



**ESTADO DE ALAGOAS**  
Prefeitura Municipal de Água Branca  
CNPJ 12.350.153/0001/48

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE ÁGUA BRANCA - AL  
Pg. 01 2

PROCESSO LICITATÓRIO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2020

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de EPIs e insumos destinados as unidades de Saúde deste município de Água Branca/AL, para a prevenção e combate ao novo Corona vírus - COVID-19 destinados a Secretaria de Saúde do município de Água Branca - AL.

# FC INDÚSTRIA E COMÉRCIO TÊXTIL

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE ÁGUA BRANCA - AL  
Pg. 02

Proposta de Preços para o Município de ÁGUA BRANCA-AL

ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Avental descartável em TNT gramatura mínima de 45g/m, com amarração transpassada ou atrás do pescoço	Unidade	12.000	14,00	168.000,00
2	Avental de proteção em material impermeável, elástico nos punhos, 1,40 cm de comprimento, amarração transpassada ou atrás do pescoço	Unidade	1.500	16,00	24.000,00
3	Capote de proteção em TNT, gramatura 150 g/m, zíper, elástico nos punhos, pés e contorno do rosto	Unidade	1.500	65,00	97.500,00
4	Máscara cirúrgica descartável tripla camada, com filtro, elástico e três pregas horizontais.	Unidade	20.000	3,95	79.000,00
5	Máscara Respiratória PFF2 (N95), com elástico nas laterais	Unidade	3.000	22,00	66.000,00
6	Protetor facial, policarbonato, altura 32cm, largura 22 cm	Unidade	120	23,00	2.760,00
7	Touca em TNT descartável	Unidade	2.000	1,00	2.000,00
8	Pro-pé em TNT descartável	Pares	2.000	1,30	2.600,00

Valor total do pedido: R\$ 441.860,00 (quatrocentos e quarenta e um mil, oitocentos e sessenta reais).

Validade da proposta: 90 dias

Delmiro Gouveia, 08 de Junho de 2020.

CNPJ: 35.384.082/0001-08  
F.C. DE CARVALHO CONFECÇÕES EIRELI  
FC INDÚSTRIA E COMÉRCIO TÊXTIL  
Tv. Caxangá, 89/N  
PEDRA VELHA - CEP: 57.433-000  
Delmiro Gouveia - AL

*Flaviano Calça de Carvalho*  
FLAVIANO CALÇA DE CARVALHO

**FC**

INDÚSTRIA E COMÉRCIO TÊXTIL  
CNPJ: 35.384.082/0001-08

# RAFAEL DA SILVA GONÇALVES CONFECÇÕES

CNPJ: 35.251.053/0002-40

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE ÁGUA BRANCA - AL  
Pg. 03

## ORÇAMENTO :

**CLIENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA-AL

ITEM	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
Avental descartável em TNT gramatura mínima de 45g/m, com amarração transpassada ou atrás do pescoço	12.000	R\$ 16,00	192.000,00
Avental de proteção em material impermeável, elástico nos punhos, 1,40 cm de comprimento, amarração transpassada ou atrás do pescoço	1500	R\$ 18,00	27.000,00
Capote de proteção em TNT, gramatura 150 g/m, zíper, elástico nos punhos, pés e contorno do rosto	1500	R\$ 69,00	103.500,00
Máscara cirúrgica descartável tripla camada, com filtro, elástico e três pregas horizontais.	20.000	R\$ 4,20	84.000,00
Máscara Respiratória PFF2 (N95), com elástico nas laterais	3.000	R\$ 24,00	72.000,00
Protetor facial, policarbonato, altura 32cm, largura 22 cm	120	R\$ 24,00	2.880,00
Touca	2.000	R\$ 1,40	2.800,00
Pro-pé	2.000	R\$ 1,40	2.800,00

Valor Total do orçamento: R\$ 486.980,00

Validade da Proposta: 60 DIAS

Brejo da madre de Deus, 08 de junho de 2020.

INSCRIÇÃO NO CAD. DO ICMS

086.13192-3

RAFAEL DA SILVA  
GONÇALVES CONFECÇÕES

Rua Harmonia, 59

Distrito São Domingos - CEP 55170-000

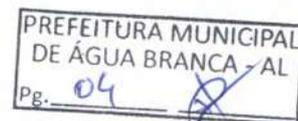
Brejo da Madre de Deus, 59, Distrito São Domingos, CEP: 55170-000, Brejo da Madre de

CNPJ 35.251.053/0002-40

  
RAFAEL DA SILVA GONÇALVES

CECOAL-CENTRO COMERCIAL DE ALAGOAS LTDA

CNPJ:01.194834/0001-48



PROPOSTA DE PREÇO:

CLIENTE: PREFEITURA DE MUNICIPAL DE AGUA BRANCA/AL

- Avental descartável em TNT gramatura mínima de 45g/m, com amarração transpassada ou atrás do pescoço

Valor unitário: R\$ 15,00

Quantidade: 12.000 unidades.

Valor total: R\$ 180.000,00

- Avental de proteção em material impermeável, elástico nos punhos, 1,40 cm de comprimento, amarração transpassada ou atrás do pescoço

Valor unitário: R\$:18,00

Quantidade: 1.500

Valor total: R\$ 27.000,00

-Capote de proteção em TNT, gramatura150 g/m, zíper, elástico nos punhos, pés e contorno do rosto

Valor unitário: R\$: 72,00

Quantidade: 1.500

Valor total: R\$ 108.000,00

- Máscara PFF2(N95) com elástico nas laterais:

Valor unitário: R\$ 25,50

Quantidade: 3000 unidades

Valor total: R\$ 76.500,00

-Mascara cirúrgica tripla fabricada em TNT com filtro, elástico e três pregas horizontais

Valor unitário: 4,15

Quantidade: 20.000

Valor total: R\$ 83.000,00

-Protetor Facial policarbonato, altura 32 cm, largura 22 cm

Valor unitário: 26,00

Quantidade: 120

Valor total: R\$ 3.120,00

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE ÁGUA BRANCA - AL  
Pg. 05

Propé fabricado em TNT

Valor unitário: 1,45

Quantidade: 2.000

Valor total: R\$ 2.900,00

Touca descartável:

Valor unitário: 1,45

Quantidade: 2.000

Valor total: R\$ 2.900,00

Valor total do pedido: R\$ 483.420,00(Quatrocentos e oitenta e três mil, quatrocentos e vinte reais)

Validade da proposta: 90 dias

MACEIO/AL, 08 de junho de 2020.

  
Luis Carlos Pessoa

CECOAL -CENTRO COMERCIAL DE ALAGOAS

CNPJ 01.194.834/0001-48  
CECOAL-Centro Comercial de Alagoas Ltda  
Rua Pedro Monteiro, nº 62  
Centro - CEP 57020-380  
Maceió - AL





**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA**  
**Secretaria Municipal de Saúde**  
**CNPJ: 11.502.413/0001-90**

Ofício 52/2020 - CAF

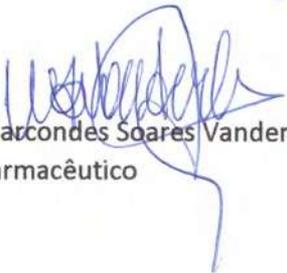
Água Branca 14 de Maio de 2020

A Antonio da Silva  
Secretário Municipal de Saúde  
Assunto : Solicitação de licitação

Prezado Secretário,

Venho por meio deste, solicitar que sejam licitados os itens da relação em anexo, os mesmos serão utilizados nas ações de enfrentamento no COVID-19, realizadas em nosso município.

Cumprimentando-o cordialmente.

  
Marcondes Soares Vanderlei  
Farmacêutico

*ciente*  
Antonio da Silva  
Secretário Municipal de Saúde  
Porta nº 012/2017



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA  
Secretaria Municipal de Saúde  
CNPJ: 11.502.413/0001-90

Relação de EPI's a ser licitada, para enfrentamento do COVID-19.

Item	Descrição	Apresentação	Quantidade
1	Touca sanfonada descartável	unidade 1,28	2000
2	Pro-pé descartável	unidade 1,38	2000
3	Avental Descartável, em TNT gramatura mínima de 45 g/m <sup>2</sup> , com amarração transpassada ou atrás do pescoço	Unidade 1,500	12000
4	Avental de proteção, em material impermeável, elástico nos punhos, 1,40 cm de comprimento, amarração transpassada ou atrás do pescoço.	Unidade 17,33	1200 1500
5	Capote de proteção, em TNT gramatura 150 g/m <sup>2</sup> , zíper, elástico nos punhos, pés e contorno do rosto.	Unidade 68,66	1200 1500
* 6	Luva de procedimento não cirúrgico tamanho P, em látex, com talco, de uso médico-odontológico. Não estéril.	cx c/100	2500
* 7	Luva de procedimento não cirúrgico tamanho M, em látex, com talco, de uso médico-odontológico. Não estéril.	cx c/100	4000
* 8	Luva de procedimento não cirúrgico tamanho G, em látex, com talco, de uso médico-odontológico. Não estéril.	cx c/100	2000 20000
9	Máscara Cirúrgica descartável tripla camada, com filtro, elástico e três pregas horizontais.	cx c/50 4,10	3600 20000
10	Máscara Respiratória PFF2 (N95), com elástico nas laterais.	Unidade 23,83	3000
11	Protetor Facial, policarbonato, altura 32 cm, largura 22 cm	Unidade 24,33	120 -60
* 12	Termômetro infravermelho, para aferição de temperatura corporal.	unidade	6

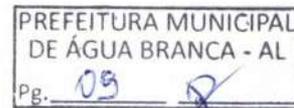
✓ 2.560,00  
✓ 2.760,00  
✓ 180.000  
✓ 25.995  
✓ 102.990  
✓ 82.000  
✓ 71.490  
✓ 2.919,6

Água Branca, 14 de maio de 2020.

Marcos Soares Vanderlei  
Farmacêutico



**ESTADO DE ALAGOAS**  
Prefeitura Municipal de Água Branca  
CNPJ 12.350.153/0001/48



Ofício: Nº-113/2020  
Origem: Secretaria Municipal de Saúde  
Destino: Gabinete do Prefeito  
Assunto: Abertura de Procedimento Licitatório  
Água Branca, 10 de junho de 2020.

Sr. Prefeito

Formulamos o presente para solicitar a Vossa Excelência, que seja autorizada a abertura dos procedimentos licitatórios nos termos da Lei 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002 e demais normas vigentes, objetivando a **contratação de empresa especializada para o fornecimento de EPIs e insumos destinados as unidades de Saúde deste município de Água Branca/AL, para a prevenção e combate ao novo Corona vírus - COVID-19 destinados a Secretaria de Saúde do município de Água Branca - AL.** Conforme planilha de quantitativos em anexo.

Certo de sua compreensão renovo meu protesto de estima e consideração.

Atenciosamente

*Antonio da Silva*  
**Antônio da Silva**

Secretário municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

Relatório de Cotação

Pesquisa realizada no dia 10/06/2020 12:53:11 (IP: 170.244.175.10)

COTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS COVID 19

Item	Preços	Valor Unit. (COMPRAS GOVERNAMENTAIS)	Valor Unit. (Outros Entes Públicos)	Valor Unit. (BPS Ministério da Saúde)	Quantidade	Total
1) Álcool etílico hidratado 70° INPM	1	R\$ 15,00	R\$ -	R\$ -	3.500 Unidades	R\$ 52.500,00
<b>Preço ComprasNet</b>	<b>Órgão Público</b>	<b>Identificação</b>		<b>Data Licitação</b>	<b>Preço</b>	
1	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES   HOSPITAL UNIV. MONS. JOÃO B. DE CARVALHO D.	Dispensa de Licitação Nº 46/2020		01/04/2020 00:00:00	R\$ 15,00	
<b>Média dos Preços Obtidos:</b>						<b>R\$ 15,00</b>
2) Álcool etílico hidratado 70° INPM	6	R\$ 15,20	R\$ -	R\$ -	800 Unidades	R\$ 12.160,00
<b>Preço ComprasNet</b>	<b>Órgão Público</b>	<b>Identificação</b>		<b>Data Licitação</b>	<b>Preço</b>	
1	MINISTÉRIO DA SAÚDE   SECRETARIA ESPECIAL DE SAÚDE INDÍGENA   Distrito Sanitário Especial Indígena -	NºPregão:62020		02/04/2020 10:06:00	R\$ 15,20	
<b>Média dos Preços Obtidos:</b>						<b>R\$ 15,20</b>
3) Avental descartável, em TNT	2	R\$ 31,00	R\$ -	R\$ -	1.200 Unidades	R\$ 37.200,00
<b>Preço ComprasNet</b>	<b>Órgão Público</b>	<b>Identificação</b>		<b>Data Licitação</b>	<b>Preço</b>	
1	MINISTÉRIO DA SAÚDE   SECRETARIA ESPECIAL DE SAÚDE INDÍGENA   Distrito Sanitário Especial Indígena	NºPregão:62020		16/04/2020 10:03:00	R\$ 31,00	
<b>Média dos Preços Obtidos:</b>						<b>R\$ 31,00</b>
4) Avental de proteção em material	1	R\$ 8,71	R\$ -	R\$ -	1.200 Unidades	R\$ 10.452,00
<b>Preço ComprasNet</b>	<b>Órgão Público</b>	<b>Identificação</b>		<b>Data Licitação</b>	<b>Preço</b>	
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO	NºPregão:172020		24/03/2020 10:09:00	R\$ 8,71	
<b>Média dos Preços Obtidos:</b>						<b>R\$ 8,71</b>
5) Capote de proteção em TNT,	2	R\$ 31,00	R\$ -	R\$ -	120 Unidades	R\$ 3.720,00
<b>Preço ComprasNet</b>	<b>Órgão Público</b>	<b>Identificação</b>		<b>Data Licitação</b>	<b>Preço</b>	
1	MINISTÉRIO DA SAÚDE   SECRETARIA ESPECIAL DE SAÚDE INDÍGENA   Distrito Sanitário Especial Indígena	NºPregão:62020		16/04/2020 10:03:00	R\$ 31,00	
<b>Média dos Preços Obtidos:</b>						<b>R\$ 31,00</b>
6) Luva de procedimento não	1	R\$ -	R\$ 26,70	R\$ -	2.500 Unidades	R\$ 66.750,00

Página 10  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA - AL

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	EEEP LEOPOLDINA GONÇALVES QUEZADO	202004497	18/03/2020 08:00:00 R\$	26,70
<b>Média dos Preços Obtidos: R\$ 26,70</b>				
7) luva de procedimento não	1	R\$ - R\$ - R\$	24,58	4.000 Unidades R\$ 98.320,00
Preço BPS(Ministério da Saúde)	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	BR0313653	06/01/2020 R\$	24,58
<b>Média dos Preços Obtidos: R\$ 24,58</b>				
8) luva de procedimento não	1	R\$ - R\$ - R\$	24,70	2.000 Unidades R\$ 49.400,00
Preço BPS(Ministério da Saúde)	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	BR0313652	06/01/2020 R\$	24,70
<b>Média dos Preços Obtidos: R\$ 24,70</b>				
9) Máscara cirúrgica descartável	1	R\$ 20,33 R\$ - R\$	-	3.600 Unidades R\$ 73.188,00
Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA DEFESA   Comando da Aeronáutica   Base Aérea de Florianópolis	NºPregão:12020	25/03/2020 09:01:00 R\$	20,33
<b>Média dos Preços Obtidos: R\$ 20,33</b>				
10) máscara respiratória PFF2 (N95),	1	R\$ 3,51 R\$ - R\$	-	3.000 Unidades R\$ 10.530,00
Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA RJ	NºPregão:1332019	18/12/2019 09:00:00 R\$	3,51
<b>Média dos Preços Obtidos: R\$ 3,51</b>				
11) Protetor facial policarbonato,	1	R\$ 43,90 R\$ - R\$	-	60 Unidades R\$ 2.634,00
Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES   EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	Dispensa de Licitação Nº 43/2020	01/04/2020 00:00:00 R\$	43,90
<b>Média dos Preços Obtidos: R\$ 43,90</b>				
12) termômetro infravermelho, para	1	R\$ 269,00 R\$ - R\$	-	6 Unidades R\$ 1.614,00
Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO   Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco	NºPregão:262019	17/12/2019 08:30:00 R\$	269,00
<b>Média dos Preços Obtidos: R\$ 269,00</b>				

Pg. 11  
 PREFEITURA MUNICIPAL  
 DE ÁGUA BRANCA - AL

## Detalhamento dos Preços Públicos

## Item 1: Álcool etílico hidratado 70° INPM em gel, 500 g. com bico dispensador.

**Quantidade** 3.500 Unidades  
**Descrição** frasco

**R\$** 15,00  
**Observação** 0

## Preço Público 1: Mediana das Propostas Finais

**Órgão:**

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES | HOSPITAL UNIV.  
MONS. JOÃO B. DE CARVALHO D.

**Objeto:** Aquisição de ÁLCOOL 70%, para atender às necessidades do Hospital  
Universitário de Lagarto (Hospital Universitário Mons. João Batista de  
Carvalho Daltro) - HUL/UFS/EBSERH, no combate ao COVID-19,

**Descrição:** ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO 70%\_(70 GL),  
APRESENTAÇÃO GEL

**R\$** 15,00

**Data:** 01/04/2020 00:00:00

**Modalidade:** Dispensa de Licitação

**Identificação:** Dispensa de Licitação Nº 46/2020

**Lote/Item:** 3 / 1

**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br

**Quantidade:** 100,00

**Unidade:** Frasco 500,00 ML

**UF:** SE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	R\$	Valor da Proposta Final
00.175.233/0001-25	TRES LEOES MATERIAL HOSPITALAR LTDA		15,00

## Item 2: Álcool etílico hidratado 70° INPM em líquido 1 litro.

**Quantidade** 800 Unidades  
**Descrição** frasco

**R\$** 15,20  
**Observação** 0

## Preço Público 1: Mediana das Propostas Finais

**Órgão:**

MINISTÉRIO DA SAÚDE | SECRETARIA ESPECIAL DE SAÚDE INDÍGENA |  
Distrito Sanitário Especial Indígena - Maranhão

**Objeto:** Ata de Registro de Preços para aquisição de materiais de consumo a  
serem utilizados na execução das ações de monitoramento e controle  
da qualidade da água dos sistemas de abastecimento das aldeias

**Descrição:** ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO 70%\_(70°GL),  
APRESENTAÇÃO LÍQUIDO

**R\$** 15,20

**Data:** 02/04/2020 10:06:00

**Modalidade:** Pregão Eletrônico

**Identificação:** Nº Pregão: 62020

**Lote/Item:** / 17

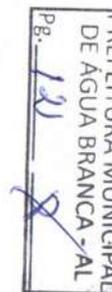
**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br

**Quantidade:** 180,00

**Unidade:** Litro

**UF:** MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	R\$	Valor da Proposta Final
32.578.926/0001-55	DINALAB COMERCIO E SERVICOS LTDA		11,45
29.928.032/0001-33	PABLO SECILIANO DE PAULA 44837353819		11,46
35.581.465/0001-68	LABORMEX COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA		15,00
08.072.145/0001-00	ANALITICA QUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP		15,40
22.077.847/0001-07	JOSE DANTAS DINIZ FILHO 09018660400		22,89
32.612.587/0001-86	CM EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS EIRELI		23,00



**Item 3: Avental descartável, em TNT gramatura mínima de 45 g/m<sup>2</sup>, com amarração, transp. R\$ 31,00**

Quantidade	Descrição	Observação
1.200 Unidades	und	0

Preço Público 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 31,00

**Órgão:**

MINISTÉRIO DA SAÚDE | SECRETARIA ESPECIAL DE SAÚDE INDÍGENA | Distrito Sanitário Especial Indígena Guama Tocantins

**Data:** 16/04/2020 10:03:00

**Modalidade:** Pregão Eletrônico

**Identificação:** NºPregão:62020

**Lote/Item:** 2 / 10

**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br

**Quantidade:** 870,00

**Unidade:** UNIDADE

**UF:** PA

**Objeto:** Aquisição de materiais e equipamentos para ações de Monitoramento da Qualidade da água e gerenciamento de resíduo sólido, visando atender às necessidades do Distrito Sanitário Especial Indígena Guamã

**Descrição:** Avental ou capote cirúrgico, material algodão, cor branca, tamanho único, características adicionais mangas longas, tipo descartável.

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
19.741.896/0001-98	MASTER TECH EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS LTDA - EPP	R\$ 30,00
07.374.628/0001-04	QUEST COMERCIO E SERVICOS PARA SANEAMENTO E PRODUTOS QU	R\$ 32,00

**Item 4: Avental de proteção em material impermeável, elástico nos punhos, 1,40 cm. de co R\$ 8,71**

Quantidade	Descrição	Observação
1.200 Unidades	und	0

Preço Público 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 8,71

**Órgão:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

**Data:** 24/03/2020 10:09:00

**Modalidade:** Pregão Eletrônico

**Identificação:** NºPregão:172020

**Lote/Item:** / 2

**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br

**Quantidade:** 33,00

**Unidade:** Unidade

**UF:** AL

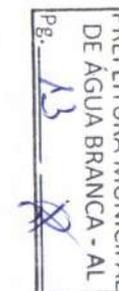
**Objeto:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de proteção individual para o Município de Marechal Deodoro/AL..

**Descrição:** AVENTAL, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS IMPERMEÁVEL, UMA TIRA NO PESCOÇO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
04.673.210/0001-00	MANCINHO CONSTRUCOES LTDA ME	R\$ 8,71

**Item 5: Capote de proteção em TNT, gramatura 150g/m<sup>2</sup>, ziper elástico nos punhos, pés e c R\$ 31,00**

Quantidade	Descrição	Observação
120 Unidades	pacote com 10 und	0



Preço Público 1: Mediana das Propostas Finais

R\$

31,00

**Órgão:**

MINISTÉRIO DA SAÚDE | SECRETARIA ESPECIAL DE SAÚDE INDÍGENA |  
Distrito Sanitário Especial Indígena Guama Tocantins

**Objeto:** Aquisição de materiais e equipamentos para ações de Monitoramento da Qualidade da água e gerenciamento de resíduo sólido, visando atender às necessidades do Distrito Sanitário Especial Indígena Guamá

**Descrição:** Avental ou capote cirúrgico, material algodão, cor branca, tamanho único, características adicionais mangas longas, tipo descartável.

**Data:** 16/04/2020 10:03:00

**Modalidade:** Pregão Eletrônico

**Identificação:** NºPregão:62020

**Lote/Item:** 2 / 10

**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br

**Quantidade:** 870,00

**Unidade:** UNIDADE

**UF:** PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
19.741.896/0001-98	MASTER TECH EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS LTDA - EPP	R\$ 30,00
07.374.628/0001-04	QUEST COMERCIO E SERVICOS PARA SANEAMENTO E PRODUTOS QU	R\$ 32,00

Item 6: Luva de procedimento não cirúrgico tamanho p, em latex, com talco de uso médico R\$

26,70

Quantidade	Descrição	Observação
2.500 Unidades	caixa com 100 und	0

Preço Público 1: Mediana das Propostas Finais

R\$

26,70

**Órgão:**

EEEP LEOPOLDINA GONÇALVES QUEZADO

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE E.P.I - EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA OS ESTAGIÁRIOS DOS CURSOS DE ENFERMAGEM E ELETROTÉCNICA DA EEEP LEOPOLDINA GONÇALVES QUEZADO

**Descrição:** LUVA, DESCARTAVEL, LEVEMENTE TALCADAS, MODELAGEM AMBIDESTRA, TAMANHOS A DEFINIR (P/M/G/GG), SUPERFICIE LISA,

**Data:** 18/03/2020 08:00:00

**Modalidade:** CONVITE

**Identificação:** 202004497

**Lote/Item:** 1 / 1

**Fonte:** www.seplag.ce.gov.br

**Quantidade:** 200,00

**Unidade:** CAIXA 100.0 UNIDADES

**UF:** CE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
20.365.863/0001-70	PROFISSA DISTRIBUIDORA EIRELI	R\$ 26,70

Item 7: luva de procedimento não cirúrgico tamanho m, em latex, com talco de uso médico R\$

24,58

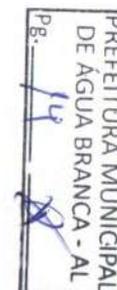
Quantidade	Descrição	Observação
4.000 Unidades	caixa com 100 und	0

**Preço BPS (Ministério da Saúde)**

R\$

24,58

<b>Órgão:</b>	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	<b>Data:</b>	06/01/2020
<b>Objeto:</b>	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL:NITRILE, TAM	<b>Identificação:</b>	BR0313653
<b>Modalidade:</b>	Pregão	<b>Fonte:</b>	Ministério da Saúde
<b>Quantidade:</b>	3250	<b>Cidade:</b>	ARACAJU
<b>Unidade:</b>	CAIXA 100,00 UN	<b>UF:</b>	SE



Item 8: luva de procedimento não cirúrgico tamanho g, em latéx, com talco para uso médic R\$ 24,70

Quantidade	Descrição	Observação
2.000 Unidades	caixa com 100 und	0

Preço BPS (Ministério da Saúde) R\$ 24,70

<b>Órgão:</b>	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	<b>Data:</b>	06/01/2020
<b>Objeto:</b>	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL:NITRILE, TAM/	<b>Identificação:</b>	BR0313652
<b>Modalidade:</b>	Pregão	<b>Fonte:</b>	Ministério da Saúde
<b>Quantidade:</b>	1250	<b>Cidade:</b>	ARACAJU
<b>Unidade</b>	CAIXA 100,00 UN	<b>UF:</b>	SE

Item 9: Máscara cirúrgica descartável tripla camada , com filtro, elástico e três pregas horiz R\$ 20,33

Quantidade	Descrição	Observação
3.600 Unidades	caixa com 50 unidades	0

Preço Público 1: Mediana das Propostas Finais

**Órgão:** MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando da Aeronáutica | Base Aérea de Florianópolis

**Objeto:** Aquisição de material de Consumo Odontológico, para atender às necessidades da Seção de Odontologia do Esquadrão de Saúde de Florianópolis, conforme condições, quantidades e exigências

**Descrição:** MÁSCARA, TIPO ANTIALÉRGICO, TIPO USO DESCARTÁVEL/ÚNICO, TIPO FIXAÇÃO ELÁSTICO, APLICAÇÃO EM CIRURGIAS, CARACTERÍSTICAS

R\$ 20,33

**Data:** 25/03/2020 09:01:00

**Modalidade:** Pregão Eletrônico

**Identificação:** NºPregão:12020

**Lote/Item:** / 412

**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br

**Quantidade:** 200,00

**Unidade:** Caixa 50,00 UN

**UF:** SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
19.231.616/0001-00	R. DE F. TORRES - EPP	R\$ 20,33

Item 10: máscara respiratória PFF2 (N95), com elástico nas laterais. R\$ 3,51

Quantidade	Descrição	Observação
3.000 Unidades	und	0

Preço Público 1: Mediana das Propostas Finais

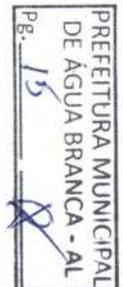
**Órgão:** PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA RJ

R\$ 3,51

**Data:** 18/12/2019 09:00:00

**Modalidade:** Pregão Eletrônico

**Identificação:** NºPregão:1332019



**Objeto:**

Aquisição de Materiais de Construção , Hidráulicos e Elétricos.

**Descrição:** Máscara respiratória descartável pff2 com válvula respirador sem manutenção confeccionado com três camadas de tecido. Camada**Lote/Item:** / 125**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br**Quantidade:** 50,00**Unidade:** Unidade**UF:** RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
26.469.541/0001-57	SUL.COM ATACADO E VAREJO LTDA - EPP	R\$ 3,51

**Item 11: Protetor facial policarbonato, altura 32 cm, largura 22 cm.**

Quantidade	Descrição	Observação	Valor da Proposta Final
60 Unidades	und	0	R\$ 43,90

Preço Público 1: Mediana das Propostas Finais

**Órgão:**

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES|EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

**Objeto:**

Aquisição de protetor facial e óculos de segurança em caráter emergencial

**Descrição:** PROTETOR FACIAL, MATERIAL POLICARBONATO, COR TRANSPARENTE, CARACTERÍSTICASADICIONAIS TIPO VISEIRA, C/ VISOR FIXO, TIPO

R\$ 43,90

**Data:** 01/04/2020 00:00:00**Modalidade:** Dispensa de Licitação**Identificação:** Dispensa de Licitação Nº 43/2020**Lote/Item:** 1 / 1**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br**Quantidade:** 2.000,00**Unidade:** Unidade**UF:** MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
13.701.319/0001-96	L S E SILVA PEREIRA SERVICOS - ME	R\$ 43,90

**Item 12: termômetro infravermelho, para aferição de temperatura corporal.**

Quantidade	Descrição	Observação	Valor da Proposta Final
6 Unidades	und	0	R\$ 269,00

Preço Público 1: Mediana das Propostas Finais

**Órgão:**

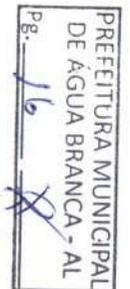
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco

**Objeto:** Objetiva-se a eventual compra de itens de materiais e equipamentos de laboratório geral, visando suprir demandas dos Colegiados Acadêmicos e Setores Administrativos, desta Universidade..**Descrição:** Termômetro Infravermelho (Mira Laser) - Características mínimas: Variação de temperatura (leitura) de faixa de temperatura -30 A 270 °C;

R\$ 269,00

**Data:** 17/12/2019 08:30:00**Modalidade:** Pregão Eletrônico**Identificação:** NºPregão:262019**Lote/Item:** / 139**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br**Quantidade:** 4,00**Unidade:** UNIDADE**UF:** PE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.376.569/0001-00	N.H.NETO COMERCIO DE INSTRUMENTOS DE MEDICAO - EPP	R\$ 269,00





**ESTADO DE ALAGOAS**  
Prefeitura Municipal de Água Branca  
CNPJ 12.350.153/0001/48

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE ÁGUA BRANCA - AL  
Pg. 17 X

**Secretaria Municipal de Saúde**

# TERMO DE REFERÊNCIA

**RESPONSÁVEIS PELA  
ELABORAÇÃO:**

*Antônio da Silva*  
**Secretário Municipal de Saúde**

*Marcondes Soares*  
Farmacêutico  
Secretário de Municipal de Saúde

**JUNHO / 2020**



ESTADO DE ALAGOAS  
Prefeitura Municipal de Água Branca  
CNPJ 12.350.153/0001/48

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE ÁGUA BRANCA - AL  
Pg. 18

TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO

1.0 DO OBJETO:

1.1 Este termo de referência tem por objeto **contratação de empresa especializada para o fornecimento de EPIs e insumos destinados as unidades de Saúde deste município de Água Branca/AL, para a prevenção e combate ao novo Corona vírus - COVID-19 destinados a Secretaria de Saúde do município de Água Branca - AL.**

2.0 DA JUSTIFICATIVA E DA FUNDAMENTAÇÃO:

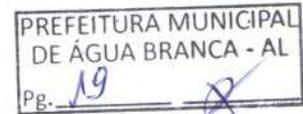
- 2.1 A *limine* todo processo evolutivo, também no que diz respeito à gestão pública, uma vez que esta deve ser dotada de adequabilidade às especificidades e necessidades reais de sua localidade, dá-se, principalmente, através de investimentos que possibilitem o aperfeiçoamento dos agentes e das atividades envolvidas em todo o processo, outrossim, pelos subsídios fornecidos, indispensáveis nesse processo de evolução. Como rege a Lei 8.666/93, contratos referentes ao fornecimento dos produtos para a secretaria, sendo necessária a realização de processo licitatório anualmente. Esta contratação deve-se à necessidade da prevenção, disseminação e combate ao covid-19. Os EPIs solicitados são necessários para uso Secretaria no fornecimento para os colaboradores no combate a pandemia As quantidades foram determinadas mediante levantamento previamente calculados com o objetivo de suprir as necessidades do município.
- 2.2 Destarte, a simples manutenção dos serviços contemplados pelos programas do município carece dos investimentos observados acima, ou seja, da aquisição o objeto do Presente Termo de Referência.
- 2.3 O presente termo de referência foi elaborado a luz das Leis nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, pelo Decreto Federal nº 3.555/2000, pelo Decreto Municipal nº 585, de 01/12/2006, aplicando subsidiariamente, no que couber, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e posteriores alterações, bem como a Lei Municipal nº 687/2017 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

3.0 DA FORMA DE AQUISIÇÃO, DO TRANSPORTE E DO LOCAL E HORÁRIOS DE ENTREGA:

- 3.1 Os produtos serão adquiridos de forma parcelada e deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na **Rua São Bento, 49 - Centro – Agua Branca - AL**, em conformidade com a **solicitação emitida e devidamente assinada pelo Secretário ou por pessoa designada pela administração**, o que será feito em formulário específico para este fim.
- 3.2 O Transporte deverá ser realizado de forma adequada, em veículos



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**Prefeitura Municipal de Água Branca**  
**CNPJ 12.350.153/0001/48**



apropriados, fechados, mantendo durante o trajeto até a sua entrega, a temperatura recomendada pelo respectivo fabricante, de forma a garantir a integridade e a qualidade dos produtos.

- 3.2.1 Caso seja utilizado veículo aberto, o mesmo deverá contar com proteção, de forma que não venham a prejudicar a integridade e a qualidade dos produtos.
- 3.3 A entrega do objeto licitado deverá ser realizada exclusivamente de segunda à sexta-feira no horário de 08:00 às 13:00.
- 3.4 Os **produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, contados a partir do recebimento da solicitação da secretaria interessada, devidamente assinada pelo(a) secretário(a) ou funcionário competente.
- 3.5 A Secretaria, indicará o servidor para acompanhar a execução do Contrato, que atestará o recebimento provisório e definitivo dos produtos licitados.

**4.0 DOS CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DOS PRODUTOS:**

- 4.1 Não serão aceitos, nem recebidos os produtos que:
- 4.1.1 Estejam com prazo de validade expirados (vencidos);
  - 4.1.2 Estejam próximos do seu vencimento, assim considerados aqueles produtos que já ultrapassaram em 60% (sessenta por cento) do seu prazo de perecibilidade;
  - 4.1.3 Não atenderem ao disposto na legislação de alimentos vigente no âmbito da Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, conforme Resolução nº 002 de 10 de janeiro de 2002;
  - 4.1.4 Estiverem com sua embalagem violada;
  - 4.1.5 Estiverem estragados, com mal cheiro, ou qualquer outra característica que possa colocar em risco a integridade dos consumidores;
  - 4.1.6 constem marca ou características diferentes dos produtos indicados na proposta de preços vencedora do respectivo item;
  - 4.1.7 não estejam de acordo com o Código de Defesa do Consumidor, com as demais normas e Leis pertinentes, ou ainda em desacordo com o edital ou qualquer dos seus anexos;



ESTADO DE ALAGOAS  
Prefeitura Municipal de Água Branca  
CNPJ 12.350.153/0001/48

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE ÁGUA BRANCA - AL  
Pg. 20

- 4.2 Em caso de recusa do recebimento do produto, em qualquer das hipóteses descritas no subitem anterior, o licitante vencedor terá o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, para remoção e substituição do produto, sem qualquer ônus à administração municipal, sob pena de inadimplemento contratual.

**5.0 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Para fazer face às obrigações financeiras assumidas serão utilizados recursos através do Secretaria Municipal de Educação e Desportos deste Município, constantes nas seguintes classificações orçamentárias abaixo:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-2.0500.0551**

Funcional Programática – 10.301.0004.6003 – Bloco de Custeio (Atenção Básica) - PAB  
Elemento de Despesa: 339039000000 - 0425 – Material de Consumo

- 5.1 Poderá ocorrer remanejamento de dotação caso se faça necessário para a devida readequação de despesas futuras.

**6.0 DOS LOTES, ITENS E DOS PREÇOS MÁXIMOS ADMITIDOS:**

- 6.1 A descrição dos lotes e de seus respectivos itens, especificações, quantitativos, **preços máximos admitidos** (unitário e global), para efeito de apresentação das propostas e lances, são os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNT	VALOR TOTAL
01	Avental descartável em TNT, gramatura mínima de 45g/m, com amarração traspasada ou atrás do pescoço	Und	12.000	R\$ 19,00	R\$ 228.000,00
02	Avental de proteção em material impermeável, elástico nos punhos, 1,40cm de comprimento, marração traspasada ou atrás do pescoço.	Und	1.500	R\$ 15,17	R\$ 22.755,00
03	Capote de proteção em TNT, gramatura 150 g/m, zíper, elástico nos punhos, pés e contorno do rosto	Und	1.500	R\$ 59,25	R\$ 88.875,00
04	Máscara cirúrgica descartável tripla camada, com filtro, elástico e três pregas horizontais	Und	20.000	R\$ 4,10	R\$ 82.000,00
05	Máscara Respiratória PFF2 (N95), com elástico nas laterais	Und	3.000	R\$ 18,66	R\$ 55.980,00
06	Protetor facial, policarbonato, altura 32cm, largura 22cm	UND	120	R\$ 29,22	R\$ 3.506,40
07	Touca em TNT descartável	Und	2.000	R\$ 1,28	R\$ 2.560,00
08	Pro-pé em TNT descartável	Par	2.000	R\$ 1,38	R\$ 2.760,00



ESTADO DE ALAGOAS  
Prefeitura Municipal de Água Branca  
CNPJ 12.350.153/0001/48

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE ÁGUA BRANCA - AL  
Pg. 21

	TOTAL	R\$ 486.436,40
--	-------	----------------

Valor estimado referencial é de **R\$ 486.436,40 (quatrocentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e trinta e seis reais e quarenta centavos).**

- 7.1 Todos os encargos tributários, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, deverão estar inclusos no preço ofertado.
- 7.2 Qualquer proposta com valor superior ao estimado **por lote** em cada lote será automaticamente desclassificada.
- 7.2.1 Serão considerados excessivos quaisquer valores superiores ao valor máximo estimado por esta Administração.

**8.0 DA FORMA DE PAGAMENTO:**

O pagamento será realizado a prazo, logo após liquidação da nota de empenho, em conformidade com o atestado de conferência dos produtos por parte do órgão solicitante, através de cheque, depósito ou transferência bancária.

- 8.1 As notas fiscais dos produtos deverão ser enviadas, acompanhadas dos demais documentos e comprovações que forem necessárias, para o endereço da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na **Rua São Bento, 49 - Centro - Agua Branca - AL.**

- 8.1.1 Para subsidiar a emissão Nota Fiscal, segue abaixo os dados:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

CNPJ nº 11.502.413/0001-90

**Rua São Bento, 49; Bairro: Centro - Cidade: Agua Branca - UF:**

**AL. CEP. 57490-000 - Fone: (82) 3644-1137**

- 8.2 A Nota Fiscal/Fatura da Contratada tem que possuir o mesmo CNPJ dos documentos apresentados nos documentos de habilitação da licitação, sob pena de não ser processada e nem paga.
- 8.3 Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere o direito a acréscimos de qualquer natureza.
- 8.4 Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como, qualquer outra circunstância que inviabilize seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da expectativa regularização;
- 8.5 A Contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal, **o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento**, via ordem



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**Prefeitura Municipal de Água Branca**  
**CNPJ 12.350.153/0001/48**

bancária;

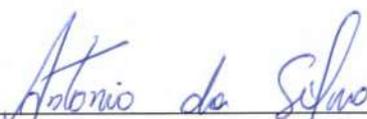
- 8.6 O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “*factoring*”;
- 8.7 As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da Contratada.

**9.0 PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:**

- 9.1 O contrato advindo do presente processo licitatório a ser firmado com o(s) licitante(s) vencedor(es) do certame terá vigência iniciada a partir da data de sua assinatura, e vigorará por um período até 31 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogado a critério da CONTRATANTE, nos termos do Art. 57, inc. II da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

**10.0 REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA:**

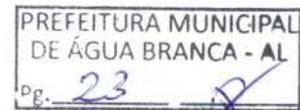
- 10.1 Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do futuro contrato, desde que configurada e cabalmente demonstrada quaisquer das hipóteses do artigo 65, inciso II, alínea “d”, e § 5º da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

  
x \_\_\_\_\_

Secretário de Saúde



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**Prefeitura Municipal de Água Branca**  
**CNPJ 12.350.153/0001/48**



Origem: Gabinete do Prefeito  
Destino: Secretaria Municipal de Finanças  
Assunto: Informação de Dotação Orçamentária  
Água Branca, 11 de junho de 2020.

Sr. Secretário,

Através do presente, solicito informações quanto à disponibilidade orçamentária para fazer face às despesas com a **contratação de empresa especializada para o fornecimento de EPIs e insumos destinados as unidades de Saúde deste município de Água Branca/AL, para a prevenção e combate ao novo Corona vírus - COVID-19 destinados a Secretaria de Saúde do município de Água Branca - AL.**

Feito isto, voltando.

**Jose Carlos de Carvalho**  
Prefeito

Ilmo. Sr.  
José Carlos Carvalho Júnior  
DD. Secretário Municipal de Administração e Finanças.  
Nesta.



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**Prefeitura Municipal de Água Branca**  
**CNPJ 12.350.153/0001/48**

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE ÁGUA BRANCA - AL  
Pg. 24

Origem: Secretaria Municipal de Finanças  
Destino: Gabinete do Prefeito  
Assunto: Dotação Orçamentária  
Água Branca, 12 de junho 2020.

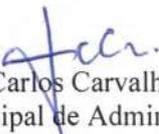
Em atenção à solicitação de Vossa Excelência, passamos a informar a classificação orçamentária para fazer face às despesas com a **contratação de empresa especializada para o fornecimento de EPIs e insumos destinados as unidades de Saúde deste município de Água Branca/AL, para a prevenção e combate ao novo Corona vírus - COVID-19 destinados a Secretaria de Saúde do município de Água Branca - AL.**

Funcional Programática / Elemento de Despesa

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-2.0500.0551**

Funcional Programática – 10.301.0004.6003 – Bloco de Custeio (Atenção Básica) - PAB  
Elemento de Despesa: 339039000000 - 0425 – Material de Consumo

Atenciosamente,

  
José Carlos Carvalho Junior  
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Exmo. Sr.  
**Jose Carlos de Carvalho**  
DD. Prefeito Municipal  
Nesta.



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**Prefeitura Municipal de Água Branca**  
**CNPJ 12.350.153/0001/48**

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE ÁGUA BRANCA - AL  
Pg. 25

### DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de direito que em cumprimento às disposições das normas legais que trata sobre Finanças Públicas, em especial o art. 16, incisos I e II da Lei Complementar nº 101/2000, que a despesa decorrente do processo em andamento tem adequação orçamentária e financeira para o corrente exercício financeiro, com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Envie ao Pregoeiro, para adoção das formalidades de rotina, observando as disposições da Lei 10.520/02 subsidiariamente a Lei Federal 8.666/93.

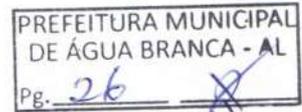
Água Branca, 15 de junho de 2020.

  
**Jose Carlos de Carvalho**

Prefeito



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**Prefeitura Municipal de Água Branca**  
**CNPJ 12.350.153/0001/48**



**ORIGEM:** GABINETE DO PREFEITO

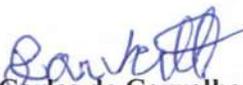
**DESTINO:** PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA

**ASSUNTO:** AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS

Autorizo a Comissão Permanente de Licitação, a iniciar os procedimentos licitatórios, objetivando a **contratação de empresa especializada para o fornecimento de EPIs e insumos destinados as unidades de Saúde deste município de Água Branca/AL, para a prevenção e combate ao novo Corona vírus - COVID-19 destinados a Secretaria de Saúde do município de Água Branca - AL.**

As despesas correrão por conta de recursos provenientes da Dotação Orçamentária Vigente.

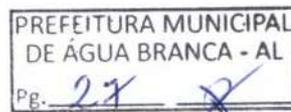
Água Branca, 16 de junho de 2020.

  
**Jose Carlos de Carvalho**  
Prefeito

Ilmo. Sr.  
**Rui Lima Barboza**  
Pregoeiro  
Prefeitura Municipal de Água Branca



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**CNPJ: 12.350.153/0001-48**



PORTARIA Nº 043, DE 1º DE JUNHO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições e prerrogativas e considerando o art. 51 da Lei Federal nº 8.666/93,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR os servidores: RUI LIMA BARBOZA – CPF nº 556.488.004-87, JOSÉ REGINALDO MEDEIROS – CPF nº 030.841.644-95, GABRIEL SIQUEIRA – CPF nº 534.740.665-87, ficará o primeiro para exercer a função de Pregoeiro e os demais membros como Equipe de Apoio na Licitação modalidade Pregão.**

**Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando suas disposições em contrário.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA - AL, EM 1º DE JUNHO DE 2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se,  
Dê-se Ciência.

  
JOSÉ CARLOS DE CARVALHO  
Prefeito

PUBLICADA E REGISTRADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, EM 1º DE JUNHO DE 2020.

  
JOSÉ CARLOS CARVALHO JÚNIOR  
Secretário Municipal de Administração e Finanças



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**Prefeitura Municipal de Água Branca**  
**CNPJ 12.350.153/0001/48**

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE ÁGUA BRANCA - AL  
Pg. 28

Origem: Pregoeiro Oficial  
Destino: Procuradoria Jurídica  
Assunto: Solicitação de Parecer

Sr. Procurador,

Através do presente encaminhamento a Vossa Excelência, as minutas do Edital e futuro Contrato a ser celebrado, para análise e parecer, dando cumprimento ao disposto no Art. 38. Parágrafo Único da Lei nº 8.666/93.

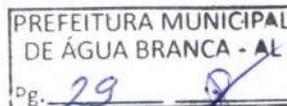
Feito isto, voltando.

Água Branca, 17 de junho de 2020.

  
**Rui Lima Barboza**  
Pregoeiro



**ESTADO DE ALAGOAS**  
Prefeitura Municipal de Água Branca  
CNPJ 12.350.153/0001/48



PROCESSO LICITATÓRIO Nº xxx/2020 - PMAB  
PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº xxx/2020 - PMAB

**MINUTA DE EDITAL**

**PREÂMBULO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, Estado de Alagoas, vem através do Pregoeiro Público, designado pela Portaria nº 062/2019, de 31 de maio de 2019, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO em sua forma Eletrônica, sob o regime de execução indireta, regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147/14, Decreto Federal 5.450/2005, Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, bem como a Lei Municipal nº 687/2017 aplicando subsidiariamente, no que couber, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666 de 21.06.1993 e alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e pelas disposições fixadas neste Edital e seus anexos.

A sessão pública de processamento do Pregão acontecerá, conforme abaixo especificado:

Local: *site* [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

Início do acolhimento das propostas: a partir do dia: **xx/xx/2020 às xx:xxh**

Limite para acolhimento das propostas: **às xx:xxh do dia xx/xx/2020**

Abertura das Propostas: **às xx:xxh do dia xx/xx/2020**

Início da sessão de disputa: **às xx:xx do dia xx/xx/2020**

Tempo de duração da Fase Eminente de Lances: *xxxxxxxx minutos*

Referência de tempo: *horário de Brasília*

**LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL E SEUS ANEXOS:** O edital completo será disponibilizado para consulta e cópia na internet no endereço: [www.comprasgovernamentais.gov.br/comprsnetsiasg](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/comprsnetsiasg) **Licitação Eletrônica nº 06/2020.**

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e locais anteriormente estabelecidos desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**2.1** O Pregão será realizado em sessão pública, por meio da *Internet*, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases.

**2.2** Os trabalhos serão conduzidos por funcionário da Prefeitura Municipal de Água Branca/AL, Estado de Alagoas, credenciado na função de pregoeiro, mediante a inserção e



**ESTADO DE ALAGOAS**  
Prefeitura Municipal de Água Branca  
CNPJ 12.350.153/0001/48

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA - AL
Pg. <u>30</u>

monitoramento de dados gerados ou transferidos para o sistema de compras eletrônicas utilizado pela Administração Direta e Indireta, disponível no Portal Eletrônico de Compras do Banco do Brasil, no endereço [www.comprasgovernamentais.com.br/comprnet-siasg](http://www.comprasgovernamentais.com.br/comprnet-siasg).

**2.3** Havendo divergência entre as informações constantes do registro da licitação no comprasnet e as constantes deste Edital e de seus Anexos, prevalecerão as últimas.

## 2. DO OBJETO

**2.1** O objeto da presente licitação consiste na **contratação de empresa especializada para o fornecimento de EPIs e insumos destinados as unidades de Saúde deste município de Água Branca/AL, para a prevenção e combate ao novo Corona vírus - COVID-19 destinados a Secretaria de Saúde do município de Água Branca - AL**, com especificações constantes no termo de referência.

**2.2** As descrições detalhadas, dos produtos a serem adquiridos estão contidas no Anexo I (Termo de Referência) deste Instrumento convocatório e deverão ser minuciosamente observados pelos licitantes quando da elaboração da proposta de preços.

## 3. DOS ANEXOS DO EDITAL

**3.1** Fazem parte do presente instrumento convocatório os Anexos de **I a VI**, conforme descrito abaixo:

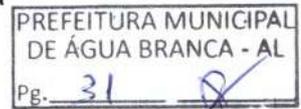
- I – Termo de Referência (anexo I);
- II – Minuta do Contrato (Anexo II);
- III – Modelo de Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno porte (Anexo III);
- IV – Declaração Conjunta. (Anexo IV);
- V – Declara de Grau de Parentesco (Anexo V);
- VI- Modelo para apresentação de proposta comercial (Anexo VI);

## 4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

- 4.1** O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:
- 4.1.1.** Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
  - 4.1.2.** Responder às questões formuladas pelos interessados, relativas ao certame;
  - 4.1.3.** Abrir as propostas de preços;
  - 4.1.4.** Analisar a aceitabilidade das propostas;
  - 4.1.5.** Desclassificar propostas indicando os motivos;
  - 4.1.6.** Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
  - 4.1.7.** Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;



**ESTADO DE ALAGOAS**  
Prefeitura Municipal de Água Branca  
CNPJ 12.350.153/0001/48



- 4.1.8. Declarar o vencedor;
- 4.1.9. Receber, examinar, apreciar a admissibilidade dos recursos e, se não houver retratação de sua parte, encaminhá-los à autoridade competente;
- 4.1.10. Sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos de habilitação e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrando em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação;
- 4.1.11. Publicar a ata da sessão;
- 4.1.12. Encaminhar o processo à autoridade superior para homologação e autorização da contratação.

## **5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

### **5.1 Poderão participar do presente Pregão:**

5.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências inclusive quanto à documentação, constantes neste Edital e seus anexos, legalmente constituídas e que estejam previamente credenciadas perante o “Portal de Compras” do Governo Federal.

5.1.1. Para acesso ao sistema eletrônico os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S/A, sediadas no País.

5.1.2. Para maiores informações, acesse: [www.comprasgovernamentais.gov.br/comprsnetsiasg](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/comprsnetsiasg) e clique em Solicitação de Credenciamento no Comprasnet-SIASG na aba produção.

5.1.4. A participação na licitação implica automaticamente, na aceitação integral dos termos deste Edital, seus Anexos e Leis aplicáveis e pressupõe o pleno conhecimento de todos.

### **5.2. É vedada a participação de empresas:**

5.2.1. Ao autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;

5.2.2. À empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

5.2.3. Empresa que tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública e, caso participe do processo licitatório, estará sujeita às penalidades previstas no Art. 97, parágrafo Único da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores;

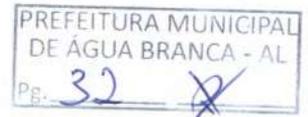
5.2.4. Empresa que esteja sob suspensão do direito de licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Água Branca;

5.2.5. Estejam cumprindo a penalidade de inidoneidade para licitar ou contratar imposta por qualquer órgão da Administração Pública;

5.2.6. Cooperativas ou empresas que estejam reunidas em consórcio ou coligação;



**ESTADO DE ALAGOAS**  
Prefeitura Municipal de Água Branca  
CNPJ 12.350.153/0001/48



5.2.7 Empresa cujos sócios ou diretores pertençam, simultaneamente, a mais de uma firma licitante;

5.2.8. Estejam em estado de falência, recuperação judicial, dissolução ou liquidação; e) Tenham em seu quadro de empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

5.2.8 Empresa que não tenham providenciado o credenciamento prévio no sistema comprasnet

5.2.9 Não poderá participar direta ou indiretamente da Licitação, servidor ou dirigente da Prefeitura Municipal de Água Branca, bem como as empresas cujos sócios, administradores, empregados, controladores sejam servidores da mesma.

5.2.10 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases.

## 6. DO CREDENCIAMENTO E DAS RESPONSABILIDADES DO USO DO SISTEMA ELETRÔNICO

6.1. O licitante, caso não seja credenciado, deverá providenciar previamente, o seu credenciamento perante o “Portal de Compras” do Governo Federal “, no endereço eletrônico [www.gestaodeacesso.comprasgovernamentais.gov.br/termoadesaoformulario](http://www.gestaodeacesso.comprasgovernamentais.gov.br/termoadesaoformulario), mediante atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

6.2 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

6.3 O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiros suas posturas e lances.

6.4 Para o credenciamento será necessário o comparecimento do representante legal da sociedade licitante a estabelecimento indicado pelo provedor do sistema, o fornecimento de cópia do contrato social, do CNPJ e dos documentos pessoais dos sócios, a assinatura do Termo de Adesão ao Regulamento (de utilização do sistema), a assinatura de **Termo de Nomeação de Representante**, que habilitará a pessoa física indicada a realizar negócios em nome da pessoa jurídica credenciada.

6.5 O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido de senha, ainda que por terceiros.

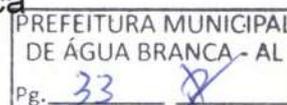
6.6 A perda da senha ou a quebra do sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema, para imediato bloqueio de acesso.

6.7 O credenciamento do licitante junto ao provedor do sistema implica na presunção de sua capacidade técnica para realização das operações inerentes ao pregão eletrônico.

6.8 Incumbirá ainda ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante e após a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão



**ESTADO DE ALAGOAS**  
Prefeitura Municipal de Água Branca  
CNPJ 12.350.153/0001/48



**6.9** Em se tratando de microempresas ou empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006 e para que possa gozar dos benefícios previstos no capítulo V da referida Lei, é necessário, à época do credenciamento, acrescentar as expressões “Microempresa” ou “Empresa de Pequeno Porte” ou suas respectivas abreviações “ME” ou “EPP”, à sua firma ou denominação, conforme o caso.

**6.10** Caso o PROPONENTE já esteja cadastrado no Sistema e não contém os dados acima em sua firma ou denominação, deverá providenciar a alteração de seu cadastro no Sistema.

#### **7. DO REGIME DIFERENCIADO CONFORME LC 123/2006 E LC 147/2014**

**7.1** Será concedido tratamento diferenciado para as empresas enquadradas como microempresas ou empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº. 147/2014), desde que a(s) referida(s) empresa(s) faça(m) a opção em local específico no sistema.

**7.1.1** A licitante enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, em campo próprio do Sistema, que atende aos requisitos do **art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006**, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei.

**7.1.2** A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital, sem prejuízo as demais penalidades previstas em Lei.

#### **8. DA CONEXÃO COM O SISTEMA E DO ENVIO DAS PROPOSTAS**

**8.1** Observado o disposto no item 6 deste edital, a participação neste pregão eletrônico dar-se-á por meio da conexão da licitante ao sistema eletrônico, pela digitação de sua senha privativa e subseqüente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do referido sistema, até o prazo limite para acolhimento das propostas, conforme descrito no preâmbulo deste edital.

**8.2** Para formulação das propostas iniciais deverá ser considerado o **PREÇO UNITÁRIO E TOTAL PARA CADA ITEM** cotado, quantidade indicada no termo de referência pertinente.

**8.3- As propostas de preços deverão ser enviadas ao sistema considerando o preço unitário e total para cada item cotado também por extenso.**

**8.4-** Serão desclassificadas as propostas iniciais com valor superior ao máximo admitido para o ITEM ou que não atenderem as exigências deste edital, inclusive do subitem anterior.

**8.5.** É vedada a identificação da licitante nos arquivos ou em qualquer parte do sistema comprasnet até o final da sessão pública de lances, sob pena de desclassificação.

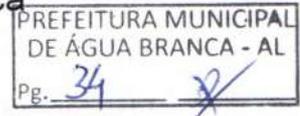
**8.6.** Qualquer caracterização, apresentação de logomarca, ou indícios de identificação da licitante, acarretará na quebra de sigilo e na desclassificação imediata.

**8.7** Será desclassificada a proposta que não indicar a marca e a referência do(s) produto(s) ofertado(s), exigência esta necessária para aferir a compatibilidade do objeto com o edital.

**8.8** O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.



**ESTADO DE ALAGOAS**  
Prefeitura Municipal de Água Branca  
CNPJ 12.350.153/0001/48



**8.9** Como requisito para a participação no pregão eletrônico, o licitante deverá manifestar, sob as penas da lei, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste edital.

**8.10** Incumbirá, ainda, ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

## 9. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

**9.1.** A partir do horário previsto no sistema, terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

**9.2** Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital;

**9.2.1** A disputa será por ITEM, contudo, serão observados os valores unitários para fins de conferência e validação da proposta.

**9.3** Serão desclassificadas as propostas e os lances com valor superior ao limite estabelecido ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato, condições estas necessariamente especificadas no ato convocatório da licitação (Fundamentado na Lei nº 8.883, de 1994).

## 10 ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS INICIAIS

**10.1.** A partir da data e horário indicados no preâmbulo deste edital terá início o período de acolhimento das propostas iniciais, as quais deverão ser inseridas em local específico no Sistema de Licitações Eletrônicas.

**10.2.** Finalizado o prazo para acolhimento das propostas iniciais (indicado no preâmbulo deste edital) não será mais possível a inserção de propostas no Sistema de Licitações.

**10.3.** Para formulação das propostas iniciais deverá ser considerado o valor total **do item**.

**10.4.** Serão desclassificadas as propostas iniciais com valor superior ao máximo admitido ou que não atenderem as exigências deste edital, inclusive do subitem anterior.

**10.5.** É vedada a identificação da licitante nos arquivos ou em qualquer parte do sistema comprasnet até o final da sessão pública de lances, sob pena de desclassificação.

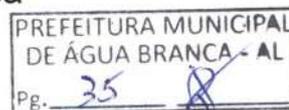
**10.6.** Qualquer caracterização, apresentação de logomarca, ou indícios de identificação da licitante, acarretará na quebra de sigilo e na desclassificação imediata.

## 11 DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

**11.1** Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**,



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**Prefeitura Municipal de Água Branca**  
**CNPJ 12.350.153/0001/48**



observadas as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital;

**11.1.1** A disputa será por ITEM, e serão observados os valores unitários para fins de conferência e validação da proposta.

**11.2** Serão desclassificadas as propostas e os lances com valor global superior ao limite estabelecido ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato, condições estas necessariamente especificadas no ato convocatório da licitação (Fundamentado na Lei nº 8.883, de 1994).

## **12 DO PROCEDIMENTO E DA FORMULAÇÃO DOS LANCES**

**12.1** A partir do horário descrito no preâmbulo do edital e previsto no sistema, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas e em perfeita consonância com as especificações e condições de fornecimento, previstas neste Edital.

**12.2.** Aberta a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio eletrônico, sendo informados imediatamente do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

**12.2** Para fins de formulação dos lances os licitantes deverão durante toda etapa de lances ofertarem o preço por ITEM.

**12.3** Só serão aceitos os lances, cujos valores forem inferiores ao último lance registrado pelo sistema pelo próprio licitante.

**12.4** No preço dos lances deverão estar incluídas todas as despesas que incidam ou venham a incidir, tais como, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, insumos, inclusive ferramentas, seguro, utensílios e equipamento, administração, impostos, taxas e despesas, enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento do objeto ora licitado.

**12.5** O sistema não aceitará lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro. Entretanto, o licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance Válido para o item.

**126** Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação ao autor do lance aos demais participantes.

**127.** A etapa de lances no tempo normal será controlada e encerrada pelo Pregoeiro, mediante o encaminhamento de aviso e fechamento iminente dos lances, quando será do início automaticamente pelo sistema, no tempo aleatório, que trará no período de tempo de até 30 (trinta) minutos determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a fase de recepção de lances.

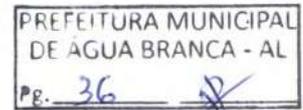
**128.** Encerrada a etapa competitiva, o Pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico, contraproposta à licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que possa ser obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

**129.** Findo a fase de lances, não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

**1210.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão



**ESTADO DE ALAGOAS**  
Prefeitura Municipal de Água Branca  
CNPJ 12.350.153/0001/48



Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

**1211.** Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, através de mensagem eletrônica [www.comprasgovernamentais.gov.br/comprsnetsiasg](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/comprsnetsiasg), divulgando data e hora para a reabertura da sessão.

**1212** Encerrada a etapa competitiva, o Pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico, solicitação de contraproposta à licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que possa ser obtido preço mais vantajoso para o município, bem como decidir sobre sua aceitação.

**12.13.1** O Pregoeiro deverá negociar contraproposta exclusivamente pelo sistema eletrônico de licitações, sendo vedada a negociação por qualquer outro meio.

**12.14** O Sistema anunciará o licitante detentor da melhor proposta, imediatamente após o encerramento da etapa de lances para cada item, ou quando for o caso, após a negociação e decisão do Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

**12.15** Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a contratação.

**12.16** Acatada a proposta, constatado o atendimento às exigências fixadas no Edital e não havendo manifesto de intenção de interposição de recurso, o objeto será adjudicado à licitante autora da proposta ou lance de menor preço.

**12.17** Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua compatibilidade, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda as estimativas para contratação.

**12.18** Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às condições e exigências deste Edital e/ou que consignarem preços inexequíveis ou superfaturados, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrado sua viabilidade através de documentação comprovando que os custos são coerentes com os de mercado.

**12.19** Ao final da sessão, o licitante deverá remeter imediatamente via e-mail, toda a documentação necessária a habilitação no prazo máximo de 02 (duas) horas e providenciar o encaminhamento dos originais ou cópias devidamente autenticadas em cartório competente, os quais deverão ser entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, para o endereço: **PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA BRANCA/AL, Rua Cônego Nicodemos, nº 17, Centro, CEP: 57490-000, Água Branca/AL.**

**12.20** A proposta de preços contendo as especificações detalhadas do objeto deverá ser formulada pela empresa vencedora e enviada através do e-mail: [licitacaopmab@gmail.com](mailto:licitacaopmab@gmail.com); no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir do encerramento da etapa de lances, com os valores atualizados em conformidade com os lances eventualmente ofertados, bem como suas respectivas planilhas.

### **13 DA PROPOSTA DE PREÇOS READEQUADA**

**13.1-** Encerrada a sessão, o arrematante deverá remeter imediatamente via e-mail, a proposta de preços juntamente com a composição de custo da empresa através do e-mail [licitacaopmab@gmail.com](mailto:licitacaopmab@gmail.com), no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas úteis, com os valores



**ESTADO DE ALAGOAS**  
Prefeitura Municipal de Água Branca  
CNPJ 12.350.153/0001/48

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE ÁGUA BRANCA - AL  
Pg. 37

atualizados em conformidade com os lances eventualmente ofertados, com posterior envio da proposta de preços original a qual deverá ser entregue em um prazo máximo de 05 (cinco) dias para o seguinte endereço: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA/AL, Comissão Permanente de Licitação/Equipe de Pregão - Rua Cônego Nicodemos, nº 17, Centro, Água Branca/AL. CEP: 57490-000.

**13.2.-** A proposta de preços readequada deverá ser apresentada de acordo com todas as exigências deste Edital, redigida em papel timbrado da licitante, por meio mecânico ou informatizado, de forma clara e inequívoca, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo seu titular ou representante legal, devidamente identificado, nela constando obrigatoriamente:

**13.2.1-** Razão Social, CNPJ, endereço, CEP, telefone e/ou e-mail.

**13.2.2-** Prazo de validade da proposta, não inferior à 60 (sessenta) dias.

**13.2.3-** Conter descrição precisa, devendo obrigatoriamente atender as especificações constantes nos Anexos do Termo de Referência;

**13.2.4-** Indicar necessariamente os valores unitários, bem como o valor global da proposta apresentada, expressos em moeda corrente nacional;

**13.2.5** Indicar a marca e a referência do(s) produto(s) ofertado(s), exigência esta necessária para aferir a compatibilidade do objeto com o edital.

**13.2.6** - Ser apresentada com preços expressos em moeda corrente nacional, utilizando duas casas decimais após a vírgula (Lei Federal nº 9.069/95), discriminados por item, em algarismo (unitário e total).

**13.3** – As propostas que atenderem aos requisitos do edital e seus anexos serão verificadas quanto a eventuais erros, os quais serão corrigidos pelo Pregoeiro da seguinte forma:

- a) Discrepância entre o valor escrito em algarismo e por extenso, prevalecerá o valor por extenso;
- b) Erros de transcrição das quantidades previstas; será corrigido mantendo-se o preço unitário e corrigindo-se a quantidade e preço total;
- c) Erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente; será retificado o valor do total;
- d) Erro de somatório será corrigido considerando-se as parcelas corretas e retificando-se o total;
- e) O valor total da proposta será ajustado pelo Pregoeiro, conforme os procedimentos acima resultando no valor global.

**13.4** -As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, sendo que a Prefeitura Municipal de Água Branca não será, em nenhum momento, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**13.5.** Serão desclassificadas as propostas que:

**13.5.1.** Não atenderem às condições e exigências deste Edital e/ou que consignarem preços inexequíveis ou superfaturados.



**13.5.2.** Serão considerados superfaturados as propostas de preços que foram apresentados com valor superior ao máximo admitido.

**13.5.3.** Serão considerados inexecuáveis as propostas de preços que não venham a ter demonstrado sua viabilidade através de documentação comprovando que os custos são coerentes com os de mercado, mediante composição de custos em atendimento e contemplando todos os roteiros constantes das planilhas e termo de referência disponibilizados pela Administração.

#### **14 DO JULGAMENTO DAS PROPOSTA**

**14.1** - O julgamento obedecerá ao critério de menor preço por item.

**14.2** - O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da melhor proposta, imediatamente após o encerramento da etapa de lances, ou quando for o caso, após a negociação e decisão do Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

**14.3** - Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o preço máximo admitido para a contratação.

**14.4** - Acatada a proposta, constatado o atendimento às exigências fixadas no Edital e não havendo manifesto de intensão de interposição de recurso, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

**14.5** - Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua compatibilidade, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital. O Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido o menor preço.

**14.6** - Após a fase de lances e da negociação, havendo empate no momento do julgamento das propostas, será assegurada às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte preferência na contratação, caso a licitação tenha sido vencida por empresa que não detenha tal condição.

**14.7** - Para efeito da verificação da existência de empate, no caso das Microempresas ou das Empresas de Pequeno Porte, serão consideradas as propostas por estas apresentadas iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) àquela mais bem classificada.

**14.8** - Havendo empate, proceder-se-á da seguinte forma:

**14.9** - A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada será convocada para apresentar proposta de preço inferior àquela vencedora do certame no prazo máximo de 05 (cinco) minutos, após o encerramento da fase de lances, sob pena de preclusão.

**14.10** - Caso a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que se apresente neste caso não venha a ser contratada, serão convocadas, na ordem classificatória, as demais que se enquadrem na mesma hipótese, para exercício de igual direito.

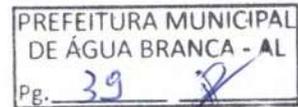
**14.11** - Na situação de empate na forma antes prevista, existindo equivalência nos valores apresentados por mais de uma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, proceder-se-á o sorteio entre estas de molde a se identificar aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**14.12** - Caso nenhuma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte venha a ser contratada pelo critério de desempate, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

**14.13** - Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, que estarão disponíveis para consulta no



**ESTADO DE ALAGOAS**  
Prefeitura Municipal de Água Branca  
CNPJ 12.350.153/0001/48



endereço eletrônico [www.comprasgovernamentais.gov.br/comprnet-siasg](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/comprnet-siasg).

**14.14 - Durante os trabalhos de julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá suspender a reunião para promover diligências acerca de dúvidas que não possam ser sanadas de imediato.**

**14.15 - Como resultado das diligências acima referidas, objetivando um juízo de verdade real, será permitida a inclusão de documentos necessários para apurar fatos existentes à época da licitação, concernentes à proposta de preços ou habilitação dos participantes, porém não documentados nos autos.**

### **15 DA HABILITAÇÃO**

**15.1-** Ao final da sessão, o arrematante deverá, sob pena de decadência do direito, remeter imediatamente via e-mail [licitacaopmab@gmail.com](mailto:licitacaopmab@gmail.com), toda a documentação para habilitação no prazo máximo de 02 (duas) horas úteis, e providenciar o encaminhamento dos originais, cópias devidamente autenticadas em cartório competente, os quais deverão ser entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias, numerando todas as folhas de seu conteúdo, para o seguinte endereço: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/EQUIPE DE PREGÃO – Rua Cônego Nicodemos, nº 17, Centro, Água Branca/AL, CEP 57490-000.

**15.2 –** Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

**15.3 –** Se a oferta não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço (verificando-se a Lei Complementar 123/06), negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente aos requisitos, caso em que será declarado vencedor.

### **16 DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO**

**16.1** A Documentação de Habilitação deverá ser apresentada de acordo com todas as exigências deste Edital, em envelope opaco e fechado, contendo em sua parte frontal externa, a identificação da empresa (Razão Social, CNPJ, endereço completo, CEP, E-mail, telefone e/ou fax).

**16.2** Para a habilitação nas licitações exigir-se-á dos interessados, exclusivamente, documentação relativa a:

- 16.2.1 Habilitação jurídica;**
- 16.2.2 Regularidade fiscal e trabalhista;**
- 16.2.3 Qualificação econômico-financeira**
- 16.2.4 Atestado de Qualificação e/ou Capacidade Técnica**

### **16.3 HABILITAÇÃO JURÍDICA**

**16.3.1 -** Cédula de Identidade

**16.3.2-** Registro comercial, no caso de empresa individual;

**16.3.3 -** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial; inclusive com as alterações contratuais, se houver ou da



**ESTADO DE ALAGOAS**  
Prefeitura Municipal de Água Branca  
CNPJ 12.350.153/0001/48



consolidação;

**16.3.4** - Inscrição do ato constitutivo, na hipótese de sociedade civil;

**16.3.5** - Documentos comprobatórios da eleição de seus administradores, no caso de sociedade por ações;

**16.3.6** - Prova da diretoria em exercício, na hipótese de sociedade civil;

**16.3.7** - Decreto de autorização, em sendo o caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país.

*Nos documentos acima mencionados deverá constar a execução de atividades da mesma natureza ou compatível com o objeto desta licitação.*

#### **16.4 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

**16.4.1.** Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J.), **atualizada**, emitido pelo Ministério da Fazenda conforme Instrução Normativa nº 200 da Secretaria da Receita Federal.

**16.4.2 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto a ser contratado, a saber:**

- a) Se o ramo de atividade da empresa for comércio, deverá apresentar prova de inscrição estadual (**DIAC/CACEPE – Cadastro de Contribuinte do Estado** onde a licitante esteja sediada);
- b) Se o ramo de atividade da empresa for prestação de serviço, deverá apresentar prova de inscrição municipal (**CIM, Alvará ou outro equivalente**);
- c) Se o ramo de atividade da empresa envolver comércio e prestação de serviços deverá apresentar os documentos exigidos nos *subitens b.1 e b.2* acima.

**16.4.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, conforme segue:**

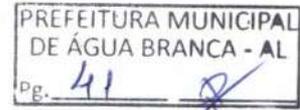
- a) A regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser comprovada através da apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**, conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014 expedida pela **Secretaria da Receita Federal**;
- b) A regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser comprovada pela apresentação de **Certidão de Regularidade Fiscal** expedida pela Secretaria da **Fazenda do Estado** onde a licitante se encontra sediada;
- c) A regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser comprovada pela **Certidão de Regularidade Fiscal** ou **Certidão Negativa de Débitos** expedida pela **Fazenda Pública do Município** onde se encontra sediada;

**16.4.4.** Certidão de regularidade para com o FGTS – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CRF;

**16.4.5.** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, em atendimento à Lei Federal nº 12.440/11;



**ESTADO DE ALAGOAS**  
Prefeitura Municipal de Água Branca  
CNPJ 12.350.153/0001/48



**16.5 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

**16.5.1.** Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial expedida pelo distribuição dos Feitos da Comarca Judicial da sede do licitante, em cujo teor reste consignado que o mesmo não se encontra em nenhuma das mencionadas situações em período não superior a 90 (noventa) dias, contados da data do recebimento da documentação para habilitação.;

**16.5.2.** Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial referente aos processos distribuídos pelo PJe (processos judiciais eletrônicos) da sede da pessoa jurídica;

**16.5.2.1.** A certidão descrita no subitem 16.5.2. somente é exigível quando a certidão negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial do Estado da sede da licitante (subitem 16.5.1) contiver a ressalva expressa de que não abrange os processos judiciais eletrônicos.

**16.5.2.2.** Caberá ao licitante obter a Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, de acordo com as disposições normativas do respectivo Estado da Federação da sede da pessoa jurídica.

**16.5.3. Balanço Patrimonial** e demonstrações contábeis do último Exercício Social, já exigível 2018, e apresentados **na forma da lei**, que comprovem a boa situação financeira da empresa, **vedada** a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrado há mais de três meses da data fixada para recebimento dos envelopes.

**16.5.4.** A comprovação da boa situação financeira da licitante será baseada na obtenção dos índices de **Liquidez Corrente (LC)**, **Liquidez Geral (LG)** e **Solvência Geral (SG)** resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, sendo considerada habilitada a empresa que apresentar resultado **igual ou superior a 1,0 (um)**, nos índices abaixo indicados:

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

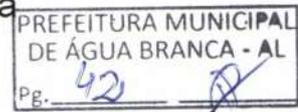
**16.5.5.** Serão considerados e aceitos como *na forma da lei* os *Balanços Patrimoniais* e demonstrações contábeis que contenham as seguintes exigências:

**16.5.6 Quando se tratar de sociedades anônimas**, o balanço deverá ser apresentado em publicação no Diário Oficial do Estado ou jornais de grande circulação;

**16.5.7 Quando se tratar de outra forma societária (ME, EPP, LTDA e Empresas Individuais)**, o balanço patrimonial deverá ser devidamente autenticado na *Junta Comercial* da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente, bem como cópias dos **Termos de Abertura e Encerramento**, extraídos do *Livro Diário*. (Art. 5º, § 2º do Decreto Lei nº486/69), contendo:



**ESTADO DE ALAGOAS**  
Prefeitura Municipal de Água Branca  
CNPJ 12.350.153/0001/48



**16.5.7.1** a) Menção do número do Livro Diário correspondente ao exercício social exigido;

**16.5.7.2** b) Identificação e assinatura legível do(s) sócio(s) da empresa;

**16.5.7.3** c) Identificação e assinatura legível (*chancela*) do responsável contábil da empresa, devidamente registrado no *CRC - Conselho Regional de Contabilidade*.

**16.5.8** Quando se tratar de sociedade constituída a menos de 01 (um) ano, esta deverá apresentar apenas o **Balço de Abertura**, o qual deverá conter a identificação e assinatura legível (*chancela*) do responsável contábil da empresa, devidamente registrado no *CRC - Conselho Regional de Contabilidade*, bem como ser devidamente autenticado na *Junta Comercial* da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente.

**16.5.9** Comprovação de inscrição do contador responsável junto ao Conselho Regional de Contabilidade, a qual deverá ser efetuada mediante apresentação da **Certidão de Regularidade Profissional**, emitida pelo referido órgão no qual o Contabilista se encontra inscrito, **cuja autenticidade será verificada pelo Pregoeiro no site oficial do órgão emissor.**

## **16.6 ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO E/OU CAPACIDADE TÉCNICA**

**16.6.1** – Apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica para comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, mediante atestado fornecido por pessoa de direito público ou privado para a qual a empresa tenha prestado serviço de características semelhantes ao objeto desta licitação.

**16.6.2** O atestado que trata o subitem anterior deverá conter nome, assinatura legível e cargo na empresa/órgão, da pessoa responsável pelo seu fornecimento.

**16.6.3** Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração, acompanhado do original ou publicação na imprensa oficial. Será aceita somente cópia legível, não sendo aceito documento cuja data esteja rasurada, facultado a pregoeiro, a qualquer tempo, se assim entender necessário, em caso de cópia autenticada ou publicação em órgão oficial, exigir o respectivo original para conferência.

**16.6.4** Havendo restrição na documentação fiscal, no caso de MPE, amparada pela lc 123/06, será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis prorrogáveis por igual período a critério da administração, para a apresentação dos comprovantes de regularidade fiscal, sob pena de decadência do direito de contratação.

**16.6.5** Documento apresentado com validade expirada acarretará a inabilitação da proponente. O documento que não possuir prazo de validade, somente será aceito com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação da proposta, exceto atestado.

## **17 DA APLICAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR**

**17.1** – As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, para fazerem jus a efeito do

I – Empresas OPTANTES pelo Sistema Simples de Tributação:



**ESTADO DE ALAGOAS**  
Prefeitura Municipal de Água Branca  
CNPJ 12.350.153/0001/48

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE ÁGUA BRANCA - AL  
Pg. 43

tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006, deverão apresentar no início da seção uma das condições a seguir:

- a) Comprovante de opção pelo Simples obtido através do site da Secretaria da receita Federal:  
<http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/simples/simples.htm>;
- b) Declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos fatos de impedimentos previstos no § 4º do Artigo 3º da LC 123/06.

**II – Empresas NÃO OPTANTES pelo Sistema Simples de Tributação:**

- a) Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício – DRE comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II do Artigo 3º da LC 123/06;
- b) Declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do Artigo 3º da LC 123/06.

**17.2** - Os documentos relacionados nos subitem 12, para efeito de comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, poderão ser substituídos pela certidão expedida pela Junta Comercial, nos termos da Instrução Normativa do DNRC nº 103, publicado no D. O. U. do dia 22/05/2007.

**17.2.1.** Referida Certidão ou Declaração deverá ter sido expedida há no máximo 90 (noventa) dias da data de realização da licitação.

**17.3** Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, deverão ser observadas as determinações contidas na Lei Complementar nº 123/06, especificamente os artigos 42 e 43 com parágrafos, conforme a seguir:

**17.3.1.** A comprovação da regularidade fiscal somente será exigida para efeito de assinatura do contrato,

**17.3.2.** Deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, por ocasião do certame, mesmo que apresente restrição.

**17.3.3.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014)

**17.3.4.** A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

**18 DA APRESENTAÇÃO DAS SEGUINTE DECLARAÇÕES**

**18.1** – Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte - ME ou EPP (Anexo III);

**18.2.** Declaração Conjunta (Anexo IV);

**18.3.** Declaração de Grau de Parentesco (Anexo V);

**18.4** Todos os documentos apresentados pela licitante deverão estar com sua validade em



**ESTADO DE ALAGOAS**  
Prefeitura Municipal de Água Branca  
CNPJ 12.350.153/0001/48



vigor na data marcada para a sessão de abertura da licitação.

**18.5.** - Os documentos que não tiverem o prazo de validade fixado pelo respectivo órgão emissor, serão considerados válidos por 90 (noventa) dias, a contar da data de sua emissão.

**18.6** - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou cópia simples acompanhada do documento original, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda acompanhado dos originais, para autenticação pelo pregoeiro ou por membro da equipe de apoio.

**18.7-** Todos os documentos apresentados deverão corresponder unicamente em nome da licitante que se habilita para o certame:

**a)** se a licitante for **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da **matriz**

**b)** se a licitante for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da **filial**

**c)** serão dispensados da **filial** aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da **matriz**.

**18.8** - Os documentos emitidos via internet, terão sua autenticidade verificada nos sites das fontes emissoras.

**18.9-** A falta de veracidade de qualquer das informações prestadas pela empresa licitante, implicará no indeferimento de sua habilitação, sem prejuízo as demais sanções e punições cabíveis.

**18.10** - Não será concedida habilitação ao licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para habilitação, ou apresentá-los em desacordo com as exigências do Edital.

**18.11** - Toda documentação requerida neste edital, é considerada requisito indispensável e insubstituível para a habilitação do licitante, devendo então ser apresentada obrigatoriamente.

**18.12-** Alegações de desconhecimento de disposições legais deste Edital, seus ANEXOS e ADENDOS não serão aceitas como razões válidas para justificar quaisquer erros, omissões ou divergências encontradas nos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e/ou PROPOSTAS apresentadas pelas LICITANTES.

**18.13-** Caso algum órgão expedidor de documento exigido nesta licitação se encontre de greve, se a licitante não possuir documento com prazo de validade vigente, e comprovar que a vigência expirou-se após deflagrada a greve, deverá apresentar o documento vencido, juntamente com a comprovação de que o órgão expedidor encontra-se em paralisação através de matéria e/ou reportagem ou revistas e/ou declaração do próprio órgão expedidor.

**18.14-** Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos requeridos neste Edital e seus anexos.

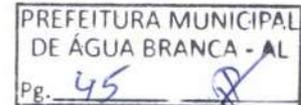
**18.15 - Durante qualquer fase do julgamento da documentação de habilitação, o Pregoeiro poderá promover diligências acerca de dúvidas que não possam ser sanadas de imediato.**

**18.16** Como resultado das diligências acima referidas, objetivando um juízo de verdade real, será permitida a inclusão de documentos necessários para apurar fatos existentes à época da licitação, concernentes à proposta de preços ou habilitação dos participantes, porém não documentados nos autos.

**18.17** - Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou do lance de menor preço.



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**Prefeitura Municipal de Água Branca**  
**CNPJ 12.350.153/0001/48**



## **19 DOS RECURSOS**

**19.1** O interesse do licitante em interpor recurso deverá ser manifestado e fundamentado, através do sistema eletrônico, imediatamente após a divulgação do vencedor, o qual será informado pelo pregoeiro aos licitantes por meio de mensagem lançada no sistema e através do e-mail [licitacaopmab@gmail.com](mailto:licitacaopmab@gmail.com).

**19.2** Ao licitante que interpor recurso lhe será concedido o prazo de três dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados a apresentarem contra-razões em igual prazo que correrá a partir do término do prazo do recorrente.

**19.3** As razões e contra-razões de recurso poderão, facultativamente, ser enviadas para o site [www.comprasgovernamentais.gov.br/comprsnetsiasg](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/comprsnetsiasg) ou para o e-mail: [licitacaopmab@gmail.com](mailto:licitacaopmab@gmail.com), com posterior envio do original no prazo de 3 (três) dias, conforme subitem 20.2.

**19.4** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a preclusão do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor (inciso XX do Art. 4º da Lei 10.520/2002).

**19.5** Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

**19.6** Os recursos contra decisões do pregoeiro terão efeito suspensivo.

**19.7** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**19.8** Os recursos deverão ser endereçados ao Pregoeiro.

**19.9** Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal previsto ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

**19.10** Interposto o recurso o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo a autoridade competente.

**19.11** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor e homologará o procedimento.

**19.12** O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

## **20 DA ADJUDICAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO**

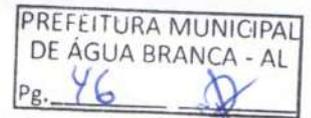
**20.1** Não sendo interposto recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela autoridade competente. Havendo interposição de recurso, após o julgamento, o mesmo adjudicará e homologará o procedimento.

**20.2** A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante celebração de termo de contrato, cuja minuta integra este Edital, conforme Anexo I.

**20.3** A adjudicatária deverá, no prazo, de 05 (cinco) dias contadas da data de convocação, comparecer à sede da Prefeitura Municipal de Água Branca/AL, para assinar o termo de contrato.



**ESTADO DE ALAGOAS**  
Prefeitura Municipal de Água Branca  
CNPJ 12.350.153/0001/48



**20.4** No ato da assinatura do contrato, a contratada deve manter as mesmas condições de habilitação, bem como durante a execução contratual.

**20.5** Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, deixar de assinar o contrato, não apresentar a situação regular de que trata os itens 14 ao 18 ou se recusar a retirar a Nota de Empenho, será designada nova sessão pela autoridade competente para o exame, pelo Pregoeiro, da oferta subsequente de menor preço e respectiva negociação com o seu autor. Após a negociação, o Pregoeiro decidirá sobre a aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

**20.6** O licitante subsequente que for convocado para negociação terá um prazo de 48 (quarenta e oito) horas para informar se aceita ou não a negociação. Aceita a negociação o mesmo terá um prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a negociação para apresentar a proposta de preços, e os documentos de habilitação.

## **21 DA FORMA DE AQUISIÇÃO, DO TRANSPORTE E DO LOCAL E HORÁRIO DE ENTREGA DOS PRODUTOS**

21.1 Os produtos serão adquiridos de forma parcelada e deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na **Rua São Bento, 49 - Centro - Água Branca/AL**, em conformidade com a **solicitação emitida e devidamente assinada pelo Secretário ou por pessoa designada pela administração**, o que será feito em formulário específico para este fim.

21.2 O Transporte dos gêneros deverá ser realizado de forma adequada, em veículos apropriados, fechados, mantendo durante o trajeto até a sua entrega, a temperatura recomendada pelo respectivo fabricante, de forma a garantir a integridade e a qualidade dos produtos.

21.3 Caso seja utilizado veículo aberto, o mesmo deverá contar com proteção, de forma que não venham a prejudicar a integridade e a qualidade dos produtos.

21.4 A entrega do objeto licitado deverá ser realizada exclusivamente de segunda à sexta-feira no horário de 08:00 às 13:00.

21.5 Os **produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, contados a partir do recebimento da solicitação da secretaria interessada, devidamente assinada pelo(a) secretário(a) ou funcionário competente.

21.6 A Secretaria Municipal de Saúde, indicará o servidor para acompanhar a execução do Contrato, que atestará o recebimento provisório e definitivo dos produtos licitados.

## **22 DOS CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DOS PRODUTOS**

22.1 Não serão aceitos, nem recebidos os produtos que:

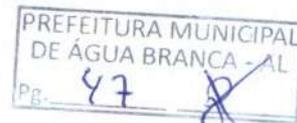
22.1.1 Estejam com prazo de validade expirados (vencidos);

22.1.2 Estejam próximos do seu vencimento, assim considerados aqueles produtos que já ultrapassaram em 60% (sessenta por cento) do seu prazo de perecibilidade;

22.1.3 Não atenderem ao disposto na legislação vigente no âmbito da Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, conforme Resolução nº 002 de 10 de janeiro de 2002;



**ESTADO DE ALAGOAS**  
Prefeitura Municipal de Água Branca  
CNPJ 12.350.153/0001/48



22.1.4 Estiverem com sua embalagem violada;

22.1.5 Estiverem estragados, com mal cheiro, ou qualquer outra característica que possa colocar em risco a integridade dos consumidores;

22.1.6 constem marca ou características diferentes dos produtos indicados na proposta de preços vencedora do respectivo item;

22.1.7 não estejam de acordo com o Código de Defesa do Consumidor, com as demais normas e Leis pertinentes, ou ainda em desacordo com o edital ou qualquer dos seus anexos;

22.2 Em caso de recusa do recebimento do produto, em qualquer das hipóteses descritas no subitem anterior, o licitante vencedor terá o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, para remoção e substituição do produto, sem qualquer ônus à administração municipal, sob pena de inadimplemento contratual.

### 23 DA FORMA DE PAGAMENTO

23.1 O pagamento será realizado a prazo, logo após liquidação da nota de empenho, em conformidade com o atestado de conferência dos produtos por parte do órgão solicitante, através de cheque, depósito ou transferência bancária.

23.2 As notas fiscais dos produtos deverão ser enviadas, acompanhadas dos demais documentos e comprovações que forem necessárias, para os endereços da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na **Rua São Bento, 49 - Centro - Água Branca/AL**.

23.2.1 Para subsidiar a emissão Nota Fiscal, segue abaixo os dados:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

CNPJ nº 11.502.413/0001-90

**Rua São Bento, 49** ; Bairro: **Centro** – Cidade: **Água Branca** – UF:

**AL. CEP. 57490-000** – Fone: **(82) 3644-1137**

23.3 A Nota Fiscal/Fatura da Contratada tem que possuir o mesmo CNPJ dos documentos apresentados nos documentos de habilitação da licitação, sob pena de não ser processada e nem paga.

23.4 Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere o direito a acréscimos de qualquer natureza.

23.5 Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como, qualquer outra circunstância que inviabilize seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização;



**ESTADO DE ALAGOAS**  
Prefeitura Municipal de Água Branca  
CNPJ 12.350.153/0001/48

23.6 A Contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal, **o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento**, via ordem bancária;

23.7 O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de **“factoring”**;

23.8 As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da Contratada.

#### **24 DO REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

24.1 Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do futuro contrato, desde que configurada e cabalmente demonstrada quaisquer das hipóteses do artigo 65, inciso II, alínea “d”, e § 5º da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

#### **25 DO PRAZO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL**

25.1 O contrato advindo do presente processo licitatório a ser firmado com o licitante vencedor do certame terá vigência iniciada a partir da data de sua assinatura, e vigorará da data de assinatura, podendo ser prorrogado a critério da contratante mediante termo aditivo, nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

#### **26 DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

26.1 Para fazer face às obrigações financeiras assumidas serão utilizados recursos através da **Secretaria Municipal de Saúde** deste Município, constantes nas seguintes classificações orçamentárias abaixo:

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – 2.0500.0551**

Funcional Programática: 10.301.0004.6003 – Bloco de Custeio (Atenção Básica) - PAB

Elemento de Despesa: 3390.39.00.00.00.0425 – Material de Consumo

26.2 Poderá ocorrer remanejamento de dotação caso se faça necessário para a devida readequação de despesas futuras.

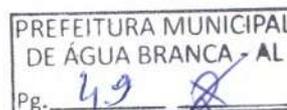
#### **27 DOS PRAZOS, CONSULTAS E IMPUGNAÇÕES**

27.1 A empresa licitante terá o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para enviar a proposta de preços contendo as especificações detalhadas do objeto e com os valores atualizados em conformidade com os lances eventualmente ofertados, bem como suas respectivas planilhas, que deverá ser formulada pela empresa vencedora e enviada através do E-mail: [licitacaopmab@hmail.com](mailto:licitacaopmab@hmail.com) no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para a entrega dos supracitados documentos originais ou cópia devidamente autenticada, ambos contados a partir do encerramento da etapa de lances.

27.2 A empresa licitante terá o prazo máximo de 02 (duas) horas para enviar a toda a documentação de habilitação através do E-mail: [licitacaopmab@gmail.com](mailto:licitacaopmab@gmail.com) no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para a entrega dos documentos originais ou cópias devidamente autenticadas, ambos



**ESTADO DE ALAGOAS**  
Prefeitura Municipal de Água Branca  
CNPJ 12.350.153/0001/48



contados a partir do encerramento da etapa de lances.

27.3 O prazo para assinatura do contrato, será de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de publicação da homologação do processo.

27.4 As consultas deverão ser formalizadas e enviadas exclusivamente por e-mail: [licitacaopmab@gmail.com](mailto:licitacaopmab@gmail.com)

27.5 Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providência e de impugnar o Edital, aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão do **Pregão**, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 02 (dois) dias úteis.

27.6 Acolhida à petição contra o Edital, será feita a correção e designada nova data para a realização do certame, tudo devidamente publicado, conforme prevê e legislação em vigor.

## **28 DAS PENALIDADES**

28.1 Será aplicada uma multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor previsto no presente edital para contratação e, ainda poderá ficar impedido de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das demais sanções cabíveis, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, o licitante que;

- a) Ensejar retardamento da realização do certame;
- b) Cometer fraude fiscal;
- c) Deixar de apresentar documento exigido para participação no certame;
- d) Apresentar documento ou declaração falsa;
- e) Não manter a proposta de preços;
- f) Comportar-se de modo inidôneo;
- g) Falhar ou fraudar a execução do contato; e
- h) Descumprir prazos

28.2 Aplicar-se-ão as sanções descritas no subitem anterior quando a empresa deixar de assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias, contados da comunicação da contratante, que poderá ser efetuada por meio de contato telefônico, envio de e-mail, ou qualquer meio hábil.

28.3 A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas sujeitará a empresa adjudicatária às sanções previstas na Seção II do capítulo IV da Lei 8.666/93 c/c/ art.7º da Lei 10.520/2002, podendo a Administração, garantida a prévia defesa, aplicar ao FORNECEDOR as seguintes sanções:

28.3.1 Advertência

28.3.2 Multa de 0,2 (dois décimos por cento) por dia de atraso, sobre o valor total, no descumprimento das obrigações assumidas até o 30º trigésimo dia;

28.3.3 Multa de 0,5 (cinco décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 15% (quinze por cento), sobre o valor total, no descumprimento das obrigações assumidas, após o 30º (trigésimo) dia, sem prejuízo das penalidades;

28.3.4 Multa indenizatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total, no descumprimento das obrigações assumidas;

28.3.5 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

28.3.6 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração



**ESTADO DE ALAGOAS**  
Prefeitura Municipal de Água Branca  
CNPJ 12.350.153/0001/48



Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, consoante inciso IV, Art. 87 da Lei 8.666/93;

28.3.7 No descumprimento parcial das obrigações, o valor da multa será calculado de forma proporcional ao inadimplemento;

28.3.8 As demais sanções poderão ser aplicadas juntamente com a multa, facultada a defesa do interessado, no respectivo processo no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

28.3.9 A multa aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia ou pagamento eventualmente devido a Contratante ou ainda quando for o caso, cobrada judicialmente;

28.3.10 As penalidades previstas poderão ser suspensas no todo ou em parte, quando o atraso no cumprimento das obrigações for devidamente justificado pela empresa Contratada, por escrito, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis e aceito pela Contratante.

## 29 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

29 É facultado ao Pregoeiro, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

29.1 Fica assegurado a **Secretaria Municipal de Saúde**, mediante justificativa motivada o direito de a qualquer tempo e no interesse da Administração, anular a presente licitação ou revogar no todo ou em parte.

29.2 As empresas participantes do certame são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

29.3 Após a finalização da fase de lances, não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, se aceito pelo Pregoeiro.

29.4 É vedada a cessão ou transferência no todo ou em parte do objeto ora licitado, sem expressa anuência da **Secretaria Municipal de Saúde**.

29.5 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e se incluirá o dia do vencimento.

29.6 O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da Licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

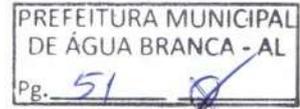
29.6.1 Exigências formais não essenciais são aquelas cujo descumprimento não acarrete irregularidade no procedimento, em termos de processualização, bem como, não importem em vantagem a um ou mais Licitantes em detrimento das demais.

29.7 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato ou instrumento equivalente.

29.8 O Pregoeiro ou a Autoridade Competente poderá, até a assinatura do contrato ou outro documento equivalente, inabilitar licitante, por despacho fundamentado, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se vier a ter conhecimento de fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação que desabone a habilitação jurídica, a qualificação técnica, econômico-financeira e a regularidade fiscal da Licitante, onde na ocasião, o



**ESTADO DE ALAGOAS**  
Prefeitura Municipal de Água Branca  
CNPJ 12.350.153/0001/48



Pregoeiro convocará as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, restabelecendo a sessão para negociar diretamente com a Proponente melhor classificada e posterior abertura do envelope "Documentos de Habilitação", sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão, podendo apresentar o(s) documento(s) que vencer(em) seu prazo de validade após o julgamento da licitação.

**29.9 Questões irrelevantes quanto ao credenciamento, propostas de preços e documentações, serão sanáveis pelo pregoeiro e equipe de apoio.**

**29.10** As dúvidas quanto à interpretação dos termos deste Edital e seus anexos, bem como quaisquer incorreções ou discrepâncias neles encontradas deverão ser encaminhadas ao Pregoeiro, até 02 (dois) dias antes da data marcada para abertura da sessão pública, no endereço abaixo:

**Prefeitura Municipal de Água Branca/AL**

*Comissão Permanente de Licitação/Equipe de Pregão*

*Endereço: Rua Cônego Nicodemos, 17, Centro, Água Branca - AL*

*CEP: 57.490-000 - FONE (82)3644-1398 - E-mail: [licitacaopmab@gmail.com](mailto:licitacaopmab@gmail.com)*

**29.11** Para dirimir as questões relativas ao presente Edital, elege-se como foro competente o Foro da Comarca de Água Branca/AL, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

**Água Branca/AL, xx de xxxxxxxx de 2020.**

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

**Pregoeiro**



**ESTADO DE ALAGOAS**  
Prefeitura Municipal de Água Branca  
CNPJ 12.350.153/0001/48



Secretaria Municipal de Saúde

# TERMO DE REFERÊNCIA

**RESPONSÁVEIS PELA  
ELABORAÇÃO:**

*Antônio da Silva*  
Secretário Municipal de Saúde

*Marcondes Soares*  
Farmacêutico  
Secretário de Municipal de Saúde



**ESTADO DE ALAGOAS**  
Prefeitura Municipal de Água Branca  
CNPJ 12.350.153/0001/48



**TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I**

**1.0 DO OBJETO:**

1.1 Este termo de referência tem por objeto **contratação de empresa especializada para o fornecimento de EPIs e insumos destinados as unidades de Saúde deste município de Água Branca/AL, para a prevenção e combate ao novo Corona vírus - COVID-19 destinados a Secretaria de Saúde do município de Água Branca - AL.**

**2.0 DA JUSTIFICATIVA E DA FUNDAMENTAÇÃO:**

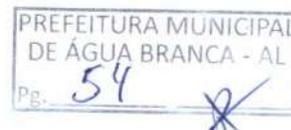
- 2.1 A *limine* todo processo evolutivo, também no que diz respeito à gestão pública, uma vez que esta deve ser dotada de adequabilidade às especificidades e necessidades reais de sua localidade, dá-se, principalmente, através de investimentos que possibilitem o aperfeiçoamento dos agentes e das atividades envolvidas em todo o processo, outrossim, pelos subsídios fornecidos, indispensáveis nesse processo de evolução. Como rege a Lei 8.666/93, contratos referentes ao fornecimento dos produtos para a secretaria, sendo necessária a realização de processo licitatório anualmente. Esta contratação deve-se à necessidade da prevenção, disseminação e combate ao covid-19. Os EPI's solicitados são necessários para uso Secretaria no fornecimento para os colaboradores no combate a pandemia. As quantidades foram determinadas mediante levantamento previamente calculados com o objetivo de suprir as necessidades do município.
- 2.2 Destarte, a simples manutenção dos serviços contemplados pelos programas do município carece dos investimentos observados acima, ou seja, da aquisição o objeto do Presente Termo de Referência.
- 2.3 O presente termo de referência foi elaborado a luz das Leis nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, pelo Decreto Federal nº 3.555/2000, pelo Decreto Municipal nº 585, de 01/12/2006, aplicando subsidiariamente, no que couber, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e posteriores alterações, bem como a Lei Municipal nº 687/2017 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

**3.0 DA FORMA DE AQUISIÇÃO, DO TRANSPORTE E DO LOCAL E HORÁRIOS DE ENTREGA:**

- 3.1 Os produtos serão adquiridos de forma parcelada e deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na **Rua São Bento, 49 - Centro – Água Branca - AL**, em conformidade com a **solicitação emitida e devidamente assinada pelo Secretário ou por pessoa designada pela administração**, o que será feito em formulário específico para este fim.
- 3.2 O Transporte deverá ser realizado de forma adequada, em veículos apropriados, fechados, mantendo durante o trajeto até a sua entrega, a temperatura recomendada pelo respectivo fabricante, de forma a garantir a integridade e a qualidade dos produtos.
- 3.2.1 Caso seja utilizado veículo aberto, o mesmo deverá contar com proteção, de forma que não venham a prejudicar a integridade e a qualidade dos produtos.



**ESTADO DE ALAGOAS**  
Prefeitura Municipal de Água Branca  
CNPJ 12.350.153/0001/48



- 3.3 A entrega do objeto licitado deverá ser realizada exclusivamente de segunda à sexta-feira no horário de 08:00 às 13:00.
- 3.4 Os **produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, contados a partir do recebimento da solicitação da secretaria interessada, devidamente assinada pelo(a) secretário(a) ou funcionário competente.
- 3.5 A Secretaria, indicará o servidor para acompanhar a execução do Contrato, que atestará o recebimento provisório e definitivo dos produtos licitados.

**4.0 DOS CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DOS PRODUTOS:**

4.1 Não serão aceitos, nem recebidos os produtos que:

4.1.1 Estejam com prazo de validade expirados (vencidos);

4.1.2 Estejam próximos do seu vencimento, assim considerados aqueles produtos que já ultrapassaram em 60% (sessenta por cento) do seu prazo de perecibilidade;

4.1.3 Não atenderem ao disposto na legislação de vigente no âmbito da Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, conforme Resolução nº 002 de 10 de janeiro de 2002;

4.1.4 Estiverem com sua embalagem violada;

4.1.5 Estiverem estragados, com mal cheiro, ou qualquer outra característica que possa colocar em risco a integridade dos consumidores;

4.1.6 constem marca ou características diferentes dos produtos indicados na proposta de preços vencedora do respectivo item;

4.1.7 não estejam de acordo com o Código de Defesa do Consumidor, com as demais normas e Leis pertinentes, ou ainda em desacordo com o edital ou qualquer dos seus anexos;

4.2 Em caso de recusa do recebimento do produto, em qualquer das hipóteses descritas no subitem anterior, o licitante vencedor terá o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, para remoção e substituição do produto, sem qualquer ônus à administração municipal, sob pena de inadimplemento contratual.

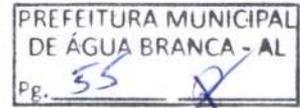
**5.0 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Para fazer face às obrigações financeiras assumidas serão utilizados recursos através do Secretaria Municipal de Saúde deste Município, constantes nas seguintes classificações orçamentárias abaixo:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-2.0500.0551**



**ESTADO DE ALAGOAS**  
Prefeitura Municipal de Água Branca  
CNPJ 12.350.153/0001/48



Funcional Programática – 10.301.0004.6003 – Bloco de Custeio (Atenção Básica) - PAB  
Elemento de Despesa: 339039000000 - 0425 – Material de Consumo

5.1 Poderá ocorrer remanejamento de dotação caso se faça necessário para a devida readequação de despesas futuras.

**6.0 DOS LOTES, ITENS E DOS PREÇOS MÁXIMOS ADMITIDOS:**

6.1 A descrição dos lotes e de seus respectivos itens, especificações, quantitativos, **preços máximos admitidos** (unitário e global), para efeito de apresentação das propostas e lances, são os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNT	VALOR TOTAL
01	Avental descartável em TNT, gramatura mínima de 45g/m, com amarração trtanspassada ou atrás do pescoço	Und	12.000		
02	Avental de proteção em material impermeável, elástico nos punhos, 1,40cm de comprimento, marração transpassada ou atrás do pescoço.	Und	1.500		
03	Capote de proteção em TNT, gramatura 150 g/m, zíper, elástico nos punhos, pés e contorno do rosto	Und	1.500		
04	Máscara cirúrgica descartável tripla camada, com filtro, elástico e três pregas horizontais	Und	20.000		
05	Máscara Respiratória PFF2 (N95), com elástico nas laterais	Und	3.000		
06	Protetor facial, policarbonato, altura 32cm, largura 22cm	UND	120		
07	Touca em TNT descartável	Und	2.000		
08	Pro-pé em TNT descartável	Par	2.000		
			<b>TOTAL</b>		

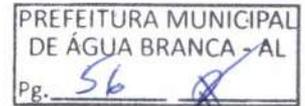
Valor estimado referencial é de **R\$ 486.436,40 (quatrocentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e trinta e seis reais e quarenta centavos).**

7.1 Todos os encargos tributários, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, deverão estar inclusos no preço ofertado.

7.2 Qualquer proposta com valor superior ao estimado **por item** em cada item será automaticamente desclassificada.



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**Prefeitura Municipal de Água Branca**  
**CNPJ 12.350.153/0001/48**



7.2.1 Serão considerados excessivos quaisquer valores superiores ao valor máximo estimado por esta Administração.

**8.0 DA FORMA DE PAGAMENTO:**

O pagamento será realizado a prazo, logo após liquidação da nota de empenho, em conformidade com o atestado de conferência dos produtos por parte do órgão solicitante, através de cheque, depósito ou transferência bancária.

8.1 As notas fiscais dos produtos deverão ser enviadas, acompanhadas dos demais documentos e comprovações que forem necessárias, para o endereço da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na **Rua São Bento, 49 - Centro - Água Branca - AL.**

8.1.1 Para subsidiar a emissão Nota Fiscal, segue abaixo os dados:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

CNPJ nº 11.502.413/0001-90

**Rua São Bento, 49; Bairro: Centro - Cidade: Água Branca - UF: AL. CEP.**

**57490-000 - Fone: (82) 3644-1137**

8.2 A Nota Fiscal/Fatura da Contratada tem que possuir o mesmo CNPJ dos documentos apresentados nos documentos de habilitação da licitação, sob pena de não ser processada e nem paga.

8.3 Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere o direito a acréscimos de qualquer natureza.

8.4 Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como, qualquer outra circunstância que inviabilize seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da expectativa regularização;

8.5 A Contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal, **o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento**, via ordem bancária;

8.6 O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de **“factoring”**;

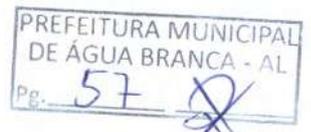
8.7 As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da Contratada.

**9.0 PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:**

9.1 O contrato advindo do presente processo licitatório a ser firmado com o(s) licitante(s) vencedor(es) do certame terá vigência iniciada a partir da data de sua assinatura, e vigorará por um período até xx de xxxxxx de 20xx, podendo ser prorrogado a critério da CONTRATANTE, nos termos do Art. 57, inc. II da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.



**ESTADO DE ALAGOAS**  
Prefeitura Municipal de Água Branca  
CNPJ 12.350.153/0001/48



**10.0 REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA:**

10.1 Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do futuro contrato, desde que configurada e cabalmente demonstrada quaisquer das hipóteses do artigo 65, inciso II, alínea “d”, e § 5º da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

---

Secretário de Saúde



**ESTADO DE ALAGOAS**  
Prefeitura Municipal de Água Branca  
CNPJ 12.350.153/0001/48



ANEXO - II

**MINUTA DE CONTRATO**  
**PARTE INTEGRANTE E INSEPARÁVEL DO EDITAL DO PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº xx/2020**

**CONTRATO Nº \_\_\_\_\_/2020**

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM DE UM LADO A PREFEITURA  
MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA E DE OUTRO A  
EMPRESA

....., PARA  
FORNECIMENTO DE EPIs PARA SECRETARIA DE  
SAUDE COMO MELHOR ABAIXO SE  
DECLARAM.

Pelo presente instrumento público de contrato, de um lado **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA/AL**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 12.350.153/0001-48, com sede na Rua Cônego Nicodemos, 17, Centro, Agua Branca/AL, representado neste ato por seu gestor o Senhor, José Carlos de Carvalho, inscrito no CPF/MF sob o nº \*\*\*\*\* e RG nº \*\*\*\*\* - SDS/PE, brasileiro, casado, Funcionário Público, residente a \*\*\*\*\* , nesta cidade, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e do outro lado, a empresa \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, doravante aqui denominada apenas CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. \_\_\_\_\_, brasileiro, estado civil, profissão, residente a xxxxxxxxxx, na cidade de xxxxxxxx, inscrito no CPF/MF sob o nº \_\_\_\_\_, Identidade nº \_\_\_\_\_ SSP/XX, celebram o competente contrato, consoante ao Processo Licitatório Nº XX/2020, na modalidade Pregão Eletrônico Nº XX/2020, considerando o disposto nas *Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02*, e demais normas pertinentes a homologação, publicada no DOE-AL em ...../2020, têm entre si justo e acordado o seguinte:

**I. DO OBJETO E DOS PREÇOS**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O presente instrumento tem por objeto a **contratação de empresa especializada para o fornecimento de EPIs e insumos destinados as unidades de Saúde deste município de Água Branca/AL, para a prevenção e combate ao novo Corona vírus - COVID-19 destinados a Secretaria de Saúde do município de Água Branca - AL., com especificações constantes no termo de referência.**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O contratante fica obrigado a fornecer os itens constantes nos respectivos lotes da tabela abaixo, na forma estabelecida no edital e anexos do Pregão Eletrônico nº xx/2020 FMAS, o(s) qual(is) foi vencedor pelo critério de menor preço:



**ESTADO DE ALAGOAS**  
 Prefeitura Municipal de Água Branca  
 CNPJ 12.350.153/0001/48

PREFEITURA MUNICIPAL  
 DE ÁGUA BRANCA - AL  
 Pg. 59

L O T E	IT E M	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	QUA NT.	UNI D.	MAR CA	PREÇOS CONTRATA DOS	
						UNITA RIO (RS)	TOTA L DO LOTE (RS)
XX XX	XX XX	XXXXXXXXXXXXXX	XXXXXX XX	XXXX X	XXXXXX XX	XXXXXX XXX	XXXXXX XXX

**II. DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O prazo de vigência deste contrato terá início na data de sua assinatura, e vigorará por um período até xx de xxxxxxxx de 2020, podendo ser prorrogado a critério da contratante mediante termo aditivo, nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

**III. DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO**

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Pelo objeto do presente instrumento, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de **RS: .....**, (.....), conforme disposto na proposta da **CONTRATADA**, adjudicada e homologada pelo **CONTRATANTE**, de forma parcelada, proporcional aos itens e observados os quantitativos fornecidos, devidamente atestados por servidor competente.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Havendo necessidade pública, o presente contrato poderá ser aditado em qualquer das cláusulas, atendendo as prescrições da Lei de Licitações nº. 8.666/93 e suas alterações.

**IV. DO PAGAMENTO**

**CLÁUSULA QUARTA** - O pagamento será realizado a prazo, logo após liquidação da nota de empenho, em conformidade com o atestado de conferência dos produtos por parte do órgão solicitante, através de **depósito ou transferência bancária**.

**CLÁUSULA QUINTA** - As notas fiscais dos produtos deverão ser enviadas, acompanhadas dos demais documentos e comprovações que forem necessárias, para o endereço da Secretaria Municipal de Saúde, que fica localizada na **Rua São Bento, 49**, Bairro: **Centro** - Cidade: **Água Branca/AL**. CEP. **57.490-000**.

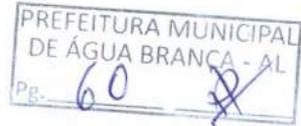
**CLÁUSULA SEXTA** - Para subsidiar a emissão Nota Fiscal, segue abaixo os dados:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
 CNPJ nº 11.502.413/0001-90  
**Rua São Bento, 49; Bairro: Centro** - Cidade: **Água Branca** - UF: **AL**.  
 CEP. **57490-000** - Fone: **(82) 3644-1137**

**CLÁUSULA SÉTIMA** – A Nota Fiscal/Fatura da Contratada tem que possuir o mesmo CNPJ dos documentos apresentados nos documentos de habilitação da licitação, sob pena de não ser



**ESTADO DE ALAGOAS**  
Prefeitura Municipal de Água Branca  
CNPJ 12.350.153/0001/48



processada e nem paga.

**CLÁUSULA OITAVA** - Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere o direito a acréscimos de qualquer natureza.

**CLÁUSULA NONA** - Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como, qualquer outra circunstância que inviabilize seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização;

**CLÁUSULA DÉZIMA** - A Contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal, **o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento**, via ordem bancária;

**CLÁUSULA DÉZIMA PRIMEIRA** - O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de *“factoring”*;

**CLÁUSULA DÉZIMA SEGUNDA** - As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da Contratada.

**V. DA FORMA DE AQUISIÇÃO, DO TRANSPORTE E DO LOCAL E HORÁRIO DE ENTREGA DOS PRODUTOS**

**CLÁUSULA DÉZIMA TERCEIRA** - Os produtos serão adquiridos de forma parcelada e deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na **Rua São Bento, 49 - Centro - Água Branca - AL**, em conformidade com a **solicitação emitida e devidamente assinada pelo Secretário ou por pessoa designada pela administração**, o que será feito em formulário específico para este fim.

**CLÁUSULA DÉZIMA QUARTA** - O Transporte dos gêneros deverá ser realizado de forma adequada, em veículos apropriados, fechados, mantendo durante o trajeto até a sua entrega, a temperatura recomendada pelo respectivo fabricante, de forma a garantir a integridade e a qualidade dos produtos.

**CLÁUSULA DÉZIMA QUINTA** - Caso seja utilizado veículo aberto, o mesmo deverá contar com proteção, de forma que não venham a prejudicar a integridade e a qualidade dos produtos.

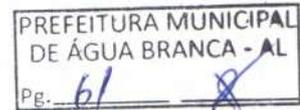
**CLÁUSULA DÉZIMA SEXTA** - A entrega do objeto licitado deverá ser realizada exclusivamente de segunda à sexta-feira no horário de 08:00 às 13:00.

**CLÁUSULA DÉZIMA SÉTIMA** - Os **produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, contados a partir do recebimento da solicitação da secretaria interessada, devidamente assinada pelo(a) secretário(a) ou funcionário competente.

**CLÁUSULA DÉZIMA OITAVA** - Cada Secretaria, indicará o servidor para acompanhar a execução do Contrato, que atestará o recebimento provisório e definitivo dos produtos licitados.



**ESTADO DE ALAGOAS**  
Prefeitura Municipal de Água Branca  
CNPJ 12.350.153/0001/48



**VI. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA** - Para fazer face às obrigações financeiras assumidas serão utilizados recursos através do FMAS deste Município, constantes nas seguintes classificações orçamentárias abaixo:

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – 2.0500.0551**

Funcional Programática: 10.301.0004.6003 – Bloco de Custeio (Atenção Básica) - PAB  
Elemento de Despesa: 3390.39.00.00.00.00.0425 – Material de Consumo

**CLÁUSULA VIGÉSIMA** Poderá ocorrer remanejamento de dotação caso se faça necessário para a devida readequação de despesas futuras.

**VII. REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA**

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA** - Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico- financeiro inicial deste contrato, desde que configurada e cabalmente demonstrada quaisquer das hipóteses do artigo 65, inciso II, alínea “d”, e §5º da Lei Federal nº 8.666/93.

**VIII. DAS ALTERAÇÕES, ACRESCIMOS E SUPRESSÕES**

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA** - A CONTRATADA deverá aceitar, nas mesmas condições estabelecidas neste instrumento, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, limitados a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**IX. DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

**CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA** - O regime jurídico deste contrato confere ao CONTRATANTE as prerrogativas relacionadas no art. 58 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA** - Constituem obrigações do CONTRATANTE, além das constantes dos arts. 66 e 67 da Lei nº 8.666/93, a comunicação, através do Serviço de Contabilidade, aos órgãos incumbidos de arrecadação e fiscalização dos tributos municipais, as características e os valores pagos referentes à liquidação da despesa deste contrato.

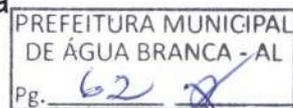
**CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA** - São conferidos à CONTRATADA os direitos relacionados nos arts. 79 e 109 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA** - Constituem obrigações da CONTRATADA, além das constantes da Lei nº 8.666/93, manter durante toda execução deste contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e constante da sua proposta.

**X. DAS ALTERAÇÕES**



**ESTADO DE ALAGOAS**  
Prefeitura Municipal de Água Branca  
CNPJ 12.350.153/0001/48



**CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA** - As alterações, porventura, necessárias ao fiel cumprimento do objeto deste contrato, serão efetivadas na forma e condições do Art. 65 da Lei N.º 8.666/93 e alterações posteriores.

**XI. DAS PENALIDADES**

**CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA** – Será aplicada multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor previsto no presente Edital para contratação e, ainda poderá ficar impedido de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 2 (dois) anos, sem prejuízo das demais sanções cabíveis, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, no licitante que;

- a) Ensejar retardamento da realização do certame;
- b) Cometer fraude fiscal;
- c) Deixar de apresentar documento exigido para participação no certame;
- d) Apresentar documento ou declaração falsa;
- e) Não mantiver a proposta de preços;
- f) Comportar-se de modo inidôneo;
- g) Falhar ou fraudar a execução do contato; e
- h) Descumprir prazos

**CLAUSULA VIGÉSIMA NONA** – aplicar-se-ão as sanções descritas no subitem anterior quando a empresa deixar de assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da comunicação da contratante, que poderá ser efetuada por meio de contato telefônico, envio de e-mail, ou qualquer meio hábil.

**CLAUSULA TRIGÉSIMA** - A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas sujeitará a empresa adjudicatária às sanções previstas na Seção II do Capítulo IV da Lei 8.666/93 c/c/ art. 7º da Lei 10.520/2002, podendo a Administração, garantida a prévia defesa, aplicar ao FORNECEDOR as seguintes sanções:

- a) advertência
- b) Multa de 0,2 (dois décimos por cento) por dia de atraso, sobre o valor total ou da parcela não entregue, o descumprimento das obrigações assumidas até o 30º trigésimo dia;
- c) Multa de 0,5 (cinco décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 15% (quinze por cento), sobre o valor total, no descumprimento das obrigações assumidas, após o 30º (trigésimo) dia, sem prejuízo das demais penalidades;



**ESTADO DE ALAGOAS**  
Prefeitura Municipal de Água Branca  
CNPJ 12.350.153/0001/48

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA - AL
Pg. 63

- d) Multa indenizatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total, no descumprimento das obrigações assumidas;
- e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos.
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, consoante inciso IV, Art. 87 d lei 8.666/93;
- g) No descumprimento parcial das obrigações, o valor da multa será calculado de forma proporcional ao inadimplemento.
- h) As demais sanções poderão ser aplicadas juntamente com a multa, facultada a defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- i) A multa aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia ou pagamento eventualmente devido a contratante ou ainda quando for o caso, cobrada judicialmente;
- j) As penalidades previstas poderão ser suspensas no todo ou em parte, quando o atraso no cumprimento das obrigações for devidamente justificado pela empresa Contratada, por escrito, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis e aceito pela contratante.

**CLÁUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA** - A inexecução total ou parcial deste Contrato dará ensejo à sua rescisão, assegurada a prévia defesa e observadas às disposições deste Contrato e da Lei Nº 8.666/93, notadamente nos arts. 77 a 80, sem prejuízo das penalidades determinadas em Lei e neste instrumento.

**XII. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEGUNDA - O Edital de Pregão Eletrônico nº xx/2020** e seus anexos fazem parte integrante e inseparável do presente instrumento contratual.

**XIII. DO FORO**

**CLÁUSULA TRIGÉSIMA TERCEIRA** - Deverão ser observadas, ainda, as especificações constantes no Edital de Pregão Eletrônico nº xx/2020 e seus anexos, os quais para todos os efeitos legais, fazem parte integrante e inseparável do presente instrumento contratual.

**CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUARTA** - As partes elegeram, nos termos do artigo 55, §2º, da Lei Federal nº 8.666/93, o Fórum da Comarca de Água Branca/AL, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado ou especial que seja, para dirimir qualquer dúvida ou ações, porventura, oriundas do presente contrato.



**ESTADO DE ALAGOAS**  
Prefeitura Municipal de Água Branca  
CNPJ 12.350.153/0001/48

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE ÁGUA BRANCA - AL  
Pg. 64

E, por estarem assim justas e contratadas, foi lavrado este instrumento que, após lido, conferido e achado conforme vai assinado e rubricado em 04 (quatro) vias de igual teor, pelas partes e 04 (quatro) testemunhas abaixo identificadas.

Água Branca/AL, ..... de ..... de 2020

**CONTRATANTE:**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA  
BRANCA**  
CNPJ N° 12.350.153/0001-48  
XXXXXXXXXXXXXX  
Prefeito

**CONTRATADA:**

**Empresa:**  
CNPJ N°  
XXXXXXXXXX  
Nome do  
representante CPF  
N° XXXXXXXXXXXX  
Representante Legal

**TESTEMUNHAS:**

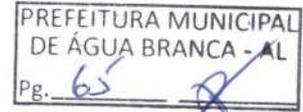
\_\_\_\_\_  
NOME  
CPF/MF  
N°

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
NOME  
CPF/MF  
N°



**ESTADO DE ALAGOAS**  
Prefeitura Municipal de Água Branca  
CNPJ 12.350.153/0001/48



**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (ME ou EPP)**

A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA/AL  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
PREGOEIRO

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2020

A empresa \_\_\_\_\_ inscrita no  
CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, domiciliada no Endereço  
\_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da lei, para os fins do  
disposto no art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14.12.2006, que:

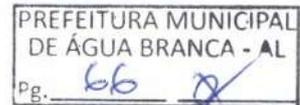
- a) Se enquadra como MICROEMPRESA – ME ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP;
- b) A receita bruta anual da empresa não ultrapassa o disposto nos incisos I (ME) ou II (EPP) do art. 3º da Lei Complementar nº123 de 14.12.2006;
- c) Não tem nenhum dos impedimentos do § 4º do art. 3º, da mesma Lei Complementar, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo  
(representante legal da e



**ESTADO DE ALAGOAS**  
Prefeitura Municipal de Água Branca  
CNPJ 12.350.153/0001/48



**ANEXO IV**

**“MODELO” DECLARAÇÃO CONJUNTA**

A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA/AL  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
PREGOEIRO

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2020

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_, Telefone \_\_\_\_\_, fax \_\_\_\_\_, e-mail \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do PREGÃO supracitado, DECLARA expressamente, sob as penalidades cabíveis, que:

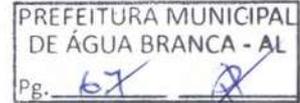
- a) Não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 (Lei nº. 9.854/99).
- b) detém conhecimento de todas as informações contidas neste edital e em seus anexos, e que a sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes do edital supra;
- c) cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no edital do certame licitatório;
- d) que a localização da licitante está de acordo com o endereço de domicílio constante na documentação apresentada para o certame;
- e) declara, ainda, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, em cumprimento ao que determina o art. 32, §2º, da Lei nº 8.666/93.

Local e Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo  
(representante legal da empresa)



**ESTADO DE ALAGOAS**  
Prefeitura Municipal de Água Branca  
CNPJ 12.350.153/0001/48



ANEXO V

“MODELO” DECLARAÇÃO (GRAU DE PARENTESCO).  
(documento obrigatório).

Ao  
Pregoeiro  
Sr. XXXXXXXXXXXXXXX  
Ref.: PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº XXX/2020 -

A empresa: \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, inscrito no CPF nº \_\_\_\_\_ e portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_. **DECLARA**, para os devidos fins que a empresa nesta citada, **não mantém em seu quadro de pessoal pessoas que tenham qualquer relação de parentesco (ascendente, descendente ou colateral) com servidores que compõem a Comissão Permanente de Licitação e a Equipe de Pregão da Prefeitura Municipal de Água Branca/AL**, para o cumprimento das obrigações que constituem objeto da presente licitação.

Local e Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo  
(representante legal da empresa)



**ESTADO DE ALAGOAS**  
 Prefeitura Municipal de Água Branca  
 CNPJ 12.350.153/0001/48

PREFEITURA MUNICIPAL  
 DE ÁGUA BRANCA - AL  
 Pg. 68

**ANEXO VI**  
**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

A  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA/AL  
 XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
 PREGOEIRO

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2020

A empresa ....., inscrita no CNPJ nº (.....), localizada na ....., com Inscrição Estadual nº e/ou Municipal ....., apresentamos nossa proposta de preço, para objeto **contratação de empresa especializada para o fornecimento de EPIs e insumos destinados as unidades de Saúde deste município de Água Branca/AL, para a prevenção e combate ao novo Corona vírus - COVID-19 destinados a Secretaria de Saúde do município de Água Branca - AL, com especificações constantes no termo de referência.**

O contrato terá vigência de 12 (doze) me: es.

Planilha de preços anexa.

ITEM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS APRES. QTDE. PREÇO UNIT. PREÇO

TOTAL

ITEM	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	UNIDA DE	MARC A/FAB RIC	QTDE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
VALOR TOTAL						

VALOR GLOBAL: R\$ ..... (.....)

Declara-se expressamente que estão incluídas nesta proposta Comercial, as despesas com todos os impostos, taxas, encargos sociais, encargos previdenciários e quais querem outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da licitação.

O Prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data da abertura deste certame.

Local e data.

Carimbo e Assinatura do Representante Legal



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**CNPJ: 12.350.153/0001-48**

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE ÁGUA BRANCA - AL  
Pg. 69

**PORTARIA Nº 15, DE 01 DE JANEIRO DE 2017**

Dispõe sobre nomeação do Procurador  
do Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que lhe confere o artigo 43, inciso IV e VII da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **RICARDO ELOY LIMA DANTAS**, portador do CPF: 039.863.354-12. OAB - Ordem dos Advogados do Brasil – Conselho Seccional de Alagoas – INSCRIÇÃO 12843, para exercer o cargo de provimento em comissão de PROCURADOR DO MUNICÍPIO.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA - AL, em 01 de janeiro de 2017.

Registre-se, publique-se e cumpra-se,  
Em 01/01/2017.

*José Carlos de Carvalho*  
**José Carlos de Carvalho**  
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA – AL  
PROCURADORIA MUNICIPAL

**Pregão Eletrônico nº - 006/2020**

**Consulente - Comissão Permanente de Licitação.**

**Assunto** – Análise de Minuta do Edital e Minuta de Contrato de Certame Licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico.

**PARECER – NOTA TÉCNICA– PROCURADORIA MUNICIPAL**

**PROCESSO LICITATÓRIO. MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO. ANÁLISE DA MINUTA DO EDITAL E CONTRATO (Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002 (Modalidade de Licitação Pregão Eletrônico), e artigo 38 da Lei 8.666/93 (Lei de Licitações Públicas).**

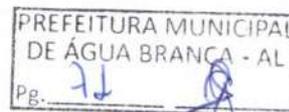
**I – CONSULTA**

O Pregoeiro, Sr. Rui Lima Barboza, doravante denominado Consulente, nomeado através da Portaria de nº 246/2017, requer (fls. 28) a elaboração de Parecer Jurídico acerca das Minutas do Edital do **Pregão Eletrônico** e do Contrato, referentes ao **Procedimento Licitatório nº 006/2020**, levando-se em consideração a Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002 e subsidiariamente a Lei 8.666/93, bem como Decreto nº 5.540/2005.

A presente licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tem como objetivo a contratação de empresa especializada para o fornecimento de EPIs e insumos destinados as unidades de Saúde deste município de Água Branca/AL, para a prevenção e combate ao novo Corona Vírus – COVID-19 destinados a Secretaria de Saúde do município de Água Branca – AL, com especificações constantes no termo de referência.

Conforme pode ser verificado nos autos físicos, o processo veio acompanhado das seguintes peças:

- Cotação de Preço (fls.02/05);
- Requerimento da Secretaria Municipal de Saúde solicitando a abertura de procedimento licitatório (fls.06/09)
- Relatório de Cotações de preços (fls.10/16);
- Termo de Referência (fls. 17/22);



MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA – AL  
PROCURADORIA MUNICIPAL

- Solicitação de Informação de Dotação Orçamentária (fls.23)
- Dotação Orçamentária (fls.24)
- Declaração de adequação orçamentária e financeira realizada pelo Chefe do Executivo Municipal (fls. 25);
- Autorização do Chefe do Poder Executivo para abertura do processo licitatório (fls.26);
- Solicitação de parecer jurídico acerca da Minuta do Edital e futuro Contrato (fls.28);
- Minuta do Edital e Contrato para análise (fls.29/51);

É, em suma, o relatório.

Passamos a opinar.

## II – FUNDAMENTAÇÃO

### II.1 – DA MODALIDADE LICITATÓRIA NA FORMA DE PREGÃO

Licitação é o procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa para o contrato de seu interesse.

Várias são as modalidades de licitação. Cada modalidade, portanto, tem característica própria e se destina a determinado tipo de contratação.

A Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, estabeleceu regras gerais de licitação para aplicação no âmbito do Governo Federal, do Distrito Federal e dos Estados, e dos Municípios.

Segundo informações da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, há dotação orçamentária para o objeto da presente licitação, assim como, esta, através de sua Secretária, demonstrou a necessidade da contratação, atendendo o que estabelece o art. 3º, I da Lei nº 10.520/2002.

A modalidade de licitação adotada é o Pregão, instituída pela lei nº 10.520/2002, a qual estabelece em seu art. 1º, caput, o seguinte:

**Art. 1º. Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.**



MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA – AL  
PROCURADORIA MUNICIPAL

Sobre a referida modalidade de licitação instituída pela lei acima citada, vejamos os ensinamentos do doutrinador RONNY CHARLES, em sua obra “Leis de Licitações Públicas Comentadas”, 4ª Edição, Editora Jus Podivm, pág. 118, *ipsis litteris*:

**Instituído inicialmente por Medida Provisória (convertida na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002), o pregão é a modalidade de licitação utilizada para a aquisição de bens e contratação de serviços comuns, independentemente do valor da contratação, em que o procedimento de seleção é caracterizado por propostas e lances em sessão pública, bem como pelo exame da habilitação em momento posterior ao das propostas.**

Assim, pregão é a modalidade de licitação para aquisição de bens e serviços comuns, qualquer que seja o valor estimado da contratação, em que a disputa pelo fornecimento é feita por meio de propostas e lances em sessão pública.

Esta modalidade de licitação possui destinação própria e específica, pois visa à aquisição de bens e a contratação de serviços “comuns”, definidos na regulamentação Municipal.

Ainda, o pregão, via de regra, é um procedimento seletivo aberto à participação de qualquer interessado, em que se impõem requisitos mais aprofundados acerca da habilitação do fornecedor nem exigências especiais acerca do seu objeto, visto tratar-se de bens e serviços “comuns”, isto é, o objeto licitado deve ser sempre aquele verificável, de modo objetivo e satisfatório, mediante a observância de critérios de julgamento desprovidos de requisitos essencialmente técnicos ou especiais que demonstrem a complexidade do objeto licitado.

No âmbito do pregão, é vedada a exigência de garantia de proposta, isto é, não se aplica o disposto no art. 31, inciso III da Lei nº 8.666/93. Igualmente é vedada a exigência editalícia, proposta por parte da administração, no que se refere à obrigatoriedade de aquisição do edital pelo licitante, como condição de participação na licitação.

A modalidade licitatória do pregão, por buscar agilização dos procedimentos visando a contratação de bens e serviços comuns importa, no mais das vezes, na realização de habilitação dos licitantes de forma mais simples, razão pela qual o



MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA – AL  
PROCURADORIA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE ÁGUA BRANCA - AL  
Pg. 73

professor JUSTEN FILHO assim se pronunciou: *“A rapidez e sumariedade do procedimento do pregão resultam desses dois motivos fundamentais. Sob um ângulo, é possível uma contratação satisfatória sem maiores burocracias porque a natureza “comum” do objeto dispensa investigações mais detidas acerca da proposta. Por outro lado, não há necessidade de impor requisitos mais severos para a habilitação.”*

Nesse diapasão, não se pode esquecer que o agente público deve avaliar se os padrões de desempenho e de qualidade estão objetivamente definidos no edital e se as especificações estabelecidas são usuais no mercado.

Também, vale salientar que o objeto da licitação deve se prestar a uma competição unicamente baseada nos preços propostos pelos concorrentes, pois não haverá apreciação de propostas técnicas.

*In casu*, a modalidade do pregão poderá ser utilizada, haja vista o objeto a ser adquirido é tido como bem “comum”.

Por oportuno, especifica que as despesas resultantes deste contrato correrão por conta dos recursos consignados pela dotação orçamentária vigente.

Ressaltamos que a autenticidades dos documentos anexos aos autos, são de inteira responsabilidade da Secretaria solicitante.

## II.2 – DO PREGÃO ELETRÔNICO

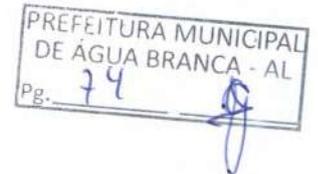
Existem diferenças entre as modalidades do pregão eletrônico e presencial. Como se sabe, o pregão eletrônico foi regulamentado, mais recentemente, pelo Decreto Federal nº 10.024/19.

O pregão eletrônico, o qual visa, entre outras coisas, agilizar todo este processo de aquisição, além de colaborar para a transparência e maior concorrência nos processos licitatórios, diminuindo, assim, seus custos. Ainda do ponto de vista de custos, em geral, as modalidades tradicionais de licitações são muito sensíveis a atos fraudulentos, nos quais a corrupção está intensamente presente. O pregão eletrônico surge, então, como uma forma de diminuir ilegalidades.

Por tratar-se de um processo totalmente informatizado, qualquer fornecedor pode obter informações e participar do pregão de qualquer local do país. E isso tende a aumentar a concorrência entre fornecedores e, conseqüentemente, contribuir para a diminuição do preço. Além do órgão da Administração, os próprios licitantes terão seus



MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA – AL  
PROCURADORIA MUNICIPAL



gastos reduzidos por não precisarem mais enviar representantes para a participação em licitações presenciais. O novo sistema permite, ainda, que as empresas licitantes reduzam suas ofertas durante o processo licitatório.

Tecnicamente, as vantagens da nova sistemática são muitas em relação às licitações tradicionais. Pois, além do aumento constante da competitividade e a consequente redução dos custos, haverá ainda uma sensível desburocratização, muito mais segurança e agilidade na aquisição de bens e serviços para o executivo.

O artigo 2º, do referido decreto, também condiciona o uso da modalidade eletrônica do pregão aos princípios constitucionais, como se vê abaixo:

Art. 2º O pregão, na forma eletrônica, é condicionado aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da eficiência, da probidade administrativa, do desenvolvimento sustentável, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade e aos que lhes são correlatos.

§ 1º O princípio do desenvolvimento sustentável será observado nas etapas do processo de contratação, em suas dimensões econômica, social, ambiental e cultural, no mínimo, com base nos planos de gestão de logística sustentável dos órgãos e das entidades.

§ 2º As normas disciplinadoras da licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, resguardados o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

Importante ser observado o teor dos artigos 6º e seguintes do referido decreto, quanto às etapas e documentos exigidos para o pregão eletrônico, vejamos:

Art. 6º A realização do pregão, na forma eletrônica, observará as seguintes etapas sucessivas:

- I - planejamento da contratação;
- II - publicação do aviso de edital;
- III - apresentação de propostas e de documentos de habilitação;





MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA – AL  
PROCURADORIA MUNICIPAL

IV - abertura da sessão pública e envio de lances, ou fase competitiva;

V - julgamento;

VI - habilitação;

VII - recursal;

VIII - adjudicação; e

IX - homologação.

Art. 7º Os critérios de julgamento empregados na seleção da proposta mais vantajosa para a administração serão os de menor preço ou maior desconto, conforme dispuser o edital.

Parágrafo único. Serão fixados critérios objetivos para definição do melhor preço, considerados os prazos para a execução do contrato e do fornecimento, as especificações técnicas, os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade, as diretrizes do plano de gestão de logística sustentável e as demais condições estabelecidas no edital.

Art. 8º O processo relativo ao pregão, na forma eletrônica, será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:

I - estudo técnico preliminar, quando necessário;

II - termo de referência;

III - planilha estimativa de despesa;

IV - previsão dos recursos orçamentários necessários, com a indicação das rubricas, exceto na hipótese de pregão para registro de preços;

V - autorização de abertura da licitação;

VI - designação do pregoeiro e da equipe de apoio;

VII - edital e respectivos anexos;

VIII - minuta do termo do contrato, ou instrumento equivalente, ou minuta da ata de registro de preços, conforme o caso;

IX - parecer jurídico;

X - documentação exigida e apresentada para a habilitação;



MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA – AL  
PROCURADORIA MUNICIPAL

XI- proposta de preços do licitante;

XII - ata da sessão pública, que conterà os seguintes registros, entre outros:

- a) os licitantes participantes;
- b) as propostas apresentadas;
- c) os avisos, os esclarecimentos e as impugnações;
- d) os lances ofertados, na ordem de classificação;
- e) a suspensão e o reinício da sessão, se for o caso;
- f) a aceitabilidade da proposta de preço;
- g) a habilitação;
- h) a decisão sobre o saneamento de erros ou falhas na proposta ou na documentação;
- i) os recursos interpostos, as respectivas análises e as decisões;
- e
- j) o resultado da licitação;

XIII - comprovantes das publicações:

- a) do aviso do edital;
- b) do extrato do contrato; e
- c) dos demais atos cuja publicidade seja exigida; e

XIV - ato de homologação.

§ 1º A instrução do processo licitatório poderá ser realizada por meio de sistema eletrônico, de modo que os atos e os documentos de que trata este artigo, constantes dos arquivos e registros digitais, serão válidos para todos os efeitos legais, inclusive para comprovação e prestação de contas.

§ 2º A ata da sessão pública será disponibilizada na internet imediatamente após o seu encerramento, para acesso livre.

Não menos importante está a observância do cumprimento do disposto no artigo 14 do mesmo diploma legal aqui trazido:



MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA – AL  
PROCURADORIA MUNICIPAL

Art. 14. No planejamento do pregão, na forma eletrônica, será observado o seguinte:

I - elaboração do estudo técnico preliminar e do termo de referência;

II - aprovação do estudo técnico preliminar e do termo de referência pela autoridade competente ou por quem esta delegar;

III - elaboração do edital, que estabelecerá os critérios de julgamento e a aceitação das propostas, o modo de disputa e, quando necessário, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;

IV - definição das exigências de habilitação, das sanções aplicáveis, dos prazos e das condições que, pelas suas particularidades, sejam consideradas relevantes para a celebração e a execução do contrato e o atendimento das necessidades da administração pública; e

V - designação do pregoeiro e de sua equipe de apoio.

Por fim, urge trazer à baila a fundamentação do artigo 40 do Decreto Federal citado quanto à documentação exigida:

Art. 40. Para habilitação dos licitantes, será exigida, exclusivamente, a documentação relativa:

I - à habilitação jurídica;

II - à qualificação técnica;

III - à qualificação econômico-financeira;

IV - à regularidade fiscal e trabalhista;

V - à regularidade fiscal perante as Fazendas Públicas estaduais, distrital e municipais, quando necessário; e

VI - ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do caput do art. 7º da Constituição e no inciso XVIII do caput do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993.





MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA – AL  
PROCURADORIA MUNICIPAL

Parágrafo único. A documentação exigida para atender ao disposto nos incisos I, III, IV e V do caput poderá ser substituída pelo registro cadastral no Sicaf e em sistemas semelhantes mantidos pelos Estados, pelo Distrito Federal ou pelos Municípios, quando a licitação for realizada por esses entes federativos.

Desta forma, por meio dos documentos arrolados ao processo, observamos que os atos e procedimentos estão, em tese, em conformidade com o disposto na legislação aplicável, atendendo aos parâmetros jurídicos legais pertinentes, especialmente a Lei nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002 e Decreto Federal nº 10.024/19.

**II.3- DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO E DA NECESSIDADE DO EXAME DAS MINUTAS PELA ASSESSORIA JURÍDICA DA ADMINISTRAÇÃO.**

Vejamos o que determina o Parágrafo Único do art. 38, da Lei nº 8.666/93, *in verbis*:

**Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura do processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:**

[...]

**Parágrafo Único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser submetidas, previamente, à análise da assessoria jurídica da Administração. (Redação dada pela Lei nº 8.883 de 08/06/94).**

Desta forma, percebemos que o artigo invocado ordena que as minutas do Edital e respectivo Contrato, sejam analisados previamente pela assessoria jurídica da Administração Pública, no caso em especial, pela Procuradoria do Município.



MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA – AL  
PROCURADORIA MUNICIPAL

Para corroborar o que diz o parágrafo único do artigo 38 da Lei 8.666/93, urge trazer à baila o entendimento de JUSTEN FILHO (2014, p. 548)<sup>1</sup> “O parágrafo único determina a obrigatoriedade da prévia análise pela assessoria jurídica das minutas de editais e de contratos (ou instrumentos similares)”.

Cabe registrar, que o parecer possui natureza opinativa, de caráter obrigatório, porém não vinculante, conforme denota a leitura do art. 42 da Lei nº 9.784/99, senão vejamos:

**Art. 42. Quando deva ser obrigatoriamente ouvido um órgão consultivo, o parecer deverá ser emitido no prazo máximo de quinze dias, salvo norma especial ou comprovada necessidade de maior prazo.**

**§ 1º Se um parecer obrigatório e vinculante deixar de ser emitido no prazo fixado, o processo não terá seguimento até a respectiva apresentação, responsabilizando-se quem der causa ao atraso.**

**§ 2º Se um parecer obrigatório e não vinculante deixar de ser emitido no prazo fixado, o processo poderá ter prosseguimento e ser decidido com sua dispensa, sem prejuízo da responsabilidade de quem se omitiu no atendimento.**

Analisando os autos, observamos por meio dos documentos arrolados ao processo, que os mesmos estão em conformidade com o disposto na legislação aplicável, atendendo aos parâmetros jurídicos legais pertinentes, especialmente as do art. 3º, da Lei nº 10.520/2002, senão vejamos:

**Art. 3º. A fase preparatória do pregão observará o seguinte:**

**I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as**

<sup>1</sup> Justen Filho, Marçal. *Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos*, 16. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2014.



MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA – AL  
PROCURADORIA MUNICIPAL

**sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;**

**II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;**

**III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e**

**IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.**

**§ 1º A equipe de apoio deverá ser integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargo efetivo ou emprego da administração, preferencialmente pertencentes ao quadro permanente do órgão ou entidade promotora do evento.**

[...]

No que se refere especialmente a Minuta do Edital do Pregão e Minuta do Contrato, referente ao Procedimento Licitatório em comento depreende-se que as mesmas estão aptas a produzir seus efeitos normativos, atendendo aos parâmetros jurídicos legais, especialmente a Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, que em seu art. 4º, inciso III, preconiza que **“do edital constarão todos os elementos definidos na forma do inciso I do art. 3º, as normas que disciplinarem o procedimento e a minuta do contrato, quando for o caso.”**



MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA – AL  
PROCURADORIA MUNICIPAL

Cabe registrar, que o prazo fixado para a apresentação das propostas, contado a partir da publicação do aviso, não será inferior a 08 (oito) dias úteis, como estabelece o art. 4º, inciso V da Lei nº 10.520/2002.

Por fim, observamos, ainda, que o edital cumpriu com o que preconiza a LC 123/2006 e alterações trazidas pela LC 147/2014 no que diz respeito à possibilidade de benefícios para as ME e EPP quando a contratação obedecer a certos limites de valores. Vejamos entendimento recente do TCU acerca do tema:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos, que tratam da auditoria realizada na Secretaria de Educação do Estado do Paraná-SEED/PR, no âmbito da fiscalização de orientação centralizada-FOC, com o objetivo de verificar a gestão dos recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão do Plenário, ante as razões expostas pelo relator: 9.1. revogar as medidas cautelares referendadas por meio do Acórdão 50/2018-Plenário, por perda de objeto, ante o decurso dos prazos de validade das atas de registro de preço 1.528/2016, 1.548/2016, 1.628/2016, 1.629/2016, 198/2017, 327/2017 e 381/2017 e da impossibilidade de que tenham suas execuções retomadas; 9.2. determinar à Secretaria de Educação do Estado do Paraná que adote as seguintes medidas: 9.2.1. implemente sistema de controle das refeições servidas no âmbito do Pnae, com identificação do número de alunos atendidos, o número de refeições servidas e no número de repetições realizadas; 9.2.2. observe o disposto no art. 49 da Lei 8.666/1993, que trata da possibilidade de a administração revogar os procedimento licitatórios por razões de interesse público, com vistas a impedir a contratação por preços superiores aos praticados no mercado, em decorrência de eventual equívoco no estabelecimento dos preços de referência; 9.2.3. adote as providências a ser cargo, com vistas à apuração dos indícios de que a empresa Natan Distribuidora de Gêneros Alimentícios Eireli-ME, teria prestado declaração falsa, ao afirmar, no âmbito do Pregão Eletrônico 1528/2016, que atendia às exigências de habilitação, quando sabia que não teria condições de fornecer os itens e



MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA – AL  
PROCURADORIA MUNICIPAL

serviços licitados sem a realização de subcontratação, vedada pelo Item 13.1 do Termo de Referência do Edital do aludido Pregão; 9.3. dar ciência à Secretaria de Educação do Estado do Paraná, em razão dos fundamentos constantes do voto que fundamenta o presente acórdão, de que: 9.3.1. não há, na Complementar Lei 123/2006, e no decreto que a regulamenta, determinação no sentido de que a aplicação da cota de 25%, de que trata o inciso III do art. 48 da referida lei, estaria limitada à importância de R\$ 80.000,00, prevista no inciso I do referido dispositivo, razão pela qual não procede o entendimento de que esses incisos devem ser interpretados de forma cumulativa; 9.3.2. não se verifica, na Lei Complementar 123/2006, a impossibilidade de sejam distintos os preços praticados, para um mesmo produto, pelas ME e EPP e as empresas que concorrem às cotas destinadas à ampla concorrência, desde que não ultrapassem o valor de referência definido pela administração, observados, nessa situação, os princípios e vedações previstos no art. 3º da Lei 8.443/1992, bem como o poder dever de a administração, com fulcro no art. 49 da Lei 8.666/1993, revogar os procedimento licitatórios por razões de interesse público, com vistas a impedir a contratação por preços superiores aos praticados no mercado; 9.3.3. não há impedimento de que sejam adjudicados às microempresas e às empresas de pequeno porte valores superiores aos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar 123, incisos I e II, respectivamente, uma vez comprovado que estas, à época da licitação, atendem aos requisitos e às exigências contidas nos artigos 3º, 3º-A e 3º-B da referida lei; 9.4. determinar à Secretaria de Controle Externo no Estado do Paraná que: 9.4.1. identifique os valores efetivamente pagos às microempresas e empresas de pequeno porte em razão das contratações cautelarmente suspensas por esta Corte de Contas, por meio do Acórdão 50/2018-Plenário, manifestando-se quanto à conveniência de instauração de tomada de contas especial para apuração dos eventuais prejuízos causados aos cofres públicos; 9.4.2. sistematize as informações relativas à empresa Natan Distribuidora de Gêneros Alimentícios Eireli-ME, manifestando-se quanto à abertura do devido contraditório, com vistas à aplicação



MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA – AL  
PROCURADORIA MUNICIPAL

### III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, opinamos no sentido de que o objeto em questão pode ser adquirido mediante a modalidade pregão, desde que seja exclusivamente para aquisição de bens e prestação de serviços comuns cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Após análise da Minuta do Edital do Pregão Eletrônico e Minuta do Contrato, referentes ao **Procedimento Licitatório nº 006/2020**, entendemos que as mesmas encontram-se aptas a produzirem seus devidos efeitos. Aparentemente as regras e normas previstas no edital não afrontam, em tese, os princípios licitatórios.

Por derradeiro, cumpre salientar que a Procuradoria emite parecer sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar a conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito da Administração, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa, além disso, este parecer é de caráter meramente opinativo, não vinculando, portanto, a decisão do Gestor Municipal (TCU, Acórdão nº 2935/2011, Plenário, Rel. Min. WALTON ALENCAR RODRIGUES, DOU de 17/05/2011). Como diz JUSTEN FILHO (2014. p. 689) “o essencial é a regularidade dos atos, não a aprovação da assessoria jurídica”, ou seja, o gestor é livre no seu poder de decisão.

É o parecer. Salvo Melhor Juízo.  
Água Branca - AL, 19 de junho de 2020.

**RICARDO ELOY LIMA DANTAS**  
Procurador Geral do Município  
Portaria nº 15/2017  
OAB/AL Nº 12.843

# Diário Oficial



Maceió - quinta-feira  
2 de julho de 2020

Estado de Alagoas  
Unidade Federativa do Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE ÁGUA BRANCA - AL

Pg. 82.1 Ano 108 - Número 1364

Edição Eletrônica Certificada Digitalmente conforme LEI N° 7.397/2012

## Diário dos Municípios

### Prefeitura Municipal de Água Branca

PREGÃO ELETRÔNICO N° 06/2020

OBJETO: Aquisição de EPI's e insumos destinados as Unidades de Saúde deste município de Água Branca - AL, para a prevenção ao novo corona vírus - COVID 19 Secretaria Municipal de Saúde de Água Branca -AL. Data/Hora/Local: dia 09 de julho de 2020, as 9:00, através do site: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Fundamentação Legal Lei n° 10520 de 17/07/2002, Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. INFORMAÇÕES: O Edital encontra-se disponível no endereço acima citado e informações pelo email: [licitacaopmab@gmail.com](mailto:licitacaopmab@gmail.com). Água Branca -AL, 02 de julho de 2020. Rui Lima Barbosa/Pregoeiro

### Prefeitura Municipal de Igreja Nova

ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA/AL

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação do Município de IGREJA NOVA/AL, no uso de suas atribuições, torna público que realizará a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO N° 01/2020, no dia 16/07/2020, às 09:00hrs, objetivando Registro de Preço para aquisição de fardamentos.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 02/2020, no dia 16/07/2020, às 11:00hrs, objetivando Registro de Preço para aquisição de pneus.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 03/2020, no dia 21/07/2020, às 10:00hrs objetivando Registro de Preço para aquisição de 1(um) veículo automotor tipo caminhão baú, para atender as necessidades do município de Igreja Nova/AL.

Outras informações e os editais, no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) ou na sede da prefeitura Municipal de Igreja Nova/AL, no horário das 09:00hrs às 12:00 horas.

José Erivaldo Gomes dos Santos  
Pregoeiro

### Prefeitura Municipal de Limoeiro de Anadia

MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DE ANADIA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO N° 16/2020

Modalidade/N°: Pregão Eletrônico n° 16/2020 - Tipo: Menor Preço - Objeto: Registro de preços para aquisição de material de limpeza, com exclusividade para ME/EPP - Data/Horário: 15 de julho de 2020 às 10:00 às (dez horas - horário de Brasília) - O edital encontra-se disponível no site <http://www.bnc.org.br>, <http://www.limoeirodeanadia.al.gov.br>, na sede da CPL, situada na Praça Romão Gomes, 31, Centro, Limoeiro de Anadia/AL, das 08 às 14 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail [licitacaolimoeiro@gmail.com](mailto:licitacaolimoeiro@gmail.com).

MIKHAEL KENNEDY FALCÃO FARIAS  
Pregoeiro

### Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro

ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO  
AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde, através do Departamento do Setor de compras, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito: Processo n°. 0618010/2020. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Totem Interativo multitoque para autoatendimento, compreendendo a instalação e o fornecimento do equipamento, software para gerenciamento, treinamento, suporte técnico e fornecimento de bobinas térmicas. Prazo para envio das propostas: 5 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação: Maiores informações no endereço: Rua Dr. Tavares Bastos, 215-Centro-Marechal Deodoro-AL-CEP571600-000, Fone: (82) 98113-1987 / 98121-6866 ou pelo e-mail: [comprasmarechaldeodoro2018@outlook.com](mailto:comprasmarechaldeodoro2018@outlook.com) / [joao.prefeiturademarechal@outlook.com](mailto:joao.prefeiturademarechal@outlook.com) - Leandro / João Paulo Marechal Deodoro/AL, 01 de julho de 2020 / Setor de compras.

### Prefeitura Municipal de Penedo

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO/AL  
TOMADA DE PREÇOS N° 08/2020

O MUNICÍPIO DE PENEDO, ESTADO DE ALAGOAS, através de seu Presidente, torna público o Edital da Tomada de Preços N° 08/2020, que objetiva CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA OBRAS E SERVIÇOS REMANECENTE DE CONSTRUÇÃO DA UBS ANTÔNIA LEITE DA SILVA NO MUNICÍPIO DE PENEDO. Os interessados poderão obter o Edital, na sede da COPEL, Avenida Wanderley, n° 141, Santa Luzia, de segunda a sexta - feira, das 08:00 às 12:00, ou através do e-mail: [penedolicitacoes.al@gmail.com](mailto:penedolicitacoes.al@gmail.com), José Claudio Oliveira Santos - Presidente.

### Prefeitura Municipal de Porto Real do Colégio

A Prefeitura de Porto Real do Colégio, inscrita no CNPJ n° 12.207.429/0001-33, localizada à Rua do Comercio, s/n - centro - CEP: 57.290-000; torna público que requereu ao IMA, a AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL para Reforma da Praça Ademário Vieira Dantas. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

### Prefeitura Municipal de Traipu

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIPU-AL

Extrato do contrato N° 51/2020 - PROCESSO:0251/2020 OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Equipamentos Médicos Hospitalares da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Traipu-AL, CONTRATADO: PRIME SOLUÇÕES EM SAÚDE EIRELI. CNPJ N°27.080.739/0001-07. VALOR TOTAL CONTRATADO: R\$151.139,01 (cento e cinquenta e um mil cento e trinta e nove reais e um centavo). FUNDAMENTO: artigo 25, inciso III da Lei 8.666/93. RATIFICO nos termos do artigo 25, inciso III da Lei Federal n° 8.666/93 VIGÊNCIA DO CONTRATO 31/12/2020. Traipu, 01 de julho de 2020 - SILVINO BEZERRA CAVALCANTE - Prefeito Municipal de Traipu/AL. EXTRATO DE ATA DE REGISTRO N°14/2020- PROCESSO ADMINISTRATIVO 0251/2020 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIPU.: Contratação de empresa para fornecimento de Equipamentos Médicos Hospitalares da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Traipu-AL, CONTRATADO: PRIME SOLUÇÕES EM SAÚDE EIRELI. CNPJ N°27.080.739/0001-07. VALOR TOTAL CONTRATADO: R\$151.139,01 (cento e cinquenta e um mil cento e trinta e nove reais e um centavo). Vigência: 31/12/2020. SILVINO BEZERRA CAVALCANTE - Prefeito Municipal de Traipu/AL. - 01/07/2020.





ESTADO DE ALAGOAS  
Prefeitura Municipal de Água Branca  
CNPJ 12.350.153/0001/48

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE ÁGUA BRANCA - AL  
Pg. 84 9

### AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Água Branca- AL, por intermédio do Pregoeiro, designado através da Portaria nº 043/2020, de 01 de junho de 2020, Sede desta Prefeitura, situada na Rua Cônego Nicodemos, nº 17, Centro, Água Branca/AL, o edital do Pregão Eletrônico n.º 006/2020, referente à **contratação de empresa especializada para o fornecimento de EPIs e insumos destinados as unidades de Saúde deste município de Água Branca/AL, para a prevenção e combate ao novo Corona vírus - COVID-19 destinados a Secretaria de Saúde do município de Água Branca - AL.**, com data de abertura dos envelopes contendo as propostas de preço, marcada para o dia 10 de julho de 2020, às 09:00h.

Água Branca, 02 de julho de 2020.

  
**Rui Lima Barboza**  
Pregoeiro

# Diário Oficial



Maceió - quarta-feira  
8 de julho de 2020

Estado de Alagoas  
Unidade Federativa do Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE ÁGUA BRANCA - AL  
Pg. 85 And 108 - Número 1368

Edição Eletrônica Certificada Digitalmente conforme LEI N° 7.397/2012

## Diário dos Municípios

### Prefeitura Municipal de Água Branca

RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N° 06/20

No Aviso PE 06/2020, publicado no DOE de 02/07/2020, pág. 67, cujo OBJETO: Aquisição de EPI's e insumos destinados as Unidades de Saúde deste município de Água Branca - AL, onde se lê: Data/Hora/Local: dia 09 de julho de 2020, as 9:00, leia se: Data/Hora/Local: dia 10 de julho de 2020, as 9:00

### Prefeitura Municipal de Anadia

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA  
EXTRATO DE CONTRATO  
Processo n° 202004220008

Fundamento Legal: Lei Federal n° 8.666/93

Partes: MUNICÍPIO DE ANADIA/AL e JOSÉ IGOR JUCÁ DE AGUIAR, Inscrito CNPJ sob o n° 18.054.316/0001-21.

Objeto: FORNECIMENTO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE FROTA.

Valor Mensal: R\$ 1.500,009 (um mil e quinhentos reais).

Valor Total: 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).

Vigência até: 03/06/2020 a 31/12/2020;

Celebração: 03/06/2020;

Signatários: José Celino Ribeiro de Lima e José Igor Jucá de Aguiar.

### Prefeitura Municipal de Arapiraca

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA  
AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS N° 002/2020  
4ª CHAMADA

Modalidade/N°: Tomada de Preços n° 002/2020 - Tipo: Menor Preço - Regime: Empreitada Por Preço Global - Objeto: Obras e serviços de modernização do Terminal Rodoviário Urbano -TRU no Município de Arapiraca/AL. Data/Horário: 24 de julho de 2020 às 10:00hs (dez horas) - Local: Rua São Jorge, 620 - Santa Esmeralda - Arapiraca, AL, Arapiraca-AL - Edital e Informações: Exclusivamente no site [www.arapiraca.al.gov.br](http://www.arapiraca.al.gov.br)

Arapiraca, 06 de julho de 2020

Bergson Araujo Leite  
Presidente da CPL

### Prefeitura Municipal de Barra de Santo Antônio

A Prefeitura Municipal de Barra de Santo Antônio, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF 12.262.713/0001-02, com sede Administrativa na Av. Pedro Cavalcante, 713 - Centro - CEP 57.925-000 - Barra de Santo Antônio - AL, informa que requereu junto ao Instituto do Meio Ambiente de Alagoas a Autorização Ambiental, para a as obras de Urbanização do Rio Jirituba, nesta cidade de Barra de Santo Antônio - AL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTO ANTÔNIO

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP n° 08/2020  
Licitação n° 823078

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição, de forma parcelada e de acordo com a necessidade da administração, de GLP E ÁGUA MINERAL.  
Data da realização: 22/07/2020 às 09:00h (horário local).  
Local: provedor do Banco do Brasil (licitacoes-e).  
Obtenção do edital: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e [www.barradesantoantonio.al.gov.br](http://www.barradesantoantonio.al.gov.br).  
Informações pelo e-mail: [licitacoes.barradesantoantonio@gmail.com](mailto:licitacoes.barradesantoantonio@gmail.com), ou diretamente na CPL, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal.

RAUL MANUEL GUERRA CAMBOIM  
Pregoeiro

### Prefeitura Municipal de Boca da Mata

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

AVISO PUBLICAÇÃO IMA/AL

A Prefeitura Municipal de Boca da Mata, inscrita no CNPJ 12.264.396/0001-63, com endereço na Rua Rosalvo Pinto Dâmaso, s/n, Boca da Mata, CEP 57.680-000, torna público que requereu ao IMA/AL a AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL para Pavimentação em Diversas Rua neste Município. Prefeito - Gustavo Dantas Feijó. 06 de julho de 2020.

### Prefeitura Municipal de Branquinha

ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA

AVISO DE LICITAÇÃO

A comissão permanente de licitação de Branquinha/AL, no uso de suas atribuições, torna público que realizará as seguintes licitações:

PREGÃO ELETRÔNICO N° 01/2020 do tipo menor preços por item, objetivando Registro de preços para futura e eventual Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes da Secretaria Municipal de Saúde - Abertura das propostas para o dia 28/07/2020 às 10:00h.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 02/2020 do tipo menor preços, objetivando Registro de preços para futura e eventual Aquisição de um Veículo de Passeio - Abertura das propostas para o dia 28/07/2020 às 14:00h.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 03/2020 do tipo menor preços, objetivando Registro de preços para futura e eventual Aquisição de Combustíveis - Abertura das propostas para o dia 30/07/2020 às 10:00h.

Os Editais podem ser adquiridos no site [licitacoes-e.com.br](http://licitacoes-e.com.br), através do e-mail: [licitabranquinha@gmail.com](mailto:licitabranquinha@gmail.com) ou no endereço: conjunto Nonato Lopes, s/n°, CEP: 57.830-000 (Prefeitura Municipal - Sala de Licitações), horário das 09:00 as 12:00.

Diogo Franco Teixeira de Almeida  
Pregoeiro

# Presidente diz estar com Covid-19 e mostra exame

Bolsonaro cancela agenda, afirma se sentir bem e faz propaganda da cloroquina

O presidente Jair Bolsonaro anunciou ontem que teve resultado positivo em teste para Covid-19. "Toda mundo sabia que ele (vírus) mais cedo ou mais tarde iria atingir uma parte considerável da população, como tem muita gente... eu, por exemplo, se eu não tivesse feito o exame não saberia do resultado, e ele acabou de dar positivo", disse Bolsonaro em entrevista transmitida ao vivo pela televisão.

O presidente realizou o teste na segunda-feira, depois de começar a ter sintomas leves no domingo. Naquele dia, Bolsonaro teve

dor no corpo e febre de 38 graus.

No final da tarde do mesmo dia, o presidente disse a apoiadores, em frente ao Palácio da Alvorada, que estava com sintomas e que foi ao Hospital das Forças Armadas fazer uma radiografia de pulmão, mas que não apareceu nenhum problema.

Bolsonaro também fez questão de informar que já havia começado a tomar hidroxicloroquina, medicamento que não tem comprovação de eficácia contra a Covid-19, mas é defendido pelo presidente.

Ao anunciar que testou

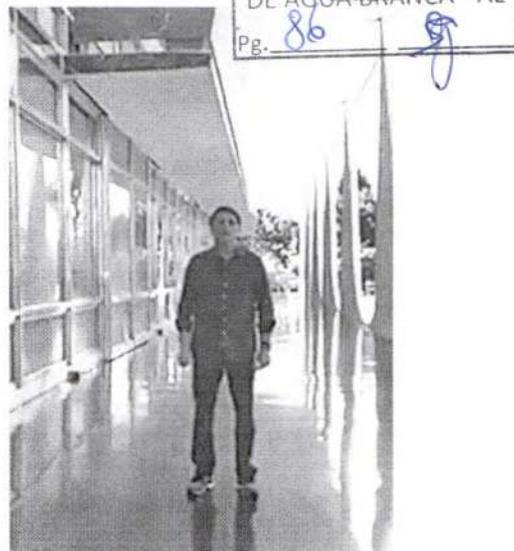
positivo para covid-19, o presidente Jair Bolsonaro (sem partido), enfatizou que estava tomando hidroxicloroquina e disse que se sentiu melhor após usar o medicamento, voltando a defender seu uso contra o novo coronavírus, mesmo em casos leves.

"Tomei a cloroquina e a azitromicina. O primeiro comprimido ontem (segunda-feira), foi ministrado e confesso que depois da 0h eu consegui sentir uma melhora. Às 5h, tomei o segundo comprimido de cloroquina e estou perfeitamente bem", afirmou o presidente. "A

reação foi quase imediata. Poucas horas depois, eu já tava me sentindo muito bem", acrescentou.

Bolsonaro é defensor do uso da hidroxicloroquina, apesar de não haver estudos conclusivos sobre a eficácia do medicamento contra o novo coronavírus. O debate sobre o protocolo de uso do remédio em hospitais da rede pública, inclusive, culminou na saída do médico Nelson Teich do Ministério da Saúde, em 15 de maio.

Desde então, a pasta está sem um titular, sob o comando interino do general Eduardo Pazuello.



Presidente Bolsonaro retira a máscara durante entrevista coletiva

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA-BRANCA - AL  
Pg. 86

## LAVA JATO OAB solicita investigação do acordo com FBI

A Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) pedirá para o Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) a investigação da força-tarefa da Lava Jato de Curitiba após revelação de ligação da operação com o FBI.

A demanda havia sido feita pelo presidente da entidade, Felipe Santa Cruz, e a ação foi oficializada em reunião virtual ontem.

A OAB vai apresentar um ofício ao órgão solicitando a investigação de fatos recentes revelados pela imprensa envolvendo os procuradores de Curitiba, como a relação dos procuradores com o FBI, a "grampolândia" questionada por Araz e dados camuflados de Rodrigo Maia e David Alcolombete em uma denúncia apresentada pela força-tarefa", anunciou a colunista Bela Megale, do jornal O Globo.

Ontem, em entrevista à CNN, o procurador-geral da República disse que o ex-juiz Sérgio Moro fez vistas grossas diante das irregularidades cometidas pela Lava Jato

## Ministros correm aos laboratórios para fazer teste de coronavírus

Os ministros que estiveram com o presidente Jair Bolsonaro (sem partido) nos últimos dias passaram por exames para detectar a presença do novo coronavírus no organismo.

Os chefes da Casa Civil, Walter Braga Netto; da Secretaria de Governo, Luiz Eduardo Ramos; da Secretaria Geral, Jorge Oliveira; e do Desenvolvimento Regional, Rogério Marinho, fizeram testes rápidos na manhã de ontem e tiveram resultado negativo para a Covid-19.

Diante do resultado, os ministros decidiram manter as agendas desta terça. O ministro da Defesa, Fernando Azevedo e Silva, que esteve com Bolsonaro no churrasco de comemoração da independência americana na Embaixada dos Estados Unidos agendada e resultado do teste.

O embaixador, Todd Chapman, hem, como a esposa dele, fizeram o teste após a confraternização com a presença de Bolsonaro, mas ambos tiveram descartado o diagnóstico de infecção por Covid-19.

Ao longo das últimas semanas, o presidente seguidamente ignorou todas as recomendações da Organização Mundial de Saúde para evitar o contágio da Covid. Ministros assessores, políticos e empresários estiveram com Bolsonaro.

Uma semana antes dos sintomas, o presidente teve uma agenda intensa que incluiu reuniões e viagens. No dia 27 de junho, Jair Bolsonaro foi a Aracaju, em Minas Gerais. Fez passeio a convite do deputado federal José Vitor de Resende Aguiar, do PL. O parlamentar é de Aracaju e aparece em uma foto em um avião. Ninguém usava máscara. Bolsonaro também tirou fotos com várias pessoas.

No mesmo dia, Bolsonaro fez uma visita surpresa ao distrito de Santo Antônio do Ca-

valheiro, no interior de Goiás. Ele cumprimentou moradores e montou em um cavalo. Em nenhum momento, usou máscara.

Na quinta-feira (2), em uma videoconferência, Bolsonaro estava sem máscara junto com mais seis pessoas, todas sem proteção. Ele tossiu algumas vezes, levou a mão à boca e passou o microfone para o ministro do Desenvolvimento Regional, Rogério Marinho. Estavam com Bolsonaro: o presidente da Caixa Econômica Federal, Pedro Guimarães, o ministro Rogério Marinho e o presidente do Instituto Brasileiro de Turismo, Gilson Dantas, além da intérprete de Libras.

No sexta (3), Bolsonaro se reuniu com empresários no Palácio da Alvorada: Paulo Skaf, presidente da Fiesp e também o ministro da Economia Paulo Guedes. Todos apareceram sem máscara, mentando o embaixador Todd.

## ENTREVISTA Chefe do Executivo tira a máscara e ABI vê crime

A ABI (Associação Brasileira de Imprensa) divulgou nota ontem em que chama de "criminoso" a atitude do presidente Jair Bolsonaro (sem partido) ao receber jornalistas e retirar a máscara durante entrevista concedida ao repórter, mas usava máscara. No fim da entrevista, ele se afastou um pouco e retirou o equipamento de proteção para seguir falando.

"Espera um pouco que vou afastar aqui para vocês verem minha cara. Estou bem, tranquilo, graças a Deus", disse o presidente após tirar a máscara do rosto para seguir a entrevista.

A matéria ainda informa que "mesmo com o uso de máscara, especialistas recomendam um afastamento de pelo menos 1,5 metro. Em nota, a EBC informou que todos os profissionais que participaram da transmissão foram afastados tão logo terminaram a cobertura.

A ABI (Associação Brasileira de Imprensa) divulgou nota ontem em que chama de "criminoso" a atitude do presidente Jair Bolsonaro (sem partido) ao receber jornalistas e retirar a máscara durante entrevista concedida ao repórter, mas usava máscara. No fim da entrevista, ele se afastou um pouco e retirou o equipamento de proteção para seguir falando.

"Espera um pouco que vou afastar aqui para vocês verem minha cara. Estou bem, tranquilo, graças a Deus", disse o presidente após tirar a máscara do rosto para seguir a entrevista.

A matéria ainda informa que "mesmo com o uso de máscara, especialistas recomendam um afastamento de pelo menos 1,5 metro. Em nota, a EBC informou que todos os profissionais que participaram da transmissão foram afastados tão logo terminaram a cobertura.

A ABI (Associação Brasileira de Imprensa) divulgou nota ontem em que chama de "criminoso" a atitude do presidente Jair Bolsonaro (sem partido) ao receber jornalistas e retirar a máscara durante entrevista concedida ao repórter, mas usava máscara. No fim da entrevista, ele se afastou um pouco e retirou o equipamento de proteção para seguir falando.

"Espera um pouco que vou afastar aqui para vocês verem minha cara. Estou bem, tranquilo, graças a Deus", disse o presidente após tirar a máscara do rosto para seguir a entrevista.

A matéria ainda informa que "mesmo com o uso de máscara, especialistas recomendam um afastamento de pelo menos 1,5 metro. Em nota, a EBC informou que todos os profissionais que participaram da transmissão foram afastados tão logo terminaram a cobertura.

REDEÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/20  
No valor de R\$ 20.000,00, publicada no site da Tribuna Independente em 08/07/2020, para a  
com o nº 010/17. A empresa de IPTU e imposto predial, situada em Santo Antônio do Caracol,  
município de Água Branca - AL, inscrita no nº 10. Data de emissão: 08/07/2020, nº  
0900, taxa de: Data de emissão: 08/07/2020, nº 0900.

ULTRA SOM SERVIÇOS MEDICOS S.A., CNPJ 12.361.267/0176-73, situada na Avenida  
Fernandes Lima, nº 139, Fátor, CEP 57.055-000, torna público que requereu à Secretaria de  
Desenvolvimento Territorial e Meio Ambiente - SEDTA Autorização Ambiental (Regularização de  
Operação), para atividade econômica Médica Ambulatorial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
AVISO PÚBLICO (IMA) AL  
A Prefeitura Municipal de Boca da Mata, inscrita no CNPJ 12.264.398/0001-63, com endereço na Rua Raulino Pinto  
Damaso, s/n, Boca da Mata, CEP 57.680-000, torna público que requereu ao IMA/AL a AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL  
para Pavimentação em Diversas Ruas neste Município. Prefeito - Gustavo Dantas Fajó, 06 de junho de 2020.

POSTO ALINE LTDA EPP - FILIAL 2, situado na Rod. BR 110, 500, Zona Rural, Povoado São  
Sebastião, Delmiro Gouveia/AL, CEP 57.480-000, inscrito no CNPJ 17.348.259/0003-92 com  
atividade de comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, torna público que  
requereu do Instituto do Meio Ambiente - IMA/AL, a Renovação da Licença de Operação.

Razão social: AL LIMA SERVIÇOS DE TRANSPORTES, CNPJ 29.364.117/0001-36, endereço: RUA TERESA  
DE AZEVEDO Nº 1156, Bairro: GURUÁ DE LOURENÇO, CEP 57685-060, Ladoado: MACEIÓ - AL, torna público  
que requereu ao IMA/AL a AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL para a regularização de transporte de passageiros - ATIP, para  
atividade de transporte rodoviário de passageiros, por ônibus e local de Maceió - AL e nos demais municípios do estado de  
Alagoas.

MA A VITORINO DIESEL - AUTO POSTO VITORINO, firma estabelecida na BR 316, S/Nº, ZONA  
RURAL, CACIMBINHAS/AL, CEP 57.570-000, inscrita no CNPJ 05.560.272/0001-60, com razão de  
atividade comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, torna público que requereu do  
Instituto do Meio Ambiente (IMA), a renovação da licença de operação conforme a legislação ambiental vigente.

COMUNICADO  
A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMOLÃO JACINTO, situada na Rua Floriano Peixoto, 187 - Centro, CEP  
57.740-000, inscrita no CNPJ nº 12.335.030/0001-38, torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente  
do Estado de Alagoas - IMA/AL a Autorização Ambiental para a implantação do Posto sobre a Rua Paraíba, no  
município de Paulo Jacinto - AL.

CAPACOMERCIALARAPIRAQUENSE DE PRODUTOS AGRICOLAS LTDA., estabelecida na Rua  
Nova Scliarada Salgueiro nº 555 - Alto do Crucino - Arapiraque - AL - CNPJ: 12.649.029/0002-87, com atividade  
de Cultivo de fumo, sem tornar público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente de Alagoas - IMA, a  
Regularização de Licença de Operação de seu estabelecimento de acordo com as Leis Ambientais vigentes.

A Prefeitura Municipal de Barra de Santo Antônio, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no  
CNPJ nº 12.762.713/0001-02, com sede Administrativa na Av. Pedro Cavalcante, 713 - Centro - CEP  
57.925-000 - Barra de Santo Antônio - AL, informa que requereu junto ao Instituto do Meio Ambiente de  
Alagoas a Autorização Ambiental, para a implantação de Urbanização do Rio Jubaia, na cidade de Barra de  
Santo Antônio - AL.

A empresa M R GÁS LTDA - ME, CNPJ 10.887.468/0001-01, estabelecida na Rodovia Engenheiro  
Gottliebberg, Helya Neto nº 71 - Centro - Coruripe - AL, com atividade no Comércio Varejista de Gás  
Líquido de Petróleo (GLP), torna público que requereu ao IMA - Instituto do Meio Ambiente a  
Regularização de Licença de Operação. Não foi exigido a apresentação do impacto ambiental.

Gravim Administração LTDA, CNPJ 10.284.793/0001-71, Rua Dr. Afonso de Mello, 08, Jataíca,  
Maceió/AL, torna público que requereu ao IMA/AL a Regularização de Licença de Operação para a  
atividade de irrigação do plantio de acerola, uva e melão da Fazenda Merejana, localizada na Rod. Altair  
Dantas, S/N, Zona Rural, Paredão/AL. Foi determinado Estado Ambiental Simplificado (EAS).

ISTEFANE P MATOS - ME, CNPJ: 31.625.934/0001-42, Rua Manoel da Rocha Wanderley, SN,  
Centro - Senador Rui Palmeira/AL, CEP: 57.515-000, torna público que requereu ao Instituto do  
Meio Ambiente - IMA a regularização da licença de operação, para atividade de comércio varejista  
de gás liquefeito de petróleo (GLP). Foi determinado estado ECA - DA.

AUTO POSTO DA PEDRA LTDA. - POSTO DA PEDRA 1, situado na Rua Floriano Peixoto, 281 -  
Centro - Delmiro Gouveia/AL, inscrito no CNPJ 05.518.639/0001-87, com atividade de comércio e  
varejo de combustíveis para veículos automotores, torna público que requereu do Instituto do Meio  
Ambiente, a renovação da Autorização de Transporte de Produtos Perigosos.

Antônio Feitosa de Araújo, inscrito no CPF nº 041.924.514-68, com o endereço Rua dos Coelhos, nº 8,  
Serraria, Cond. San Nicolas, Qd A, Lote 3, Maceió/AL, torna público que está requerendo ao IMA/AL a  
Renovação da Licença de Operação, LO nº 2018.2808850226.EXP.LON, para extração mineral no leito do  
rio Mundaú, localizado Fazenda Satuba, s/n, Zona Rural, no município de Satuba/AL.



**ESTADO DE ALAGOAS**  
Prefeitura Municipal de Água Branca  
CNPJ 12.350.153/0001/48



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06090009/2020 -  
PMAB PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 006/2020 -  
PMAB

**EDITAL**

**PREÂMBULO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, Estado de Alagoas, vem através do Pregoeiro Público, designado pela Portaria nº 043/2020, de 01 de junho de 2020, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO em sua forma Eletrônica, sob o regime de execução indireta, regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147/14, Decreto Federal 5.450/2005, Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, bem como a Lei Municipal nº 687/2017 aplicando subsidiariamente, no que couber, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666 de 21.06.1993 e alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e pelas disposições fixadas neste Edital e seus anexos.

A sessão pública de processamento do Pregão acontecerá, conforme abaixo especificado:

Local: *site* [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

Início do acolhimento das propostas: a partir do dia: 06/07/2020 às 08:00h

Limite para acolhimento das propostas: às 08:00h do dia 10/07/2020

Abertura das Propostas: às 08:10h do dia 10/07/2020

Início da sessão de disputa: às 09:00 do dia 10/07/2020

Tempo de duração da Fase Eminente de Lances: 15 *minutos*

Referência de tempo: *horário de Brasília*

**LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL E SEUS ANEXOS:** O edital completo será disponibilizado para consulta e cópia na internet no endereço: [www.comprasgovernamentais.gov.br/comprsnnet-siasg](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/comprsnnet-siasg) Licitação Eletrônica nº 06/2020.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e locais anteriormente estabelecidos desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

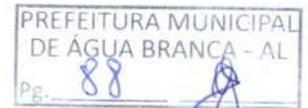
**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

2.1 O Pregão será realizado em sessão pública, por meio da *Internet*, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases.

2.2 Os trabalhos serão conduzidos por funcionário da Prefeitura Municipal de Água Branca/AL, Estado de Alagoas, credenciado na função de pregoeiro, mediante a inserção e



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**Prefeitura Municipal de Água Branca**  
**CNPJ 12.350.153/0001/48**



monitoramento de dados gerados ou transferidos para o sistema de compras eletrônicas utilizado pela Administração Direta e Indireta, disponível no Portal Eletrônico de Compras, no endereço [www.comprasgovernamentais.com.br/comprsnetsiasg](http://www.comprasgovernamentais.com.br/comprsnetsiasg).

**2.3** Havendo divergência entre as informações constantes do registro da licitação no comprasnet e as constantes deste Edital e de seus Anexos, prevalecerão as últimas.

## **2. DO OBJETO**

**2.1** O objeto da presente licitação consiste na **contratação de empresa especializada para o fornecimento de EPIs e insumos destinados as unidades de Saúde deste município de Água Branca/AL, para a prevenção e combate ao novo Coronavírus - COVID-19 destinados a Secretaria de Saúde do município de Água Branca - AL**, com especificações constantes no termo de referência.

**2.2** As descrições detalhadas, dos produtos a serem adquiridos estão contidas no Anexo I (Termo de Referência) deste Instrumento convocatório e deverão ser minuciosamente observados pelos licitantes quando da elaboração da proposta de preços.

## **3. DOS ANEXOS DO EDITAL**

**3.1** Fazem parte do presente instrumento convocatório os Anexos de **I a VI**, conforme descrito abaixo:

- I – Termo de Referência (anexo I);
- II – Minuta do Contrato (Anexo II);
- III – Modelo de Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno porte (Anexo III);
- IV – Declaração Conjunta. (Anexo IV);
- V – Declara de Grau de Parentesco (Anexo V);
- VI- Modelo para apresentação de proposta comercial (Anexo VI);

## **4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME**

**4.1** O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- 4.1.1.** Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- 4.1.2.** Responder às questões formuladas pelos interessados, relativas ao certame;
- 4.1.3.** Abrir as propostas de preços;
- 4.1.4.** Analisar a aceitabilidade das propostas;
- 4.1.5.** Desclassificar propostas indicando os motivos;
- 4.1.6.** Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- 4.1.7.** Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;



**ESTADO DE ALAGOAS**  
Prefeitura Municipal de Água Branca  
CNPJ 12.350.153/0001/48



- 4.1.8. Declarar o vencedor;
- 4.1.9. Receber, examinar, apreciar a admissibilidade dos recursos e, se não houver retratação de sua parte, encaminhá-los à autoridade competente;
- 4.1.10. Sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos de habilitação e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrando em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação;
- 4.1.11. Publicar a ata da sessão;
- 4.1.12. Encaminhar o processo à autoridade superior para homologação e autorização da contratação.

## **5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

### **5.1 Poderão participar do presente Pregão:**

5.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências inclusive quanto à documentação, constantes neste Edital e seus anexos, legalmente constituídas e que estejam previamente credenciadas perante o “Portal de Compras” do Governo Federal.

5.1.1. Para acesso ao sistema eletrônico os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas junto endereço eletrônico.

5.1.2. Para maiores informações, acesse: [www.comprasgovernamentais.gov.br/comprsnetsiasg](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/comprsnetsiasg) e clique em Solicitação de Credenciamento no Comprasnet-SIASG na aba produção.

5.1.4. A participação na licitação implica automaticamente, na aceitação integral dos termos deste Edital, seus Anexos e Leis aplicáveis e pressupõe o pleno conhecimento de todos.

### **5.2. É vedada a participação de empresas:**

5.2.1. Ao autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;

5.2.2. À empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

5.2.3. Empresa que tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública e, caso participe do processo licitatório, estará sujeita às penalidades previstas no Art. 97, parágrafo Único da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores;

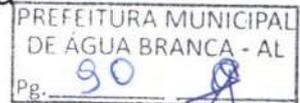
5.2.4. Empresa que esteja sob suspensão do direito de licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Água Branca;

5.2.5. Estejam cumprindo a penalidade de inidoneidade para licitar ou contratar imposta por qualquer órgão da Administração Pública;

5.2.6. Cooperativas ou empresas que estejam reunidas em consórcio ou coligação;



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**Prefeitura Municipal de Água Branca**  
**CNPJ 12.350.153/0001/48**



**5.2.7** Empresa cujos sócios ou diretores pertençam, simultaneamente, a mais de uma firma licitante;

**5.2.8.** Estejam em estado de falência, recuperação judicial, dissolução ou liquidação; e) Tenham em seu quadro de empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

**5.2.8** Empresa que não tenham providenciado o credenciamento prévio no Banco do Brasil S.A.

**5.2.9** Não poderá participar direta ou indiretamente da Licitação, servidor ou dirigente da Prefeitura Municipal de Água Branca, bem como as empresas cujos sócios, administradores, empregados, controladores sejam servidores da mesma.

**5.2.10** O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases.

**6. DO CREDENCIAMENTO E DAS RESPONSABILIDADES DO USO DO SISTEMA ELETRÔNICO**

**6.1.** O licitante, caso não seja credenciado, deverá providenciar previamente, o seu credenciamento perante o “Portal de Compras” do Governo Federal “, no endereço eletrônico [www.gestaodeacesso.comprasgovernamentais.gov.br/termoadesaoformulario](http://www.gestaodeacesso.comprasgovernamentais.gov.br/termoadesaoformulario), mediante atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

**6.2** O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

**6.3** O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiros suas propostas e lances.

**6.4** Para o credenciamento será necessário o comparecimento do representante legal da sociedade licitante a estabelecimento indicado pelo provedor do sistema, o fornecimento de cópia do contrato social, do CNPJ e dos documentos pessoais dos sócios, a assinatura do Termo de Adesão ao Regulamento (de utilização do sistema), a assinatura de **Termo de Nomeação de Representante**, que habilitará a pessoa física indicada a realizar negócios em nome da pessoa jurídica credenciada.

**6.5** O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido de senha, ainda que por terceiros.

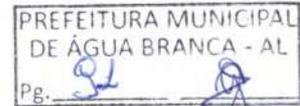
**6.6** A perda da senha ou a quebra do sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema, para imediato bloqueio de acesso.

**6.7** O credenciamento do licitante junto ao provedor do sistema implica na presunção de sua capacidade técnica para realização das operações inerentes ao pregão eletrônico.

**6.8** Incumbirá ainda ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante e após a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão



**ESTADO DE ALAGOAS**  
Prefeitura Municipal de Água Branca  
CNPJ 12.350.153/0001/48



**6.9** Em se tratando de microempresas ou empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006 e para que possa gozar dos benefícios previstos no capítulo V da referida Lei, é necessário, à época do credenciamento, acrescentar as expressões “Microempresa” ou “Empresa de Pequeno Porte” ou suas respectivas abreviações “ME” ou “EPP”, à sua firma ou denominação, conforme o caso.

**6.10** Caso o PROPONENTE já esteja cadastrado no Sistema e não contém os dados acima em sua firma ou denominação, deverá providenciar a alteração de seu cadastro no Sistema.

## **7. DO REGIME DIFERENCIADO CONFORME LC 123/2006 E LC 147/2014**

**7.1** Será concedido tratamento diferenciado para as empresas enquadradas como microempresas ou empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº. 147/2014), desde que a(s) referida(s) empresa(s) faça(m) a opção em local específico no sistema.

**7.1.1** A licitante enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, em campo próprio do Sistema, que atende aos requisitos do **art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006**, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei.

**7.1.2** A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital, sem prejuízo as demais penalidades previstas em Lei.

## **8. DA CONEXÃO COM O SISTEMA E DO ENVIO DAS PROPOSTAS**

**8.1** Observado o disposto no item 6 deste edital, a participação neste pregão eletrônico dar-se-á por meio da conexão da licitante ao sistema eletrônico, pela digitação de sua senha privativa e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do referido sistema, até o prazo limite para acolhimento das propostas, conforme descrito no preâmbulo deste edital.

**8.2** Para formulação das propostas iniciais deverá ser considerado o **PREÇO UNITÁRIO E TOTAL PARA CADA ITEM** cotado, quantidade indicada no termo de referência pertinente.

**8.3-** As propostas de preços deverão ser enviadas ao sistema considerando o preço unitário e total para cada item cotado também por extenso.

**8.4-** Serão desclassificadas as propostas iniciais com valor superior ao máximo admitido para o ITEM ou que não atenderem as exigências deste edital, inclusive do subitem anterior.

**8.5.** É vedada a identificação da licitante nos arquivos ou em qualquer parte do sistema compranet até o final da sessão pública de lances, sob pena de desclassificação.

**8.6.** Qualquer caracterização, apresentação de logomarca, ou indícios de identificação da licitante, acarretará na quebra de sigilo e na desclassificação imediata.

**8.7** Será desclassificada a proposta que não indicar a marca e a referência do(s) produto(s) ofertado(s), exigência esta necessária para aferir a compatibilidade do objeto com o edital.

**8.8** O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.



**ESTADO DE ALAGOAS**  
Prefeitura Municipal de Água Branca  
CNPJ 12.350.153/0001/48

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA - AL
Pg. 92

**8.9** Como requisito para a participação no pregão eletrônico, o licitante deverá manifestar, sob as penas da lei, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste edital.

**8.10** Incumbirá, ainda, ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

## 9. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

**9.1.** A partir do horário previsto no sistema, terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

**9.2** Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital;

**9.2.1** A disputa será por ITEM, contudo, serão observados os valores unitários para fins de conferência e validação da proposta.

**9.3** Serão desclassificadas as propostas e os lances com valor superior ao limite estabelecido ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato, condições estas necessariamente especificadas no ato convocatório da licitação (Fundamentado na Lei nº 8.883, de 1994).

## 10 ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS INICIAIS

**10.1.** A partir da data e horário indicados no preâmbulo deste edital terá início o período de acolhimento das propostas iniciais, as quais deverão ser inseridas em local específico no Sistema de Licitações Eletrônicas.

**10.2.** Finalizado o prazo para acolhimento das propostas iniciais (indicado no preâmbulo deste edital) não será mais possível a inserção de propostas no Sistema de Licitações.

**10.3.** Para formulação das propostas iniciais deverá ser considerado o valor total **do item**.

**10.4.** Serão desclassificadas as propostas iniciais com valor superior ao máximo admitido ou que não atenderem as exigências deste edital, inclusive do subitem anterior.

**10.5.** É vedada a identificação da licitante nos arquivos ou em qualquer parte do sistema comprasnet até o final da sessão pública de lances, sob pena de desclassificação.

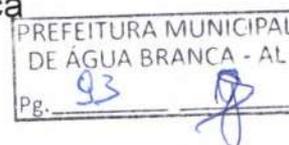
**10.6.** Qualquer caracterização, apresentação de logomarca, ou indícios de identificação da licitante, acarretará na quebra de sigilo e na desclassificação imediata.

## 11 DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

**11.1** Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**,



**ESTADO DE ALAGOAS**  
Prefeitura Municipal de Água Branca  
CNPJ 12.350.153/0001/48



observadas as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital;

**11.1.1** A disputa será por ITEM, e serão observados os valores unitários para fins de conferência e validação da proposta.

**11.2** Serão desclassificadas as propostas e os lances com valor global superior ao limite estabelecido ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato, condições estas necessariamente especificadas no ato convocatório da licitação (Fundamentado na Lei nº 8.883, de 1994).

## **12 DO PROCEDIMENTO E DA FORMULAÇÃO DOS LANCES**

**12.1** A partir do horário descrito no preâmbulo do edital e previsto no sistema, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas e em perfeita consonância com as especificações e condições de fornecimento, previstas neste Edital.

**12.2.** Aberta a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio eletrônico, sendo informados imediatamente do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

**12.2** Para fins de formulação dos lances os licitantes deverão durante toda etapa de lances ofertarem o preço por ITEM.

**12.3** Só serão aceitos os lances, cujos valores forem inferiores ao último lance registrado pelo sistema pelo próprio licitante.

**12.4** No preço dos lances deverão estar incluídas todas as despesas que incidam ou venham a incidir, tais como, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, insumos, inclusive ferramentas, seguro, utensílios e equipamento, administração, impostos, taxas e despesas, enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento do objeto ora licitado.

**12.5** O sistema não aceitará lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro. Entretanto, o licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance Válido para o item.

**126.** Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação ao autor do lance aos demais participantes.

**127.** A etapa de lances no tempo normal será controlada e encerrada pelo Pregoeiro, mediante o encaminhamento de aviso e fechamento iminente dos lances, quando será do início automaticamente pelo sistema, no tempo aleatório, que transcorrerá no período de tempo de até 30 (trinta) minutos determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a fase de recepção de lances.

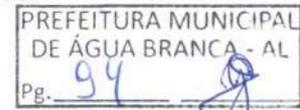
**128.** Encerrada a etapa competitiva, o Pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico, contraproposta à licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que possa ser obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

**129.** Findo a fase de lances, não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceite pelo Pregoeiro.

**1210.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**Prefeitura Municipal de Água Branca**  
**CNPJ 12.350.153/0001/48**



Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

**1211.** Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, através de mensagem eletrônica [www.comprasgovernamentais.gov.br/comprnet-siasg](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/comprnet-siasg), divulgando data e hora para a reabertura da sessão.

**1212** Encerrada a etapa competitiva, o Pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico, solicitação de contraproposta à licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que possa ser obtido preço mais vantajoso para o município, bem como decidir sobre sua aceitação.

**12.13.1** O Pregoeiro deverá negociar contraproposta exclusivamente pelo sistema eletrônico de licitações, sendo vedada a negociação por qualquer outro meio.

**12.14** O Sistema anunciará o licitante detentor da melhor proposta, imediatamente após o encerramento da etapa de lances para cada item, ou quando for o caso, após a negociação e decisão do Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

**12.15** Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a contratação.

**12.16** Acatada a proposta, constatado o atendimento às exigências fixadas no Edital e não havendo manifesto de intenção de interposição de recurso, o objeto será adjudicado à licitante autora da proposta ou lance de menor preço.

**12.17** Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua compatibilidade, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda as estimativas para contratação.

**12.18** Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às condições e exigências deste Edital e/ou que consignarem preços inexequíveis ou superfaturados, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrado sua viabilidade através de documentação comprovando que os custos são coerentes com os de mercado.

**12.19** Ao final da sessão, o licitante deverá remeter imediatamente via e-mail, toda a documentação necessária a habilitação no prazo máximo de 02 (duas) horas e providenciar o encaminhamento dos originais ou cópias devidamente autenticadas em cartório competente, os quais deverão ser entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, para o endereço: **PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA BRANCA/AL, Rua Cônego Nicodemos, nº 17, Centro, CEP: 57490-000, Água Branca/AL.**

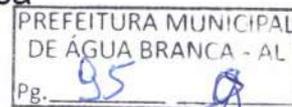
**12.20** A proposta de preços contendo as especificações detalhadas do objeto deverá ser formulada pela empresa vencedora e enviada através do e-mail: [licitacaopmab@gmail.com](mailto:licitacaopmab@gmail.com); no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir do encerramento da etapa de lances, com os valores atualizados em conformidade com os lances eventualmente ofertados, bem como suas respectivas planilhas.

### **13 DA PROPOSTA DE PREÇOS READEQUADA**

**13.1-** Encerrada a sessão, o arrematante deverá remeter imediatamente via e-mail, a proposta de preços juntamente com a composição de custo da empresa através do e-mail [licitacaopmab@gmail.com](mailto:licitacaopmab@gmail.com), no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas úteis, com os valores



**ESTADO DE ALAGOAS**  
Prefeitura Municipal de Água Branca  
CNPJ 12.350.153/0001/48



atualizados em conformidade com os lances eventualmente ofertados, com posterior envio da proposta de preços original a qual deverá ser entregue em um prazo máximo de 05 (cinco) dias para o seguinte endereço: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA/AL, Comissão Permanente de Licitação/Equipe de Pregão - Rua Cônego Nicodemos, nº 17, Centro, Água Branca/AL. CEP: 57490-000.

**13.2.-** A proposta de preços readequada deverá ser apresentada de acordo com todas as exigências deste Edital, redigida em papel timbrado da licitante, por meio mecânico ou informatizado, de forma clara e inequívoca, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo seu titular ou representante legal, devidamente identificado, nela constando obrigatoriamente:

**13.2.1-** Razão Social, CNPJ, endereço, CEP, telefone e/ou e-mail.

**13.2.2-** Prazo de validade da proposta, não inferior à 60 (sessenta) dias.

**13.2.3-** Conter descrição precisa, devendo obrigatoriamente atender as especificações constantes nos Anexos do Termo de Referência;

**13.2.4-** Indicar necessariamente os valores unitários, bem como o valor global da proposta apresentada, expressos em moeda corrente nacional;

**13.2.5** Indicar a marca e a referência do(s) produto(s) ofertado(s), exigência esta necessária para aferir a compatibilidade do objeto com o edital.

**13.2.6** - Ser apresentada com preços expressos em moeda corrente nacional, utilizando duas casas decimais após a vírgula (Lei Federal nº 9.069/95), discriminados por item, em algarismo (unitário e total).

**13.3** – As propostas que atenderem aos requisitos do edital e seus anexos serão verificadas quanto a eventuais erros, os quais serão corrigidos pelo Pregoeiro da seguinte forma:

**a)** Discrepância entre o valor escrito em algarismo e por extenso, prevalecerá o valor por extenso;

**b)** Erros de transcrição das quantidades previstas; será corrigido mantendo-se o preço unitário e corrigindo-se a quantidade e preço total;

**c)** Erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente; será retificado o valor do total;

**d)** Erro de somatório será corrigido considerando-se as parcelas corretas e retificando-se o total;

**e)** O valor total da proposta será ajustado pelo Pregoeiro, conforme os procedimentos acima resultando no valor global.

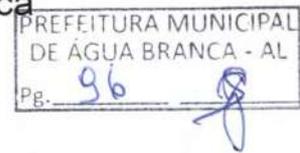
**13.4** -As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, sendo que a Prefeitura Municipal de Água Branca não será, em nenhum momento, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**13.5.** Serão desclassificadas as propostas que:

**13.5.1.** Não atenderem às condições e exigências deste Edital e/ou que consignarem preços inexequíveis ou superfaturados.



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**Prefeitura Municipal de Água Branca**  
**CNPJ 12.350.153/0001/48**



**13.5.2.** Serão considerados superfaturados as propostas de preços que foram apresentados com valor superior ao máximo admitido.

**13.5.3.** Serão considerados inexequíveis as propostas de preços que não venham a ter demonstrado sua viabilidade através de documentação comprovando que os custos são coerentes com os de mercado, mediante composição de custos em atendimento e contemplando todos os roteiros constantes das planilhas e termo de referência disponibilizados pela Administração.

#### **14 DO JULGAMENTO DAS PROPOSTA**

**14.1** - O julgamento obedecerá ao critério de menor preço por item.

**14.2** - O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da melhor proposta, imediatamente após o encerramento da etapa de lances, ou quando for o caso, após a negociação e decisão do Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

**14.3** - Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o preço máximo admitido para a contratação.

**14.4** - Acatada a proposta, constatado o atendimento às exigências fixadas no Edital e não havendo manifesto de intensão de interposição de recurso, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

**14.5** - Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua compatibilidade, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital. O Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido o menor preço.

**14.6** - Após a fase de lances e da negociação, havendo empate no momento do julgamento das propostas, será assegurada às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte preferência na contratação, caso a licitação tenha sido vencida por empresa que não detenha tal condição.

**14.7** - Para efeito da verificação da existência de empate, no caso das Microempresas ou das Empresas de Pequeno Porte, serão consideradas as propostas por estas apresentadas iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) àquela mais bem classificada.

**14.8** - Havendo empate, proceder-se-á da seguinte forma:

**14.9** - A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada será convocada para apresentar proposta de preço inferior àquela vencedora do certame no prazo máximo de 05 (cinco) minutos, após o encerramento da fase de lances, sob pena de preclusão.

**14.10** - Caso a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que se apresente neste caso não venha a ser contratada, serão convocadas, na ordem classificatória, as demais que se enquadrem na mesma hipótese, para exercício de igual direito.

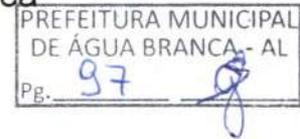
**14.11** - Na situação de empate na forma antes prevista, existindo equivalência nos valores apresentados por mais de uma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, proceder-se-á o sorteio entre estas de molde a se identificar aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**14.12** - Caso nenhuma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte venha a ser contratada pelo critério de desempate, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

**14.13** - Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, que estarão disponíveis para consulta no



**ESTADO DE ALAGOAS**  
Prefeitura Municipal de Água Branca  
CNPJ 12.350.153/0001/48



endereço eletrônico [www.comprasgovernamentais.gov.br/comprsnet-siasg](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/comprsnet-siasg).

**14.14 - Durante os trabalhos de julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá suspender a reunião para promover diligências acerca de dúvidas que não possam ser sanadas de imediato.**

**14.15 - Como resultado das diligências acima referidas, objetivando um juízo de verdade real, será permitida a inclusão de documentos necessários para apurar fatos existentes à época da licitação, concernentes à proposta de preços ou habilitação dos participantes, porém não documentados nos autos.**

## **15 DA HABILITAÇÃO**

**15.1-** Ao final da sessão, o arrematante deverá, sob pena de decadência do direito, remeter imediatamente via e-mail [licitacaopmab@gmail.com](mailto:licitacaopmab@gmail.com), toda a documentação para habilitação no prazo máximo de 02 (duas) horas úteis, e providenciar o encaminhamento dos originais, cópias devidamente autenticadas em cartório competente, os quais deverão ser entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias, numerando todas as folhas de seu conteúdo, para o seguinte endereço: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/EQUIPE DE PREGÃO – Rua Cônego Nicodemos, nº 17, Centro, Água Branca/AL, CEP 57490-000.

**15.2 –** Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

**15.3 –** Se a oferta não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço (verificando-se a Lei Complementar 123/06), negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente aos requisitos, caso em que será declarado vencedor.

## **16 DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO**

**16.1** A Documentação de Habilitação deverá ser apresentada de acordo com todas as exigências deste Edital, em envelope opaco e fechado, contendo em sua parte frontal externa, a identificação da empresa (Razão Social, CNPJ, endereço completo, CEP, E-mail, telefone e/ou fax).

**16.2** Para a habilitação nas licitações exigir-se-á dos interessados, exclusivamente, documentação relativa a:

**16.2.1 Habilitação jurídica;**

**16.2.2 Regularidade fiscal e trabalhista;**

**16.2.3 Qualificação econômico-financeira**

**16.2.4 Atestado de Qualificação e/ou Capacidade Técnica**

### **16.3 HABILITAÇÃO JURÍDICA**

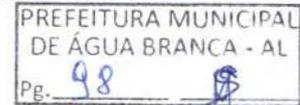
**16.3.1 -** Cédula de Identidade

**16.3.2-** Registro comercial, no caso de empresa individual;

**16.3.3 -** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial; inclusive com as alterações contratuais, se houver ou da



**ESTADO DE ALAGOAS**  
Prefeitura Municipal de Água Branca  
CNPJ 12.350.153/0001/48



consolidação;

**16.3.4** - Inscrição do ato constitutivo, na hipótese de sociedade civil;

**16.3.5** - Documentos comprobatórios da eleição de seus administradores, no caso de sociedade por ações;

**16.3.6** - Prova da diretoria em exercício, na hipótese de sociedade civil;

**16.3.7** - Decreto de autorização, em sendo o caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país.

*Nos documentos acima mencionados deverá constar a execução de atividades da mesma natureza ou compatível com o objeto desta licitação.*

#### **16.4 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

**16.4.1.** Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J.), **atualizada**, emitido pelo Ministério da Fazenda conforme Instrução Normativa nº 200 da Secretaria da Receita Federal.

**16.4.2 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto a ser contratado, a saber:**

a) Se o ramo de atividade da empresa for comércio, deverá apresentar prova de inscrição estadual (**DIAC/CACEPE – Cadastro de Contribuinte do Estado** onde a licitante esteja sediada);

b) Se o ramo de atividade da empresa for prestação de serviço, deverá apresentar prova de inscrição municipal (**CIM, Alvará ou outro equivalente**);

c) Se o ramo de atividade da empresa envolver comércio e prestação de serviços deverá apresentar os documentos exigidos nos *subitens b.1 e b.2* acima.

**16.4.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, conforme segue:**

a) A regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser comprovada através da apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**, conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014 expedida pela **Secretaria da Receita Federal**;

b) A regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser comprovada pela apresentação de **Certidão de Regularidade Fiscal** expedida pela Secretaria da **Fazenda do Estado** onde a licitante se encontra sediada;

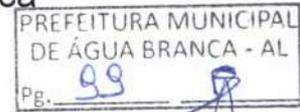
c) A regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser comprovada pela **Certidão de Regularidade Fiscal** ou **Certidão Negativa de Débitos** expedida pela **Fazenda Pública do Município** onde se encontra sediada;

**16.4.4.** Certidão de regularidade para com o FGTS – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CRF;

**16.4.5.** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, em atendimento à Lei Federal nº 12.440/11;



**ESTADO DE ALAGOAS**  
Prefeitura Municipal de Água Branca  
CNPJ 12.350.153/0001/48



**16.5 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

**16.5.1.** Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial expedida pelo distribuidor dos Feitos da Comarca Judicial da sede do licitante, em cujo teor reste consignado que o mesmo não se encontra em nenhuma das mencionadas situações em período não superior a 90 (noventa) dias, contados da data do recebimento da documentação para habilitação.;

**16.5.2.** Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial referente aos processos distribuídos pelo PJe (processos judiciais eletrônicos) da sede da pessoa jurídica;

**16.5.2.1.** A certidão descrita no subitem 16.5.2. somente é exigível quando a certidão negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial do Estado da sede da licitante (subitem 16.5.1) contiver a ressalva expressa de que não abrange os processos judiciais eletrônicos.

**16.5.2.2.** Caberá ao licitante obter a Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, de acordo com as disposições normativas do respectivo Estado da Federação da sede da pessoa jurídica.

**16.5.3. Balanço Patrimonial** e demonstrações contábeis do último Exercício Social, já exigível 2019, e apresentados **na forma da lei**, que comprovem a boa situação financeira da empresa, **vedada** a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrado há mais de três meses da data fixada para recebimento dos envelopes.

**16.5.4.** A comprovação da boa situação financeira da licitante será baseada na obtenção dos índices de **Liquidez Corrente (LC)**, **Liquidez Geral (LG)** e **Solvência Geral (SG)** resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, sendo considerada habilitada a empresa que apresentar resultado **igual ou superior a 1,0 (um)**, nos índices abaixo indicados:

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

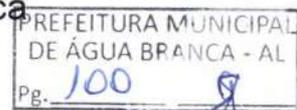
**16.5.5.** Serão considerados e aceitos como *na forma da lei* os *Balanços Patrimoniais* e demonstrações contábeis que contenham as seguintes exigências:

**16.5.6 Quando se tratar de sociedades anônimas**, o balanço deverá ser apresentado em publicação no Diário Oficial do Estado ou jornais de grande circulação;

**16.5.7 Quando se tratar de outra forma societária (ME, EPP, LTDA e Empresas Individuais)**, o balanço patrimonial deverá ser devidamente autenticado na *Junta Comercial* da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente, bem como cópias dos **Termos de Abertura e Encerramento**, extraídos do *Livro Diário*. (Art. 5º, § 2º do Decreto Lei nº486/69), contendo:



**ESTADO DE ALAGOAS**  
Prefeitura Municipal de Água Branca  
CNPJ 12.350.153/0001/48



**16.5.7.1** a) Menção do número do Livro Diário correspondente ao exercício social exigido;

**16.5.7.2** b) Identificação e assinatura legível do(s) sócio(s) da empresa;

**16.5.7.3** c) Identificação e assinatura legível (*chancela*) do responsável contábil da empresa, devidamente registrado no *CRC - Conselho Regional de Contabilidade*.

**16.5.8** Quando se tratar de sociedade constituída a menos de 01 (um) ano, esta deverá apresentar apenas o **Balanco de Abertura**, o qual deverá conter a identificação e assinatura legível (*chancela*) do responsável contábil da empresa, devidamente registrado no *CRC - Conselho Regional de Contabilidade*, bem como ser devidamente autenticado na *Junta Comercial* da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente.

**16.5.9** Comprovação de inscrição do contador responsável junto ao Conselho Regional de Contabilidade, a qual deverá ser efetuada mediante apresentação da **Certidão de Regularidade Profissional**, emitida pelo referido órgão no qual o Contabilista se encontra inscrito, **cuja autenticidade será verificada pelo Pregoeiro no site oficial do órgão emissor.**

## **16.6 ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO E/OU CAPACIDADE TÉCNICA**

**16.6.1** – Apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica para comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, mediante atestado fornecido por pessoa de direito público ou privado para a qual a empresa tenha prestado serviço de características semelhantes ao objeto desta licitação.

**16.6.2** O atestado que trata o subitem anterior deverá conter nome, assinatura legível e cargo na empresa/órgão, da pessoa responsável pelo seu fornecimento.

**16.6.3** Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração, acompanhado do original ou publicação na imprensa oficial. Será aceita somente cópia legível, não sendo aceito documento cuja data esteja rasurada, facultado a pregoeiro, a qualquer tempo, se assim entender necessário, em caso de cópia autenticada ou publicação em órgão oficial, exigir o respectivo original para conferência.

**16.6.4** Havendo restrição na documentação fiscal, no caso de MPE, amparada pela lc 123/06, será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis prorrogáveis por igual período a critério da administração, para a apresentação dos comprovantes de regularidade fiscal, sob pena de decadência do direito de contratação.

**16.6.5** Documento apresentado com validade expirada acarretará a inabilitação da proponente. O documento que não possuir prazo de validade, somente será aceito com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação da proposta, exceto atestado.

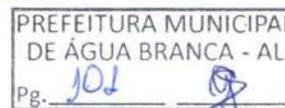
## **17 DA APLICAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR**

**17.1** – As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, para fazerem jus a efeito do

I – Empresas OPTANTES pelo Sistema Simples de Tributação:



**ESTADO DE ALAGOAS**  
Prefeitura Municipal de Água Branca  
CNPJ 12.350.153/0001/48



tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006, deverão apresentar no início da seção uma das condições a seguir:

- a) Comprovante de opção pelo Simples obtido através do site da Secretaria da receita Federal:  
<http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/simples/simples.htm>;
- b) Declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos fatos de impedimentos previstos no § 4º do Artigo 3º da LC 123/06.

II – Empresas NÃO OPTANTES pelo Sistema Simples de Tributação:

- a) Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício – DRE comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II do Artigo 3º da LC 123/06;
- b) Declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do Artigo 3º da LC 123/06.

**17.2** - Os documentos relacionados nos subitem 12, para efeito de comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, poderão ser substituídos pela certidão expedida pela Junta Comercial, nos termos da Instrução Normativa do DNRC nº 103, publicado no D. O. U. do dia 22/05/2007.

**17.2.1.** Referida Certidão ou Declaração deverá ter sido expedida há no máximo 90 (noventa) dias da data de realização da licitação.

**17.3** Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, deverão ser observadas as determinações contidas na Lei Complementar nº 123/06, especificamente os artigos 42 e 43 com parágrafos, conforme a seguir:

**17.3.1.** A comprovação da regularidade fiscal somente será exigida para efeito de assinatura do contrato,

**17.3.2.** Deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, por ocasião do certame, mesmo que apresente restrição.

**17.3.3.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014)

**17.3.4.** A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

**18 DA APRESENTAÇÃO DAS SEGUINTE DECLARAÇÕES**

**18.1** – Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte - ME ou EPP (Anexo III);

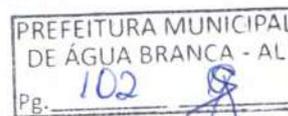
**18.2.** Declaração Conjunta (Anexo IV);

**18.3.** Declaração de Grau de Parentesco (Anexo V);

**18.4** Todos os documentos apresentados pela licitante deverão estar com sua validade em



**ESTADO DE ALAGOAS**  
Prefeitura Municipal de Água Branca  
CNPJ 12.350.153/0001/48



vigor na data marcada para a sessão de abertura da licitação.

**18.5.** - Os documentos que não tiverem o prazo de validade fixado pelo respectivo órgão emissor, serão considerados válidos por 90 (noventa) dias, a contar da data de sua emissão.

**18.6** - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou cópia simples acompanhada do documento original, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda acompanhado dos originais, para autenticação pelo pregoeiro ou por membro da equipe de apoio.

**18.7-** Todos os documentos apresentados deverão corresponder unicamente em nome da licitante que se habilita para o certame:

- a) se a licitante for **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da **matriz**
- b) se a licitante for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da **filial**
- c) serão dispensados da **filial** aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da **matriz**.

**18.8** - Os documentos emitidos via internet, terão sua autenticidade verificada nos sites das fontes emissoras.

**18.9-** A falta de veracidade de qualquer das informações prestadas pela empresa licitante, implicará no indeferimento de sua habilitação, sem prejuízo as demais sanções e punições cabíveis.

**18.10** - Não será concedida habilitação ao licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para habilitação, ou apresentá-los em desacordo com as exigências do Edital.

**18.11** - Toda documentação requerida neste edital, é considerada requisito indispensável e insubstituível para a habilitação do licitante, devendo então ser apresentada obrigatoriamente.

**18.12-** Alegações de desconhecimento de disposições legais deste Edital, seus ANEXOS e ADENDOS não serão aceitas como razões válidas para justificar quaisquer erros, omissões ou divergências encontradas nos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e/ou PROPOSTAS apresentadas pelas LICITANTES.

**18.13-** Caso algum órgão expedidor de documento exigido nesta licitação se encontre de greve, se a licitante não possuir documento com prazo de validade vigente, e comprovar que a vigência expirou-se após deflagrada a greve, deverá apresentar o documento vencido, juntamente com a comprovação de que o órgão expedidor encontra-se em paralisação através de matéria e/ou reportagem ou revistas e/ou declaração do próprio órgão expedidor.

**18.14-** Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos requeridos neste Edital e seus anexos.

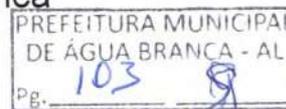
**18.15** - **Durante qualquer fase do julgamento da documentação de habilitação, o Pregoeiro poderá promover diligências acerca de dúvidas que não possam ser sanadas de imediato.**

**18.16** Como resultado das diligências acima referidas, objetivando um juízo de verdade real, será permitida a inclusão de documentos necessários para apurar fatos existentes à época da licitação, concernentes à proposta de preços ou habilitação dos participantes, porém não documentados nos autos.

**18.17** - Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou do lance de menor preço.



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**Prefeitura Municipal de Água Branca**  
**CNPJ 12.350.153/0001/48**



## **19 DOS RECURSOS**

**19.1** O interesse do licitante em interpor recurso deverá ser manifestado e fundamentado, através do sistema eletrônico, imediatamente após a divulgação do vencedor, o qual será informado pelo pregoeiro aos licitantes por meio de mensagem lançada no sistema e através do e-mail [licitacaopmab@gmail.com](mailto:licitacaopmab@gmail.com).

**19.2** Ao licitante que interpor recurso lhe será concedido o prazo de três dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados a apresentarem contra-razões em igual prazo que correrá a partir do término do prazo do recorrente.

**19.3** As razões e contra-razões de recurso poderão, facultativamente, ser enviadas para o site [www.comprasgovernamentais.gov.br/comprnet-siasg](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/comprnet-siasg) ou para o e-mail: [licitacaopmab@gmail.com](mailto:licitacaopmab@gmail.com), com posterior envio do original no prazo de 3 (três) dias, conforme subitem 20.2.

**19.4** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a preclusão do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor (inciso XX do Art. 4º da Lei 10.520/2002).

**19.5** Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

**19.6** Os recursos contra decisões do pregoeiro terão efeito suspensivo.

**19.7** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**19.8** Os recursos deverão ser endereçados ao Pregoeiro.

**19.9** Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal previsto ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

**19.10** Interposto o recurso o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo a autoridade competente.

**19.11** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor e homologará o procedimento.

**19.12** O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

## **20 DA ADJUDICAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO**

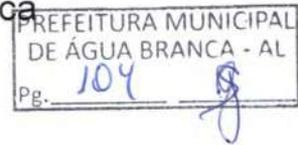
**20.1** Não sendo interposto recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela autoridade competente. Havendo interposição de recurso, após o julgamento, o mesmo adjudicará e homologará o procedimento.

**20.2** A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante celebração de termo de contrato, cuja minuta integra este Edital, conforme Anexo I.

**20.3** A adjudicatária deverá, no prazo, de 05 (cinco) dias contadas da data de convocação, comparecer à sede da Prefeitura Municipal de Água Branca/AL, para assinar o termo de contrato.



**ESTADO DE ALAGOAS**  
Prefeitura Municipal de Água Branca  
CNPJ 12.350.153/0001/48



**20.4** No ato da assinatura do contrato, a contratada deve manter as mesmas condições de habilitação, bem como durante a execução contratual.

**20.5** Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, deixar de assinar o contrato, não apresentar a situação regular de que trata os itens 14 ao 18 ou se recusar a retirar a Nota de Empenho, será designada nova sessão pela autoridade competente para o exame, pelo Pregoeiro, da oferta subsequente de menor preço e respectiva negociação com o seu autor. Após a negociação, o Pregoeiro decidirá sobre a aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

**20.6** O licitante subsequente que for convocado para negociação terá um prazo de 48 (quarenta e oito) horas para informar se aceita ou não a negociação. Aceita a negociação o mesmo terá um prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a negociação para apresentar a proposta de preços, e os documentos de habilitação.

## **21 DA FORMA DE AQUISIÇÃO, DO TRANSPORTE E DO LOCAL E HORÁRIO DE ENTREGA DOS PRODUTOS**

21.1 Os produtos serão adquiridos de forma parcelada e deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na **Rua São Bento, 49 - Centro - Água Branca/AL**, em conformidade com a **solicitação emitida e devidamente assinada pelo Secretário ou por pessoa designada pela administração**, o que será feito em formulário específico para este fim.

21.2 O Transporte dos gêneros deverá ser realizado de forma adequada, em veículos apropriados, fechados, mantendo durante o trajeto até a sua entrega, a temperatura recomendada pelo respectivo fabricante, de forma a garantir a integridade e a qualidade dos produtos.

21.3 Caso seja utilizado veículo aberto, o mesmo deverá contar com proteção, de forma que não venham a prejudicar a integridade e a qualidade dos produtos.

21.4 A entrega do objeto licitado deverá ser realizada exclusivamente de segunda à sexta-feira no horário de 08:00 às 13:00.

21.5 Os **produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, contados a partir do recebimento da solicitação da secretaria interessada, devidamente assinada pelo(a) secretário(a) ou funcionário competente.

21.6 A Secretaria Municipal de Saúde, indicará o servidor para acompanhar a execução do Contrato, que atestará o recebimento provisório e definitivo dos produtos licitados.

## **22 DOS CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DOS PRODUTOS**

22.1 Não serão aceitos, nem recebidos os produtos que:

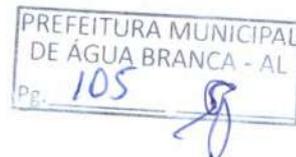
22.1.1 Estejam com prazo de validade expirados (vencidos);

22.1.2 Estejam próximos do seu vencimento, assim considerados aqueles produtos que já ultrapassaram em 60% (sessenta por cento) do seu prazo de perecibilidade;

22.1.3 Não atenderem ao disposto na legislação de vigente no âmbito da Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, conforme Resolução nº 002 de 10 de janeiro de 2002;



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**Prefeitura Municipal de Água Branca**  
**CNPJ 12.350.153/0001/48**



- 22.1.4 Estiverem com sua embalagem violada;
- 22.1.5 Estiverem estragados, com mal cheiro, ou qualquer outra característica que possa colocar em risco a integridade dos consumidores;
- 22.1.6 constem marca ou características diferentes dos produtos indicados na proposta de preços vencedora do respectivo item;
- 22.1.7 não estejam de acordo com o Código de Defesa do Consumidor, com as demais normas e Leis pertinentes, ou ainda em desacordo com o edital ou qualquer dos seus anexos;
- 22.2 Em caso de recusa do recebimento do produto, em qualquer das hipóteses descritas no subitem anterior, o licitante vencedor terá o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, para remoção e substituição do produto, sem qualquer ônus à administração municipal, sob pena de inadimplemento contratual.

### **23 DA FORMA DE PAGAMENTO**

23.1 O pagamento será realizado a prazo, logo após liquidação da nota de empenho, em conformidade com o atestado de conferência dos produtos por parte do órgão solicitante, através de cheque, depósito ou transferência bancária.

23.2 As notas fiscais dos produtos deverão ser enviadas, acompanhadas dos demais documentos e comprovações que forem necessárias, para os endereços da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na **Rua São Bento, 49 - Centro - Água Branca/AL**.

23.2.1 Para subsidiar a emissão Nota Fiscal, segue abaixo os dados:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

CNPJ nº 11.502.413/0001-90

**Rua São Bento, 49; Bairro: Centro - Cidade: Água Branca - UF:**

**AL. CEP. 57490-000 - Fone: (82) 3644-1137**

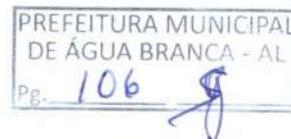
23.3 A Nota Fiscal/Fatura da Contratada tem que possuir o mesmo CNPJ dos documentos apresentados nos documentos de habilitação da licitação, sob pena de não ser processada e nem paga.

23.4 Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere o direito a acréscimos de qualquer natureza.

23.5 Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como, qualquer outra circunstância que inviabilize seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização;



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**Prefeitura Municipal de Água Branca**  
**CNPJ 12.350.153/0001/48**



23.6 A Contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal, **o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento**, via ordem bancária;

23.7 O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de **“factoring”**;

23.8 As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da Contratada.

#### **24 DO REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

24.1 Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do futuro contrato, desde que configurada e cabalmente demonstrada quaisquer das hipóteses do artigo 65, inciso II, alínea “d”, e § 5º da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

#### **25 DO PRAZO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL**

25.1 O contrato advindo do presente processo licitatório a ser firmado com o licitante vencedor do certame terá vigência iniciada a partir da data de sua assinatura, e vigorará da data de assinatura, podendo ser prorrogado a critério da contratante mediante termo aditivo, nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

#### **26 DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

26.1 Para fazer face às obrigações financeiras assumidas serão utilizados recursos através da **Secretaria Municipal de Saúde** deste Município, constantes nas seguintes classificações orçamentárias abaixo:

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – 2.0500.0551**

Funcional Programática: 10.301.0004.6003 – Bloco de Custeio (Atenção Básica) - PAB  
Elemento de Despesa: 3390.39.00.00.00.00.0425 – Material de Consumo

26.2 Poderá ocorrer remanejamento de dotação caso se faça necessário para a devida readequação de despesas futuras.

#### **27 DOS PRAZOS, CONSULTAS E IMPUGNAÇÕES**

27.1 A empresa licitante terá o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para enviar a proposta de preços contendo as especificações detalhadas do objeto e com os valores atualizados em conformidade com os lances eventualmente ofertados, bem como suas respectivas planilhas, que deverá ser formulada pela empresa vencedora e enviada através do E-mail: [licitacaopmab@hmail.com](mailto:licitacaopmab@hmail.com) no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para a entrega dos supracitados documentos originais ou cópia devidamente autenticada, ambos contados a partir do encerramento da etapa de lances.

27.2 A empresa licitante terá o prazo máximo de 02 (duas) horas para enviar a toda a documentação de habilitação através do E-mail: [licitacaopmab@gmail.com](mailto:licitacaopmab@gmail.com) no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para a entrega dos documentos originais ou cópias devidamente autenticadas, ambos



**ESTADO DE ALAGOAS**  
Prefeitura Municipal de Água Branca  
CNPJ 12.350.153/0001/48

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE ÁGUA BRANCA - AL  
Pg. 107 §

contados a partir do encerramento da etapa de lances.

27.3 O prazo para assinatura do contrato, será de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de publicação da homologação do processo.

27.4 As consultas deverão ser formalizadas e enviadas exclusivamente por e-mail: [licitacaopmab@gmail.com](mailto:licitacaopmab@gmail.com)

27.5 Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providência e de impugnar o Edital, aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão do **Pregão**, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 02 (dois) dias úteis.

27.6 Acolhida à petição contra o Edital, será feita a correção e designada nova data para a realização do certame, tudo devidamente publicado, conforme prevê e legislação em vigor.

## 28 DAS PENALIDADES

28.1 Será aplicada uma multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor previsto no presente edital para contratação e, ainda poderá ficar impedido de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das demais sanções cabíveis, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, o licitante que;

- a) Ensejar retardamento da realização do certame;
- b) Cometer fraude fiscal;
- c) Deixar de apresentar documento exigido para participação no certame;
- d) Apresentar documento ou declaração falsa;
- e) Não mantiver a proposta de preços;
- f) Comportar-se de modo inidôneo;
- g) Falhar ou fraudar a execução do contato; e
- h) Descumprir prazos

28.2 Aplicar-se-ão as sanções descritas no subitem anterior quando a empresa deixar de assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias, contados da comunicação da contratante, que poderá ser efetuada por meio de contato telefônico, envio de e-mail, ou qualquer meio hábil.

28.3 A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas sujeitará a empresa adjudicatária às sanções previstas na Seção II do capítulo IV da Lei 8.666/93 c/c/ art.7º da Lei 10.520/2002, podendo a Administração, garantida a prévia defesa, aplicar ao FORNECEDOR as seguintes sanções:

28.3.1 Advertência

28.3.2 Multa de 0,2 (dois décimos por cento) por dia de atraso, sobre o valor total, o descumprimento das obrigações assumidas até o 30º trigésimo dia;

28.3.3 Multa de 0,5 (cinco décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 15% (quinze por cento), sobre o valor total, no descumprimento das obrigações assumidas, após o 30º (trigésimo) dia, sem prejuízo das penalidades;

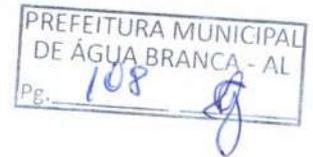
28.3.4 Multa indenizatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total, no descumprimento das obrigações assumidas;

28.3.5 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

28.3.6 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração



**ESTADO DE ALAGOAS**  
Prefeitura Municipal de Água Branca  
CNPJ 12.350.153/0001/48



Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, consoante inciso IV, Art. 87 da Lei 8.666/93;

28.3.7 No descumprimento parcial das obrigações, o valor da multa será calculado de forma proporcional ao inadimplemento;

28.3.8 As demais sanções poderão ser aplicadas juntamente com a multa, facultada a defesa do interessado, no respectivo processo no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

28.3.9 A multa aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia ou pagamento eventualmente devido a Contratante ou ainda quando for o caso, cobrada judicialmente;

28.3.10 As penalidades previstas poderão ser suspensas no todo ou em parte, quando o atraso no cumprimento das obrigações for devidamente justificado pela empresa Contratada, por escrito, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis e aceito pela Contratante.

## 29 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

29 É facultado ao Pregoeiro, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

29.1 Fica assegurado a **Secretaria Municipal de Saúde**, mediante justificativa motivada o direito de a qualquer tempo e no interesse da Administração, anular a presente licitação ou revogar no todo ou em parte.

29.2 As empresas participantes do certame são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

29.3 Após a finalização da fase de lances, não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, se aceito pelo Pregoeiro.

29.4 É vedada a cessão ou transferência no todo ou em parte do objeto ora licitado, sem expressa anuência da **Secretaria Municipal de Saúde**.

29.5 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e se incluirá o dia do vencimento.

29.6 O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da Licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

29.6.1 Exigências formais não essenciais são aquelas cujo descumprimento não acarrete irregularidade no procedimento, em termos de processualização, bem como, não importem em vantagem a um ou mais Licitantes em detrimento das demais.

29.7 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato ou instrumento equivalente.

29.8 O Pregoeiro ou a Autoridade Competente poderá, até a assinatura do contrato ou outro documento equivalente, inabilitar licitante, por despacho fundamentado, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se vier a ter conhecimento de fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação que desabone a habilitação jurídica, a qualificação técnica, econômico-financeira e a regularidade fiscal da Licitante, onde na ocasião, o



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**Prefeitura Municipal de Água Branca**  
**CNPJ 12.350.153/0001/48**

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE ÁGUA BRANCA - AL  
Pg. 109

Pregoeiro convocará as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, restabelecendo a sessão para negociar diretamente com a Proponente melhor classificada e posterior abertura do envelope "Documentos de Habilitação", sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão, podendo apresentar o(s) documento(s) que vencer(em) seu prazo de validade após o julgamento da licitação.

**29.9 Questões irrelevantes quanto ao credenciamento, propostas de preços e documentações, serão sanáveis pelo pregoeiro e equipe de apoio.**

**29.10** As dúvidas quanto à interpretação dos termos deste Edital e seus anexos, bem como quaisquer incorreções ou discrepâncias neles encontradas deverão ser encaminhadas ao Pregoeiro, até 02 (dois) dias antes da data marcada para abertura da sessão pública, no endereço abaixo:

**Prefeitura Municipal de Água Branca/AL**

*Comissão Permanente de Licitação/Equipe de Pregão*

*Endereço: Rua Cônego Nicodemos, 17, Centro, Agua Branca - AL*

*CEP: 57.490-000 - FONE (82)3644-1398 - E-mail: [licitacaopmab@gmail.com](mailto:licitacaopmab@gmail.com)*

**29.11** Para dirimir as questões relativas ao presente Edital, elege-se como foro competente o Foro da Comarca de Água Branca/AL, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

**Água Branca/AL, 02 de Julho de 2020.**

  
**Rui Lima Barboza**  
**Pregoeiro**



**ESTADO DE ALAGOAS**  
Prefeitura Municipal de Água Branca  
CNPJ 12.350.153/0001/48

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE ÁGUA BRANCA - AL  
Pg. 110

Secretaria Municipal de Saúde

# TERMO DE REFERÊNCIA

**RESPONSÁVEIS PELA  
ELABORAÇÃO:**

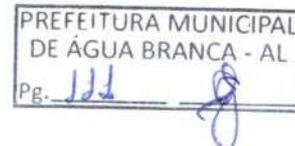
*Antônio da Silva*  
Secretário Municipal de Saúde

*Marcondes Soares*  
Farmacêutico  
Secretário de Municipal de Saúde

**JUNHO / 2020**



**ESTADO DE ALAGOAS**  
Prefeitura Municipal de Água Branca  
CNPJ 12.350.153/0001/48



**TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I**

**1.0 DO OBJETO:**

1.1 Este termo de referência tem por objeto **contratação de empresa especializada para o fornecimento de EPIs e insumos destinados as unidades de Saúde deste município de Água Branca/AL, para a prevenção e combate ao novo Corona vírus - COVID-19 destinados a Secretaria de Saúde do município de Água Branca - AL.**

**2.0 DA JUSTIFICATIVA E DA FUNDAMENTAÇÃO:**

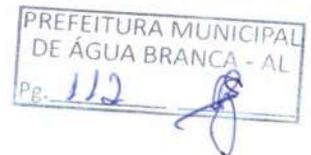
- 2.1 *A limine* todo processo evolutivo, também no que diz respeito à gestão pública, uma vez que esta deve ser dotada de adequabilidade às especificidades e necessidades reais de sua localidade, dá-se, principalmente, através de investimentos que possibilitem o aperfeiçoamento dos agentes e das atividades envolvidas em todo o processo, outrossim, pelos subsídios fornecidos, indispensáveis nesse processo de evolução. Como rege a Lei 8.666/93, contratos referentes ao fornecimento dos produtos para a secretaria, sendo necessária a realização de processo licitatório anualmente. Esta contratação deve-se à necessidade da prevenção, disseminação e combate ao covid-19. Os EPI's solicitados são necessários para uso Secretaria no fornecimento para os colaboradores no combate a pandemia. As quantidades foram determinadas mediante levantamento previamente calculados com o objetivo de suprir as necessidades do município.
- 2.2 Destarte, a simples manutenção dos serviços contemplados pelos programas do município carece dos investimentos observados acima, ou seja, da aquisição o objeto do Presente Termo de Referência.
- 2.3 O presente termo de referência foi elaborado a luz das Leis nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, pelo Decreto Federal nº 3.555/2000, pelo Decreto Municipal nº 585, de 01/12/2006, aplicando subsidiariamente, no que couber, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e posteriores alterações, bem como a Lei Municipal nº 687/2017 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

**3.0 DA FORMA DE AQUISIÇÃO, DO TRANSPORTE E DO LOCAL E HORÁRIOS DE ENTREGA:**

- 3.1 Os produtos serão adquiridos de forma parcelada e deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na **Rua São Bento, 49 - Centro – Agua Branca - AL**, em conformidade com a **solicitação emitida e devidamente assinada pelo Secretário ou por pessoa designada pela administração**, o que será feito em formulário específico para este fim.
- 3.2 O Transporte deverá ser realizado de forma adequada, em veículos apropriados, fechados, mantendo durante o trajeto até a sua entrega, a temperatura recomendada pelo respectivo fabricante, de forma a garantir a integridade e a qualidade dos produtos.
- 3.2.1 Caso seja utilizado veículo aberto, o mesmo deverá contar com proteção, de forma que não venham a prejudicar a integridade e a qualidade dos produtos.



**ESTADO DE ALAGOAS**  
Prefeitura Municipal de Água Branca  
CNPJ 12.350.153/0001/48



- 3.3 A entrega do objeto licitado deverá ser realizada exclusivamente de segunda à sexta-feira no horário de 08:00 às 13:00.
- 3.4 Os **produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, contados a partir do recebimento da solicitação da secretaria interessada, devidamente assinada pelo(a) secretário(a) ou funcionário competente.
- 3.5 A Secretaria, indicará o servidor para acompanhar a execução do Contrato, que atestará o recebimento provisório e definitivo dos produtos licitados.

#### **4.0 DOS CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DOS PRODUTOS:**

4.1 Não serão aceitos, nem recebidos os produtos que:

4.1.1 Estejam com prazo de validade expirados (vencidos);

4.1.2 Estejam próximos do seu vencimento, assim considerados aqueles produtos que já ultrapassaram em 60% (sessenta por cento) do seu prazo de perecibilidade;

4.1.3 Não atenderem ao disposto na legislação vigente no âmbito da Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, conforme Resolução nº 002 de 10 de janeiro de 2002;

4.1.4 Estiverem com sua embalagem violada;

4.1.5 Estiverem estragados, com mal cheiro, ou qualquer outra característica que possa colocar em risco a integridade dos consumidores;

4.1.6 constem marca ou características diferentes dos produtos indicados na proposta de preços vencedora do respectivo item;

4.1.7 não estejam de acordo com o Código de Defesa do Consumidor, com as demais normas e Leis pertinentes, ou ainda em desacordo com o edital ou qualquer dos seus anexos;

4.2 Em caso de recusa do recebimento do produto, em qualquer das hipóteses descritas no subitem anterior, o licitante vencedor terá o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, para remoção e substituição do produto, sem qualquer ônus à administração municipal, sob pena de inadimplemento contratual.

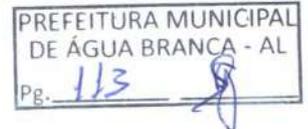
#### **5.0 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Para fazer face às obrigações financeiras assumidas serão utilizados recursos através do Secretaria Municipal de Saúde deste Município, constantes nas seguintes classificações orçamentárias abaixo:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-2.0500.0551**



**ESTADO DE ALAGOAS**  
Prefeitura Municipal de Água Branca  
CNPJ 12.350.153/0001/48



Funcional Programática – 10.301.0004.6003 – Bloco de Custeio (Atenção Básica) - PAB  
Elemento de Despesa: 339039000000 - 0425 – Material de Consumo

5.1 Poderá ocorrer remanejamento de dotação caso se faça necessário para a devida readequação de despesas futuras.

**6.0 DOS LOTES, ITENS E DOS PREÇOS MÁXIMOS ADMITIDOS:**

6.1 A descrição dos lotes e de seus respectivos itens, especificações, quantitativos, **preços máximos admitidos** (unitário e global), para efeito de apresentação das propostas e lances, são os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNT	VALOR TOTAL
01	Avental descartável em TNT, gramatura mínima de 45g/m, com amarração trtanspassada ou atrás do pescoço	Und	12.000		
02	Avental de proteção em material impermeável, elástico nos punhos, 1,40cm de comprimento, marração transpassada ou atrás do pescoço.	Und	1.500		
03	Capote de proteção em TNT, gramatura 150 g/m, zíper, elástico nos punhos, pés e contorno do rosto	Und	1.500		
04	Máscara cirúrgica descartável tripla camada, com filtro, elástico e três pregas horizontais	Und	20.000		
05	Máscara Respiratória PFF2 (N95), com elástico nas laterais	Und	3.000		
06	Protetor facial, policarbonato, altura 32cm, largura 22cm	UND	120		
07	Touca em TNT descartável	Und	2.000		
08	Pro-pé em TNT descartável	Par	2.000		
			<b>TOTAL</b>		

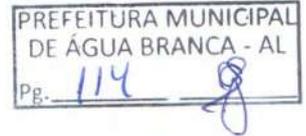
Valor estimado referencial é de **R\$ 486.436,40 (quatrocentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e trinta e seis reais e quarenta centavos).**

71 Todos os encargos tributários, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, deverão estar inclusos no preço ofertado.

72 Qualquer proposta com valor superior ao estimado **por item** em cada item será automaticamente desclassificada.



**ESTADO DE ALAGOAS**  
Prefeitura Municipal de Água Branca  
CNPJ 12.350.153/0001/48



7.2.1 Serão considerados excessivos quaisquer valores superiores ao valor máximo estimado por esta Administração.

**8.0 DA FORMA DE PAGAMENTO:**

O pagamento será realizado a prazo, logo após liquidação da nota de empenho, em conformidade com o atestado de conferência dos produtos por parte do órgão solicitante, através de cheque, depósito ou transferência bancária.

8.1 As notas fiscais dos produtos deverão ser enviadas, acompanhadas dos demais documentos e comprovações que forem necessárias, para o endereço da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na **Rua São Bento, 49 - Centro - Água Branca - AL.**

8.1.1 Para subsidiar a emissão Nota Fiscal, segue abaixo os dados:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

CNPJ nº 11.502.413/0001-90

**Rua São Bento, 49; Bairro: Centro - Cidade: Água Branca - UF: AL. CEP.**

**57490-000 - Fone: (82) 3644-1137**

8.2 A Nota Fiscal/Fatura da Contratada tem que possuir o mesmo CNPJ dos documentos apresentados nos documentos de habilitação da licitação, sob pena de não ser processada e nem paga.

8.3 Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere o direito a acréscimos de qualquer natureza.

8.4 Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como, qualquer outra circunstância que inviabilize seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da expectativa regularização;

8.5 A Contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal, **o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento**, via ordem bancária;

8.6 O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de **“factoring”**;

8.7 As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da Contratada.

**9.0 PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:**

9.1 O contrato advindo do presente processo licitatório a ser firmado com o(s) licitante(s) vencedor(es) do certame terá vigência iniciada a partir da data de sua assinatura, e vigorará por um período até 31 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogado a critério da CONTRATANTE, nos termos do Art. 57, inc. II da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.



**ESTADO DE ALAGOAS**  
Prefeitura Municipal de Água Branca  
CNPJ 12.350.153/0001/48

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE ÁGUA BRANCA - AL  
Pg. 115

**10.0 REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA:**

10.1 Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do futuro contrato, desde que configurada e cabalmente demonstrada quaisquer das hipóteses do artigo 65, inciso II, alínea "d", e § 5º da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

*Antonio de Siqueira*

Secretário de Saúde



**ESTADO DE ALAGOAS**  
Prefeitura Municipal de Água Branca  
CNPJ 12.350.153/0001/48



ANEXO - II

**MINUTA DE CONTRATO**  
**PARTE INTEGRANTE E INSEPARÁVEL DO EDITAL DO PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº XX/2020**

**CONTRATO Nº \_\_\_\_\_/2020**

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM DE UM LADO A PREFEITURA  
MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA E DE OUTRO A  
EMPRESA

....., PARA  
FORNECIMENTO DE EPI's PARA SECRETARIA DE  
SAUDE COMO MELHOR ABAIXO SE  
DECLARAM.

Pelo presente instrumento público de contrato, de um lado **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA/AL**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 12.350.153/0001-48, com sede na Rua Cônego Nicodemos, 17, Centro, Agua Branca/AL, representado neste ato por seu gestor o Senhor, José Carlos de Carvalho, inscrito no CPF/MF sob o nº \*\*\*\*\* e RG nº \*\*\*\*\* - SDS/PE, brasileiro, casado, Funcionário Público, residente a \*\*\*\*\* , nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado, a empresa \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, doravante aqui denominada apenas **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. \_\_\_\_\_, brasileiro, estado civil, profissão, residente a xxxxxxxxxxxx, na cidade de xxxxxxxx, inscrito no CPF/MF sob o nº \_\_\_\_\_, Identidade nº \_\_\_\_\_ SSP/XX, celebram o competente contrato, consoante ao Processo Licitatório Nº XX/2020, na modalidade Pregão Eletrônico Nº XX/2020, considerando o disposto nas *Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02*, e demais normas pertinentes a homologação, publicada no DOE-AL em ...../2020, têm entre si justo e acordado o seguinte:

**I. DO OBJETO E DOS PREÇOS**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O presente instrumento tem por objeto a **contratação de empresa especializada para o fornecimento de EPIs e insumos destinados as unidades de Saúde deste município de Água Branca/AL, para a prevenção e combate ao novo Corona vírus - COVID-19 destinados a Secretaria de Saúde do município de Água Branca - AL., com especificações constantes no termo de referência.**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O contratante fica obrigado a fornecer os itens constantes nos respectivos lotes da tabela abaixo, na forma estabelecida no edital e anexos do Pregão Eletrônico nº xx/2020 FMAS, o(s) qual(is) foi vencedor pelo critério de menor preço:



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**Prefeitura Municipal de Água Branca**  
**CNPJ 12.350.153/0001/48**

PREFEITURA MUNICIPAL  
 DE ÁGUA BRANCA - AL  
 Pg. 117

L O T E	IT E M	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	QUA NT.	UNI D.	MAR CA	PREÇOS CONTRATA DOS	
						UNITA RIO (RS)	TOTA L DO LOTE (RS)
XX XX	XX XX	XXXXXXXXXXXXXX	XXXXX XX	XXXX X	XXXXX XX	XXXXXX XXX	XXXXXX XXX

**II. DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O prazo de vigência deste contrato terá início na data de sua assinatura, e vigorará por um período até xx de xxxxxxxx de 2020, podendo ser prorrogado a critério da contratante mediante termo aditivo, nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

**III. DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO**

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Pelo objeto do presente instrumento, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de **RS: .....**, (.....), conforme disposto na proposta da **CONTRATADA**, adjudicada e homologada pelo **CONTRATANTE**, de forma parcelada, proporcional aos itens e observados os quantitativos fornecidos, devidamente atestados por servidor competente.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Havendo necessidade pública, o presente contrato poderá ser aditado em qualquer das cláusulas, atendendo as prescrições da Lei de Licitações nº. 8.666/93 e suas alterações.

**IV. DO PAGAMENTO**

**CLÁUSULA QUARTA** - O pagamento será realizado a prazo, logo após liquidação da nota de empenho, em conformidade com o atestado de conferência dos produtos por parte do órgão solicitante, através de **depósito ou transferência bancária**.

**CLÁUSULA QUINTA** - As notas fiscais dos produtos deverão ser enviadas, acompanhadas dos demais documentos e comprovações que forem necessárias, para o endereço da Secretaria Municipal de Saúde, que fica localizada na **Rua São Bento, 49, Bairro: Centro - Cidade: Água Branca/AL. CEP. 57.490-000**.

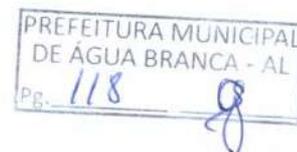
**CLÁUSULA SEXTA** - Para subsidiar a emissão Nota Fiscal, segue abaixo os dados:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
 CNPJ nº 11.502.413/0001-90  
**Rua São Bento, 49; Bairro: Centro - Cidade: Agua Branca - UF: AL.**  
**CEP. 57490-000 - Fone: (82) 3644-1137**

**CLÁUSULA SÉTIMA** – A Nota Fiscal/Fatura da Contratada tem que possuir o mesmo CNPJ dos documentos apresentados nos documentos de habilitação da licitação, sob pena de não ser



**ESTADO DE ALAGOAS**  
Prefeitura Municipal de Água Branca  
CNPJ 12.350.153/0001/48



processada e nem paga.

**CLÁUSULA OITAVA** - Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere o direito a acréscimos de qualquer natureza.

**CLÁUSULA NONA** - Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como, qualquer outra circunstância que inviabilize seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização;

**CLÁUSULA DÉZIMA** - A Contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal, **o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento**, via ordem bancária;

**CLÁUSULA DÉZIMA PRIMEIRA** - O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de **“factoring”**;

**CLÁUSULA DÉZIMA SEGUNDA** - As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da Contratada.

**V. DA FORMA DE AQUISIÇÃO, DO TRANSPORTE E DO LOCAL E HORÁRIO DE ENTREGA DOS PRODUTOS**

**CLÁUSULA DÉZIMA TERCEIRA** - Os produtos serão adquiridos de forma parcelada e deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na **Rua São Bento, 49 - Centro - Água Branca - AL**, em conformidade com a **solicitação emitida e devidamente assinada pelo Secretário ou por pessoa designada pela administração**, o que será feito em formulário específico para este fim.

**CLÁUSULA DÉZIMA QUARTA** - O Transporte dos gêneros deverá ser realizado de forma adequada, em veículos apropriados, fechados, mantendo durante o trajeto até a sua entrega, a temperatura recomendada pelo respectivo fabricante, de forma a garantir a integridade e a qualidade dos produtos.

**CLÁUSULA DÉZIMA QUINTA** - Caso seja utilizado veículo aberto, o mesmo deverá contar com proteção, de forma que não venham a prejudicar a integridade e a qualidade dos produtos.

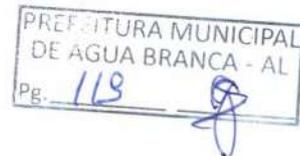
**CLÁUSULA DÉZIMA SEXTA** - A entrega do objeto licitado deverá ser realizada exclusivamente de segunda à sexta-feira no horário de 08:00 às 13:00.

**CLÁUSULA DÉZIMA SÉTIMA** - Os **produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, contados a partir do recebimento da solicitação da secretaria interessada, devidamente assinada pelo(a) secretário(a) ou funcionário competente.

**CLÁUSULA DÉZIMA OITAVA** - Cada Secretaria, indicará o servidor para acompanhar a execução do Contrato, que atestará o recebimento provisório e definitivo dos produtos licitados.



**ESTADO DE ALAGOAS**  
Prefeitura Municipal de Água Branca  
CNPJ 12.350.153/0001/48



**VI. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA** - Para fazer face às obrigações financeiras assumidas serão utilizados recursos através do FMAS deste Município, constantes nas seguintes classificações orçamentárias abaixo:

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – 2.0500.0551**

Funcional Programática: 10.301.0004.6003 – Bloco de Custeio (Atenção Básica) - PAB  
Elemento de Despesa: 3390.39.00.00.00.00.0425 – Material de Consumo

**CLÁUSULA VIGÉSIMA** Poderá ocorrer remanejamento de dotação caso se faça necessário para a devida readequação de despesas futuras.

**VII. REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA**

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA** - Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico- financeiro inicial deste contrato, desde que configurada e cabalmente demonstrada quaisquer das hipóteses do artigo 65, inciso II, alínea “d”, e §5º da Lei Federal nº 8.666/93.

**VIII. DAS ALTERAÇÕES, ACRESCIMOS E SUPRESSÕES**

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA** - A CONTRATADA deverá aceitar, nas mesmas condições estabelecidas neste instrumento, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, limitados a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**IX. DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

**CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA** - O regime jurídico deste contrato confere ao **CONTRATANTE** as prerrogativas relacionadas no art. 58 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA** - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**, além das constantes dos arts. 66 e 67 da Lei nº 8.666/93, a comunicação, através do Serviço de Contabilidade, aos órgãos incumbidos de arrecadação e fiscalização dos tributos municipais, as características e os valores pagos referentes à liquidação da despesa deste contrato.

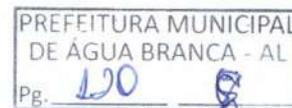
**CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA** - São conferidos à **CONTRATADA** os direitos relacionados nos arts. 79 e 109 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA** - Constituem obrigações da **CONTRATADA**, além das constantes da Lei nº 8.666/93, manter durante toda execução deste contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e constante da sua proposta.

**X. DAS ALTERAÇÕES**



**ESTADO DE ALAGOAS**  
Prefeitura Municipal de Água Branca  
CNPJ 12.350.153/0001/48



**CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA** - As alterações, porventura, necessárias ao fiel cumprimento do objeto deste contrato, serão efetivadas na forma e condições do Art. 65 da Lei N.º 8.666/93 e alterações posteriores.

**XI. DAS PENALIDADES**

**CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA** – Será aplicada multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor previsto no presente Edital para contratação e, ainda poderá ficar impedido de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 2 (dois) anos, sem prejuízo das demais sanções cabíveis, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, no licitante que;

- a) Ensejar retardamento da realização do certame;
- b) Cometer fraude fiscal;
- c) Deixar de apresentar documento exigido para participação no certame;
- d) Apresentar documento ou declaração falsa;
- e) Não manter a proposta de preços;
- f) Comportar-se de modo inidôneo;
- g) Falhar ou fraudar a execução do contrato; e
- h) Descumprir prazos

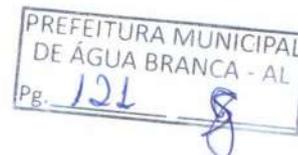
**CLAUSULA VIGÉSIMA NONA** – aplicar-se-ão as sanções descritas no subitem anterior quando a empresa deixar de assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da comunicação da contratante, que poderá ser efetuada por meio de contato telefônico, envio de e-mail, ou qualquer meio hábil.

**CLAUSULA TRIGÉSIMA** - A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas sujeitará a empresa adjudicatária às sanções previstas na Seção II do Capítulo IV da Lei 8.666/93 c/c/ art. 7º da Lei 10.520/2002, podendo a Administração, garantida a prévia defesa, aplicar ao FORNECEDOR as seguintes sanções:

- a) advertência
- b) Multa de 0,2 (dois décimos por cento) por dia de atraso, sobre o valor total ou da parcela não entregue, o descumprimento das obrigações assumidas até o 30º trigésimo dia;
- c) Multa de 0,5 (cinco décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 15% (quinze por cento), sobre o valor total, no descumprimento das obrigações assumidas, após o 30º (trigésimo) dia, sem prejuízo das demais penalidades;



**ESTADO DE ALAGOAS**  
Prefeitura Municipal de Água Branca  
CNPJ 12.350.153/0001/48



- d) Multa indenizatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total, no descumprimento das obrigações assumidas;
- e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos.
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, consoante inciso IV, Art. 87 d lei 8.666/93;
- g) No descumprimento parcial das obrigações, o valor da multa será calculado de forma proporcional ao inadimplemento.
- h) As demais sanções poderão ser aplicadas juntamente com a multa, facultada a defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- i) A multa aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia ou pagamento eventualmente devido a contratante ou ainda quando for o caso, cobrada judicialmente;
- j) As penalidades previstas poderão ser suspensas no todo ou em parte, quando o atraso no cumprimento das obrigações for devidamente justificado pela empresa Contratada, por escrito, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis e aceito pela contratante.

**CLÁUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA** - A inexecução total ou parcial deste Contrato dará ensejo à sua rescisão, assegurada a prévia defesa e observadas às disposições deste Contrato e da Lei Nº 8.666/93, notadamente nos arts. 77 a 80, sem prejuízo das penalidades determinadas em Lei e neste instrumento.

**XII. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEGUNDA - O Edital de Pregão Eletrônico nº xx/2020** e seus anexos fazem parte integrante e inseparável do presente instrumento contratual.

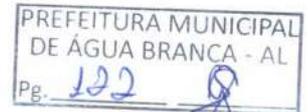
**XIII. DO FORO**

**CLÁUSULA TRIGÉSIMA TERCEIRA** - Deverão ser observadas, ainda, as especificações constantes no Edital de Pregão Eletrônico nº xx/2020 e seus anexos, os quais para todos os efeitos legais, fazem parte integrante e inseparável do presente instrumento contratual.

**CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUARTA** - As partes elegeram, nos termos do artigo 55, §2º, da Lei Federal nº 8.666/93, o Fórum da Comarca de Água Branca/AL, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado ou especial que seja, para dirimir qualquer dúvida ou ações, porventura, oriundas do presente contrato.



**ESTADO DE ALAGOAS**  
Prefeitura Municipal de Água Branca  
CNPJ 12.350.153/0001/48



E, por estarem assim justas e contratadas, foi lavrado este instrumento que, após lido, conferido e achado conforme vai assinado e rubricado em 04 (quatro) vias de igual teor, pelas partes e 04 (quatro) testemunhas abaixo identificadas.

Água Branca/AL, ..... de ..... de 2020

**CONTRATANTE:**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA  
BRANCA**  
CNPJ N° 12.350.153/0001-48  
XXXXXXXXXXXXXX  
Prefeito

**CONTRATADA:**

**Empresa:**  
CNPJ N°  
XXXXXXXXXX  
Nome do  
representante CPF  
N° XXXXXXXXXXXX  
Representante Legal

**TESTEMUNHAS:**

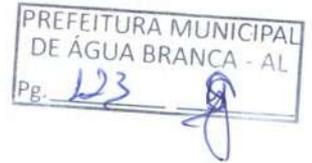
**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
NOME  
CPF/MF  
N°

\_\_\_\_\_  
NOME  
CPF/MF  
N°



**ESTADO DE ALAGOAS**  
Prefeitura Municipal de Água Branca  
CNPJ 12.350.153/0001/48



**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA  
DE PEQUENO PORTE (ME ou EPP)**

A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA/AL  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
PREGOEIRO

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2020

A empresa \_\_\_\_\_ inscrita no  
CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, domiciliada no Endereço  
\_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da lei, para os fins do  
disposto no art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14.12.2006, que:

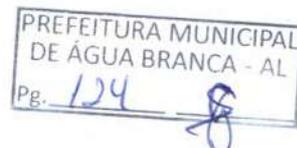
- a) Se enquadra como MICROEMPRESA – ME ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP;
- b) A receita bruta anual da empresa não ultrapassa o disposto nos incisos I (ME) ou II (EPP) do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14.12.2006;
- c) Não tem nenhum dos impedimentos do § 4º do art. 3º, da mesma Lei Complementar, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo  
(representante legal da e



**ESTADO DE ALAGOAS**  
Prefeitura Municipal de Água Branca  
CNPJ 12.350.153/0001/48



**ANEXO IV**

**“MODELO” DECLARAÇÃO CONJUNTA**

A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA/AL  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
PREGOEIRO

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2020

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_, Telefone \_\_\_\_\_, fax \_\_\_\_\_, e-mail \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do PREGÃO supracitado, DECLARA expressamente, sob as penalidades cabíveis, que:

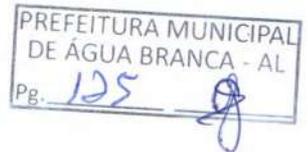
- a) Não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 (Lei nº. 9.854/99).
- b) detém conhecimento de todas as informações contidas neste edital e em seus anexos, e que a sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes do edital supra;
- c) cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no edital do certame licitatório;
- d) que a localização da licitante está de acordo com o endereço de domicílio constante na documentação apresentada para o certame;
- e) declara, ainda, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, em cumprimento ao que determina o art. 32, §2º, da Lei nº 8.666/93.

Local e Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo  
(representante legal da empresa)



**ESTADO DE ALAGOAS**  
Prefeitura Municipal de Água Branca  
CNPJ 12.350.153/0001/48



ANEXO V

“MODELO” DECLARAÇÃO (GRAU DE PARENTESCO).  
(documento obrigatório).

Ao  
Pregoeiro  
Sr. XXXXXXXXXXXXXXX  
Ref.: PREGÃO (ELETRÔNICO) N° XXX/2020 -

A empresa: \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n° \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, inscrito no CPF n° \_\_\_\_\_ e portador(a) da Carteira de Identidade n° \_\_\_\_\_. **DECLARA**, para os devidos fins que a empresa nesta citada, **não mantém em seu quadro de pessoal pessoas que tenham qualquer relação de parentesco (ascendente, descendente ou colateral) com servidores que compõem a Comissão Permanente de Licitação e a Equipe de Pregão da Prefeitura Municipal de Água Branca/AL**, para o cumprimento das obrigações que constituem objeto da presente licitação.

Local e Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo  
(representante legal da empresa)



**ESTADO DE ALAGOAS**  
 Prefeitura Municipal de Água Branca  
 CNPJ 12.350.153/0001/48

PREFEITURA MUNICIPAL  
 DE ÁGUA BRANCA - AL  
 Pg: 126 - 8

**ANEXO VI**  
**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

A  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA/AL  
 XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
 PREGOEIRO

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2020

A empresa ....., inscrita no CNPJ nº (.....), localizada na ....., com Inscrição Estadual nº e/ou Municipal ....., apresentamos nossa proposta de preço, para objeto **contratação de empresa especializada para o fornecimento de EPIs e insumos destinados as unidades de Saúde deste município de Água Branca/AL, para a prevenção e combate ao novo Corona vírus - COVID-19 destinados a Secretaria de Saúde do município de Água Branca - AL., com especificações constantes no termo de referência.**

O contrato terá vigência de 12 (doze) me: es.

Planilha de preços anexa.

ITEM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS APRES. QTDE. PREÇO UNIT. PREÇO

TOTAL

ITEM	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	UNIDA DE	MARC A/FAB RIC	QTDE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
VALOR TOTAL						

VALOR GLOBAL: R\$ ..... (.....)

Declara-se expressamente que estão incluídas nesta proposta Comercial, as despesas com todos os impostos, taxas, encargos sociais, encargos previdenciários e quais querem outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da licitação.

O Prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data da abertura deste certame.

Local e data.

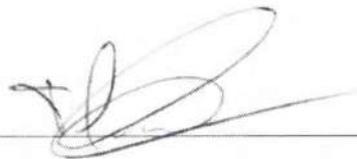
**MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 06/2020**

**Protocolo de Recebimento do edital**

Por este instrumento comprobatório a **firma FC DE CARVALHO CONFECÇÕES**, CNPJ Nº35.384.082/0001-08, situada na Rua ROD AL 145 GALPÃO 4 POLO TEXTIL DELIMIRO GOUVEIA/AL, Cep-57480-000, certifica-se do recebimento do edital acima referido, com a finalidade de participar do processo licitatório a ser realizado pela Comissão de Licitação.

Água Branca, 09 de JULHO de 2020.

Recebido por



FLAVIANO CALAÇA DE CARVALHO

CNPJ: 35.384.082/0001-08  
F. C. DE CARVALHO CONFECÇÕES EIRELI  
FC INDÚSTRIA E COMÉRCIO TEXTIL  
Delmiro Gouveia - AL

## PROPOSTA COMERCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE ÁGUA BRANCA - AL  
Pg. 128 - 9

A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA/AL  
**Rui Lima Barboza**  
PREGOEIRO  
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2020

O contrato terá vigência de 12 (doze) meses.

Planilha de preços anexa.

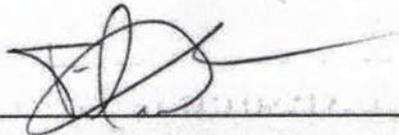
ITEM	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	UNIDADE	MARCA/FABRI C	QTDE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	Avental descartável em TNT, gramatura mínima de 45g/m, com amarração transpassada ou atrás do pescoço	12000	FC CONFECÇÕES	12000	16,00	192.000,00
VALOR TOTAL						

VALOR GLOBAL: R\$ 192.000,00 (CENTO E NOVENTA E DOIS MIL REAIS)

Declara-se expressamente que estão incluídas nesta proposta Comercial, as despesas com todos os impostos, taxas, encargos sociais, encargos previdenciários e quais querem outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da licitação.

O Prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data da abertura.

Delmiro Gouveia/AL, 10 de Julho de 2020.

  
FLAVIANO CALÇA DE CARVALHO

**PROPOSTA COMERCIAL**

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE ÁGUA BRANCA - AL  
Pg. 129 8

A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA/AL  
**Rui Lima Barboza**  
PREGOEIRO  
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2020

O contrato terá vigência de 12 (doze) meses.

Planilha de preços anexa.

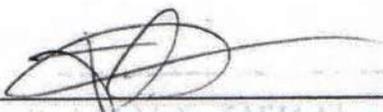
ITEM	ESPECIFICAÇÕES MINIMAS	UNIDADE	MARCA/FABRI	QTDE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
2	Avental de proteção em material impermeável, elástico nos punhos, 1,40cm de comprimento, marração transpassada ou atrás do pescoço	1500	FC CONFECCÕES	1500	14,00	21.000,00
VALOR TOTAL						

VALOR GLOBAL: R\$ 21.000,00 (VINTE E UM MIL REAIS)

Declara-se expressamente que estão incluídas nesta proposta Comercial, as despesas com todos os impostos, taxas, encargos sociais, encargos previdenciários e quais querem outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da licitação.

O Prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data da abertura.

Delmiro Gouveia/AL, 10 de Julho de 2020.

  
FLAVIANO CALAÇA DE CARVALHO

PROPOSTA COMERCIAL

A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA/AL  
**Rui Lima Barboza**  
PREGOEIRO  
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2020

Planilha de preços anexa.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	UNIDADE	MARCA/FABRI	QTDE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
3	Capote de proteção em TNT, gramatura 150 g/m, zíper, elástico nos punhos, pés e contorno do rosto	1500	FC CONFECÇÕES	1500	89,00	133.500,00
VALOR TOTAL						

VALOR GLOBAL: R\$ 133.500,00 (CENTO E TRINTA E TRES MIL E QUINHENTOS REAIS)

Declara-se expressamente que estão incluídas nesta proposta Comercial, as despesas com todos os impostos, taxas, encargos sociais, encargos previdenciários e quais querem outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da licitação.

O Prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data da abertura.

Delmiro Gouveia/AL, 10 de Julho de 2020.

FLAVIANO CALÇA DE CARVALHO

**PROPOSTA COMERCIAL**

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE ÁGUA BRANCA - AL  
Pg. 131

A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA/AL  
**Rui Lima Barboza**  
PREGOEIRO  
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2020

O contrato terá vigência de 12 (doze) meses.

Planilha de preços anexa.

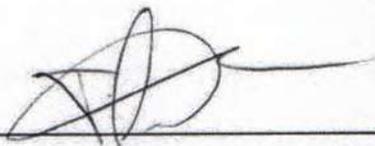
ITEM	ESPECIFICAÇÕES MINIMAS	UNIDADE	MARCA/FABRI	QTDE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
4	Máscara cirúrgica descartável tripla camada, com filtro, elástico e três pregas horizontais	20000	FC CONFECCÕES	20000	2,30	46.000,00
VALOR TOTAL						

VALOR GLOBAL: R\$46.000,00 (QUARENTA E SEIS MIL REAIS)

Declara-se expressamente que estão incluídas nesta proposta Comercial, as despesas com todos os impostos, taxas, encargos sociais, encargos previdenciários e quais querem outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da licitação.

O Prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data da abertura.

Delmiro Gouveia/AL, 10 de Julho de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
**FLAVIANO CALAÇA DE CARVALHO**

**PROPOSTA COMERCIAL**

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE ÁGUA BRANCA - AL  
Pg. 132 9

A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA/AL  
**Rui Lima Barboza**  
PREGOEIRO  
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2020

O contrato terá vigência de 12 (doze) meses.

Planilha de preços anexa.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	UNIDADE	MARCA/FABRI	QTDE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
5	Máscara Respiratória PFF2 (N95), com elástico nas laterais	3000	FC CONFECÇÕES	3000	20,00	60.000,00
VALOR TOTAL						

VALOR GLOBAL: R\$60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS)

Declara-se expressamente que estão incluídas nesta proposta Comercial, as despesas com todos os impostos, taxas, encargos sociais, encargos previdenciários e quais querem outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da licitação.

O Prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data da abertura.

Delmiro Gouveia/AL, 10 de Julho de 2020.

  
FLAVIANO CALAÇA DE CARVALHO

**PROPOSTA COMERCIAL**

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE ÁGUA BRANCA - AL  
Pg. 133 8

A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA/AL  
**Rui Lima Barboza**  
PREGOEIRO  
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2020

O contrato terá vigência de 12 (doze) meses.

Planilha de preços anexa.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES MINIMAS	UNIDADE	MARCA/FABRI	QTDE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
6	Protetor facial, policarbonato, altura 32cm, largura 22cm	120	FC CONFECCÕES	120	27,00	3.240,00

VALOR GLOBAL: R\$ 3.240,00(três mil duzentos e quarenta reais)

Declara-se expressamente que estão incluídas nesta proposta Comercial, as despesas com todos os impostos, taxas, encargos sociais, encargos previdenciários e quais querem outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da licitação.

O Prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data da abertura.

Delmiro Gouveia/AL, 10 de Julho de 2020.



**FLAVIANO CALAÇA DE CARVALHO**

**PROPOSTA COMERCIAL**

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE ÁGUA BRANCA - AL  
Pg. 134

A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA/AL  
**Rui Lima Barboza**  
PREGOEIRO  
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2020

Planilha de preços anexa.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES MINIMAS	UNIDADE	MARCA/FABRI	QTDE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
7	Touca em TNT descartável	2000	FC CONFECÇÕES	2000	1,00	2.000,00

VALOR GLOBAL: R\$ 2.000,00(dois mil reais).

Declara-se expressamente que estão incluídas nesta proposta Comercial, as despesas com todos os impostos, taxas, encargos sociais, encargos previdenciários e quais querem outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da licitação.

O Prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data da abertura.

Delmiro Gouveia/AL, 10 de Julho de 2020.

**FLAVIANO CALAÇA DE CARVALHO**

**PROPOSTA COMERCIAL**

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE ÁGUA BRANCA - AL  
Pg. 135

A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA/AL  
**Rui Lima Barboza**  
PREGOEIRO  
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2020

Planilha de preços anexa.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES MINIMAS	UNIDADE	MARCA/FABRI	QTDE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
8	Pro-pé em TNT descartável	2000	FC CONFECÇÕES	2000	1,00	2.000,00

VALOR GLOBAL: R\$ 2.000,00(dois mil reais)

Declara-se expressamente que estão incluídas nesta proposta Comercial, as despesas com todos os impostos, taxas, encargos sociais, encargos previdenciários e quais querem outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da licitação.

O Prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data da abertura.

Delmiro Gouveia/AL, 10 de Julho de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
**FLAVIANO CALAÇA DE CARVALHO**

ALTERAÇÃO DE Nº 01 DA EMPRESA  
F C DE CARVALHO CONFECCOES EIRELI

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE ÁGUA BRANCA - AL  
Pg. 136 

FLAVIANO CALACA DE CARVALHO, brasileiro, casado, em comunhão parcial de bens, nascido em 22 de abril de 1978, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 21090901020883 SSP-AL, e do CPF/MF n.º 028.107.244-73, domiciliado na Rua Marechal Américo Guedes Muniz, 77, Apto 301 - Jardim, CEP - 57036-670, Maceió-AL, Único sócio da Empresa F C DE CARVALHO CONFECCOES EIRELI, com sua sede na Travessa Caxangá, S/N - Pedra Velha - Delmiro Gouveia/AL - CEP: 57480-000, registrada na Junta Comercial do Estado de Alagoas, sob o NIRE 27000469530 e inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 33.384.082/0001-08. Resolve assim, alterar o presente instrumento, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Sociedade tem o seguinte objeto social: Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida, Confecção de roupas íntimas, Confecção de roupas íntimas, Confecção, sob medida, de peças de vestuário, exceto roupas íntimas, Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida, Confecção, sob medida, de roupas profissionais, Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado, Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança, Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, Fabricação de Equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional, comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios.

CLÁUSULA SEGUNDA

A Empresa resolve de comum acordo mudar o endereço, situado na Travessa Caxangá, S/N - Pedra Velha - Delmiro Gouveia/AL - CEP: 57480-000, para a Rodovia AL 145, 3010 C, Galpão D1, Cidade Universitária, Delmiro Gouveia/AL, CEP: 57480-000.

CLÁUSULA TERCEIRA

Fica eleito o foro da comarca de Maceió, deste estado de Alagoas, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato, instrumento, renunciando as partes contratantes a qualquer outro foro.

ALTERAÇÃO DE Nº 01 DA EMPRESA  
F C DE CARVALHO CONFECÇÕES EIRELI

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE ÁGUA BRANCA - AL  
Pg. 137 8

CLÁUSULA QUARTA

As demais cláusulas da ata constitutivo primordial não modificadas neste instrumento continuam em pleno vigor.

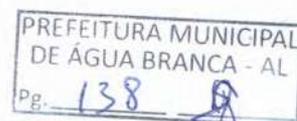
Quando houver omissão de normas específicas regentes de sociedade limitada, supletivamente poderão ser aplicadas as normas em vigor, estabelecidas para as sociedades anônimas.

CLÁUSULA QUINTA

E, por se acharem em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente instrumento, assinando-o em 01 (uma) via destinada ao registro e arquivamento na junta comercial do estado de alagoas, para que produza os efeitos legais.

Macalé - AL, 08 maio de 2020.

  
FLAVIANO CALACA DE CARVALHO  
Administrador



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa F C DE CARVALHO CONFECCOES EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
02810724423	FLAVIANO CALACA DE CARVALHO



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/05/2020 17:59 SOB Nº 20200154559.  
PROTOCOLO: 200154559 DE 29/05/2020 15:42.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12002204452. NIRE: 27600469550.  
F C DE CARVALHO CONFECCOES EIRELI

EDVALDO MAIORANO DE LIMA  
SECRETÁRIO-GERAL  
MACIÓ, 29/05/2020  
[www.facilita.al.gov.br](http://www.facilita.al.gov.br)

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**

**F C DE CARVALHO CONFECÇOES EIRELI**

PÁGINA 1/2

Pelo presente instrumento particular de Ato Constitutivo:

**FLAVIANO CALACA DE CARVALHO**, BRASILEIRO, CASADO(A), Comunhão Parcial, EMPESÁRIO, natural da cidade de Maceió - AL, data de nascimento 22/04/1978, portador da Carteira de Identidade (RG): n° 2000001020883, expedida por SSP/AL em 05/11/2014 e CPF: n° 028.107.244-23, residente e domiciliado na cidade de Água Branca - AL, na RUA MARECHAL ANTONIO GUEDES MUNIZ, n° 77, APT 301, JATIUCA, CEP: 57036-670;

Resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, mediante as seguintes cláusulas (art. 997, I, CC):

**CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)**

A empresa adotará como nome empresarial: **F C DE CARVALHO CONFECÇOES EIRELI**, e usará a expressão **F C INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL** como nome fantasia.

**CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)**

A empresa terá sua sede no seguinte endereço: **TRAVESSA CAXANGÁ, n° S/N, PEDRA VELHA, Delmiro Gouveia - AL, CEP: 57480000.**

**CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)**

A empresa terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: **CONFECÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECIONADAS SOB MEDIDA, CONFECÇÃO DE ROUPAS ÍNTIMAS, CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS, CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA, CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MERCADORIAS EM GERAL NÃO ESPECIALIZADO, COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANÇA, COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS.**

**Parágrafo único.** Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de **CONFECÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECIONADAS SOB MEDIDA, CONFECÇÃO DE ROUPAS ÍNTIMAS, CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS, CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA, CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MERCADORIAS EM GERAL NÃO ESPECIALIZADO, COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANÇA, COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS.**

E exercerá as seguintes atividades:

- CNAE Nº 1412-6/01 - Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida
- CNAE Nº 1411-8/01 - Confecção de roupas íntimas
- CNAE Nº 1412-6/02 - Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas
- CNAE Nº 1413-4/01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida
- CNAE Nº 1413-4/02 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais
- CNAE Nº 4619-2/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado
- CNAE Nº 4642-7/01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
- CNAE Nº 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- CNAE Nº 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

**CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)**

A empresa iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato na Junta Comercial do Estado de Alagoas e seu prazo de duração é indeterminado.

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/11/2019 14:54 SOB Nº 27600469550.  
PROTOCOLO: 190471069 DE 31/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11905073014. NIRE: 27600469550  
F C DE CARVALHO CONFECÇOES EIRELI



Edvaldo Maiorano de Lira  
SECRETÁRIO-GERAL  
MACEÍO, 01/11/2019  
www.facilita.al.gov.br

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**

**F C DE CARVALHO CONFECÇÕES EIRELI**

PÁGINA 2/2

**CLÁUSULA V - DO CAPITAL (art. 997, III e art. 980-A, CC)**

O capital será de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma: R\$ 100.000,00 (cem mil reais) em moeda corrente no País

**CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO**

A administração será exercida pelo titular FLAVIANO CALACA DE CARVALHO, que representará legalmente a empresa e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinentes ao objeto.

**CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)**

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

**CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)**

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA IX - DA DECLARAÇÃO DE NÃO PARTICIPAÇÃO EM OUTRA EIRELI (art. 980-A, § 2º CC)**

O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

**CLÁUSULA X - DO PRÓ LABORE**

Titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de pro labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA XI - DO FALECIMENTO (art. 1.028, CC)**

Falecendo o titular, seus sucessores poderão continuar o exercício da empresa. Não sendo possível ou inexistindo interesse na continuidade, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**CLÁUSULA XII - DA INTERDIÇÃO (art. 974, § 3º CC)**

Sendo interditado o titular, ele poderá continuar o exercício da empresa, desde que ele seja devidamente representado ou assistido, conforme o grau de sua incapacidade, e que a administração da empresa caiba a terceiro não impedido.

**CLÁUSULA XIII - PORTE EMPRESARIAL**

Declaro para os devidos fins e sob as penas da Lei, o enquadramento da empresa como Microempresa - ME, onde a receita bruta anual da empresa não excederá ao limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. Em atendimento ao disposto na Lei Complementar no 123/2006.

Delmiro Gouveia - AL, 16 de outubro de 2019



*Flaviano Calaca de Carvalho*  
FLAVIANO CALACA DE CARVALHO  
Titular/Administrador

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/11/2019 14:54 SOB Nº 27600469550.  
PROTOCOLO: 190471069 DE 31/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11905073014. NIRE: 27600469550.  
F C DE CARVALHO CONFECÇÕES EIRELI



Edvaldo Maiorano de Lima  
SECRETÁRIO-GERAL  
MACEIÓ, 01/11/2019  
www.facilita.al.gov.br



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

Departamento de Tributação

PROCURADORIA JUDICIAL DO MUNICÍPIO

Endereço: PRAÇA DA MATRIZ, nº 008-CENTRO Telefone: (82)3641-1400 CNPJ: 12.224.895/0001-27

## ALVARÁ PROVISÓRIO DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO

Inscrição Mercantil 703596	REDSIM 3857	Inscrição Imobiliária 01080240060004
Nome Fantasia F C INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL		
Nome do Contribuinte ou Razão Social F C DE CARVALHO CONFECÇÕES EIRELI		
Localização Completa ROD. AL 145, 3010 C, galpão - Bairro: CIDADE UNIVERSITÁRIA DELMIRO GOUVEIA		
Atividade ou Ramo de Negócio Principal 1412601 - CONFECÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECIONADAS SOB MEDIDA	CNPJ / CPF 35.384.082/0001-08	
Outras Atividades 1411801 - CONFECÇÃO DE ROUPAS ÍNTIMAS		
Início da Atividade 12/05/2020	Título da Licença ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO	
Observações		
Válido até 05/12/2020		
DELMIRO GOUVEIA, 8 de Junho de 2020	<b>VISTO</b>  Assinatura Responsável (carimbo) Mat. 1070	
Assinatura e Matrícula do Funcionário		
<b>ESTA LICENÇA DEVERÁ SER EXPOSTA EM LOCAL VISÍVEL E RENOVADA ANUALMENTE</b>		

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE ÁGUA BRANCA - AL  
Pg. 141 

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE ÁGUA BRANCA - AL  
PB. 142



**PREFEITURA DE DELMIRO GOUVEIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

Nº 35/2020

EXPEDIÇÃO: 18/06/2020

VALIDADE: 18/06/2021

**ALVARÁ SANITÁRIO**

NOME DA PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA F. C. DE CARVALHO CONFECÇÕES		CNPJ OU CPF 35.384.082/0001-08
DENOMINAÇÃO COMERCIAL - NOME FANTASIA DO ESTABELECIMENTO F. C. INDÚSTRIA E COMÉRCIO TÊXTIL		
ENDEREÇO - LOGRADOURO (RUA, AVENIDA, PRAÇA) RODOVIA AL 145		Nº 3010 C
BAIRRO CIDADE UNIVERSITÁRIA	MUNICÍPIO DELMIRO GOUVEIA - AL	FONE
PROPRIETÁRIO OU RESPONSÁVEL FLAVIANO CALAÇA DE CARVALHO		
TIPO DE ESTABELECIMENTO, NEGÓCIO OU ATIVIDADE COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIO		ÁREA m²
CERTIFICADO FORNECIDO CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 1.003/2010		
LOCAL E DATA DELMIRO GOUVEIA, 02 DE JULHO DE 2020.		
AUTORIDADE DE SAÚDE CARLA TEREZA DAMASCENO DA SILVA		
OBSERVAÇÕES		

O ALVARÁ SANITÁRIO É VÁLIDO POR UM ANO, SALVO QUANDO REQUERIDO FORA DO PRAZO. PODE, ENTRETANTO, A QUALQUER TEMPO, SER RECOLHIDO PELA AUTORIDADE COMPETENTE EM CASO DE INFRAÇÃO À LEGISLAÇÃO VIGENTE.

VISTO:

*Carla Tereza Damasceno da Silva*

Carla Tereza Damasceno da Silva  
Médica veterinária  
CRMV AL 336

**MANTER EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO**

CECOAL-CENTRO COMERCIAL DE ALAGOAS LTDA

CNPJ:01.194.834/0001-48

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa F C DE CARVALHO CONFECÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº **35.384.082/0001-08**, **estabelecida na Rodovia AL 145, Galpão 4, Delmiro Gouveia-AL, CEP: 7.480-000, comercializou com nossa empresa**, detendo qualificação técnica para entrega de aventais hospitalares descartáveis fabricados em TNT.

Registramos que em 09/06/2020, a empresa entregou 30.000 (trinta mil) aventais à nossa empresa, no prazo estabelecido e acordado em contrato.

Informamos ainda que a entrega dos aventais apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Maceió/AL, 01 de julho de 2020.

  
Luiz Carlos Pessoa  
Cecoal



Governo do Estado de Alagoas  
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo  
Junta Comercial do Estado de Alagoas



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: F C DE CARVALHO CONFECOES EIRELI			Protocolo: ALC2000573777	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)				
NIRE (Sede) 27600469550	CNPJ 35.384.082/0001-08	Arquivamento do Ato Constitutivo 01/11/2019	Início de Atividade 01/11/2019	
<b>Endereço Completo</b> Travessa CAXANGÁ, Nº S/N, PEDRA VELHA - Delmiro Gouveia/AL - CEP 57480-000				
<b>Objeto</b> Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida, Confecção de roupas íntimas, Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas, Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida, Confecção, sob medida, de roupas profissionais, Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado, Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança, Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios.				
<b>Capital</b> R\$ 100.000,00 (cem mil reais) <b>Capital Integralizado</b> R\$ 100.000,00 (cem mil reais)		<b>Porte</b> ME (Microempresa)	<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado	
<b>Titular</b> Nome FLAVIANO CALACA DE CARVALHO	CPF 028.107.244-23	<b>Administrador</b> S	<b>Início do Mandato</b> 16/10/2019	<b>Término do Mandato</b>
<b>Dados do Administrador</b> Nome FLAVIANO CALACA DE CARVALHO	CPF 028.107.244-23		<b>Início do Mandato</b> 16/10/2019	<b>Término do Mandato</b>
<b>Último Arquivamento</b> Data 15/01/2020	<b>Número</b> 20190570962	<b>Ato/eventos</b> 223 / 223 - BALANCO	<b>Situação</b> ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 21/05/2020, às 07:12:45 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.facilita.al.gov.br>, com o código XF1X05A4.



ALC2000573777

Edvaldo Maiorano de Lima  
Secretário Geral

**F C DE CARVALHO CONFEÇÕES EIRELI**  
TRAVESSA CAXANGÁ, S/N, PEDRA VELHA, DELMIRO GOUVEIA-AL  
CEP 57.480-000 - NIRE Nº 27600469550 - C.N.P.J. / MF: 35.384.082/0001-08

**BALANÇO DE ABERTURA**

ATIVO	
CONTAS	ANO - 2019
<b>CIRCULANTE</b>	<b>100.000,00</b>
<b>DISPONÍVEL</b>	<b>100.000,00</b>
Caixa	100.000,00
<b>PERMANENTE</b>	
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>100.000,00</b>

PASSIVO	
CONTAS	
<b>CIRCULANTE</b>	-
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>100.000,00</b>
Capital Social	100.000,00
(-)Capital a Integralizar	
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>100.000,00</b>

Maceió/AL, 01 de novembro de 2019

Flaviano Calaça de Carvalho  
CPF: 028.107.244-23

José Alberto Mendes da Silva  
CRC 583170-5



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/01/2020 11:19 SOB Nº 20190570962.  
PROTOCOLO: 190570962 DE 13/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12000150720. NIRE: 27600469550.

F C DE CARVALHO CONFECCOES EIRELI  
Edvaldo Maiorano de Lima  
SECRETÁRIO-GERAL  
MACEIÓ, 15/01/2020  
www.facilita.al.gov.br



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Declaração**

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 35.384.082/0001-08  
Razão Social: F C DE CARVALHO CONFECÇOES EIRELI  
Nome Fantasia: F C INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 06/07/2021

**Ocorrências e Impedimentos**

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta

**Níveis cadastrados:**

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

**I - Credenciamento (Possui Pendência)**

**II - Habilitação Jurídica**

**III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

Receita Federal e PGFN	Validade:	15/12/2020
FGTS	Validade:	18/07/2020
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	03/01/2021

**IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal**

Receita Estadual/Distrital	Validade:	07/08/2020
Receita Municipal	Validade:	29/08/2020

**V - Qualificação Técnica**

**VI - Qualificação Econômico-Financeira**

Validade: 31/03/2021

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 08/07/2020 22:36

1 de 1

CPF: 028.107.244-23 Nome: FLAVIANO CALACA DE CARVALHO

Ass: \_\_\_\_\_

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF****Inscrição:** 35.384.082/0001-08**Razão Social:** FC DE CARVALHO CONFECÇÕES EIRELI**Endereço:** TV CAXANGA 1 / PEDRA VELHA / DELMIRO GOUVEIA / AL / 57480-000

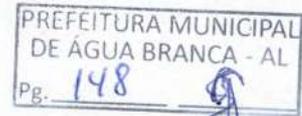
A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 02/03/2020 a 29/06/2020**Certificação Número:** 2020030204263637028322

Informação obtida em 06/05/2020 14:59:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS

**CERTIDÃO ESTADUAL****FALÊNCIA, INSOLVÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL E CONCORDATA**

CERTIDÃO Nº: 002779176

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Certifico que, pesquisando os registros de distribuição de feitos do Estado de Alagoas, no período de 10 anos, verifiquei NÃO CONSTAR distribuições em nome de:

**FC DE CARVALHO CONFECÇÕES EIRELI, residente na ROD AL 145 , GALPÃO 4, CIDADE UNIVERSITARIA, CEP: 57480-000, Delmiro Gouveia - AL, vinculado ao CNPJ: 35.384.082/0001-08 \*\*\*\*\***

Certifico ainda que a pesquisa acima refere-se a AÇÕES DE FALÊNCIA, INSOLVÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL E CONCORDATA em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado de Alagoas, com as ressalvas abaixo:

Observações:

- 1 - A presente certidão foi emitida de acordo com a Resolução nº. 121/2010 do CNJ;
- 2 - A presente certidão não abrange eventuais ações de FALÊNCIA em que a pessoa a respeito da qual é expedida figure no pólo ativo;
- 3 - Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ;
- 4 - Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, que deverão ser objeto de certidões específicas;
- 5 - A exatidão dos dados pessoais fornecidos para pesquisa é de inteira responsabilidade da parte interessada.
- 6 - A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas ([www.tjal.jus.br](http://www.tjal.jus.br)).

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias.

Maceió, segunda-feira, 6 de julho de 2020 às 22h48min.

PEDIDO Nº:

002779176





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE ÁGUA BRANCA - AL  
Pg. 179

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: F C DE CARVALHO CONFECÇOES EIRELI  
CNPJ: 35.384.082/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

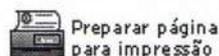
Emitida às 15:16:24 do dia 20/05/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/11/2020.

Código de controle da certidão: **50E7.A6A0.5482.815C**

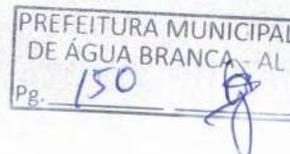
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)





**Estado de Alagoas**  
**Secretaria de Estado da Fazenda**  
**Superintendência da Receita Estadual**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS ESTADUAIS**

Certidão fornecida para o CNPJ: 35.384.082/0001-08

Nome/Contribuinte: F C DE CARVALHO CONFECÇOES EIRELI

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir, até a presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos do contribuinte e refere-se a débitos de natureza tributária e descumprimento de obrigações acessórias.

Certidão emitida gratuitamente com base na Instrução Normativa SEF nº. 27 de 15 de maio de 2017.

Certidão emitida nos termos do art. 78 da Lei nº 6.771/06 e do art. 255 do Decreto nº 25.370/13.

Válida até 10/07/2020

Emitida às 10:34:24 do dia 11/05/2020

Código de controle da certidão: B599-62E4-8F67-4BF1

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Executiva da Receita Estadual na internet, no endereço: [www.sefaz.al.gov.br](http://www.sefaz.al.gov.br).



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: F C DE CARVALHO CONFECÇÕES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 35.384.082/0001-08  
Certidão nº: 12330462/2020  
Expedição: 29/05/2020, às 09:32:43  
Validade: 24/11/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **F C DE CARVALHO CONFECÇÕES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **35.384.082/0001-08**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

## SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

### PROCURADORIA JUDICIAL DO MUNICÍPIO

Endereço: PRAÇA DA MATRIZ, nº 008 Telefone: (82)3641-1400 CNPJ: 12.224.895/0001-27

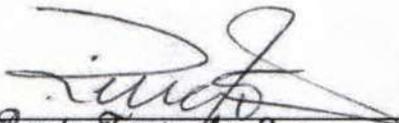
#### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

CERTIFICO, em cumprimento ao despacho exarado no PROCESSO Nº 1070 e com base na legislação em vigor, que o contribuinte mencionado abaixo, está quite com os tributos do Cadastro Geral do Município até 30/06/2020.

Nome: F C DE CARVALHO CONFECÇÕES EIRELI	Sequencial: 429346 REDSIM: 3857
CPF/CNPJ: 35.384.082/0001-08	Validade: 29/08/2020

Localização:

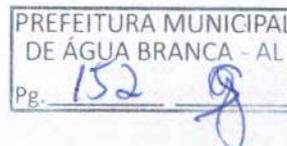
Endereço: ROD. AL 145 s/n  
Localização: CIDADE UNIVERSITÁRIA DELMIRO GOUVEIA 57480000

  
Renato Ferreira dos Santos  
Responsável Pelo Departamento  
Fiscal de Tributos - Mat 1070  
Dir. Dep. Mun. de Arrecadação e Fiscalização  
Portaria nº 956/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA se reserva o direito de cobrar futuramente, quaisquer dívidas que porventura venham a ser apuradas posteriormente relativas ao período a que se refere a presente certidão.

Para validar a autenticidade desta certidão acesse:

<https://www.tributosmunicipais.com.br/gestor/prefeitura/delmirogouveia//views/publico/portaldocontribuinte/publico/autenticacao/autenticacao.xhtml>  
69C2ABA40E8B0D16B8C805A496756930E2FF8196



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE ÁGUA BRANCA - AL  
Pg. 153

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 35.384.082/0001-08 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 01/11/2019
NOME EMPRESARIAL F C DE CARVALHO CONFECOES EIRELI			
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) F C INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida (Dispensada *)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.11-6-01 - Confeção de roupas íntimas (Dispensada *) 14.12-6-02 - Confeção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas (Dispensada *) 14.13-4-01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida (Dispensada *) 14.13-4-02 - Confeção, sob medida, de roupas profissionais (Dispensada *) 32.92-2-02 - Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado (Dispensada *) 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança (Dispensada *) 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (Dispensada *) 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (Dispensada *)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)			
LOGRADOURO ROD AL 145	NUMERO 3010 C	COMPLEMENTO GALPAO04	
CEP 57.480-000	BARRIO/DISTRITO CIDADE UNIVERSITARIA	MUNICIPIO DELMIRO GOUVEIA	UF AL
ENDERECO ELETRÔNICO FLAVIANOCALACA@HOTMAIL.COM		TELEFONE (82) 9953-0264	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/11/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(\*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 04/06/2020 às 22:29:46 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

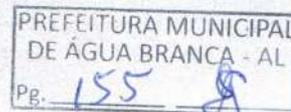
CONDIÇÕES DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO CONSULTAR QSA VOLTAR IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#) [Consultas CNPJ](#) [Estatísticas](#) [Parcelos](#) [Serviços CNPJ](#)

 <b>Secretaria de Estado da Fazenda de Alagoas - SEFAZ</b> Secretaria Especial da Receita Estadual Superintendência Especial da Receita Estadual Superintendência de Crédito Tributário, Cadastro e Articulação Regional		
NÚMERO CACEAL <b>243.24924-1</b> CNPJ/CPF <b>35.384.082/0001-08</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	INÍCIO DE ATIVIDADE <b>01/11/2019</b> OPTANTE PELO SIMPLES? <b>SIM</b>
RAZÃO SOCIAL <b>F C DE CARVALHO CONFECÇÕES EIRELI</b>		
NOME DE FANTASIA <b>F C INDUSTRIA E COMÉRCIO TEXTIL</b>		
CÓDIGO - DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA <b>1412601 - Confeção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida (PRINCIPAL)</b> <b>3292202 - Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional</b> <b>4619200 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado</b> <b>4642701 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança</b> <b>4642702 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho</b> <b>1413401 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida</b> <b>1411801 - Confeção de roupas íntimas</b> <b>1412602 - Confeção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas</b> <b>1413402 - Confeção, sob medida, de roupas profissionais</b> <b>4781400 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios</b> <b>4645101 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios</b>		
CÓDIGO - DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>134 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)</b>		
LOGRADOURO <b>ROD AL 145</b>	NÚMERO <b>3010 C</b>	COMPLEMENTO <b>GALPA004</b>
CEP <b>57480-000</b>	BARRIO/DISTRITO <b>CIDADE UNIVERSITÁRIA</b>	MUNICÍPIO <b>DELMIRO GOUVEIA</b>
		UF <b>AL</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>4/6/2020</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>FLAVIANOCALACA@HOTMAIL.COM</b>		

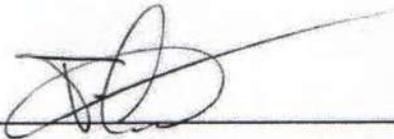
DECLARAÇÃO (GRAU DE PARENTESCO).



Ao  
Pregoeiro  
**Sr. Rui Lima Barboza**  
Ref.: PREGÃO (ELETRÔNICO) N° 006/2020 -

A empresa FC DE CARVALHO CONFECÇÕES EIRELI, com sede na ROD AL 145, Galpão 4, Delmiro Gouveia/AL inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.384.082/0001-08 por intermédio de seu representante legal o(a) Sr: Flaviano Calaça de Carvalho inscrito no CPF nº 028.107.244-23 e portador(a) da Carteira de Identidade nº 2000001020883 **DECLARA**, para os devidos fins que a empresa nesta citada, **não mantém em seu quadro de pessoal pessoas que tenham qualquer relação de parentesco (ascendente, descendente ou colateral) com servidores que compõem a Comissão Permanente de Licitação e a Equipe de Pregão da Prefeitura Municipal de Água Branca/AL**, para o cumprimento das obrigações que constituem objeto da presente licitação.

Delmiro Gouveia/AL, 10 de Julho de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
**FLAVIANO CALAÇA DE CARVALHO**

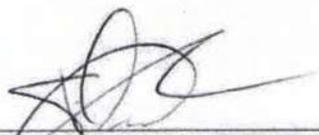
## DECLARAÇÃO CONJUNTA

A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA/AL  
PREGOEIRO  
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2020

A empresa FC DE CARVALHO CONFECÇÕES EIRELI, com sede na ROD AL 145, Galpão 4, Delmiro Gouveia/AL inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.384.082/0001-08 por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. Flaviano Calaça de Carvalho inscrito no CPF nº028.107.244-23 e portador(a) da Carteira de Identidade: nº2000001020883 e-mail:flavianocalaca@gmail.com, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do PREGÃO supracitado, DECLARA expressamente, sob as penalidades cabíveis, que:

- a) Não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 (Lei nº. 9.854/99).
- b) detém conhecimento de todas as informações contidas neste edital e em seus anexos, e que a sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes do edital supra;
- c) cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no edital do certame licitatório;
- d) que a localização da licitante está de acordo com o endereço de domicílio constante na documentação apresentada para o certame;
- e) declara, ainda, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, em cumprimento ao que determina o art. 32, §2º, da Lei nº 8.666/93.

Delmiro Gouveia/AL, 10 de julho 2020

  
FLAVIANO CALAÇA DE CARVAHO

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU  
EMPRESA DE PEQUENO PORTE (ME ou EPP)**

A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA/AL  
PREGOEIRO  
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2020

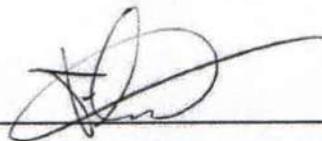
A empresa FC DE CARVALHO CONFECÇÕES EIRELI, com sede na ROD AL 145, Galpão 4, Delmiro Gouveia/AL inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.384.082/0001-08 por intermédio de seu representante legal o(a) Sr: Flaviano Calaça de Carvalho inscrito no CPF nº028.107.244-23 e portador(a) da Carteira de Identidade nº 2000001020883 DECLARA, sob as penas da lei, para os fins do disposto no art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14.12.2006, que:

a) Se enquadra como MICROEMPRESA – ME ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP;

b) A receita bruta anual da empresa não ultrapassa o disposto nos incisos I (ME) ou II (EPP) do art. 3º da Lei Complementar nº123 de 14.12.2006;

c) Não tem nenhum dos impedimentos do § 4º do art. 3º, da mesma Lei Complementar, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Delmiro Gouveia/AL, 10 de Julho de 2020.



---

**FLAVIANO CALAÇA DE CARVALHO**

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE ÁGUA BRANCA - AL  
Pg. 158

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁFICO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
1829421422

PROIBIDO PLASTIFICAR  
1829421422

DF/AL

NOME: FLAVIANO CALACA DE CARVALHO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 2000001020883 SSP AL

CPF: 028.107.244-23 DATA NASCIMENTO: 22/04/1978

FILIAÇÃO: JOSE GOMES DE CARVALHO  
GILDETE CALACA DAS NEVES DE CARVALHO

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB: B

Nº REGISTRO: 00172268133 VALIDADE: 21/11/2024 1ª HABILITAÇÃO: 29/04/1997

OBSERVAÇÕES: A

ASSINATURA DO PORTADOR: *Flaviano Calaca de Carvalho*

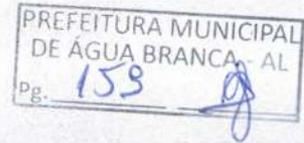
LOCAL: MACEIO, AL DATA EMISSÃO: 21/11/2019

ASSINATURA DO EMISSOR: *[Assinatura]*

34506703725  
AL023752629

ALAGOAS

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA - AL  
ESTADO DE ALAGOAS



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06090009/2020 – PMAB  
PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 006/2020 – PMAB

### PROPOSTA DE PREÇOS

A empresa Novo Toque Industria e Comércio Ltda, inscrita no CNPJ nº 03.758.793/0001-09, localizada na Rua 14, n.º 919, Qd. 50 Lt. 04 Jardim Santo Antônio CEP: 74.853-270 Goiânia – Goiás, com Inscrição Estadual nº e/ou Municipal 10.326.179-6 / 1738984, E-mail: [licitacao@ntenxovais.com.br](mailto:licitacao@ntenxovais.com.br) Telefone: 62 3273-2894, BANCO: Inter 077 AGÊNCIA: 0001 CONTA CORRENTE: 4189645-9, Representante Legal Marcel Sgambatti de Andrade, CPF/MF: 726.271.451-72 Cargo/Função: Sócio - Diretor RG nº 4307982 Expedido por: DGPC-GO, apresentamos nossa proposta de preço, para objeto **contratação de empresa especializada para o fornecimento de EPIs e insumos destinados as unidades de Saúde deste município de Água Branca/AL, para a prevenção e combate ao novo Corona vírus - COVID-19 destinados a Secretaria de Saúde do município de Água Branca - AL., com especificações constantes no termo de referência.**

O contrato terá vigência de 12 (doze) meses.

Planilha de preços abaixo.

Item	Descrição	Marca/ Fabricante	UN.	Qtde Total	Valor Unitário	Valor Total
1	Avental descartável em TNT, gramatura mínima de 45g/m, com amarração trtanspassada ou atrás do pescoço	NT Enxovais	UN.	12.000	R\$ 10,00	R\$ 120.000,00
2	Avental de proteção em material impermeável, elástico nos punhos, 1,40cm de comprimento, marração transpassada ou atrás do pescoço.	NT Enxovais	UN.	1.500	R\$ 10,00	R\$ 15.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 135.000,00</b>

Declara-se expressamente que estão incluídas nesta proposta Comercial, as despesas com todos os impostos, taxas, encargos sociais, encargos previdenciários e quais querem outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da licitação.

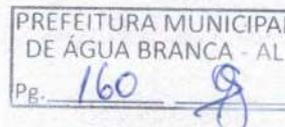
O Prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data da abertura deste certame.

Goiânia, 10 de julho de 2020.

Novo Toque Industria e Comércio Ltda  
Marcel Sgambatti de Andrade  
Sócio – Diretor

MARCEL SGAMBATTI DE  
ANDRADE:72621745172

Assinado de forma digital por  
MARCEL SGAMBATTI DE  
ANDRADE:72621745172  
Dados: 2020.07.09 15:14:20 -03'00'



**TRANSFORMAÇÃO EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**  
**NOVO TOQUE INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI.**

**01ª. Alteração Contratual**

**CARLOS GILBERTO NEVES JUNIOR**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido na cidade de São Paulo-SP, aos dias 07 de julho de 1981, filho de Carlos Gilberto Neves e Maria Luisa Hormigos Meseguer, residente e domiciliado nesta cidade de Goiânia-GO, na Rua 49, s/n, Qd. CO2 Lts. 04 a 33, Apto 701, Ed. Lessence Energie, Jardim Goiás, CEP: 74.810-095, portador da cédula de Identidade nº. 6317567 SSP-GO e CPF nº. 716.531.121-15;

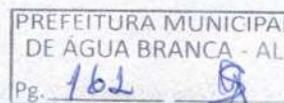
Titular componente da empresa **NOVO TOQUE INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI**, com sede na Rua 10, s/n, unidade 201, Qd. 00 Lt. 02, Parque Atheneu, Goiânia, Goiás, CEP: 74.890-250, inscrita na Junta Comercial do Estado de Goiás "JUCEG" sob o nº. 52600765698 em sessão de 01 de fevereiro de 2019 e no CNPJ: 03.758.793/0001-09, resolve por este instrumento particular e na melhor forma de direito, proceder a sua Primeira Alteração Contratual e Transformar a Empresa Individual de Responsabilidade Limitada em **Sociedade Empresária Limitada**, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica Transformada está Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI em Sociedade Empresária Limitada, passando a ter como nome empresarial **NOVO TOQUE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, e com nome fantasia a expressão de **MABLISSE ENXOVAIS**.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A empresa passa a ter sua sede na **RUA 14, nº 919, Qd. 50 Lt. 04, Jardim Santo Antônio, Goiânia-GO CEP: 74.853-270**, podendo estabelecer filias em qualquer ponto do território nacional, obedecendo às disposições legais vigentes.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Entra na sociedade **MARCEL SGAMBATTI DE ANDRADE**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Goiânia-GO, nascido em 15/02/1982, filho de João Guimarães de Andrade e Ana Lucia Sampaio Sgambatti de Andrade, portador da cédula de Identidade nº 4307982, expedida pela SSP/GO e CPF: 726.217.451-72, residente e domiciliado na Rua T-52, nº 180, Qd. 73 Lts. 9/11, Apto 902, Setor Bueno, Goiânia-GO, CEP: 74.215-220, subscreve neste ato 100.000 (cem mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, integralizando o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) em moeda corrente do país.

**CLÁUSULA QUARTA:** Em função do aumento de capital, o novo Capital Social, que era de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), passa a ser de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), representado por 200.000 (duzentas mil) quotas no valor de R\$ 1,00 cada, totalmente subscritas e integralizadas, assim distribuídas entre os sócios:



<b>Nome</b>	<b>Quotas</b>	<b>% Quotas</b>	<b>Valor R\$</b>
Carlos Gilberto Neves Junior	100.000	50%	100.000,00
Marcel Sgambatti de Andrade	100.000	50%	100.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>200.000</b>	<b>100%</b>	<b>200.000,00</b>

**CLÁUSULA QUINTA:** A administração da sociedade será exercida em conjunto ou separadamente, por **TODOS** os sócios, já qualificados, com poderes e atribuições de administrar e usar a denominação social nos estabelecimentos de crédito, adquirir empréstimos, financiamentos, abrir, movimentar e fechar conta bancária, assinar emissão e aceite de duplicatas, emissão e endossos de cheques, ordens de pagamento, depósitos, instrumentos de aquisição e venda de bens móveis e imóveis, podendo nomear e destituir procurador em nome da sociedade, vedado o seu emprego para fins estranhos à sociedade, tais como, abonos avais e fianças a favor de terceiros. O qual terá direito a uma retirada mensal a título de pró labore, a ser fixada anualmente dentro dos limites estabelecidos pela Legislação do Imposto de Renda, e que será levado a débito da conta Lucros e Perdas.

**CLÁUSULA SEXTA:** Os sócios Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** As quotas são indivisíveis, e a cessão ou transferência a terceiros, somente se dará com o expresso consentimento dos demais sócios, os quais sempre terão preferência na sua aquisição, proporcionalmente ao valor das quotas subscritas, em igualdade de condições e preço.

**CLÁUSULA OITAVA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço do resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

**CLÁUSULA NONA:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Para tanto, firma em ato contínuo, Ato constitutivo da Sociedade Empresária Limitada.

**ATO CONSTITUTIVO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA POR  
TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE  
LIMITADA- EIRELI  
NOVO TOQUE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**

**CARLOS GILBERTO NEVES JUNIOR**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido na cidade de São Paulo-SP, aos dias 07 de julho de 1981, filho de Carlos Gilberto Neves e Maria Luisa Hormigos Meseguer, residente e domiciliado nesta cidade de Goiânia-GO, na Rua 49, s/n, Qd. CO2 Lts. 04 a 33, Apto 701, Ed. Lessence Energie, Jardim Goiás, CEP: 74.810-095, portador da cédula de Identidade nº. 6317567 SSP-GO e CPF nº. 716.531.121-15;

**MARCEL SGAMBATTI DE ANDRADE**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Goiânia-GO, nascido em 15/02/1982, filho de João Guimarães de Andrade e Ana Lucia Sampaio Sgambatti de Andrade, portador da cédula de Identidade nº 4307982, expedida pela SSP/GO e CPF: 726.217.451-72, residente e domiciliado na Rua T-52, nº 180, Qd. 73 Lts. 9/11, Apto 902, Setor Bueno, Goiânia-GO, CEP: 74.215-220;

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade gira sob o nome empresarial de: **NOVO TOQUE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, e com nome fantasia a expressão de **MABLISSE ENXOVAIS**.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade tem como início de atividades a data de **12 DE ABRIL DE 2000**, sendo o prazo de duração por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A sociedade tem como objeto social as atividades de: Fabricação de artefatos têxtil para uso doméstico para cama, mesa, banho, edredons, fronhas, capas de colchão, travesseiros e sofás, cortinas (1351-1/00); Confecção de peças do vestuário masculino, feminino e infantil (1412-6/01); Comércio atacadista de artigos para cama, mesa e banho (4641-9/02); Comércio varejista de artigos para cama, mesa e banho (4755-5/03); Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios (4642-7/01); Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (4781-4/00); Confecção sob medidas de roupas profissionais, como uniformes, fardamentos e macacões (1413-4/02); Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança, como uniformes e fardamentos (4642-7/02); Comércio atacadista de tecidos (4641-9/01); Comércio varejista de tecidos (4755-5/01); Outros serviços de acabamento em fios, artefatos têxteis e peças do vestuário (1340-5/99); Fabricação de artefatos têxteis confeccionados para usos diversos, sacos de algodão e de outras fibras têxteis, sacos de fitas elásticas e de tecidos elásticos (1359-6/00); Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas (1412-6/02); Facção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas (1412-6/03); Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida (1413-4/01); Facção de roupas profissionais

(1413-4/03); Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material (1521-1/00).

**CLÁUSULA QUARTA:** A sociedade tem sua sede à na **Rua 14, nº 919, Qd. 50 Lt. 04, Jardim Santo Antônio, Goiânia-GO CEP: 74.853-270**, podendo estabelecer filias em qualquer ponto do território nacional, obedecendo às disposições legais vigentes.

**CLÁUSULA QUINTA:** O Capital Social é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) divididos em 200.000 (duzentas mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada, totalmente integralizado em moeda corrente do país, e assim distribuído entre os sócios:

<b>Nome</b>	<b>Quotas</b>	<b>% Quotas</b>	<b>Valor R\$</b>
Carlos Gilberto Neves Junior	100.000	50%	100.000,00
Marcel Sgambatti de Andrade	100.000	50%	100.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>200.000</b>	<b>100%</b>	<b>200.000,00</b>

**CLÁUSULA SEXTA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integração do capital social.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** As quotas são indivisíveis, e a cessão ou transferência a terceiros, somente se dará com o expresso consentimento dos demais sócios, os quais sempre tem preferência na sua aquisição, proporcionalmente ao valor das quotas subscritas, em igualdade de condições e preço.

**CLÁUSULA OITAVA:** A administração da sociedade será exercida em conjunto ou separadamente, por **TODOS** os sócios, já qualificados, com poderes e atribuições de administrar e usar a denominação social nos estabelecimentos de crédito, adquirir empréstimos, financiamentos, abrir, movimentar e fechar conta bancária, assinar emissão e aceite de duplicatas, emissão e endossos de cheques, ordens de pagamento, depósitos, instrumentos de aquisição e venda de bens móveis e imóveis, podendo nomear e destituir procurador em nome da sociedade, vedado o seu emprego para fins estranhos à sociedade, tais como, abonos avais e fianças a favor de terceiros. O qual terá direito a uma retirada mensal a título de pró labore, a ser fixada anualmente dentro dos limites estabelecidos pela Legislação do Imposto de Renda, e que será levado a débito da conta Lucros e Perdas.

**CLÁUSULA NONA:** Os sócios Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço do resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** As deliberações dos sócios serão tomadas de acordo com o quorum estabelecido no art.1.076 da Lei nº 10.406/02.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A reunião de sócios instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo  $\frac{3}{4}$  (três quartos) do capital social, e, em segunda, com qualquer número.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Dispensam-se as formalidades de convocação previstas no parágrafo 3º do art. 1.152 da Lei nº 10.406/02, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data e ordem do dia.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** A reunião será dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** A exclusão de sócio por justa causa somente será admitida quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, devendo neste caso ser determinada reunião especialmente convocada para este fim, ciente o acusado em prazo não inferior a 05 (cinco) dias antes da reunião para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

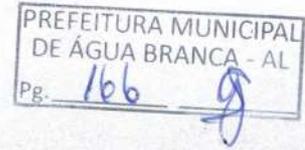
**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Fica eleito o foro da cidade de Goiânia, Estado de Goiás, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento de Alteração Contratual em via única.

Goiânia – GO., 17 de Março de 2020.

CARLOS GILBERTO NEVES JUNIOR

MARCEL SGAMBATTI DE ANDRADE



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa NOVO TOQUE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA consta assinado digitalmente por:

### IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

CPF	Nome
71653112115	CARLOS GILBERTO NEVES JUNIOR
72621745172	MARCEL SGAMBATTI DE ANDRADE



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/03/2020 16:28 SOB Nº 52204889793.  
PROTOCOLO: 200267450 DE 18/03/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12001323016. NIRE: 52204889793.  
NOVO TOQUE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi  
SECRETÁRIA-GERAL  
GOIÂNIA, 20/03/2020  
[www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br](http://www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br)



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Declaração**

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 03.758.793/0001-09  
Razão Social: NOVO TOQUE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA  
Nome Fantasia: MABLISSE ENXOVAIS  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 26/05/2021

**Ocorrências e Impedimentos**

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta

**Níveis cadastrados:**

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

**I - Credenciamento**

**II - Habilitação Jurídica**

**III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

Receita Federal e PGFN	Validade:	13/12/2020
FGTS	Validade:	29/07/2020
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	27/12/2020

**IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal**

Receita Estadual/Distrital	Validade:	31/07/2020
Receita Municipal	Validade:	30/07/2020

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 01/07/2020 15:06

1 de 1

CPF: 726.217.451-72 Nome: MARCEL SGAMBATTI DE ANDRADE

Ass: \_\_\_\_\_



## Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 24/06/2020 14:38:30

### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **NOVO TOQUE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**  
CNPJ: **03.758.793/0001-09**

### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

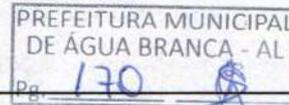
Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE ÁGUA BRANCA - AL  
Pg. 169 

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

 Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta  
 Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

 NOME EMPRESARIAL NOVO TOQUE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

 NATUREZA JURÍDICA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

NIRE (Sede)	CNPJ	DATA DE ARQUIVAMENTO DO ATO CONSTITUTIVO	DATA DE INÍCIO DE ATIVIDADE
52 20488979-3	03.758.793/0001-09	13/04/2000	12/04/2000

 ENDEREÇO RUA 14

 NÚMERO 919 COMPLEMENTO QUADRA 50;LOTE 04; BAIRRO JD SANTO ANTONIO

 MUNICÍPIO GOIÂNIA ESTADO GO

OBJETO SOCIAL / ATIVIDADE ECONÔMICA

FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS TEXTIL PARA USO DOMESTICO PARA CAMA MESA BANHO EDREDONS FRONHAS CAPAS DE COLCHAO, TRAVESSEIROS E SOFAS CORTINAS CONFECCAO DE PECAS DO VESTUARIO MASCULINA, FEMININA E INFANTIL COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS PARA CAMA, MESA E BANHO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS PARA CAMA, MESA E BANHO COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS CONFECCAO SOB MEDIDAS DE ROUPAS PROFISSIONAIS, COMO UNIFORMES, FARDAMENTOS E MACAOES COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA, COMO UNIFORMES E FARDAMENTOS COMERCIO ATACADISTA DE TECIDOS COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS OUTROS SERVICOS DE ACABAMENTO EM FIOS, ARTEFATOS TEXTEIS E PECAS DO VESTUARIO FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS TEXTEIS CONFECCIONADOS PARA USOS DIVERSOS (SACOS DE ALGODAO E DE OUTRAS FIBRAS TEXTEIS, SACOS DE FITAS ELASTICAS E DE TECIDOS ELASTICOS CONFECCAO, SOB MEDIDA, DE PECAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS FACCAO DE PECAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS CONFECCAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA FACCAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS FABRICAÇÃO DE ARTIGOS PARA VIAGEM, BOLSAS E SEMELHANTES DE QUALQUER MATERIAL FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE TECIDO NAO TECIDO PARA USO MEDICO-HOSPITALAR PARA SEGURANCA PESSOAL E PROFISSIONAL.

 CAPITAL R\$ 200.000,00

DUZENTOS MIL REAIS

MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei n 123/2006)

Empresa de pequeno porte

 CAPITAL INTEGRALIZADO R\$ 200.000,00

DUZENTOS MIL REAIS

PRAZO DE DURAÇÃO

Indeterminado

**SÓCIOS / PARTICIPAÇÃO NO CAPITAL / VÍNCULO / TÉRMINO DO MANDATO**

NOME / CPF ou CNPJ	PARTICIPAÇÃO (R\$)	VÍNCULO	ADMISTRADOR	TÉRMINO DO MANDATO
CARLOS GILBERTO NEVES JUNIOR 716.531.121-15	100.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXXXXXX
MARCEL SGAMBATTI DE ANDRADE 726.217.451-72	100.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXXXXXX

**ADMINISTRADOR NOMEADO / TÉRMINO DO MANDATO**

NOME	CPF	TÉRMINO DO MANDATO
CARLOS GILBERTO NEVES JUNIOR	716.531.121-15	XXXXXXXXXXXXXX
MARCEL SGAMBATTI DE ANDRADE	726.217.451-72	XXXXXXXXXXXXXX

**ÚLTIMO ARQUIVAMENTO**

DATA <u>17/06/2020</u>	NÚMERO <u>20200656821</u>
ATO <u>ALTERAÇÃO</u>	SITUAÇÃO <u>REGISTRO ATIVO</u>
EVENTO(S) <u>ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)</u>	STATUS <u>XXXXXXXXXXXXXX</u>

# CERTIDÃO SIMPLIFICADA

continuação

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

NOME EMPRESARIAL NOVO TOQUE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

NATUREZA JURÍDICA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

NIRE (Sede)	CNPJ
52 20488979-3	03.758.793/0001-09

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE ÁGUA BRANCA - AL  
Pg. 171 8

Signature Not Verified

Digitally signed by PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI.90076664104  
Date: 2020.06.19 14:41:10 BRT  
Reason: Autenticação de Certidão Simplificada  
Location: Goiânia - GO

Protocolo: 209962954

Chave de segurança : rNudC

A autenticidade deste documento pode ser verificadas através do endereço: <http://servicos.juceg.go.gov.br/>

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi  
SECRETÁRIA-GERAL

Certidão Simplificada emitida para  
THAIS OLIVEIRA CIRILO GUERRA, 04059579122  
Goiânia, 19 de Junho de 2020

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE ÁGUA BRANCA - AL  
Pg. 12 8

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
1268537041

NOME: MARCEL SGAMBATTI DE ANDRADE

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF: 4307982 DGPC GO

CPF: 726.217.451-72 DATA NASCIMENTO: 15/02/1982

FILIAÇÃO: JOÃO GUIMARAZES DE ANDRADE  
ANA LUCIA SAMPAIO SGAMBATTI DE ANDRADE

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB: B

Nº REGISTRO: 01506409080 VALIDADE: 11/05/2021 1ª HABILITAÇÃO: 30/10/2000

OBSERVAÇÕES

*Marcel Sgambatti*

LOCAL: GOIANIA, GO DATA EMISSÃO: 17/05/2016

*Daniel Xavier* 15945856101  
GO115573968

DETRAN-GO (GOIAS)

PROIBIDO PLASTIFICAR  
1268537041

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME  
CARLOS GILBERTO NEVES JUNIOR

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF  
6317567 SSP GO

CPF 716.531.121-15 DATA NASCIMENTO 07/07/1981

FILIAÇÃO  
CARLOS GILBERTO NEVES  
MARIA LUISA HORMIGOS  
NEVES

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.  
B

Nº REGISTRO 00729410603 VALIDADE 03/08/2021 1ª HABILITAÇÃO 27/07/1999

DESERVAÇÕES  
D;A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL GOIANIA, GO DATA EMISSÃO 24/08/2016

ASSINATURA DO EMISSOR 86046005646  
GO116650133

DETRAN GO (GOTAS)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1328865533

PROIBIDO PLASTIFICAR 1328865533



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE ÁGUA BRANCA - AL  
Pg. 174

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.758.793/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/04/2000
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
NOVO TOQUE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MABLISSE ENXOVAIS	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
13.51-1-00 - Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 13.40-5-99 - Outros serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário
- 13.59-6-00 - Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente
- 14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida
- 14.12-6-02 - Confeção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas
- 14.12-6-03 - Fação de peças do vestuário, exceto roupas íntimas
- 14.13-4-01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida
- 14.13-4-02 - Confeção, sob medida, de roupas profissionais
- 14.13-4-03 - Fação de roupas profissionais
- 15.21-1-00 - Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material
- 32.92-2-02 - Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional
- 46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos
- 46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
- 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
- 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos
- 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
- 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R 14	NÚMERO 919	COMPLEMENTO QUADRA50 LOTE 04
--------------------	---------------	---------------------------------

CEP 74.853-270	BAIRRO/DISTRITO JD SANTO ANTONIO	MUNICÍPIO GOIANIA	UF GO
-------------------	-------------------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO@NTENXOVAIS.COM.BR	TELEFONE (62) 9186-9081
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/04/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/07/2020 às 15:08:52 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE ÁGUA BRANCA - AL  
Pg. 175

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA  
DA UNIÃO**

**Nome: NOVO TOQUE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**  
**CNPJ: 03.758.793/0001-09**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 10:47:13 do dia 16/06/2020 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 13/12/2020.

Código de controle da certidão: **3C0E.78A6.62CD.8905**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)PREFEITURA MUNICIPAL  
DE ÁGUA BRANCA - AL  
Pg. 176

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 03.758.793/0001-09

**Razão Social:** NOVO TOQUE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP

**Endereço:** R 10 UNIDADE 201 SN QD 0 L02 / PARQUE ATHENEU / GOIANIA / GO /  
74890-250

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 30/06/2020 a 29/07/2020

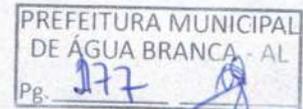
**Certificação Número:** 2020063005163010066708

Informação obtida em 01/07/2020 15:10:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NOVO TOQUE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 03.758.793/0001-09  
Certidão n°: 13884663/2020  
Expedição: 16/06/2020, às 16:08:22  
Validade: 12/12/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que NOVO TOQUE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 03.758.793/0001-09, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

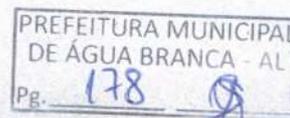
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



 Sistema Integrado de  
Informações sobre  
Operações Interestaduais  
com Mercadorias  
SINTEGRA / ICMS  
Consulta Pública ao  
Cadastro  
ESTADO DE GOIÁS



Nota de esclarecimento ao contribuinte

CADASTRO ATUALIZADO EM :01/07/2020  
- 15:02:24

**IDENTIFICAÇÃO CONTRIBUINTE**

CNPJ: INSCRIÇÃO ESTADUAL - CCE  
03.758.793/0001- :  
09 10.326.179-6

NOME EMPRESARIAL:  
NOVO TOQUE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

CONTRIBUINTE?  
SIM

NOME FANTASIA:  
MABLISSE ENXOVAIS

**ENDEREÇO ESTABELECIMENTO**

LOGRADOURO:  
RUA 14

NÚMERO: QUADRA: LOTE: COMPLEMENTO:  
919 50 04

BAIRRO:  
JARDIM SANTO ANTONIO

MUNICÍPIO: UF:  
GOIANIA GO

CEP:  
74853270

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

**ATIVIDADE ECONÔMICA:****ATIVIDADE PRINCIPAL**

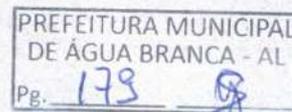
1351100 - FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS  
TÊXTEIS PARA USO DOMÉSTICO

(ROUPAS DE CAMA, MESA OU BANHO;  
CONFECÇÃO DE (QUANDO NÃO  
INTEGRADA A TECELAGEM))

**ATIVIDADE SECUNDÁRIA**

4755501 - COMÉRCIO VAREJISTA DE  
TECIDOS

4641901 - COMÉRCIO ATACADISTA DE  
TECIDOS

**UNIDADE AUXILIAR:**

---

**CONDIÇÃO DE USO:**

---

**DATA FINAL DE CONTRATO:**

---

**REGIME DE APURAÇÃO:**

MICRO EPP/SIMPLES NACIONAL

**SITUAÇÃO CADASTRAL VIGENTE:**

ATIVO - HABILITADO

**DATA DESTA****SITUAÇÃO****CADASTRAL:**

03/02/2005

**DATA DE CADASTRAMENTO:**

09/05/2000

**OPERAÇÕES COM****NF-E:**

HABILITADO

**OBSERVAÇÕES**

\* OS DADOS ACIMA SÃO BASEADOS EM  
INFORMAÇÕES FORNECIDAS PELO  
CONTRIBUINTE, ESTANDO SUJEITOS A  
POSTERIOR CONFIRMAÇÃO PELO FISCO

\* O CAMPO DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL,  
REFERE-SE AO PERÍODO COMPREENDIDO  
ENTRE A ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO CADASTRAL  
REALIZADA ANTES DE 04/2009 ATÉ A  
PRESENTE DATA.

**DATA DA CONSULTA:** 01/07/2020 15:02:25

Acessar cadastro de outro Estado - Nota de esclarecimento ao contribuinte

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE ÁGUA BRANCA - AL  
Pg. 180 §



**ESTADO DE GOIAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA  
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA  
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS**



**CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA**

**NR. CERTIDÃO: Nº 24743846**

**IDENTIFICAÇÃO:**

---

**NOME:**  
**NOVO TOQUE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**

**CNPJ**  
**03.758.793/0001-09**

**DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):**

---

**NAO CONSTA DEBITO**

.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....

**FUNDAMENTO LEGAL:**

---

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

**SEGURANÇA:**

---

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.  
A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereço:  
<http://www.sefaz.go.gov.br>.  
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

**VALIDADOR: 5.555.519.866.564**

**EMITIDA VIA INTERNET**

**SGTI-SEFAZ:**

**LOCAL E DATA: GOIANIA, 16 JUNHO DE 2020**

**HORA: 10:49:45:5**

**Secretaria de Finanças**  
Cadastro de Atividade Econômica - CAE  
**Consulta Situação do Contribuinte**

Nº Inscrição Municipal	1738984
C.N.P.J. / C.P.F.	03.758.793/0001-09
Razão Social	NOVO TOQUE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Natureza Jurídica	EIRELI DE NAT.EMPRESAR.
Data de Abertura	12/04/2000
Data Deferimento da Inscrição	27/06/2001
Situação	ATIVO
Situação da Estimativa	NÃO ESTIMADO
Simplex Nacional	SIM 01/01/2009
Substituto Tributário	NAO
Escrita Contábil	NAO
Isento/Imune	NAO

[Voltar](#)



PREFEITURA  
DE GOIÂNIA

Secretaria Municipal de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**CERTIDÃO CONJUNTA DE REGULARIDADE FISCAL  
NEGATIVA DE DÉBITOS DE QUALQUER NATUREZA PESSOA JURÍDICA  
NÚMERO DA CERTIDÃO: 6.335.508-6**

Prazo de Validade: até 30/07/2020

CNPJ: 08.704.101/0001-55

Certifica-se que até a presente data **NÃO CONSTA DÉBITO VENCIDO OU A VENCER** referente a débitos de qualquer natureza administrados pela Prefeitura Municipal de Goiânia para este CNPJ, nos termos do artigo 203 da Lei Municipal nº 5.040/1975 (C.T.M), atualizado e do artigo 89, inciso I e seus parágrafos 2º e 7º do Decreto nº 1.786/2015 (RCTM).

Esta CERTIDÃO abrange as informações de dívidas de natureza tributária imobiliária, de natureza tributária mobiliária ou de natureza não tributária.

A CERTIDÃO ora fornecida não exclui o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa, nos termos do artigo 204, parágrafo 1º da Lei Municipal nº 5.040/1975 (C.T.M.), atualizado.

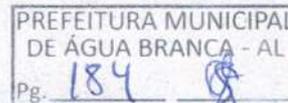
A validade desta Certidão é estabelecida no artigo 92, parágrafo 1º do Decreto nº 1.786/2015 (RCTM).

GOIANIA(GO), 1 DE JULHO DE 2020

ESTA CERTIDÃO É GRATUITA E EMITIDA ELETRONICAMENTE, E DEVERÁ SER VALIDADA PARA CONFIRMAÇÃO DA SUA AUTENTICIDADE, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO [www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br). QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

PREFEITURA  
DE GOIÂNIA

Secretaria Municipal de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇASCERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MOBILIÁRIOS - REGULARIDADE FISCAL  
NÚMERO DA CERTIDÃO: 6.335.504-3

Prazo de Validade: até 30/07/2020

INSCRIÇÃO : 173.898-4  
NOME : NOVO TOQUE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA  
CPF/CNPJ : 03.758.793/0001-09  
ENDEREÇO : R 14 919 04  
SETOR : JD SANTO ANTONIO  
ATIVIDADE : PRESTACIONAL/INDUSTRIA/COMERCIO

Certifica-se que até a presente data NÃO CONSTA DÉBITO VENCIDO OU A VENCER referente aos tributos de natureza mobiliária desta inscrição, nos termos do artigo 203 da Lei Municipal nº 5.040/1975 (C.T.M), atualizado.

Esta CERTIDÃO refere-se exclusivamente a contribuinte inscrito no Cadastro de Atividades Econômicas do Município de Goiânia, não abrangendo dívidas de natureza tributária imobiliária ou não tributária.

A CERTIDÃO ora fornecida não exclui o direito da Fazenda Pública Municipal, cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa, nos termos do artigo 204 , parágrafo 1º da Lei Municipal nº 5.040/1975 (C.T.M.), atualizado.

A validade desta Certidão é estabelecida no artigo 92, parágrafo 1º do Decreto nº 1.786/2015 (RCTM).

GOIANIA(GO), 1 DE JULHO DE 2020

ESTA CERTIDÃO É GRATUITA E EMITIDA ELETRONICAMENTE, E DEVERÁ SER VALIDADA PARA CONFIRMAÇÃO DA SUA AUTENTICIDADE, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO [www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br). QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CÍVEIS  
COMARCA DE GOIÂNIA

N<sup>o</sup> : **109097598971**

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que, na COMARCA DE GOIÂNIA, NADA CONSTA **contra**:

Requerente : NOVO TOQUE INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA

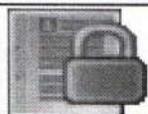
CNPJ : 03758793000109

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados a razão social e o CNPJ como digitados, sendo que o destinatário deve conferir a razão social e a titularidade do número do CNPJ informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) não positavam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **109097598971**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 1 de julho de 2020, às 15:12:44  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça  
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012  
Data da última atualização do banco de dados: 1 de julho de 2020

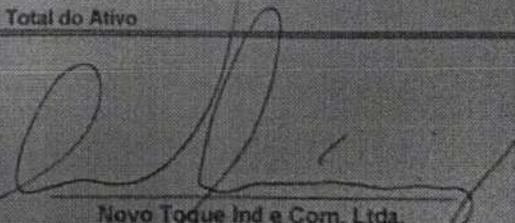


# Novo Toque Indústria e Comércio Ltda.

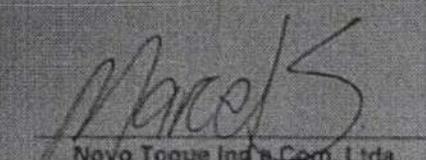
Balanço Patrimonial  
Em reais

Ativo	31/12/19	31/12/18	Passivo e Patrimônio Líquido	31/12/19	31/12/18
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>			<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>		
Caixa e Bancos	51.498	13	Empréstimos e Financiamentos		
Aplicação Financeira	787	7.131	Fornecedores	95.076	227.313
Duplicatas a Receber	163.706	230.812	Obrigações Trabalhistas	16.667	21.202
Créditos Diversos	168.754		Obrigações Tributárias	7.017	16.119
Adiantamentos de Salários			Contas a Pagar	2.494	895
Impostos a Recuperar	2.033		Débitos Diversos		1.648
Despesas do Exercício Seguinte	1.621	1.511		121.254	267.176
	<b>388.401</b>	<b>239.466</b>			
			<b>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>		
			Empréstimos e Financiamentos	6.747	
			Débitos com Partes Relacionadas	225.010	20.703
				<b>231.757</b>	<b>20.703</b>
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>			<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		
Créditos com Pessoas Físicas Ligadas	20.515		Capital Social	100.000	30.000
Créditos com Pessoas Jurídicas Ligadas	108.840		Adiantamento para Futuro Aumento de Capital		
Investimentos	10.001		Reserva de Lucros		
Imobilizado Líquido	12.649		Resultado do Exercício	165.807	
Intangível			Prejuízos Acumulados	(78.413)	(78.413)
	<b>152.004</b>		Distribuição de Lucros		
			Resultado do Exercício		
				<b>187.394</b>	<b>(48.413)</b>
<b>Total do Ativo</b>	<b>540.405</b>	<b>239.466</b>	<b>Total do Passivo</b>	<b>540.405</b>	<b>239.466</b>

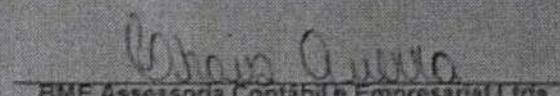
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE ÁGUA BRANCA - AL  
PP 186



Novo Toque Ind e Com. Ltda.  
CNPJ: 03.758.793/0001-09  
Carlos Gilberto Neves Junior  
CPF: 716.531.121-15  
Sócio Administrador



Novo Toque Ind e Com. Ltda.  
CNPJ: 03.758.793/0001-09  
Marcel Sgambatti de Andrade  
CPF: 726.217.451-72  
Sócio Administrador



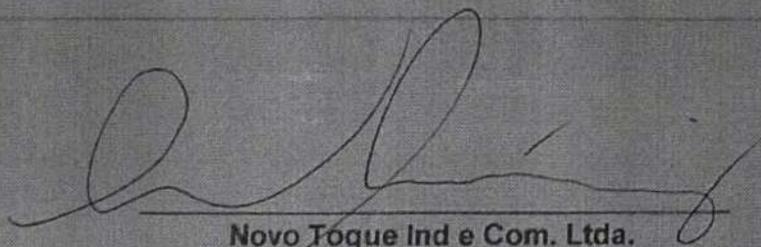
BME Assessoria Contábil e Empresarial Ltda.  
CNPJ: 15.234.906/0001-48  
Thaís Oliveira Cirino Guerra  
CRC: 002623/O-2  
Contador Responsável

# Novo Toque Indústria e Comércio Ltda.

Demonstrativo dos Índices Financeiros  
Em reais

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE AQUIDAUANA - SP  
15.12.2019

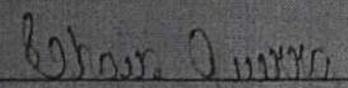
Quoeficientes		31/12/19	
Liquidez Corrente (R\$) =	Ativo Circulante	388.401	= 3,20
	Passivo Circulante	121.254	
Solvência Geral (R\$) =	Ativo Total	540.405	= 1,53
	Passivo Circulante + Passivo não Circulante	353.011	
Liquidez Geral (R\$) =	Ativo Circulante + Realizável L. Prazo	540.405	= 1,53
	Passivo Circulante + Exigível L. Prazo	353.011	



Novo Toque Ind e Com. Ltda.  
CNPJ.: 03.758.793/0001-09  
Carlos Gilberto Neves Júnior  
CPF.: 716.531.121-15  
Sócio Administrador



Novo Toque Ind e Com. Ltda.  
CNPJ.: 03.758.793/0001-09  
Marcel Sgambatti de Andrade  
CPF.: 726.217.451-72  
Sócio Administrador



BME Ass. Contábil e Empr. Ltda.  
CNPJ.: 15.234.906/0001-48  
Thais Oliveira Cirilo Guerra  
CRC.: 002823/O-2  
Contador Responsável

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE ÁGUA BRANCA - AL  
Pg. 188 9

Atestamos para os devidos fins, que a empresa Novo Toque Indústria e Comércio Ltda, CNPJ nº 03.758.793/0001-09 sediada Rua 14 n.º 919 Qd. 50 Lt.04 Jardim Santo Antônio – Goiânia – GO 74.853-270, forneceu à HOUSEN INDUSTRIA E COMERCIO DE ENXOVAIS EIRELI, possuidora do CNPJ/MF nº 08.704.101/0001-55, na Rua AT 10 QUADRA08 LOTE 9A UNIDADE 303 PARQUE ATENEU Goiânia – GO 74.893-790, conforme os seguintes produtos:

Máscara de tecido lavável Dupla Proteção;

Máscara descartável TNT, 3 camadas;

Avental descartável para uso hospitalar 60 g/m<sup>2</sup>;

Avental descartável para uso hospitalar 40 g/m<sup>2</sup>;

Avental descartável para uso hospitalar 30 g/m<sup>2</sup>.

Registramos, ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Goiânia – GO, 19 de junho de 2020.

HOUSEN INDUSTRIA E COMERCIO DE ENXOVAIS EIRELI

MARIA LUÍSA HORMIGOS MESEGUER

DIRETORA

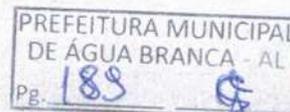
08.704.101/0001-55

HOUSEN IND. E COM. DE ENXOVAIS LTDA

Rua AT-10 s/nº Qd. 8 Lt. 9-A Unidade 303  
Parque Ateneu CEP: 74.893-790

L. GOIÂNIA GO

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA



Atestamos para os devidos fins, que a empresa Novo Toque Industria e Comércio Ltda, CNPJ nº 03.758.793/0001-09 sediada Rua 14 n.º 919 Qd. 50 Lt.04 Jardim Santo Antônio – Goiânia – GO 74.853-270, forneceu à **BELMA INDUSTRIAL DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA**, possuidora do CNPJ/MF nº 08.039.334/0001-80, no Via Primaria 4, S/N QUADRA12/13 MODULOS 14/30 e 22/38 - Distrito Agroindustrial de Aparecida 74.993-460, Aparecida de Goiânia - GO, conforme os seguintes produtos:

Máscara de tecido lavável Dupla Proteção- Conforme quantidades referidas nas notas fiscais 4823.

Registramos, ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Goiânia – GO, 22 de junho de 2020.

**BELMA INDUSTRIAL DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA.**  
08.039.334/0001-80



PREFEITURA MUNICIPAL  
DE ÁGUA BRANCA - AL  
Pg. 190

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa Novo Toque Industria e Comércio Ltda, CNPJ nº 03.758.793/0001-09 sediada Rua 14 n.º 919 Qd. 50 Lt.04 Jardim Santo Antônio – Goiânia – GO 74.853-270, forneceu à REALMIX CONCRETO EIRELI EM RECUPERACAO JUDICIAL, possuidora do CNPJ/MF nº 05.533.482/0001-69, no Rua X 18, SN QUADRA: CHC; LOTE: 34 Sítios Santa Luzia 74922-555 Aparecida de Goiânia - GO, conforme os seguintes produtos:

Máscara de tecido lavável Conforme quantidades referidas nas notas fiscais 4812.

Registramos, ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Goiânia – GO, 22 de junho de 2020.

~~REALMIX CONCRETO EIRELI EM RECUPERACAO JUDICIAL~~

05.533.482/0001-69  
REALMIX CONCRETO EIRELI  
Av. W-6 c/ W-1 e X-18 Qd. 34  
Sítio Santa Luzia  
CEP: 74.922-790  
APARECIDA DE GOIÂNIA-GO



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa Novo Toque Industria e Comércio Ltda, CNPJ nº 03.758.793/0001-09 sediada Rua 14 n.º 919 Qd. 50 Lt.04 Jardim Santo Antônio – Goiânia – GO 74.853-270, forneceu à HOUSEN INDUSTRIA E COMERCIO DE ENXOVAIS EIRELI, possuidora do CNPJ/MF nº 08.704.101/0001-55, na Rua AT 10 QUADRA08 LOTE 9A UNIDADE 303 PARQUE ATENEU Goiânia – GO 74.893-790, conforme os seguintes produtos:

TOALHA DE BANHO 100% ALGODÃO, 0,70 X 1,40.  
TRAVESSEIRO EM TECIDO 100% ALGODÃO 0,60 X 0,40 X 0,12 CM.  
FRONHA TECIDO 100% ALGODÃO 0,60 X 0,40 X 0,12 CM.  
LENÇOL ADULTO 2,50M X 1,40M, EM TECIDO 100% ALGODÃO .  
CAMISOLA PARA PACIENTES EM TAMANHOS M, G, GG.  
CAMISOLA PARA PACIENTES INFANTIL.  
CAMISA PACIENTE ABERTA ATRAS.  
CAMISA PACIENTE TRANSPASSADA 2 FITAS.  
CAMISA PACIENTE INFANTIL.  
BERMUDA C/ ELASTICO REFORÇADO.  
BERMUDA C/ ELASTICO REFORÇADO E CORDÃO.  
BERMUDA INFANTIL COM ELASTICO REFORÇADO.  
BERMUDA INFANTIL COM ELASTICO REFORÇADO E CORDÃO.  
CONJUNTO CIRÚRGICO PROFISSIONAL.  
CAMPO CIRÚRGICO DUPLO COM FENESTRA DE 10CM E 15CM.  
CAMPO CIRÚRGICO SIMPLES COM FENESTRA DE 10CM E 15CM.  
CAMPO CIRÚRGICO SIMPLES DESCARTÁVEL.  
AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA COM PUNHO E CORDÃO P/ AMARRAÇÃO.

Ressaltamos que todos os produtos são RESISTENTES A LAVAGEM HOSPITALAR.

Registramos, ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Goiânia – GO, 19 de junho de 2020.

HOUSEN INDUSTRIA E COMERCIO DE ENXOVAIS EIRELI  
MARIA LUÍSA HORMIGOS MESEGUER  
DIRETORA

08.704.101/0001-55

HOUSEN IND. E COM. DE ENXOVAIS LTDA

Rua AT-10 s/nº Qd. 8 Lt. 9-A Unidade 303

Parque Atheneu CEP: 74.893-790

GOIÂNIA GO

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa Novo Toque Industria e Comércio Ltda, CNPJ nº 03.758.793/0001-09 sediada Rua 14 n.º 919 Qd. 50 Lt.04 Jardim Santo Antônio – Goiânia – GO 74.853-270, forneceu à **Vitória Enxovais Ltda**, possuidora do CNPJ/MF nº 06.279.193/0001-48, no endereço Rua 90, n.º 93 Setor Sul, Goiânia-GO CEP 74.093-025, conforme os seguintes produtos:

KIT SOLTEIRO 90CM BRANCO

KIT SOLTEIRO 90CM AZUL CELESTE

KIT SOLTEIRO 90CM BEGE

KIT SOLTEIRO 90CM ROSA

KIT SOLT. KING 110CM AZUL CELESTE

KIT SOLT. KING 110CM MARFIM

KIT CASAL 140CM ROSA

KIT CASAL 140CM AZUL CELESTE

KIT CASAL 140CM BEGE

KIT CASAL 140CM MARFIM

KIT QUEEN SIZE 160CM AZUL CELESTE

KIT QUEEN SIZE 160CM BRANCO

KIT SUPER KING 193CM ALT. 40CM AZCL

JG SOLTEIRO 90CM MIKONOS

JG SOLTEIRO 90CM CARIBE

JG CASAL 140CM ALT. 30CM BERLINA

JG CASAL 140CM ALT. 30CM PARIS

JG CASAL 140CM ALT. 30CM AMSTERDAM

JG CASAL 140CM ALT. 30CM P. PALITO BRANCO

JG CASAL 140CM ALT. 30CM P. PALITO MARFIM

JG QUEEN SIZE 160CM AMSTERDAM

JG QUEEN SIZE 160CM PARIS

JG QUEEN SIZE 160CM BERLIM

JG QUEEN SIZE 160CM CARIBE

JG QUEEN SIZE 160CM ALT. 30CM P. PALITO BRANCO

JG QUEEN SIZE 160CM ALT. 30CM P. PALITO MARFIM

JG SUPER KING 193CM ALT. 40CM P. PALITO MARFIM

JG SOLTEIRO 90CM AMSTERDAM

JG SOLTEIRO 90CM PARIS

LENCOL SOLTEIRO 90CM AMARELO

LENCOL SOLTEIRO 90CM BEGE

LENCOL SOLTEIRO 90CM MARFIM

LENCOL SOLTEIRO 90CM BRANCO

LENCOL SOLT. KING 110CM BRANCO

LENCOL SOLT. KING 110CM MARFIM

LENCOL CASAL 140CM MARFIM

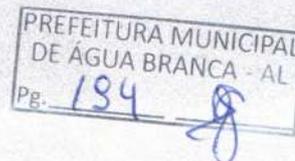
LENCOL QUEEN SIZE 160CM AMARELO

LENCOL SUPER KING 193CM ALT.40CM AZUL CL

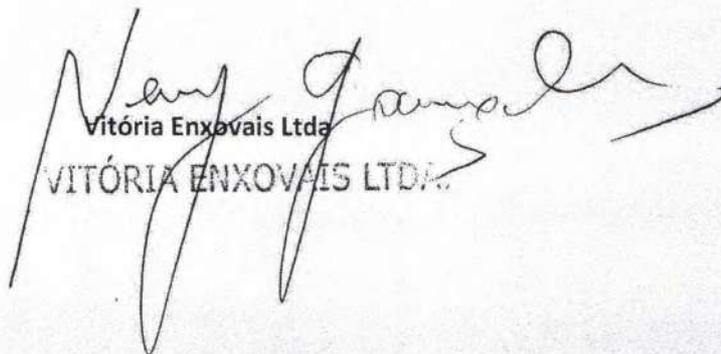
CAPA 90X30CM CINZA ESCURO

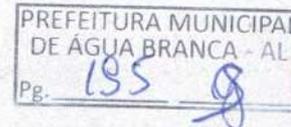
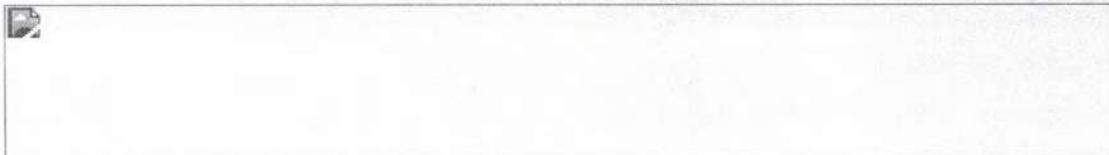
Conforme quantidades referidas nas notas fiscais 4684 / 4865 / 4867.

Registramos, ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.



Goiânia – GO, 19 de junho de 2020.

  
Vitória Enxovais Ltda  
VITÓRIA ENXOVAIS LTDA



PROCESSO Nº: **82870393**

INTERESSADO: **NOVO TOQUE INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI**

ASSUNTO: Uso do Solo – ATIVIDADE ECONOMICA

**AO INTERESSADO**

O(s) Lote(s) **04** Quadra **50** na **R 14 (Via local 2 Pista Única)**, Setor **JD SANTO ANTONIO**, está(ão) situado(s) em uma VIA DE INFLUÊNCIA (RDV BR 153) VIA EXPRESSA 1A. CAT.

De Acordo com a Lei Complementar nº 171 de 29/05/2007, Lei Complementar 246 de 29/04/2013 e Lei nº 8.617 de 09/01/2008, nesta area, **SÃO ADMITIDOS com área total Edificada e/ou Ocupada pela atividade de até 5.000m² (cinco mil metros quadrados)**<sup>(1)</sup>, os seguintes usos:

Grau de Incomodidade (GI)	Nº CNAE	DESCRIÇÃO DE USOS
GI-1	134059900	Outros serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário
GI-1	141260100	Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida
GI-1	141260200	Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas
GI-1	141260300	Facção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas
GI-1	141340100	Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida
GI-1	141340200	Confecção, sob medida, de roupas profissionais
GI-1	141340300	Facção de roupas profissionais
GI-1	152110000	Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material
GI-2	464190100	Comércio atacadista de tecidos
GI-1	464270100	Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
GI-2	464270200	Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
GI-1	475550100	Comércio varejista de tecidos
GI-1	475550300	Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
GI-1	478140000	Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
GI-3*	135110000	Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico
GI-3*	135960000	Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente
GI-3*	464190200	Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho

>|-- -->

Obs.:(\*) As atividades quando apresentarem área ocupada de até 180,00m², enquadram-se em Grau de Incomodidade GI-1, sendo excetuadas da categoria de Empreendimento de Impacto.

**(1) NÃO ADMITIDO AS ATIVIDADES NÃO RESIDENCIAIS DEFINIDAS COMO MACRO-PROJETOS.** Excluídas as áreas de estacionamento e carga/descarga, caracterizam-se como macroprojeto as atividades com área superior a 5.000,00m², sendo **ADMITIDO** as atividades definidas como Equipamento de Impacto **EI**, desde, que o porte e Grau de incomodidade sejam compatíveis com a Via.

Conforme **Anexo III da lei nº 8.617** de 09/01/2008, o(s)uso(s) acima deverá(ão) possuir Área para Serviço de **Carga e Descarga**, referente ao(s) CNAE(s) 135110000,135960000,464190200 na seguinte proporção:

Área Ocupada 0 m2 <= 180 m2	Área Ocupada >180 m2 <= 360 m2	Área Ocupada >360 m2 <= 540 m2	Área Ocupada >540 m2 <= 1500 m2	Área Ocupada >1500 m2 <= 3000 m2	Área Ocupada >3000 m2 <= 5000 m2	Área Ocupada acima de 5000 m2*
isento	Área interna mínima de 25 m2	Área interna mínima de 50 m2	Área interna mínima de 100 m2	Área interna mínima de 200 m2	Área interna mínima de 400 m2	Macro Projetos Art.94 ao Art 97

Conforme Lei nº 8.617 de 09/01/2008, o(s)uso(s) acima deverá(ão)

possuir **Reserva Técnica para vagas de estacionamento** na seguinte proporção:

Área Ocupada 0 m2 <= 60 m2	Área Ocupada >60 m2 <= 180 m2	Área Ocupada >180 m2 <= 540 m2	Área Ocupada >540 m2 <= 5000 m2	Área ocupada acima de 5000 m2*
Isento	1 vaga para cada 90 m2	1 vaga para cada 60 m2	1 vaga para cada 45 m2	1 vaga para cada 45 m2

- Excluídas as áreas de depósito ou estocagem de mercadorias desde que com área máxima de 50% da área destinada a venda, serviço ou atendimento público;
- Admitido vagas de gaveta com manobrista.
- Atividades enquadradas como macro-projetos, conforme arts. 94 a 97, da Lei N. 171, de 29/05/2007, terão sua reserva técnica definida após o desenvolvimento dos estudos técnicos exigidos.
- A reserva técnica exigida **NÃO SERÁ ONEROSA** para o usuário.
- Excetua-se do calculo da reserva técnica as áreas cobertas e descobertas destinadas a:
  - Vestiários de funcionários e sanitários de uso publico e de funcionários desde que não privativo de qualquer sala de atividade;
  - Instalações e equipamentos necessários a edificação tais como: casa de máquina, central de ar-condicionado, caixa d'água e escada;
  - Equipamentos necessários a atividade, tais como: minicopa e cozinha de uso exclusivo dos funcionários;
  - Estacionamento de veículos, pátio interno para carga e descarga e embarque e desembarque.
- Para o desempenho de atividades não residenciais instaladas em edificações existentes anteriores à LEI COMPLEMENTAR nº 171/2007, admite-se reserva técnica destinada para vagas de estacionamento de veículos, localadas num raio máximo de 300m (trezentos metros), desde que instalada em unidade imobiliária com atividade compatível com estacionamento de veículos ou edifício garagem.
- Para o caso de resultado fracionado no quantitativo de reserva técnica para estacionamento de veículos, aplica-se a regra aritmética de arredondamento. Quando abaixo de 1,50m (um vírgula cinquenta metros), considera-se a medida imediatamente inferior e quando de 1,50m (um vírgula cinquenta metros) acima, considera-se a medida imediatamente superior.

**É OBRIGATÓRIO** o atendimento das exigências do Código de Postura, quanto ao sossego e a comodidade publica.

Para a Liberação do Alvará de Localização e Funcionamento, deverá ser apresentado, entre outros, o(s) seguinte(s) Documento(s):

A CALÇADA deverá ser executada de acordo com o Decreto 3.057 de 15/12/2015.

**É OBRIGATÓRIO** Apresentar Licenças Ambientais expedidas pela AMMA - Agência Municipal do Meio Ambiente;

Situação de Embargo no Endereço:

**Não Encontrado**

**A informação de Uso do Solo consiste em documento meramente informativo, conforme artigo 10 da Lei Complementar nº 177 de 09/01/2008 .**

Informamos, ainda, que o Setor JD SANTO ANTONIO, encontra-se APROVADO PELA PREFEITURA.

Processo nº 82870393 de NOVO TOQUE INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI

**Validade da Informação: 180 dias a partir da data de sua emissão (Dec. N.º 868, de 17.05.2000).**

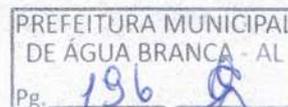
Goiânia, 13 de março de 2020.

Serv: STEFANIA PINCOWSCA

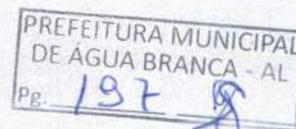
Mat: 254452

A versão impressa deste eDOC - Documento Eletrônico - só será reconhecida pela Prefeitura de Goiânia se o seu conteúdo for igual à versão digital arquivada em [www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br) no serviço eDoc.

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paç Municipal)  
Av. do Cerrado, nº 999 . Bloco E. 1º andar. Park Lozandes. Goiânia-GO. CEP: 74.884-900  
Fone: (62)3524-6302. FAX: (62)3524-6323.



À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA - AL  
ESTADO DE ALAGOAS



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06090009/2020 – PMAB  
PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 006/2020 – PMAB

### ANEXO III

#### DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (ME ou EPP)

A empresa **Novo Toque Industria e Comércio Ltda** inscrita no CNPJ sob nº **03.758.793/0001-09** situada na Rua 14, n.º 919, Qd. 50 Lt. 04 Jardim Santo Antônio CEP: 74.853-270 Goiânia – Goiás, Telefone: 62 3273-2894, e-mail: [licitacao@ntenxovais.com.br](mailto:licitacao@ntenxovais.com.br) por intermédio de seu representante legal **Sr. Marcel Sgambatti de Andrade**, portador da Carteira de Identidade com RG nº 4307982DGPC-GO e inscrito no C.P.F./M.F. sob nº 726.217.451-72, DECLARA, sob as penas da lei, para os fins do disposto no art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14.12.2006, que:

- a) Se enquadra como MICROEMPRESA – ME ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP;
- b) A receita bruta anual da empresa não ultrapassa o disposto nos incisos I (ME) ou II (EPP) do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14.12.2006;
- c) Não tem nenhum dos impedimentos do § 4º do art. 3º, da mesma Lei Complementar, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Goiânia - GO, 10 de julho de 2020.

---

**Novo Toque Industria e Comércio Ltda**  
**Marcel Sgambatti de Andrade**  
Sócio – Diretor

**MARCEL SGAMBATTI DE**  
**ANDRADE:7262174517**  
2

Assinado de forma digital por  
MARCEL SGAMBATTI DE  
ANDRADE:7262174517  
Dados: 2020.07.09 15:23:52  
-03'00'

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA - AL  
ESTADO DE ALAGOAS



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06090009/2020 – PMAB  
PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 006/2020 – PMAB

**ANEXO IV  
DECLARAÇÃO CONJUNTA**

A empresa **Novo Toque Industria e Comércio Ltda** inscrita no CNPJ sob nº **03.758.793/0001-09** situada na Rua 14, n.º 919, Qd. 50 Lt. 04 Jardim Santo Antônio CEP: 74.853-270 Goiânia – Goiás, Telefone: 62 3273-2894, e-mail: [licitacao@ntenxovais.com.br](mailto:licitacao@ntenxovais.com.br) por intermédio de seu representante legal Sr. **Marcel Sgambatti de Andrade**, portador da Carteira de Identidade com RG nº 4307982DGPC-GO e inscrito no C.P.F./M.F. sob nº 726.217.451-72, e para os fins do PREGÃO supracitado, DECLARA expressamente, sob as penalidades cabíveis, que:

- a) Não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 (Lei nº. 9.854/99).
- b) detém conhecimento de todas as informações contidas neste edital e em seus anexos, e que a sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes do edital supra;
- c) cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no edital do certame licitatório;
- d) que a localização da licitante está de acordo com o endereço de domicílio constante na documentação apresentada para o certame;
- e) declara, ainda, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, em cumprimento ao que determina o art. 32, §2º, da Lei nº 8.666/93.

Goiânia - GO, 10 de julho de 2020.

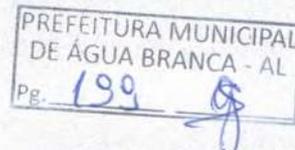
---

**Novo Toque Industria e Comércio Ltda**  
**Marcel Sgambatti de Andrade**  
**Sócio – Diretor**

**MARCEL SGAMBATTI DE**  
**ANDRADE:72621745172**

Assinado de forma digital por  
MARCEL SGAMBATTI DE  
ANDRADE:72621745172  
Dados: 2020.07.09 15:24:18 -03'00'

A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA - AL  
ESTADO DE ALAGOAS



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06090009/2020 – PMAB  
PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 006/2020 – PMAB

### ANEXO V

#### DECLARAÇÃO (GRAU DE PARENTESCO)

A empresa **Novo Toque Industria e Comércio Ltda** inscrita no CNPJ sob nº **03.758.793/0001-09** situada na Rua 14, n.º 919, Qd. 50 Lt. 04 Jardim Santo Antônio CEP: 74.853-270 Goiânia – Goiás, Telefone: 62 3273-2894, e-mail: [licitacao@ntenxovais.com.br](mailto:licitacao@ntenxovais.com.br) por intermédio de seu representante legal **Sr. Marcel Sgambatti de Andrade**, portador da Carteira de Identidade com RG nº 4307982DGPC-GO e inscrito no C.P.F./M.F. sob nº 726.217.451-72, **DECLARA**, para os devidos fins que a empresa nesta citada, **não mantém em seu quadro de pessoal pessoas que tenham qualquer relação de parentesco (ascendente, descendente ou colateral) com servidores que compõem a Comissão Permanente de Licitação e a Equipe de Pregão da Prefeitura Municipal de Água Branca/AL**, para o cumprimento das obrigações que constituem objeto da presente licitação.

Goiânia - GO, 10 de julho de 2020.

---

**Novo Toque Industria e Comércio Ltda**  
**Marcel Sgambatti de Andrade**  
**Sócio – Diretor**

**MARCEL SGAMBATTI**  
**DE**  
**ANDRADE:726217451**  
**72**

Assinado de forma digital  
por MARCEL SGAMBATTI  
DE ANDRADE:72621745172  
Dados: 2020.07.09 15:24:48  
-03'00'



**ESTADO DE ALAGOAS**  
Prefeitura Municipal de Água Branca  
CNPJ 12.350.153/0001/48

Carimbo e Assinatura do Representante Legal

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE ÁGUA BRANCA - AL  
Pg. 200 



Prefeitura Municipal de Água Branca &lt;licitacaopmab@gmail.com&gt;

**PEDIDO DE RECUSA**

1 mensagem

**Maycon Pimenta** <mvilicitacoes@outlook.com>  
Para: "licitacaopmab@gmail.com" <licitacaopmab@gmail.com>

14 de julho de 2020 10:34

Bom dia Sr Pregoeiro.

Nós da empresa MVI SOLUÇÕES INTEGRADAS, fomos vitoriosos no item 4 PREGÃO : 62020 UASG: 982701, porem pedimos a desistência, por ser um município bem distante do nosso e por ser uma SRP, nossa margem de lucro ficará no frete.

Grato desde já !



 Maycon Pimenta  
Assessoria em Licitação  
MVI - Licitações  
(16) 99189-4886

**TRE 3 COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06090009/2020 – PMAB  
PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 006/2020**



**DECLARAÇÃO DE DESCLASSIFICAÇÃO DO ITEM 08**

TRE 3 COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 27.763.508/0001-06, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr. (a) ZEYNER RIBEIRO SANTOS, portador (a) da Carteira de Identidade nº MG8.148.690 e do CPF nº 045.789.606-09, Declara que:

Solicitamos a desclassificação do item 08 por viabilidade econômica e logística face a distância e quantitativo dos produtos. Uma vez que os produtos serão fornecidos mês a mês de acordo com a necessidade.

Pedimos desculpas pelo transtorno causado.

Podendo passar para o próximo colocado

Certos de sua habitual compressão agradecemos.

**Belo Horizonte, 14 de Julho de 2020.**

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'Leyner Ribeiro Santos'.

**27.763.508/0001-06**  
TRE 3 COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI  
RUA JOÃO SAMAHA, 751  
B. SÃO JOÃO BATISTA-CEP 31.515-393  
**BELO HORIZONTE – MG**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA/AL



**Ata de Realização do Pregão Eletrônico**  
Nº 00006/2020

Às 09:01 horas do dia 10 de julho de 2020, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal 043/2020 de 01/06/2020, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 06090009/2020, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00006/2020. Modo de disputa: Aberto/Fechado. Objeto: Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de EPI's para Secretaria de Saúde. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

**Item: 1****Descrição:** AVENTAL HOSPITALAR**Descrição Complementar:** AVENTAL HOSPITALAR, MATERIAL\* TNT, GRAMATURA CERCA DE 30 G/CM2, COR\* COM COR, COMPONENTE TIRAS PARA FIXAÇÃO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL MANGA LONGA, PUNHO ELÁSTICO**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 12.000**Valor Estimado:** R\$ 228.000,0000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 50,00**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** NOVO TOQUE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 46.920,0000 .****Item: 2****Descrição:** AVENTAL HOSPITALAR**Descrição Complementar:** AVENTAL HOSPITALAR, MATERIAL\* SMS, TAMANHO\* G, GRAMATURA CERCA DE 50 G/CM2, COMPONENTE TIRAS PARA FIXAÇÃO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL MANGA LONGA, PUNHO MALHA, IMPERMEÁVEL, ESTERILIDADE\* USO ÚNICO, ADICIONAL COM BARREIRA BACTERIANAE VIRAL**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Quantidade:** 1.500**Valor Estimado:** R\$ 22.755,0000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 50,00**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** NOVO TOQUE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 5.800,0000 .****Item: 3****Descrição:** AVENTAL HOSPITALAR**Descrição Complementar:** AVENTAL HOSPITALAR, TIPO CAPOTE CIRÚRGICO, MATERIAL\* ALGODÃO, TAMANHO\* GG, GRAMATURA CERCA DE 150 G/CM2, COR\* COM COR, COMPONENTE TIRAS PARA FIXAÇÃO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL MANGA LONGA, PUNHO MALHA**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 1.500**Valor Estimado:** R\$ 88.875,0000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 50,00**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** F C DE CARVALHO CONFECOES EIRELI, **pelo melhor lance de R\$ 133.300,0000 e com valor negociado a R\$ 96.000,0000 .****Item: 4****Descrição:** MÁSCARA CIRÚRGICA**Descrição Complementar:** MÁSCARA CIRÚRGICA, TIPO NÃO TECIDO, 3 CAMADAS, PREGAS HORIZONTAIS, ATÓXICA, TIPO FIXAÇÃO COM ELÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS HIPOALERGÊNICA, TIPO USO DESCARTÁVEL**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 20.000**Valor Estimado:** R\$ 82.000,0000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 50,00**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado com intenção de recurso**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** F C DE CARVALHO CONFECOES EIRELI, **pelo melhor lance de R\$ 13.650,0000 .****Item: 5****Descrição:** MÁSCARA**Descrição Complementar:** MÁSCARA, TIPO RESPIRADOR, TIPO USO CARVÃO ATIVADO, TIPO FIXAÇÃO DUPLO

Processo Eletrônico

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE ÁGUA BRANCA - AL  
Pg. 204 

SISTEMA DE TIRAS ELÁSTICAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CLASSE  
 PFF2(POEIRAS,FUMOS,NÉVOAS,VAP.ORGÂNICOS), FORMATO CONCHA, SEMIFACIAL, TAMANHO REGULAR

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva

de ME/EPP

**Quantidade:** 3.000

**Valor Estimado:** R\$ 55.980,0000

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

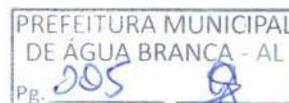
**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 50,00

**Unidade de fornecimento:** Caixa 50,00 UN

**Situação:** Aceito e Habilitado com intenção de recurso

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Aceito para:** F C DE CARVALHO CONFECÇÕES EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 10.000,0000 .



**Item: 6**

**Descrição:** PROTETOR FACIAL

**Descrição Complementar:** PROTETOR FACIAL, MATERIAL POLICARBONATO, COR TRANSPARENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TIPO VISEIRA, C/ VISOR FIXO, TIPO FIXAÇÃO CARNERIA REGULÁVEL

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva

de ME/EPP

**Quantidade:** 120

**Valor Estimado:** R\$ 3.506,4000

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 10,00

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Situação:** Aceito e Habilitado

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Aceito para:** F C DE CARVALHO CONFECÇÕES EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 1.060,0000 .

**Item: 7**

**Descrição:** TOUCA HOSPITALAR

**Descrição Complementar:** TOUCA HOSPITALAR, MATERIAL\* NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, MODELO COM ELÁSTICOEM TODA VOLTA, COR\* SEM COR, GRAMATURA\* CERCA DE 30 G/M2, TAMANHO\* ÚNICO, TIPOUSO\* DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL 01 HIPOALERGÊNICA, ATÓXICA, INODORA, UNISSEX

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva

de ME/EPP

**Quantidade:** 2.000

**Valor Estimado:** R\$ 2.560,0000

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 10,00

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Situação:** Aceito e Habilitado

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Aceito para:** F C DE CARVALHO CONFECÇÕES EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 1.350,0000 .

**Item: 8**

**Descrição:** SAPATILHA HOSPITALAR

**Descrição Complementar:** SAPATILHA HOSPITALAR, MATERIAL\* PLÁSTICO, MODELO C/ ELÁSTICO, TAMANHO\* ÚNICO, TIPO USO\* DESCARTÁVEL

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva

de ME/EPP

**Quantidade:** 2.000

**Valor Estimado:** R\$ 2.760,0000

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 10,00

**Unidade de fornecimento:** Par

**Situação:** Aceito e Habilitado

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Aceito para:** F C DE CARVALHO CONFECÇÕES EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 1.300,0000 .

**Histórico**

**Item: 1 - AVENTAL HOSPITALAR**

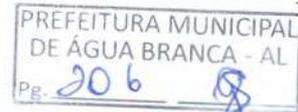
**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora
* 32.737.279/0001-87	NOEM MEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO <b>Marca:</b> MEDICAL STORE <b>Fabricante:</b> MEDICAL STORE <b>Modelo / Versão:</b> MEDICAL STORE <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> AVENTAL HOSPITALAR, MATERIAL* TNT, GRAMATURA CERCA DE 30 G/CM2, COR* COM COR, COMPONENTE TIRAS PARA FIXAÇÃO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL MANGA LONGA, PUNHO ELÁSTICO MEDICAL STORE	Sim	Sim	12.000	R\$ 7,0000	R\$ 84.000,000	09/07/2020 14:01
* 23.687.299/0001-08	M C GOMES CHAGAS <b>Marca:</b> MC GOMES <b>Fabricante:</b> MC GOMES <b>Modelo / Versão:</b> MANGA LONGA <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> AVENTAL HOSPITALAR, MATERIAL* TNT, GRAM 30 G/CM2, COR* COM COR, COMPONENTE TIRAS PARA FIXAÇÃO, CARACTERÍSTICA ADICIONA	Sim	Sim	12.000	R\$ 8,0000	R\$ 96.000,0000	09/07/2020 14:42:50
03.758.793/0001-09	NOVO TOQUE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Sim	Sim	12.000	R\$ 10,0000	R\$ 120.000,000	09/07/2020 15:21:33

**Marca:** NT ENXOVAIS**Fabricante:** NT ENXOVAIS**Modelo / Versão:** 45g/m, com amarração trtanspassada**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Avental descartável em TNT, gramatura mínima de 45g/m, com amarração trtanspassada ou atrás do pescoço

11.877.124/0001-76	PREVIX PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	Sim	Sim	12.000	R\$ 10,0000	R\$ 120.000,0000	09/07/2020	17:36:49
--------------------	---------------------------------------	-----	-----	--------	-------------	------------------	------------	----------

**Marca:** JJR Viana**Fabricante:** JJR Viana**Modelo / Versão:** Avental TNT**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** AVENTAL HOSPITALAR, MATERIAL\* TNT, GRAMATURA CERCA DE 45G/CM2, COR\* COM COR, COMPONENTE TIRAS PARA FIXAÇÃO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL MANGA LONGA, PUNHO ELÁSTICO

22.635.177/0001-05	MEDICOM EIRELI	Sim	Sim	12.000	R\$ 10,0000	R\$ 120.000,0000	09/07/2020	18:04:04
--------------------	----------------	-----	-----	--------	-------------	------------------	------------	----------

**Marca:** AVENTAL HOSPITALAR**Fabricante:** MEDMASK**Modelo / Versão:** PACOTE C/ 10**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** AVENTAL HOSPITALAR, MATERIAL\* TNT, GRAMATURA 30G/CM2, COR\* COM COR, COMPONENTE TIRAS PARA FIXAÇÃO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL MANGA LONGA, PUNHO ELÁSTICO, PACOTE C/ 10. FABRICANTE: MEDMASK

21.308.808/0001-00	A.F.H. COMERCIO E SERVICOS TECNICOS LTDA	Sim	Sim	12.000	R\$ 10,0000	R\$ 120.000,0000	10/07/2020	00:05:55
--------------------	--	-----	-----	--------	-------------	------------------	------------	----------

**Marca:** Maple Soluções intel**Fabricante:** Maple Soluções Inteligentes**Modelo / Versão:** Mod10. Avental descartavel 40g/m**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Avental descartavel 40g/m, TNT hidrofobico; tamanho unico; manga longa com punhos anatomicos; faixas ajustaveis na cintura e pescoço.

34.543.640/0001-60	C. A. SILVA COSMETICOS	Sim	Sim	12.000	R\$ 11,8000	R\$ 141.600,0000	09/07/2020	15:09:22
--------------------	---------------------------	-----	-----	--------	-------------	------------------	------------	----------

**Marca:** ALLIM**Fabricante:** ALLIM**Modelo / Versão:** Avental descartável uso hospitalar, 45 g/m<sup>2</sup>**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Avental descartável em TNT, gramatura mínima de 45g/m, com amarração transpassada ou atrás do pescoço

24.540.648/0001-19	COMERCIAL SAO JOSE - COMERCIO DISTRIBUCAO E PRESTACAO	Sim	Sim	12.000	R\$ 11,9000	R\$ 142.800,0000	09/07/2020	16:42:16
--------------------	--	-----	-----	--------	-------------	------------------	------------	----------

**Marca:** CSJ**Fabricante:** CSJ**Modelo / Versão:** AVENTAL**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** AVENTAL HOSPITALAR, MATERIAL\* TNT, GRAMATURA CERCA DE 30 G/CM2, COR\* COM COR, COMPONENTE TIRAS PARA FIXAÇÃO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL MANGA LONGA, PUNHO ELÁSTICO.

11.232.365/0001-68	ALAGOAS COMERCIAL MEDICA LTDA	Sim	Não	12.000	R\$ 13,0900	R\$ 157.080,0000	09/07/2020	08:53:33
--------------------	-------------------------------------	-----	-----	--------	-------------	------------------	------------	----------

**Marca:** BLUE MED**Fabricante:** BLUE MED COM. DE MAT HOSPITALR LTDA**Modelo / Versão:** UND**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Avental descartável em TNT, gramatura mínima de 45g/m, com amarração trtanspassada ou atrás do pescoço

36.731.457/0001-13	CAIO VITOR LEMONS LARANJEIRA TENORIO LTDA	Sim	Sim	12.000	R\$ 13,6000	R\$ 163.200,0000	09/07/2020	16:06:44
--------------------	--	-----	-----	--------	-------------	------------------	------------	----------

**Marca:** Health Life medical**Fabricante:** Health Life medical**Modelo / Versão:** Avental TNT Transpassado**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Avental descartável em TNT, gramatura mínima de 45g/m, com amarração transpassada ou atrás do pescoço

35.384.082/0001-08	F C DE CARVALHO CONFECÇOES EIRELI	Sim	Sim	12.000	R\$ 16,0000	R\$ 192.000,0000	09/07/2020	22:06:21
--------------------	---	-----	-----	--------	-------------	------------------	------------	----------

**Marca:** FC CONFECÇÕES**Fabricante:** fc confecções**Modelo / Versão:** FC**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** AVENTAL HOSPITALAR, MATERIAL\* TNT, GRAMATURA CERCA DE 30 G/CM2, COR\* COM COR, COMPONENTE TIRAS PARA FIXAÇÃO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL MANGA LONGA, PUNHO ELÁSTICO

05.980.425/0001-28	VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR EIRE	Sim	Sim	12.000	R\$ 18,0000	R\$ 216.000,0	20	2
--------------------	---	-----	-----	--------	-------------	---------------	----	---

**Marca:** RENOVE**Fabricante:** RENOVE**Modelo / Versão:** AVENTAL DESCARTÁVEL**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Avental descartável em TNT, gramatura mínima de 45g/m, com amarração trtanspassada ou atrás do pescoço

33.613.876/0001-62 SILVANDRO Sim Sim 12.000 R\$ 19,9000 R\$ 238.800,0000 09/07/2020 11:18:35

DIEGO DE  
ALBUQUERQUE  
FERREIRA E CIA  
LTDA**Marca:** descarpack**Fabricante:** descarpack**Modelo / Versão:** avental**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Avental hospitalar, material : tnt, gramatura: cerca de 30 g,cm2, cor: com cor, componente: tiras para fixação, característica adicional: manga longa, punho elástico

10.424.098/0001-68 INDUSTRIA DE Não Não 12.000 R\$ 19,9000 R\$ 238.800,0000 09/07/2020 17:23:18

CONFECÇÕES K-  
DU EIRELI**Marca:** KDU**Fabricante:** KDU**Modelo / Versão:** AVENTAL DESCARTAVEL**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** AVENTAL DESCARTAVEL EM TNT, GRAMATURA MINIMA DE 45G, COM AMARRAÇÃO TRANSPASSADA OU ATRÁS DO PESÇOÇO. PRODUTO DISPENSA REGISTRO DA ANVISA DE ACORDO COM A RDC 356/2020 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE

27.763.508/0001-06 TRE 3 COMERCIO Sim Sim 12.000 R\$ 20,0000 R\$ 240.000,0000 10/07/2020 08:21:11

E  
REPRESENTACAO  
EIRELI**Marca:** TRE**Fabricante:** TRE**Modelo / Versão:** TRE**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Avental descartável em TNT, gramatura mínima de 45g/m, com amarração trtanspassada ou atrás do pescoço

21.263.301/0001-88 CIENTIFIC Sim Sim 12.000 R\$ 26,0000 R\$ 312.000,0000 09/07/2020 16:56:41

COMERCIO &  
PRODUTOS EIRELI**Marca:** ANADONA**Fabricante:** ANADONA**Modelo / Versão:** ANADONA**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Avental descartável em TNT, gramatura mínima de 45g/m, com amarração trtanspassada ou atrás do pescoço**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 312.000,0000	21.263.301/0001-88	10/07/2020 09:01:22:400
R\$ 240.000,0000	27.763.508/0001-06	10/07/2020 09:01:22:400
R\$ 238.800,0000	10.424.098/0001-68	10/07/2020 09:01:22:400
R\$ 238.800,0000	33.613.876/0001-62	10/07/2020 09:01:22:400
R\$ 216.000,0000	05.980.425/0001-28	10/07/2020 09:01:22:400
R\$ 192.000,0000	35.384.082/0001-08	10/07/2020 09:01:22:400
R\$ 163.200,0000	36.731.457/0001-13	10/07/2020 09:01:22:400
R\$ 157.080,0000	11.232.365/0001-68	10/07/2020 09:01:22:400
R\$ 142.800,0000	24.540.648/0001-19	10/07/2020 09:01:22:400
R\$ 141.600,0000	34.543.640/0001-60	10/07/2020 09:01:22:400
R\$ 120.000,0000	03.758.793/0001-09	10/07/2020 09:01:22:400
R\$ 120.000,0000	22.635.177/0001-05	10/07/2020 09:01:22:400
R\$ 120.000,0000	21.308.808/0001-00	10/07/2020 09:01:22:400
R\$ 120.000,0000	11.877.124/0001-76	10/07/2020 09:01:22:400
R\$ 119.000,0000	36.731.457/0001-13	10/07/2020 09:38:47:463
R\$ 117.000,0000	35.384.082/0001-08	10/07/2020 09:38:54:683
R\$ 116.900,0000	36.731.457/0001-13	10/07/2020 09:39:28:997
R\$ 115.000,0000	35.384.082/0001-08	10/07/2020 09:39:44:160
R\$ 114.900,0000	36.731.457/0001-13	10/07/2020 09:39:55:187
R\$ 126.000,0000	33.613.876/0001-62	10/07/2020 09:40:00:877
R\$ 119.050,0000	24.540.648/0001-19	10/07/2020 09:40:07:570
R\$ 114.200,0000	35.384.082/0001-08	10/07/2020 09:40:10:297
R\$ 114.800,0000	24.540.648/0001-19	10/07/2020 09:40:26:...
R\$ 114.100,0000	03.758.793/0001-09	10/07/2020 09:40:31:...
R\$ 114.150,0000	36.731.457/0001-13	10/07/2020 09:40:34:...
R\$ 114.000,0000	35.384.082/0001-08	10/07/2020 09:40:41:870

R\$ 114.050,0000	36.731.457/0001-13	10/07/2020 09:40:43:193
R\$ 114.100,0000	24.540.648/0001-19	10/07/2020 09:40:52:020
R\$ 113.900,0000	36.731.457/0001-13	10/07/2020 09:40:52:167
R\$ 113.800,0000	35.384.082/0001-08	10/07/2020 09:40:56:620
R\$ 113.500,0000	35.384.082/0001-08	10/07/2020 09:41:08:323
R\$ 113.780,0000	36.731.457/0001-13	10/07/2020 09:41:09:300
R\$ 113.700,0000	03.758.793/0001-09	10/07/2020 09:41:09:607
R\$ 113.200,0000	03.758.793/0001-09	10/07/2020 09:41:17:710
R\$ 113.450,0000	36.731.457/0001-13	10/07/2020 09:41:18:517
R\$ 192.000,0000	05.980.425/0001-28	10/07/2020 09:41:23:907
R\$ 113.100,0000	36.731.457/0001-13	10/07/2020 09:41:27:350
R\$ 113.000,0000	35.384.082/0001-08	10/07/2020 09:41:30:020
R\$ 113.050,0000	24.540.648/0001-19	10/07/2020 09:41:48:723
R\$ 112.900,0000	03.758.793/0001-09	10/07/2020 09:41:51:793
R\$ 112.500,0000	35.384.082/0001-08	10/07/2020 09:42:14:393
R\$ 112.990,0000	36.731.457/0001-13	10/07/2020 09:42:20:447
R\$ 112.450,0000	36.731.457/0001-13	10/07/2020 09:42:26:800
R\$ 112.400,0000	35.384.082/0001-08	10/07/2020 09:42:30:210
R\$ 112.350,0000	36.731.457/0001-13	10/07/2020 09:42:36:137
R\$ 112.300,0000	03.758.793/0001-09	10/07/2020 09:42:47:037
R\$ 112.200,0000	35.384.082/0001-08	10/07/2020 09:43:04:483
R\$ 112.150,0000	36.731.457/0001-13	10/07/2020 09:43:16:273
R\$ 112.100,0000	03.758.793/0001-09	10/07/2020 09:43:25:993
R\$ 112.050,0000	36.731.457/0001-13	10/07/2020 09:43:33:737
R\$ 111.000,0000	35.384.082/0001-08	10/07/2020 09:43:40:193
R\$ 110.950,0000	36.731.457/0001-13	10/07/2020 09:44:09:833
R\$ 111.001,0000	22.635.177/0001-05	10/07/2020 09:44:13:163
R\$ 110.500,0000	35.384.082/0001-08	10/07/2020 09:44:13:300
R\$ 110.000,0000	03.758.793/0001-09	10/07/2020 09:44:21:337
R\$ 109.800,0000	36.731.457/0001-13	10/07/2020 09:44:32:400
R\$ 110.000,0000	33.613.876/0001-62	10/07/2020 09:44:35:367
R\$ 109.400,0000	35.384.082/0001-08	10/07/2020 09:44:41:233
R\$ 109.200,0000	36.731.457/0001-13	10/07/2020 09:44:48:597
R\$ 109.100,0000	35.384.082/0001-08	10/07/2020 09:44:56:877
R\$ 109.050,0000	36.731.457/0001-13	10/07/2020 09:45:06:040
R\$ 108.300,0000	35.384.082/0001-08	10/07/2020 09:45:12:723
R\$ 108.000,0000	36.731.457/0001-13	10/07/2020 09:45:22:640
R\$ 107.500,0000	35.384.082/0001-08	10/07/2020 09:45:28:773
R\$ 107.000,0000	03.758.793/0001-09	10/07/2020 09:45:36:553
R\$ 107.400,0000	36.731.457/0001-13	10/07/2020 09:45:36:863
R\$ 106.800,0000	36.731.457/0001-13	10/07/2020 09:45:45:853
R\$ 106.500,0000	35.384.082/0001-08	10/07/2020 09:45:49:167
R\$ 106.400,0000	36.731.457/0001-13	10/07/2020 09:46:01:033
R\$ 105.000,0000	35.384.082/0001-08	10/07/2020 09:46:04:157
R\$ 104.800,0000	36.731.457/0001-13	10/07/2020 09:46:30:563
R\$ 104.700,0000	35.384.082/0001-08	10/07/2020 09:46:33:243
R\$ 104.500,0000	36.731.457/0001-13	10/07/2020 09:46:42:497
R\$ 104.300,0000	35.384.082/0001-08	10/07/2020 09:46:53:833
R\$ 104.000,0000	03.758.793/0001-09	10/07/2020 09:47:06:750
R\$ 103.800,0000	35.384.082/0001-08	10/07/2020 09:47:20:980
R\$ 112.300,0000	27.763.508/0001-06	10/07/2020 09:47:33:367
R\$ 103.500,0000	03.758.793/0001-09	10/07/2020 09:47:44:733
R\$ 103.300,0000	35.384.082/0001-08	10/07/2020 09:47:54:780
R\$ 103.200,0000	03.758.793/0001-09	10/07/2020 09:48:04:997
R\$ 103.300,1000	22.635.177/0001-05	10/07/2020 09:48:07:773
R\$ 103.000,0000	35.384.082/0001-08	10/07/2020 09:48:08:057
R\$ 102.000,0000	27.763.508/0001-06	10/07/2020 09:48:28:057
R\$ 102.800,0000	35.384.082/0001-08	10/07/2020 09:48:33:057
R\$ 101.500,0000	35.384.082/0001-08	10/07/2020 09:48:43:057
R\$ 112.050,0000	24.540.648/0001-19	10/07/2020 09:48:51:193

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA  
 PE. 208

R\$ 101.500,1000	22.635.177/0001-05	10/07/2020 09:49:16:147
R\$ 101.000,0000	24.540.648/0001-19	10/07/2020 09:49:16:543
R\$ 103.000,0000	36.731.457/0001-13	10/07/2020 09:49:16:910
R\$ 101.000,1000	22.635.177/0001-05	10/07/2020 09:49:27:030
R\$ 100.000,0000	35.384.082/0001-08	10/07/2020 09:49:38:430
R\$ 100.990,0000	03.758.793/0001-09	10/07/2020 09:49:40:527
R\$ 99.500,0000	35.384.082/0001-08	10/07/2020 09:50:26:130
R\$ 99.950,0000	03.758.793/0001-09	10/07/2020 09:50:30:693
R\$ 99.400,0000	03.758.793/0001-09	10/07/2020 09:50:48:727
R\$ 99.000,0000	35.384.082/0001-08	10/07/2020 09:50:52:420
R\$ 98.000,0000	27.763.508/0001-06	10/07/2020 09:51:13:393
R\$ 98.900,0000	03.758.793/0001-09	10/07/2020 09:51:16:290
R\$ 97.500,0000	35.384.082/0001-08	10/07/2020 09:51:31:420
R\$ 97.000,0000	03.758.793/0001-09	10/07/2020 09:51:36:890
R\$ 109.000,0000	11.877.124/0001-76	10/07/2020 09:51:40:397
R\$ 96.500,0000	35.384.082/0001-08	10/07/2020 09:51:53:923
R\$ 96.400,0000	03.758.793/0001-09	10/07/2020 09:52:06:510
R\$ 96.300,0000	27.763.508/0001-06	10/07/2020 09:52:09:427
R\$ 96.200,0000	35.384.082/0001-08	10/07/2020 09:52:25:713
R\$ 96.100,0000	03.758.793/0001-09	10/07/2020 09:52:36:023
R\$ 95.000,0000	27.763.508/0001-06	10/07/2020 09:53:01:230
R\$ 94.070,0000	35.384.082/0001-08	10/07/2020 09:53:08:407
R\$ 94.900,0000	03.758.793/0001-09	10/07/2020 09:53:10:813
R\$ 93.000,0000	27.763.508/0001-06	10/07/2020 09:53:15:483
R\$ 94.000,0000	03.758.793/0001-09	10/07/2020 09:53:18:117
R\$ 92.000,0000	35.384.082/0001-08	10/07/2020 09:53:27:453
R\$ 91.000,0000	27.763.508/0001-06	10/07/2020 09:53:30:477
R\$ 90.000,0000	03.758.793/0001-09	10/07/2020 09:53:37:060
R\$ 89.000,0000	27.763.508/0001-06	10/07/2020 09:53:41:297
R\$ 88.888,8888	35.384.082/0001-08	10/07/2020 09:53:50:693
R\$ 87.000,0000	27.763.508/0001-06	10/07/2020 09:53:53:543
R\$ 89.000,1000	22.635.177/0001-05	10/07/2020 09:53:54:780
R\$ 88.000,0000	03.758.793/0001-09	10/07/2020 09:53:55:883
R\$ 86.666,6666	35.384.082/0001-08	10/07/2020 09:54:01:540
R\$ 86.000,0000	03.758.793/0001-09	10/07/2020 09:54:02:217
R\$ 85.000,0000	27.763.508/0001-06	10/07/2020 09:54:05:047
R\$ 85.000,1000	22.635.177/0001-05	10/07/2020 09:54:14:220
R\$ 84.500,0000	03.758.793/0001-09	10/07/2020 09:54:16:753
R\$ 84.000,0000	35.384.082/0001-08	10/07/2020 09:54:17:897
R\$ 83.500,0000	03.758.793/0001-09	10/07/2020 09:54:36:277
R\$ 83.000,0000	35.384.082/0001-08	10/07/2020 09:54:41:137
R\$ 82.900,0000	03.758.793/0001-09	10/07/2020 09:54:52:053
R\$ 81.000,0000	27.763.508/0001-06	10/07/2020 09:54:53:567
R\$ 82.500,0000	35.384.082/0001-08	10/07/2020 09:54:54:413
R\$ 80.000,0000	35.384.082/0001-08	10/07/2020 09:55:01:620
R\$ 80.900,0000	03.758.793/0001-09	10/07/2020 09:55:04:913
R\$ 79.900,0000	03.758.793/0001-09	10/07/2020 09:55:11:133
R\$ 79.000,0000	27.763.508/0001-06	10/07/2020 09:55:13:683
R\$ 78.000,0000	35.384.082/0001-08	10/07/2020 09:55:18:940
R\$ 79.000,1000	22.635.177/0001-05	10/07/2020 09:55:20:920
R\$ 78.900,0000	03.758.793/0001-09	10/07/2020 09:55:21:130
R\$ 77.900,0000	03.758.793/0001-09	10/07/2020 09:55:28:063
R\$ 77.000,0000	35.384.082/0001-08	10/07/2020 09:55:28:330
R\$ 76.500,0000	35.384.082/0001-08	10/07/2020 09:55:41:083
R\$ 76.000,0000	03.758.793/0001-09	10/07/2020 09:55:45:247
R\$ 76.000,1000	22.635.177/0001-05	10/07/2020 09:55:54:100
R\$ 75.800,0000	35.384.082/0001-08	10/07/2020 09:55:55:000
R\$ 75.000,0000	27.763.508/0001-06	10/07/2020 09:56:03:000
R\$ 74.000,0000	35.384.082/0001-08	10/07/2020 09:56:09:000
R\$ 73.900,0000	03.758.793/0001-09	10/07/2020 09:56:15:210

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE AGUA BRANCA

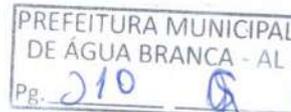
PE. 209

R\$ 73.500,0000	35.384.082/0001-08	10/07/2020 09:56:18:440
R\$ 73.000,0000	27.763.508/0001-06	10/07/2020 09:56:24:320
R\$ 72.000,0000	35.384.082/0001-08	10/07/2020 09:56:30:967
R\$ 72.900,0000	03.758.793/0001-09	10/07/2020 09:56:32:267
R\$ 73.000,1000	22.635.177/0001-05	10/07/2020 09:56:37:250
R\$ 71.900,0000	03.758.793/0001-09	10/07/2020 09:56:38:260
R\$ 70.000,0000	21.263.301/0001-88	10/07/2020 09:56:47:003
R\$ 71.500,0000	35.384.082/0001-08	10/07/2020 09:56:49:473
R\$ 69.000,0000	27.763.508/0001-06	10/07/2020 09:56:56:177
R\$ 69.500,0000	03.758.793/0001-09	10/07/2020 09:56:57:730
R\$ 68.000,0000	35.384.082/0001-08	10/07/2020 09:56:58:790
R\$ 67.000,0000	27.763.508/0001-06	10/07/2020 09:57:07:050
R\$ 68.000,1000	22.635.177/0001-05	10/07/2020 09:57:08:000
R\$ 65.000,0000	21.263.301/0001-88	10/07/2020 09:57:10:290
R\$ 66.000,0000	03.758.793/0001-09	10/07/2020 09:57:13:760
R\$ 64.000,0000	35.384.082/0001-08	10/07/2020 09:57:18:453
R\$ 64.000,0100	22.635.177/0001-05	10/07/2020 09:57:27:587
R\$ 63.000,0000	03.758.793/0001-09	10/07/2020 09:57:27:987
R\$ 60.000,0000	21.263.301/0001-88	10/07/2020 09:57:28:270
R\$ 63.000,0000	27.763.508/0001-06	10/07/2020 09:57:30:393
R\$ 62.400,0000	27.763.508/0001-06	10/07/2020 09:57:40:930
R\$ 59.900,0000	03.758.793/0001-09	10/07/2020 09:57:41:070
R\$ 59.500,0000	35.384.082/0001-08	10/07/2020 09:57:42:673
R\$ 59.400,0000	03.758.793/0001-09	10/07/2020 09:57:57:530
R\$ 53.000,0000	21.263.301/0001-88	10/07/2020 09:58:00:490
R\$ 59.500,1000	22.635.177/0001-05	10/07/2020 09:58:01:660
R\$ 52.500,0000	35.384.082/0001-08	10/07/2020 09:58:06:597
R\$ 50.000,0000	21.263.301/0001-88	10/07/2020 09:58:23:100
R\$ 49.900,0000	03.758.793/0001-09	10/07/2020 09:58:31:233
R\$ 49.500,0000	35.384.082/0001-08	10/07/2020 09:58:33:570
R\$ 49.300,0000	03.758.793/0001-09	10/07/2020 09:58:43:333
R\$ 49.100,0000	35.384.082/0001-08	10/07/2020 09:58:51:150
R\$ 46.920,0000	03.758.793/0001-09	10/07/2020 10:01:15:960
R\$ 48.500,0000	35.384.082/0001-08	10/07/2020 10:01:19:523
R\$ 48.900,0000	21.263.301/0001-88	10/07/2020 10:03:10:867

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**

#### Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Proposta desclassif. pelo pregoeiro	10/07/2020 09:31:59	Desclassificação da proposta de R\$ 84.000,0000. Proposta desclassificada por apresentar valor global inexequível conforme item 11.2
Proposta desclassif. pelo pregoeiro	10/07/2020 09:33:11	Desclassificação da proposta de R\$ 96.000,0000. Proposta desclassificada por apresentar valor global inexequível conforme item 11.2
Aberto	10/07/2020 09:38:20	Item Aberto.
Início 1a Etapa da Disputa Fechada	10/07/2020 10:01:00	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados: Fornecedores que apresentaram lance entre R\$ 49.100,0000 e R\$ 50.000,0000.
Encerrada Disputa Fechada	10/07/2020 10:06:00	Encerrada etapa fechada do item.
Encerrado	10/07/2020 10:06:00	Item encerrado.
Aceite	14/07/2020 09:33:58	Aceite individual da proposta. Fornecedor: NOVO TOQUE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 03.758.793/0001-09, pelo melhor lance de R\$ 46.920,0000.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	14/07/2020 12:07:54	Convocado para envio de anexo o fornecedor NOVO TOQUE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 03.758.793/0001-09.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	14/07/2020 12:30:07	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor NOVO TOQUE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 03.758.793/0001-09.
Habilitado	14/07/2020 13:16:44	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: NOVO TOQUE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ/CPF: 03.758.793/0001-09

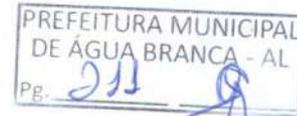


**Não existem intenções de recurso para o item**

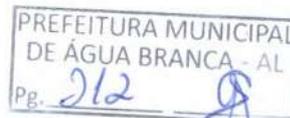
#### Item: 2 - AVENTAL HOSPITALAR

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
32.737.279/0001-87	NOEM MEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO <b>Marca:</b> MEDICAL STORE <b>Fabricante:</b> MEDICAL STORE <b>Modelo / Versão:</b> MEDICAL STORE <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> AVENTAL HOSPITALAR, MATERIAL* SMS, TAMANHO* G, GRAMATURA CERCA DE 40 G/CM2, COMPONENTE TIRAS PARA FIXAÇÃO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL MANGA LONGA, PUNHO MALHA, IMPERMEÁVEL, ESTERILIDADE* USO ÚNICO, ADICIONAL COM BARREIRA BACTERIANAE VIRAL MEDICAL STORE	Sim	Sim	1.500	R\$ 9,0000	R\$ 13.500,0000	09/07/2020 17:24:01
14.416.886/0001-63	COBERMED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS EIRELI <b>Marca:</b> ESTERILIMED <b>Fabricante:</b> ESTERILIMED <b>Modelo / Versão:</b> ESTERILIMED <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Avental não esteril, em polietileno, registro CA 14.822, 170X140cm, com elástico.	Sim	Sim	1.500	R\$ 10,0000	R\$ 15.000,0000	09/07/2020 15:19:57
03.758.793/0001-09	NOVO TOQUE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA <b>Marca:</b> NT ENXOVAIS <b>Fabricante:</b> NT ENXOVAIS <b>Modelo / Versão:</b> elástico nos punhos, 1,40cm <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Avental de proteção em material impermeável, elástico nos punhos, 1,40cm de comprimento, marração transpassada ou atrás do pescoço.	Sim	Sim	1.500	R\$ 10,0000	R\$ 15.000,0000	09/07/2020 15:21:33
22.635.177/0001-05	MEDICOM EIRELI <b>Marca:</b> AVENTAL HOSPITALAR <b>Fabricante:</b> MEDMASK <b>Modelo / Versão:</b> PACOTE C/ 05 <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> AVENTAL HOSPITALAR, MATERIAL* SMS, TAMANHO* G, GRAMATURA 50G/CM2, COMPONENTE TIRAS PARA FIXAÇÃO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL MANGA LONGA, PUNHO MALHA, IMPERMEÁVEL, ESTERILIDADE* USO ÚNICO, ADICIONAL COM BARREIRA BACTERIANAE VIRAL, PACOTE C/ 05. FABRICANTE: MEDMASK	Sim	Sim	1.500	R\$ 10,0000	R\$ 15.000,0000	09/07/2020 18:04:04
36.731.457/0001-13	CAIO VITOR LEMOS LARANJEIRA TENORIO LTDA <b>Marca:</b> Health Life medical <b>Fabricante:</b> Health Life medical <b>Modelo / Versão:</b> Impermeavel <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Avental de proteção em material impermeável, elástico nos punhos, 1,40cm de comprimento, marração transpassada ou atrás do pescoço.	Sim	Sim	1.500	R\$ 11,6000	R\$ 17.400,0000	09/07/2020 16:06:44
24.540.648/0001-19	COMERCIAL SAO JOSE - COMERCIO DISTRIBUICAO E PRESTACAO <b>Marca:</b> CSJ <b>Fabricante:</b> CSJ <b>Modelo / Versão:</b> AVENTAL <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> AVENTAL HOSPITALAR, MATERIAL* SMS, TAMANHO* G, GRAMATURA CERCA DE 50 G/CM2, COMPONENTE TIRAS PARA FIXAÇÃO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL MANGA LONGA, PUNHO MALHA, IMPERMEÁVEL, ESTERILIDADE* USO ÚNICO, ADICIONAL COM BARREIRA BACTERIANAE VIRAL.	Sim	Sim	1.500	R\$ 11,9000	R\$ 17.850,0000	09/07/2020 16:42:16
35.384.082/0001-08	F C DE CARVALHO CONFECÇOES EIRELI <b>Marca:</b> FC CONFECÇÕES <b>Fabricante:</b> fc confecções <b>Modelo / Versão:</b> FC <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> AVENTAL HOSPITALAR, MATERIAL* SMS, TAMANHO* G, GRAMATURA CERCA DE 50 G/CM2, COMPONENTE TIRAS PARA FIXAÇÃO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL MANGA LONGA, PUNHO MALHA, IMPERMEÁVEL, ESTERILIDADE* USO ÚNICO, ADICIONAL COM BARREIRA BACTERIANAE VIRAL	Sim	Sim	1.500	R\$ 14,0000	R\$ 21.000,0000	09/07/2020 22:10:31
34.543.640/0001-60	C. A. SILVA COSMETICOS <b>Marca:</b> ALLIM <b>Fabricante:</b> ALLIM <b>Modelo / Versão:</b> AVENTAL CIRURGICO IMPERMEAVEL 40G/M² <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Avental de proteção em material impermeável, elástico nos punhos, 1,40cm de comprimento, amarração transpassada ou atrás do pescoço.	Sim	Sim	1.500	R\$ 15,5000	R\$ 23.250,0000	09/07/2020 12:02:02



06.283.056/0001-87	CW ARTIGOS DO VESTUARIO EIRELI	Sim	Sim	1.500	R\$ 19,9000	R\$ 29.850,0000	09/07/2020 17:26:01
	<b>Marca:</b> KDU <b>Fabricante:</b> KDU <b>Modelo / Versão:</b> AVENTAL IMPERMEÁVEL <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> AVENTAL DE PROTEÇÃO EM MATERIAL IMPERMEÁVEL, ELÁSTICO NOS PUNHOS, AMARRAÇÃO TRANSPASSADA OU ATRÁS DO PEÇOÇO. PRODUTO DISPENSA REGISTRO DA ANVISA DE ACORDO COM A RDC 356/2020 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE						
11.877.124/0001-76	PREVIX PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	Sim	Sim	1.500	R\$ 20,0000	R\$ 30.000,0000	09/07/2020 17:36:49
	<b>Marca:</b> Best Fabril <b>Fabricante:</b> Best Fabril <b>Modelo / Versão:</b> Avental Laminado <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> : AVENTAL HOSPITALAR, MATERIAL* LAMINADO, TAMANHO* G, COMPONENTE TIRAS PARA FIXAÇÃO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL MANGA LONGA, PUNHO ELÁSTICO, IMPERMEÁVEL, USO ÚNICO						
27.763.508/0001-06	TRE 3 COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI	Sim	Sim	1.500	R\$ 20,0000	R\$ 30.000,0000	10/07/2020 08:21:11
	<b>Marca:</b> TRE <b>Fabricante:</b> TRE <b>Modelo / Versão:</b> TRE <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Avental de proteção em material impermeável, elástico nos punhos, 1,40cm de comprimento, marração transpassada ou atrás do pescoço.						
37.361.715/0001-80	MAURO PORTO	Sim	Sim	1.500	R\$ 21,7700	R\$ 32.655,0000	09/07/2020 18:35:55
	<b>Marca:</b> BBC <b>Fabricante:</b> BBC <b>Modelo / Versão:</b> AVENTAL IMPERMEAVEL <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Avental hospitalar, material : sms, tamanho : g, gramatura: cerca de 50 g,cm2, componente: tiras para fixação, característica adicional: manga longa, punho malha, impermeável, esterilidade : uso único, adicional: com barreira bacteriana e viral AVENTAL laminado impermeável (FALSO TECIDO DE FILAMENTOS SINTETICOS LAMINADO LAM PE NRES BRANCO + NT 100% PP FOB BRA 50G/M2 2000MM 500M PP+PE) Dimensões:Comprimento 1,40m,Largura 1,17m Fabricada conforme Resolução - RDC n. 356 de 23/03/2020 da ANVISA						
21.263.301/0001-88	CIENTIFIC COMERCIO & PRODUTOS EIRELI	Sim	Sim	1.500	R\$ 26,0000	R\$ 39.000,0000	09/07/2020 16:56:41
	<b>Marca:</b> ANADONA <b>Fabricante:</b> ANADONA <b>Modelo / Versão:</b> ANADONA <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Avental de proteção em material impermeável, elástico nos punhos, 1,40cm de comprimento, marração transpassada ou atrás do pescoço						
* 33.613.876/0001-62	SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTDA	Sim	Sim	1.500	R\$ 99,0000	R\$ 148.500,0000	09/07/2020 11:18:35
	<b>Marca:</b> volk <b>Fabricante:</b> volk <b>Modelo / Versão:</b> elastico nos punhos <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Avental hospitalar, material : sms, tamanho:g, gramatura: cerca de 50 g,cm2, componente: tiras para fixação, característica adicional: manga longa, punho malha, impermeável, esterilidade: uso único, adicional com barreira bacteriana e viral						



**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

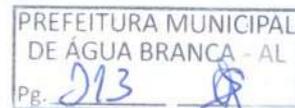
Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 39.000,0000	21.263.301/0001-88	10/07/2020 09:01:22:400
R\$ 32.655,0000	37.361.715/0001-80	10/07/2020 09:01:22:400
R\$ 30.000,0000	11.877.124/0001-76	10/07/2020 09:01:22:400
R\$ 30.000,0000	27.763.508/0001-06	10/07/2020 09:01:22:400
R\$ 29.850,0000	06.283.056/0001-87	10/07/2020 09:01:22:400
R\$ 23.250,0000	34.543.640/0001-60	10/07/2020 09:01:22:400
R\$ 21.000,0000	35.384.082/0001-08	10/07/2020 09:01:22:400
R\$ 17.850,0000	24.540.648/0001-19	10/07/2020 09:01:22:400
R\$ 17.400,0000	36.731.457/0001-13	10/07/2020 09:01:22:400
R\$ 15.000,0000	14.416.886/0001-63	10/07/2020 09:01:22:400
R\$ 15.000,0000	03.758.793/0001-09	10/07/2020 09:01:22:400
R\$ 15.000,0000	22.635.177/0001-05	10/07/2020 09:01:22:400
R\$ 13.500,0000	32.737.279/0001-87	10/07/2020 09:01:22:400
R\$ 13.000,0000	35.384.082/0001-08	10/07/2020 10:11:57:707

R\$ 12.900,0000	14.416.886/0001-63	10/07/2020 10:12:29:973
R\$ 12.950,0000	27.763.508/0001-06	10/07/2020 10:12:34:837
R\$ 12.000,0000	27.763.508/0001-06	10/07/2020 10:12:44:640
R\$ 11.800,0000	35.384.082/0001-08	10/07/2020 10:13:09:120
R\$ 11.900,0000	14.416.886/0001-63	10/07/2020 10:13:12:063
R\$ 11.250,0000	24.540.648/0001-19	10/07/2020 10:13:17:050
R\$ 11.100,0000	14.416.886/0001-63	10/07/2020 10:13:35:090
R\$ 11.000,0000	35.384.082/0001-08	10/07/2020 10:14:08:663
R\$ 10.900,0000	14.416.886/0001-63	10/07/2020 10:14:46:900
R\$ 10.850,0000	35.384.082/0001-08	10/07/2020 10:15:29:593
R\$ 10.800,0000	03.758.793/0001-09	10/07/2020 10:15:32:803
R\$ 10.500,0000	14.416.886/0001-63	10/07/2020 10:16:00:517
R\$ 10.400,0000	03.758.793/0001-09	10/07/2020 10:16:19:193
R\$ 13.500,0000	22.635.177/0001-05	10/07/2020 10:16:54:927
R\$ 10.200,0000	27.763.508/0001-06	10/07/2020 10:17:19:173
R\$ 15.000,0000	36.731.457/0001-13	10/07/2020 10:18:20:727
R\$ 8.000,0000	21.263.301/0001-88	10/07/2020 10:18:34:137
R\$ 9.000,0000	14.416.886/0001-63	10/07/2020 10:19:09:053
R\$ 7.950,0000	03.758.793/0001-09	10/07/2020 10:19:59:817
R\$ 8.400,0000	27.763.508/0001-06	10/07/2020 10:20:19:130
R\$ 6.600,0000	21.263.301/0001-88	10/07/2020 10:21:31:310
R\$ 22.490,0000	11.877.124/0001-76	10/07/2020 10:22:52:780
R\$ 6.550,0000	03.758.793/0001-09	10/07/2020 10:23:57:453
R\$ 6.000,0000	21.263.301/0001-88	10/07/2020 10:25:33:557
R\$ 5.950,0000	03.758.793/0001-09	10/07/2020 10:25:47:777
R\$ 5.900,0000	35.384.082/0001-08	10/07/2020 10:27:12:317
R\$ 5.850,0000	35.384.082/0001-08	10/07/2020 10:27:52:450
R\$ 5.900,0000	03.758.793/0001-09	10/07/2020 10:29:11:410
R\$ 5.800,0000	03.758.793/0001-09	10/07/2020 10:46:09:003
R\$ 5.800,0000	35.384.082/0001-08	10/07/2020 10:46:26:110

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

#### Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Proposta desclassif. pelo pregoeiro	10/07/2020 10:11:19	Desclassificação da proposta de R\$ 148.500,0000. Proposta desclassificada por apresentar valor global superior ao limite estabelecido conforme item 11.2
Aberto	10/07/2020 10:11:36	Item Aberto.
Início 1a Etapa da Disputa Fechada	10/07/2020 10:45:16	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados: Fornecedores que apresentaram lance entre R\$ 5.850,0000 e R\$ 6.000,0000.
Encerrada Disputa Fechada	10/07/2020 10:50:17	Encerrada etapa fechada do item.
Encerrado	10/07/2020 10:50:17	Item encerrado.
Sorteio eletrônico	10/07/2020 10:50:17	Item teve empate real para o valor 5.800,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Aceite	14/07/2020 09:34:26	Aceite individual da proposta. Fornecedor: NOVO TOQUE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 03.758.793/0001-09, pelo melhor lance de R\$ 5.800,0000.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	14/07/2020 12:08:33	Convocado para envio de anexo o fornecedor NOVO TOQUE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 03.758.793/0001-09.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	14/07/2020 12:30:19	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor NOVO TOQUE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 03.758.793/0001-09.
Habilitado	14/07/2020 13:16:44	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: NOVO TOQUE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ/CPF: 03.758.793/0001-09



Não existem intenções de recurso para o item

#### Item: 3 - AVENTAL HOSPITALAR

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Glob	ra o
* 34.543.640/0001-60	C. A. SILVA COSMETICOS	Sim	Sim	1.500	R\$ 11,5000	R\$ 17.250,0000	2020 15:09:22

**Marca:** ALLIM**Fabricante:** ALLIM**Modelo / Versão:** CAPOTE DE PROTEÇÃO EM TNT 150G/M**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Capote de proteção em TNT, gramatura 150 g/m, zíper, elástico nos punhos, pés e contorno do rosto

* 27.763.508/0001-06	TRE 3 COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI	Sim	Sim	1.500	R\$ 20,0000	R\$ 30.000,0000	10/07/2020 08:21:11
----------------------	---------------------------------------	-----	-----	-------	-------------	-----------------	---------------------

**Marca:** TRE**Fabricante:** TRE**Modelo / Versão:** TRE**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Capote de proteção em TNT, gramatura 150 g/m, zíper, elástico nos punhos, pés e contorno do rosto

35.384.082/0001-08	F C DE CARVALHO CONFECÇÕES EIRELI	Sim	Sim	1.500	R\$ 89,0000	R\$ 133.500,0000	09/07/2020 22:12:01
--------------------	-----------------------------------	-----	-----	-------	-------------	------------------	---------------------

**Marca:** FC CONFECÇÕES**Fabricante:** fc confecções**Modelo / Versão:** FC**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** AVENTAL HOSPITALAR, TIPO CAPOTE CIRÚRGICO, MATERIAL\* ALGODÃO, TAMANHO\* GG, GRAMATURA CERCA DE 150 G/CM2, COR\* COM COR, COMPONENTE TIRAS PARA FIXAÇÃO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL MANGA LONGA, PUNHO MALHA

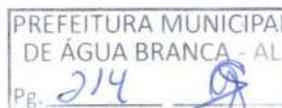
33.613.876/0001-62	SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTDA	Sim	Sim	1.500	R\$ 109,0000	R\$ 163.500,0000	09/07/2020 11:18:35
--------------------	--	-----	-----	-------	--------------	------------------	---------------------

**Marca:** volk**Fabricante:** VOLK**Modelo / Versão:** CAPOTE**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Avental hospitalar, tipo: capote cirúrgico, material : algodão, tamanho : gg, gramatura: cerca de 150 g, cm2, cor: com cor, componente: tiras para fixação, característica adicional: manga longa, punho malha

36.731.457/0001-13	CAIO VITOR LEMOS LARANJEIRA TENORIO LTDA	Sim	Sim	1.500	R\$ 123,5000	R\$ 185.250,0000	09/07/2020 16:06:44
--------------------	--	-----	-----	-------	--------------	------------------	---------------------

**Marca:** Health Life medical**Fabricante:** Health Life medical**Modelo / Versão:** Macacão Tnt Impermeavel**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Capote de proteção em TNT, gramatura 150 g/m, zíper, elástico nos punhos, pés e contorno do rosto

32.737.279/0001-87	NOEM MEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO	Sim	Sim	1.500	R\$ 150,0000	R\$ 225.000,0000	09/07/2020 17:24:01
--------------------	---	-----	-----	-------	--------------	------------------	---------------------

**Marca:** MEDICAL STORE**Fabricante:** MEDICAL STORE**Modelo / Versão:** MEDICAL STORE**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** AVENTAL HOSPITALAR, TIPO CAPOTE CIRÚRGICO, MATERIAL\* ALGODÃO, TAMANHO\* GG, GRAMATURA CERCA DE 150 G/CM2, COR\* COM COR, COMPONENTE TIRAS PARA FIXAÇÃO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL MANGA LONGA, PUNHO MALHA MEDICAL STORE

* 11.232.365/0001-68	ALAGOAS COMERCIAL MEDICA LTDA	Sim	Não	1.500	R\$ 246,8100	R\$ 370.215,0000	09/07/2020 08:53:33
----------------------	-------------------------------	-----	-----	-------	--------------	------------------	---------------------

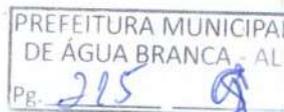
**Marca:** BLUE MED**Fabricante:** BLUE MED COM. DE MAT HOSPITALR LTDA**Modelo / Versão:** UND**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Capote de proteção em TNT, gramatura 150 g/m, zíper, elástico nos punhos, pés e contorno do rosto**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 225.000,0000	32.737.279/0001-87	10/07/2020 09:01:22:400
R\$ 185.250,0000	36.731.457/0001-13	10/07/2020 09:01:22:400
R\$ 163.500,0000	33.613.876/0001-62	10/07/2020 09:01:22:400
R\$ 133.500,0000	35.384.082/0001-08	10/07/2020 09:01:22:400
R\$ 148.000,0000	33.613.876/0001-62	10/07/2020 10:27:52:903
R\$ 133.400,0000	35.384.082/0001-08	10/07/2020 10:28:29:000
R\$ 150.000,0000	36.731.457/0001-13	10/07/2020 10:35:48:000
R\$ 133.300,0000	35.384.082/0001-08	10/07/2020 10:45:42:000

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**

**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Proposta desclassif. pelo pregoeiro	10/07/2020 10:16:17	Desclassificação da proposta de R\$ 370.215,0000. Proposta desclassificada por apresentar valor global superior ao limite conforme item 11.2
Proposta desclassif. pelo pregoeiro	10/07/2020 10:21:22	Desclassificação da proposta de R\$ 17.250,0000. Proposta desclassificada por apresentar valor global inexequível conforme item 11.2
Proposta desclassif. pelo pregoeiro	10/07/2020 10:21:34	Desclassificação da proposta de R\$ 30.000,0000. Proposta desclassificada por apresentar valor global inexequível conforme item 11.2
Aberto	10/07/2020 10:22:14	Item Aberto.
Início 1a Etapa da Disputa Fechada	10/07/2020 10:45:16	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados: Fornecedores que apresentaram lance entre R\$ 133.400,0000 e R\$ 225.000,0000.
Encerrada Disputa Fechada	10/07/2020 10:50:16	Encerrada etapa fechada do item.
Encerrado	10/07/2020 10:50:16	Item encerrado.
Aceite	14/07/2020 09:43:05	Aceite individual da proposta. Fornecedor: F C DE CARVALHO CONFECOES EIRELI, CNPJ/CPF: 35.384.082/0001-08, pelo melhor lance de R\$ 133.300,0000. Motivo: Aceitamos a proposta em conformidade com o item 12.12, observando a negociação do valor prevista no item 12.13.1 haja vista que a mesma esta superior ao valor estimado no TR.
Negociação de valor	14/07/2020 09:50:12	Alteração na negociação da proposta. Fornecedor: F C DE CARVALHO CONFECOES EIRELI, CNPJ/CPF: 35.384.082/0001-08, pelo melhor lance de R\$ 133.300,0000 e com valor negociado a R\$ 97.500,0000. Motivo: Negociamos a proposta com o licitante observando a negociação do valor prevista no item 12.13.1 haja vista que a mesma esta superior ao valor estimado no TR.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	14/07/2020 09:57:48	Convocado para envio de anexo o fornecedor F C DE CARVALHO CONFECOES EIRELI, CNPJ/CPF: 35.384.082/0001-08.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	14/07/2020 10:22:59	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor F C DE CARVALHO CONFECOES EIRELI, CNPJ/CPF: 35.384.082/0001-08.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	14/07/2020 10:31:43	Convocado para envio de anexo o fornecedor F C DE CARVALHO CONFECOES EIRELI, CNPJ/CPF: 35.384.082/0001-08.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	14/07/2020 10:33:29	Encerrado pelo Pregoeiro o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor F C DE CARVALHO CONFECOES EIRELI, CNPJ/CPF: 35.384.082/0001-08.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	14/07/2020 10:33:48	Convocado para envio de anexo o fornecedor F C DE CARVALHO CONFECOES EIRELI, CNPJ/CPF: 35.384.082/0001-08.
Negociação de valor	14/07/2020 10:35:43	Alteração na negociação da proposta. Fornecedor: F C DE CARVALHO CONFECOES EIRELI, CNPJ/CPF: 35.384.082/0001-08, pelo melhor lance de R\$ 133.300,0000 e com valor negociado a R\$ 96.000,0000. Motivo: Negociamos a proposta com o licitante observando a negociação do valor prevista no item 12.13.1.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	14/07/2020 10:43:21	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor F C DE CARVALHO CONFECOES EIRELI, CNPJ/CPF: 35.384.082/0001-08.
Habilitado	14/07/2020 13:16:44	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: F C DE CARVALHO CONFECOES EIRELI - CNPJ/CPF: 35.384.082/0001-08



**Não existem intenções de recurso para o item**

**Item: 4 - MÁSCARA CIRÚRGICA**

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	ra o
* 34.543.640/0001-60	C. A. SILVA COSMETICOS	Sim	Sim	20.000	R\$ 1,1000	R\$ 22.000,0000	2020 15:09:22

**Marca:** ALLIM  
**Fabricante:** ALLIM  
**Modelo / Versão:** MÁSCARA CIRÚRGICA, NÃO TECIDO, 3 CAMADAS  
**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Máscara cirúrgica descartável tripla camada, com filtro, elástico e três pregas horizontais

\* 23.687.299/0001-08 M C GOMES Sim Sim 20.000 R\$ 1,4000 R\$ 28.000,0000 09/07/2020  
 CHAGAS 14:42:50

**Marca:** MC GOMES  
**Fabricante:** MC GOMES

**Modelo / Versão:** TRIPLA CAMADA

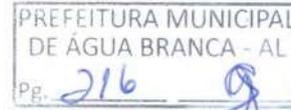
**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** MÁSCARA CIRÚRGICA, TIPO NÃO TECIDO, 3 CAMADAS, PREGAS HORIZONTAIS, ATÓXICA, TIPO FIXAÇÃO COM ELÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS HIPOALERGÊNICA, TIPO USO DESCARTÁVEL

\* 33.723.712/0001-98 TUPY Sim Sim 20.000 R\$ 1,4000 R\$ 28.000,0000 09/07/2020  
 ACESSORIOS E 16:06:50  
 DESCARTAVEIS  
 LTDA

**Marca:** TUPY DESCARTAVEIS  
**Fabricante:** TUPY DESCARTAVEIS

**Modelo / Versão:** MASCARA CIRURGICA TRIPLA CAMADA

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** MASCARA CIRURGICA DESCARTÁVEL MASCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL, 100% POLIPROPILENO, COM TRÊS PREGAS HORIZONTAIS, CONSTITUIDA POR 3 CAMADAS DE TECIDO NÃO TECIDO CAPAZES DE ATUAR COMO BARREIRA À MICROORGANISMOS, COM CLIP NASAL EMBUTIDO E FLEXÍVEL, PERMITINDO PERFEITO AJUSTE ANATÔMICO, COM QUATRO AMARRILHAS DE APROXIMADAMENTE 40CM CADA PARA PERFEITA FIXAÇÃO AO ROSTO. TAMANHO APROXIMADO DE 9 CM X 18 CM. PACOTE COM 50UN. MARCA TUPY DESCARTÁVEIS VALIDADE 5 ANOS



\* 21.308.808/0001-00 A.F.H. Sim Sim 20.000 R\$ 1,4900 R\$ 29.800,0000 10/07/2020  
 COMERCIO E 00:05:55  
 SERVICOS  
 TECNICOS LTDA

**Marca:** Miralupa  
**Fabricante:** Miralupa

**Modelo / Versão:** Máscara tripla proteção em TNT

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Máscara tripla proteção em TNT Clipe nasal anatômico Dimensões 17cm x 9,5cm Tripla camada de TNT 40g Solda Feita por Ultrassom de frequência Fixação com elástico soldado e costurado Tripla camada Com filtro 100% POLIPROPILENO HIPOALERGÊNCIA NÃO ESTÉRIL

\* 19.284.361/0001-35 BRAZIL MEDICAL Sim Sim 20.000 R\$ 1,5000 R\$ 30.000,0000 09/07/2020  
 IMPORT - 16:57:41  
 IMPORTACAO E  
 EXPORTACAO DE  
 PROD

**Marca:** IMPORTADA  
**Fabricante:** CHINA

**Modelo / Versão:** MASCARA TRIPLA

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Máscara cirúrgica, tipo: não tecido, 3 camadas, pregas horizontais, atóxica, tipo fixação: com elástico, características adicionais: hipóalergênica, tipo uso: descartável.

\* 32.737.279/0001-87 NOEM MEDICAL Sim Sim 20.000 R\$ 1,5000 R\$ 30.000,0000 09/07/2020  
 IMPORTACAO E 17:24:01  
 EXPORTACAO DE  
 PRODUTOS  
 MEDICO

**Marca:** NOEM MEDICAL ANVISA  
**Fabricante:** NOEM MEDICAL ANVISA

**Modelo / Versão:** ANVISA 81831840002

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** MÁSCARA CIRÚRGICA, TIPO NÃO TECIDO, 3 CAMADAS, PREGAS HORIZONTAIS, ATÓXICA, TIPO FIXAÇÃO COM ELÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS HIPOALERGÊNICA, TIPO USO DESCARTÁVEL NOEM MEDICAL ANVISA

14.416.886/0001-63 COBERMED Sim Sim 20.000 R\$ 1,9000 R\$ 38.000,0000 09/07/2020  
 COMERCIO DE 15:19:57  
 MATERIAIS  
 MEDICOS EIRELI

**Marca:** NEVE  
**Fabricante:** NEVE

**Modelo / Versão:** NEVE

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Máscara cirúrgica descartável tripla camada, com filtro, elástico e três pregas horizontais.

69.001.378/0001-06 LASER TECH Sim Sim 20.000 R\$ 2,0000 R\$ 40.000,0000 09/07/2020  
 COMERCIAL 17:09:36  
 EIRELI

**Marca:** descartata  
**Fabricante:** descartata  
**Modelo / Versão:** tripla

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** mascara tripla descartata/ procedencia nacional/ tripla

11.877.124/0001-76 PREVIX Sim Sim 20.000 R\$ 2,0000 R\$ 40.000,0000 120  
 PRODUTOS PARA 9  
 SAUDE LTDA

**Marca:** Medical Textil  
**Fabricante:** Medical Textil  
**Modelo / Versão:** Máscara Cirúrgica

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** MÁSCARA CIRÚRGICA, TIPO NÃO TECIDO, 3 CAMADAS, PREGAS HORIZONTAIS, ATÓXICA, TIPO FIXAÇÃO COM ELÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS HIPOALERGÊNICA, TIPO USO DESCARTÁVEL

26.242.780/0001-70	LEGACY COMERCIO DE IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI	Sim	Sim	20.000	R\$ 2,0000	R\$ 40.000,0000	09/07/2020 21:01:14
--------------------	---	-----	-----	--------	------------	-----------------	------------------------

**Marca:** 2358

**Fabricante:** ZHEJIANG JIZHIDAO HOUSEHOLD PRODUCTS CO., LTD.

**Modelo / Versão:** Normal com elástico

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** MÁSCARA CIRÚRGICA, TIPO NÃO TECIDO, 3 CAMADAS, PREGAS HORIZONTAIS, ATÓXICA, TIPO FIXAÇÃO COM ELÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS HIPOALERGÊNICA, TIPO USO DESCARTÁVEL.

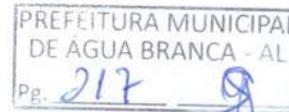
36.731.457/0001-13	CAIO VITOR LEMONS LARANJEIRA TENORIO LTDA	Sim	Sim	20.000	R\$ 2,1600	R\$ 43.200,0000	09/07/2020 16:06:44
--------------------	--	-----	-----	--------	------------	-----------------	------------------------

**Marca:** Face Mask

**Fabricante:** Face Mask

**Modelo / Versão:** Tripla

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Máscara cirúrgica descartável tripla camada, com filtro, elástico e três pregas horizontais



34.440.014/0001-48	DEDIMAR FELIZARDO DA ROCHA	Sim	Sim	20.000	R\$ 2,2000	R\$ 44.000,0000	09/07/2020 19:17:06
--------------------	----------------------------------	-----	-----	--------	------------	-----------------	------------------------

**Marca:** MARCA PRÓPRIA

**Fabricante:** FABRICAÇÃO PRÓPRIA

**Modelo / Versão:** CIRÚRGICA

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Máscara cirúrgica descartável tripla camada, com filtro, elástico e três pregas horizontais

35.384.082/0001-08	F C DE CARVALHO CONFECÇÕES EIRELI	Sim	Sim	20.000	R\$ 2,3000	R\$ 46.000,0000	09/07/2020 22:13:13
--------------------	--	-----	-----	--------	------------	-----------------	------------------------

**Marca:** FC CONFECÇÕES

**Fabricante:** fc confecções

**Modelo / Versão:** FC

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** MÁSCARA CIRÚRGICA, TIPO NÃO TECIDO, 3 CAMADAS, PREGAS HORIZONTAIS, ATÓXICA, TIPO FIXAÇÃO COM ELÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS HIPOALERGÊNICA, TIPO USO DESCARTÁVEL

05.980.425/0001-28	VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALAR EIRE	Sim	Sim	20.000	R\$ 2,4000	R\$ 48.000,0000	09/07/2020 16:37:02
--------------------	--	-----	-----	--------	------------	-----------------	------------------------

**Marca:** BIOTECH

**Fabricante:** BIOTECH

**Modelo / Versão:** MÁSCARA DESCARTÁVEL

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Máscara cirúrgica descartável tripla camada, com filtro, elástico e três pregas horizontais

34.743.320/0001-53	MAYCON VINICIUS SILVA PIMENTA	Sim	Sim	20.000	R\$ 2,5000	R\$ 50.000,0000	09/07/2020 16:29:09
--------------------	-------------------------------------	-----	-----	--------	------------	-----------------	------------------------

**Marca:** Protect

**Fabricante:** Protect

**Modelo / Versão:** Máscara Descartavel

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** MÁSCARA CIRÚRGICA, TIPO NÃO TECIDO, 3 CAMADAS, PREGAS HORIZONTAIS, ATÓXICA, TIPO FIXAÇÃO COM ELÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS HIPOALERGÊNICA, TIPO USO DESCARTÁVEL

37.361.715/0001-80	MAURO PORTO	Sim	Sim	20.000	R\$ 2,9500	R\$ 59.000,0000	09/07/2020 18:35:55
--------------------	-------------	-----	-----	--------	------------	-----------------	------------------------

**Marca:** IMPORIO

**Fabricante:** FRPAC

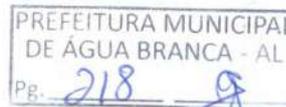
**Modelo / Versão:** MÁSCARA DESCARTÁVEL TNT SMMMMS - TRIPLA

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** MÁSCARA DESCARTÁVEL TNT SMMMMS - TRIPLA, Máscara de proteção individual fabricada com 2 camadas externas de tecido não tecido - TNT (gramatura 10 gramas/m<sup>2</sup>), 100% polipropileno e uma camada interna de TNT SMMMMS gramatura 50 gramas/m<sup>2</sup>), 100% polipropileno, com 2 camadas TNT (S) e 3 camadas de Meltblown (M), sendo que o TNT SMMMMS são unidas e consolidadas termicamente, que estabelece o meio filtrante. Máscara de proteção individual descartável, simples, com elástico, clip nasal, BFE de 95,9%, tamanho único. Produto atóxico, não inflamável, não estéril, resistente à rasgo e a tração, descartável de uso único e individual. Pacote com 50 unidades. Comprimento: 18 cm, Altura: 10 cm (fechada), Comprimento do Elástico: 20 cm Fabricada conforme Resolução - RDC n. 356 de 2009 da ANVISA

21.263.301/0001-88	CIENTIFIC COMERCIO & PRODUTOS EIRELI	Sim	Sim	20.000	R\$ 3,0000	R\$ 60.000,0000	20 1
--------------------	---	-----	-----	--------	------------	-----------------	---------

**Marca:** DPTO**Fabricante:** DPTO**Modelo / Versão:** DPTO**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Máscara cirúrgica descartável tripla camada, com filtro, elástico e três pregas horizontais

33.613.876/0001-62	SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTDA	Sim	Sim	20.000	R\$ 3,5000	R\$ 70.000,0000	09/07/2020 11:18:35
--------------------	--	-----	-----	--------	------------	-----------------	---------------------

**Marca:** descarpack**Fabricante:** descarpack**Modelo / Versão:** MASCARA**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Máscara cirúrgica, tipo: não tecido, 3 camadas, pregas horizontais, atóxica, tipo fixação: com elástico, características adicionais: hipoalérgica, tipo uso: descartável

10.424.098/0001-68	INDUSTRIA DE CONFECCOES K-DU EIRELI	Não	Não	20.000	R\$ 3,5000	R\$ 70.000,0000	09/07/2020 17:23:18
--------------------	-------------------------------------	-----	-----	--------	------------	-----------------	---------------------

**Marca:** KDU**Fabricante:** KDU**Modelo / Versão:** MASCARA CIRURGICA**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** MÁSCARA CIRURGICA, TIPO NÃO TECIDO, 3 CAMADAS, PREGAS HORIZONTAIS, ATÓXICA, TIPO FIXAÇÃO COM ELÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS HIPOALÉRGICA, TIPO USO DESCARTÁVEL. PRODUTO DISPENSA REGISTRO DA ANVISA DE ACORDO COM A RDC 356/2020 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE

05.234.897/0001-31	NATEK - NATUREZA E TECNOLOGIA, INDUSTRIA E COMERCIO DE	Sim	Sim	20.000	R\$ 3,9000	R\$ 78.000,0000	10/07/2020 07:52:39
--------------------	--	-----	-----	--------	------------	-----------------	---------------------

**Marca:** VELOFACE**Fabricante:** NATEK**Modelo / Versão:** MÁSCARA CIRURGICA RETANGULAR C/TIRAS ELÁSTICAS (TR**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** MÁSCARA CIRURGICA DESCARTÁVEL EM TECIDO NÃO TECIDO, TRIPLA CAMADA FUNDIDA ELETRÔNICAMENTE POR ULTRASOM, EFP >=98% e BFE >=95,8%, DISPOSITIVO AJUSTE NASAL (CLIP) FIXADO NO CORPO DA MÁSCARA, MODELO RETANGULAR, ELASTICOS LATERAIS DE COMPRIMENTO ADEQUADO PARA FIXAÇÃO AURICULAR, ATÓXICA, HIPOALÉRGICA, INODORA. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.

31.556.536/0001-11	DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	Não	Não	20.000	R\$ 4,4100	R\$ 88.200,0000	09/07/2020 17:49:02
--------------------	---	-----	-----	--------	------------	-----------------	---------------------

**Marca:** NUTRIEX**Fabricante:** NUTRIEX / YANGZHOU - china**Modelo / Versão:** CX C/50UND**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** MÁSCARA CIRURGICA DESCARTÁVEL TRIPLA CAMADA, COM FILTRO, ELÁSTICO E TRÊS PREGAS HORIZONTAIS 6. Embalagem: CX C/50UNID C/ELASTICO Nome Comercial: MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL Marca: NUTRIEX Nr. Registro MS: 8.0451.9601.26 Procedência: China

27.763.508/0001-06	TRE 3 COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI	Sim	Sim	20.000	R\$ 10,0000	R\$ 200.000,0000	10/07/2020 08:21:11
--------------------	---------------------------------------	-----	-----	--------	-------------	------------------	---------------------

**Marca:** TRE**Fabricante:** TRE**Modelo / Versão:** TRE**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Máscara cirúrgica descartável tripla camada, com filtro, elástico e três pregas horizontais

* 22.416.068/0002-70	CMK AUTOMACAO COMERCIAL EIRELI	Sim	Sim	20.000	R\$ 15,0000	R\$ 300.000,0000	10/07/2020 08:48:49
----------------------	--------------------------------	-----	-----	--------	-------------	------------------	---------------------

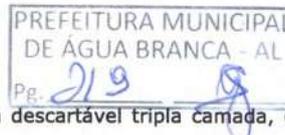
**Marca:** NGTEX**Fabricante:** NGTEX**Modelo / Versão:** NGTEX**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** MÁSCARA CIRURGICA, TIPO NÃO TECIDO, 3 CAMADAS, PREGAS HORIZONTAIS, ATÓXICA, TIPO FIXAÇÃO COM ELÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS HIPOALÉRGICA, TIPO USO DESCARTÁVEL

* 14.499.338/0001-44	MARCK TECNOLOGIA SERVICOS MECANICOS LTDA	Sim	Sim	20.000	R\$ 17,1500	R\$ 343.000,0000	10/07/2020 08:39:00
----------------------	--	-----	-----	--------	-------------	------------------	---------------------

**Marca:** MASK/SIMILAR**Fabricante:** mask/similar**Modelo / Versão:** mask/similar**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** MÁSCARA CIRURGICA, TIPO NÃO TECIDO, 3 CAMADAS, PREGAS HORIZONTAIS, ATÓXICA, TIPO FIXAÇÃO COM ELÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS HIPOALÉRGICA, TIPO USO DESCARTÁVEL

\* 11.232.365/0001-68 ALAGOAS COMERCIAL MEDICA LTDA Sim Não 20.000 R\$ 92,7200 R\$ 1.854.400,0000 09/07/2020 08:53:33

**Marca:** MEDIX  
**Fabricante:** MEDIX BRASIL LTDA  
**Modelo / Versão:** UND



**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Máscara cirúrgica descartável tripla camada, com filtro, elástico e três pregas horizontais

**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 200.000,0000	27.763.508/0001-06	10/07/2020 09:01:22:400
R\$ 88.200,0000	31.556.536/0001-11	10/07/2020 09:01:22:400
R\$ 78.000,0000	05.234.897/0001-31	10/07/2020 09:01:22:400
R\$ 70.000,0000	10.424.098/0001-68	10/07/2020 09:01:22:400
R\$ 70.000,0000	33.613.876/0001-62	10/07/2020 09:01:22:400
R\$ 60.000,0000	21.263.301/0001-88	10/07/2020 09:01:22:400
R\$ 59.000,0000	37.361.715/0001-80	10/07/2020 09:01:22:400
R\$ 50.000,0000	34.743.320/0001-53	10/07/2020 09:01:22:400
R\$ 48.000,0000	05.980.425/0001-28	10/07/2020 09:01:22:400
R\$ 46.000,0000	35.384.082/0001-08	10/07/2020 09:01:22:400
R\$ 44.000,0000	34.440.014/0001-48	10/07/2020 09:01:22:400
R\$ 43.200,0000	36.731.457/0001-13	10/07/2020 09:01:22:400
R\$ 40.000,0000	69.001.378/0001-06	10/07/2020 09:01:22:400
R\$ 40.000,0000	11.877.124/0001-76	10/07/2020 09:01:22:400
R\$ 40.000,0000	26.242.780/0001-70	10/07/2020 09:01:22:400
R\$ 38.000,0000	14.416.886/0001-63	10/07/2020 09:01:22:400
R\$ 37.000,0000	27.763.508/0001-06	10/07/2020 11:11:36:340
R\$ 34.000,0000	34.440.014/0001-48	10/07/2020 11:12:14:833
R\$ 37.800,0000	36.731.457/0001-13	10/07/2020 11:12:34:843
R\$ 33.000,0000	14.416.886/0001-63	10/07/2020 11:12:35:870
R\$ 33.500,0000	36.731.457/0001-13	10/07/2020 11:12:46:067
R\$ 32.900,0000	33.613.876/0001-62	10/07/2020 11:12:54:710
R\$ 32.800,0000	36.731.457/0001-13	10/07/2020 11:12:57:110
R\$ 32.500,0000	34.440.014/0001-48	10/07/2020 11:13:12:463
R\$ 36.000,0000	05.980.425/0001-28	10/07/2020 11:13:14:563
R\$ 30.000,0000	05.980.425/0001-28	10/07/2020 11:13:23:393
R\$ 40.000,0000	34.743.320/0001-53	10/07/2020 11:13:27:950
R\$ 29.900,0000	34.440.014/0001-48	10/07/2020 11:13:37:453
R\$ 30.000,0000	33.613.876/0001-62	10/07/2020 11:13:53:500
R\$ 29.400,0000	31.556.536/0001-11	10/07/2020 11:13:56:400
R\$ 29.340,0000	34.440.014/0001-48	10/07/2020 11:14:18:347
R\$ 29.000,0000	05.980.425/0001-28	10/07/2020 11:14:29:913
R\$ 28.910,0000	34.440.014/0001-48	10/07/2020 11:15:07:807
R\$ 28.500,0000	05.980.425/0001-28	10/07/2020 11:15:21:670
R\$ 30.000,0000	34.743.320/0001-53	10/07/2020 11:15:56:573
R\$ 28.450,0000	35.384.082/0001-08	10/07/2020 11:16:00:863
R\$ 28.300,0000	34.440.014/0001-48	10/07/2020 11:16:12:987
R\$ 28.000,0000	14.416.886/0001-63	10/07/2020 11:16:23:437
R\$ 28.200,0000	05.980.425/0001-28	10/07/2020 11:16:24:210
R\$ 28.050,0000	05.980.425/0001-28	10/07/2020 11:16:47:607
R\$ 27.333,3333	34.440.014/0001-48	10/07/2020 11:16:57:907
R\$ 28.000,0000	34.743.320/0001-53	10/07/2020 11:17:37:133
R\$ 27.280,0000	36.731.457/0001-13	10/07/2020 11:18:27:633
R\$ 27.200,0000	34.440.014/0001-48	10/07/2020 11:19:01:443
R\$ 27.150,0000	36.731.457/0001-13	10/07/2020 11:19:24:470
R\$ 27.100,0000	34.743.320/0001-53	10/07/2020 11:19:33:570
R\$ 27.000,0000	34.440.014/0001-48	10/07/2020 11:19:35:093
R\$ 27.050,0000	34.743.320/0001-53	10/07/2020 11:20:17:400
R\$ 26.800,0000	27.763.508/0001-06	10/07/2020 11:20:44:000
R\$ 26.900,0000	34.743.320/0001-53	10/07/2020 11:21:06:000
R\$ 26.500,0000	35.384.082/0001-08	10/07/2020 11:21:33:120
R\$ 26.550,0000	34.743.320/0001-53	10/07/2020 11:21:52:243

R\$ 26.333,3333	34.440.014/0001-48	10/07/2020 11:22:13:207
R\$ 26.400,0000	27.763.508/0001-06	10/07/2020 11:22:14:287
R\$ 26.200,0000	27.763.508/0001-06	10/07/2020 11:22:22:037
R\$ 26.000,0000	34.440.014/0001-48	10/07/2020 11:22:33:160
R\$ 26.150,0000	34.743.320/0001-53	10/07/2020 11:22:39:067
R\$ 27.000,0000	36.731.457/0001-13	10/07/2020 11:22:52:637
R\$ 26.050,0000	34.743.320/0001-53	10/07/2020 11:22:58:563
R\$ 25.900,0000	35.384.082/0001-08	10/07/2020 11:24:12:477
R\$ 25.950,0000	34.743.320/0001-53	10/07/2020 11:24:18:853
R\$ 25.600,0000	34.440.014/0001-48	10/07/2020 11:24:28:670
R\$ 26.000,0000	14.416.886/0001-63	10/07/2020 11:24:45:907
R\$ 25.500,0000	34.743.320/0001-53	10/07/2020 11:24:53:357
R\$ 25.300,0000	34.440.014/0001-48	10/07/2020 11:25:02:497
R\$ 30.000,0000	11.877.124/0001-76	10/07/2020 11:25:14:387
R\$ 25.350,0000	34.743.320/0001-53	10/07/2020 11:25:24:320
R\$ 24.000,0000	35.384.082/0001-08	10/07/2020 11:25:40:617
R\$ 24.500,0000	34.440.014/0001-48	10/07/2020 11:25:42:763
R\$ 25.200,0000	34.743.320/0001-53	10/07/2020 11:25:43:940
R\$ 23.900,0000	27.763.508/0001-06	10/07/2020 11:25:49:853
R\$ 23.000,0000	34.440.014/0001-48	10/07/2020 11:25:51:400
R\$ 23.700,0000	35.384.082/0001-08	10/07/2020 11:25:52:333
R\$ 24.800,0000	34.743.320/0001-53	10/07/2020 11:25:58:243
R\$ 22.000,0000	35.384.082/0001-08	10/07/2020 11:26:00:417
R\$ 22.800,0000	27.763.508/0001-06	10/07/2020 11:26:01:300
R\$ 24.200,0000	05.234.897/0001-31	10/07/2020 11:26:04:953
R\$ 21.000,0000	34.440.014/0001-48	10/07/2020 11:26:06:090
R\$ 20.000,0000	35.384.082/0001-08	10/07/2020 11:26:12:860
R\$ 23.100,0000	05.234.897/0001-31	10/07/2020 11:26:13:150
R\$ 22.000,0000	05.234.897/0001-31	10/07/2020 11:26:16:273
R\$ 21.000,0000	34.743.320/0001-53	10/07/2020 11:26:18:237
R\$ 19.400,0000	34.440.014/0001-48	10/07/2020 11:26:18:753
R\$ 21.340,0000	05.234.897/0001-31	10/07/2020 11:26:25:137
R\$ 21.900,0000	27.763.508/0001-06	10/07/2020 11:26:26:473
R\$ 19.300,0000	34.743.320/0001-53	10/07/2020 11:26:35:270
R\$ 21.000,0000	27.763.508/0001-06	10/07/2020 11:26:36:080
R\$ 21.230,0000	05.234.897/0001-31	10/07/2020 11:26:39:817
R\$ 18.899,9900	05.234.897/0001-31	10/07/2020 11:26:43:683
R\$ 18.600,0000	34.440.014/0001-48	10/07/2020 11:26:46:540
R\$ 17.999,9900	05.234.897/0001-31	10/07/2020 11:26:47:150
R\$ 17.699,9999	34.440.014/0001-48	10/07/2020 11:26:55:123
R\$ 17.900,0000	34.743.320/0001-53	10/07/2020 11:26:56:373
R\$ 17.500,0000	35.384.082/0001-08	10/07/2020 11:27:16:943
R\$ 17.300,0000	34.440.014/0001-48	10/07/2020 11:27:27:817
R\$ 17.200,0000	34.743.320/0001-53	10/07/2020 11:27:34:310
R\$ 17.000,0000	34.440.014/0001-48	10/07/2020 11:27:40:853
R\$ 16.950,0000	34.743.320/0001-53	10/07/2020 11:27:57:610
R\$ 16.500,0000	34.440.014/0001-48	10/07/2020 11:28:05:127
R\$ 16.300,0000	34.743.320/0001-53	10/07/2020 11:28:16:060
R\$ 17.930,0000	05.234.897/0001-31	10/07/2020 11:28:18:910
R\$ 16.100,0000	34.440.014/0001-48	10/07/2020 11:28:23:480
R\$ 17.710,0000	05.234.897/0001-31	10/07/2020 11:28:27:310
R\$ 16.000,0000	35.384.082/0001-08	10/07/2020 11:28:50:307
R\$ 16.150,0000	34.743.320/0001-53	10/07/2020 11:28:50:533
R\$ 17.600,0000	05.234.897/0001-31	10/07/2020 11:28:53:837
R\$ 15.699,9999	34.440.014/0001-48	10/07/2020 11:28:54:313
R\$ 17.269,9900	05.234.897/0001-31	10/07/2020 11:28:58:7
R\$ 16.000,0000	34.743.320/0001-53	10/07/2020 11:30:06
R\$ 15.900,0000	34.743.320/0001-53	10/07/2020 11:30:16
R\$ 15.700,0000	34.743.320/0001-53	10/07/2020 11:30:50:1
R\$ 15.500,0000	35.384.082/0001-08	10/07/2020 11:30:52:843

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE ÁGUA BRANCA - AL

PR. 220 - 8

R\$ 17.050,0000	05.234.897/0001-31	10/07/2020 11:30:56:117
R\$ 15.366,6666	34.440.014/0001-48	10/07/2020 11:30:58:830
R\$ 16.903,3300	05.234.897/0001-31	10/07/2020 11:31:01:413
R\$ 15.300,0000	35.384.082/0001-08	10/07/2020 11:31:12:200
R\$ 15.250,0000	34.743.320/0001-53	10/07/2020 11:31:12:913
R\$ 15.009,0000	34.440.014/0001-48	10/07/2020 11:31:18:533
R\$ 15.200,0000	35.384.082/0001-08	10/07/2020 11:31:19:663
R\$ 16.775,0000	05.234.897/0001-31	10/07/2020 11:31:20:210
R\$ 16.509,9000	05.234.897/0001-31	10/07/2020 11:31:22:983
R\$ 15.100,0000	34.743.320/0001-53	10/07/2020 11:31:52:127
R\$ 15.050,0000	34.743.320/0001-53	10/07/2020 11:32:04:747
R\$ 14.700,0000	35.384.082/0001-08	10/07/2020 11:32:21:953
R\$ 16.170,0000	05.234.897/0001-31	10/07/2020 11:32:23:727
R\$ 14.388,8888	34.440.014/0001-48	10/07/2020 11:32:31:317
R\$ 14.650,0000	34.743.320/0001-53	10/07/2020 11:32:33:750
R\$ 15.827,7700	05.234.897/0001-31	10/07/2020 11:32:35:663
R\$ 14.500,0000	34.743.320/0001-53	10/07/2020 11:32:59:797
R\$ 14.300,0000	35.384.082/0001-08	10/07/2020 11:33:07:613
R\$ 15.730,0000	05.234.897/0001-31	10/07/2020 11:33:10:350
R\$ 14.400,0000	34.743.320/0001-53	10/07/2020 11:33:11:497
R\$ 14.180,0000	34.440.014/0001-48	10/07/2020 11:33:21:193
R\$ 15.598,0000	05.234.897/0001-31	10/07/2020 11:33:23:580
R\$ 14.250,0000	34.743.320/0001-53	10/07/2020 11:33:24:583
R\$ 14.100,0000	35.384.082/0001-08	10/07/2020 11:33:32:890
R\$ 15.510,0000	05.234.897/0001-31	10/07/2020 11:33:34:927
R\$ 14.050,0000	34.440.014/0001-48	10/07/2020 11:33:40:327
R\$ 15.455,0000	05.234.897/0001-31	10/07/2020 11:33:42:080
R\$ 14.000,0000	34.743.320/0001-53	10/07/2020 11:33:50:900
R\$ 15.400,0000	05.234.897/0001-31	10/07/2020 11:33:54:853
R\$ 13.950,0000	34.440.014/0001-48	10/07/2020 11:34:02:010
R\$ 15.345,0000	05.234.897/0001-31	10/07/2020 11:34:03:857
R\$ 13.700,0000	35.384.082/0001-08	10/07/2020 11:34:45:290
R\$ 15.070,0000	05.234.897/0001-31	10/07/2020 11:34:47:360
R\$ 12.000,0000	34.743.320/0001-53	10/07/2020 11:41:44:163
R\$ 13.650,0000	35.384.082/0001-08	10/07/2020 11:42:11:360
R\$ 15.000,0000	05.234.897/0001-31	10/07/2020 11:42:29:900

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE ÁGUA BRANCA - AL  
Pg. 221

#### Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Proposta desclassif. pelo pregoeiro	10/07/2020 10:59:52	Desclassificação da proposta de R\$ 22.000,0000. Proposta desclassificada por apresentar valor global inexequível conforme item 11.2
Proposta desclassif. pelo pregoeiro	10/07/2020 11:01:18	Desclassificação da proposta de R\$ 1.854.400,0000. Proposta desclassificada por apresentar valor global superior ao limite estabelecido conforme item 11.2
Proposta desclassif. pelo pregoeiro	10/07/2020 11:01:55	Desclassificação da proposta de R\$ 343.000,0000. Proposta desclassificada por apresentar valor global superior ao limite estabelecido conforme item 11.2
Proposta desclassif. pelo pregoeiro	10/07/2020 11:02:05	Desclassificação da proposta de R\$ 300.000,0000. Proposta desclassificada por apresentar valor global superior ao limite estabelecido conforme item 11.2
Proposta desclassif. pelo pregoeiro	10/07/2020 11:08:18	Desclassificação da proposta de R\$ 28.000,0000. Proposta desclassificada por apresentar valor global inexequível conforme item 11.2
Proposta desclassif. pelo pregoeiro	10/07/2020 11:08:37	Desclassificação da proposta de R\$ 28.000,0000. Proposta desclassificada por apres
Proposta desclassif.	10/07/2020 11:08:49	Desclassificação da proposta de R\$ 29.800,0000. Proposta desclassificada por apresenta

pelo  
pregoeiro

Proposta desclassif. pelo preegoiro 10/07/2020 11:09:00 Desclassificação da proposta de R\$ 30.000,0000. Proposta desclassificada por apresentar valor global inexecuível conforme item 11.2

Proposta desclassif. pelo preegoiro 10/07/2020 11:09:11 Desclassificação da proposta de R\$ 30.000,0000. Proposta desclassificada por apresentar valor global inexecuível conforme item 11.2

Aberto 10/07/2020 11:11:02 Item Aberto.

Início 1a Etapa da Disputa Fechada 10/07/2020 11:41:27 Início da etapa fechada. Fornecedores convocados: Fornecedores que apresentaram lance entre R\$ 13.700,0000 e R\$ 15.070,0000.

Encerrada Disputa Fechada 10/07/2020 11:46:28 Encerrada etapa fechada do item.

Encerrado 10/07/2020 11:46:28 Item encerrado.

Sorteio eletrônico 10/07/2020 11:46:28 Item teve empate real para os valores 30.000,0000 e 40.000,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.

Recusa 14/07/2020 10:44:47 Recusa da proposta. Fornecedor: MAYCON VINICIUS SILVA PIMENTA, CNPJ/CPF: 34.743.320/0001-53, pelo melhor lance de R\$ 12.000,0000. Motivo: Negociamos a proposta com o licitante observando as condições de atendimento e fornecimento face a logística e distancia/frete. A pedido da empresa a proposta será desclassificada de acordo com o item 12.12.

Aceite 14/07/2020 10:45:18 Aceite individual da proposta. Fornecedor: F C DE CARVALHO CONFECOES EIRELI, CNPJ/CPF: 35.384.082/0001-08, pelo melhor lance de R\$ 13.650,0000.

Abertura do prazo de Convocação - Anexo 14/07/2020 12:10:01 Convocado para envio de anexo o fornecedor F C DE CARVALHO CONFECOES EIRELI, CNPJ/CPF: 35.384.082/0001-08.

Encerramento do prazo de Convocação - Anexo 14/07/2020 12:47:01 Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor F C DE CARVALHO CONFECOES EIRELI, CNPJ/CPF: 35.384.082/0001-08.

Habilitado 14/07/2020 13:16:44 Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: F C DE CARVALHO CONFECOES EIRELI - CNPJ/CPF: 35.384.082/0001-08

Registro Intenção de Recurso 14/07/2020 15:45:08 Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: DEDIMAR FELIZARDO DA ROCHA CNPJ/CPF: 34440014000148. Motivo: Acreditamos que os valores apresentados pela licitante vencedora do item 4 é totalmente inexecuível e não pode atender às especificações e exigências do edital. Logo, considerando que o material

Intenção de Recurso Recusada 17/07/2020 13:38:35 Intenção de recurso rejeitada. Fornecedor: DEDIMAR FELIZARDO DA ROCHA, CNPJ/CPF: 34440014000148. Motivo: Decidimos pela improcedência do recurso ora imputado, uma vez que o certame seguiu os tramites legais dispostos na lei 8.666/93 e lei 10.520/02, em conformidade com item 10, 11 e 12 observando em especial o item 12.18, portanto, cabendo ao corpo técnico da Secretaria Municipal de Saúde, atestar a qualidade e especificações do produto quando do seu fornecimento.

#### Intenções de Recurso para o Item

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade	Situação
34.440.014/0001-48	14/07/2020 15:45	17/07/2020 13:38	Recusado

**Motivo Intenção:** Acreditamos que os valores apresentados pela licitante vencedora do item 4 é totalmente inexecuível e não pode atender às especificações e exigências do edital. Logo, considerando que o material será destinado à saúde, é imprescindível sua qualidade e atendimento aos padrões da Anvisa e ABNT, o que não é possível fazer com essa quantia. Solicitamos, portanto, que a vencedora seja intimada a apresentar amostra à todos os demais licitantes, para que seja comprovada a real eficácia do produto.

**Motivo Aceite ou Recusa:** Decidimos pela improcedência do recurso ora imputado, uma vez que o certame seguiu os tramites legais dispostos na lei 8.666/93 e lei 10.520/02, em conformidade com item 10, 11 e 12 observando em especial o item 12.18, portanto, cabendo ao corpo técnico da Secretaria Municipal de Saúde, atestar a qualidade e especificações do produto quando do seu fornecimento.

#### Item: 5 - MÁSCARA

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Hora
* 23.687.299/0001-08	M C GOMES CHAGAS	Sim	Sim	3.000	R\$ 5,0000	R\$ 15.000,00	20:00
	<b>Marca: 3M</b>						
	<b>Fabricante: 3M</b>						

**Modelo / Versão:** RESPIRADOR**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** MÁSCARA, TIPO RESPIRADOR, TIPO USO CARVÃO ATIVADO, TIPO FIXAÇÃO DUPLO SISTEMA DE TIRAS ELÁSTICAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CLASSE PFF2 (POEIRAS, FUMOS, NÉVOAS, VAP. ORGÂNICOS), FORMATO CONCHA, SEMIFACIAL, TAMANHO REGULAR

* 69.001.378/0001-06	LASER TECH COMERCIAL EIRELI	Sim	Sim	3.000	R\$ 5,0000	R\$ 15.000,0000	09/07/2020 17:09:36
----------------------	-----------------------------------	-----	-----	-------	------------	-----------------	------------------------

**Marca:** ksn**Fabricante:** ksn**Modelo / Versão:** 10.02MH**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Mascara ksn/modelo 10.02mh/ procedencia nacional.

* 36.731.457/0001-13	CAIO VITOR LEMONS LARANJEIRA TENORIO LTDA	Sim	Sim	3.000	R\$ 7,0000	R\$ 21.000,0000	09/07/2020 16:06:44
----------------------	--	-----	-----	-------	------------	-----------------	------------------------

**Marca:** Alliance**Fabricante:** Alliance Medical**Modelo / Versão:** N95**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Máscara Respiratória PFF2 (N95), com elástico nas laterais

* 27.934.334/0001-99	UNIVERSO DAS BOLSAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI	Sim	Sim	3.000	R\$ 10,0000	R\$ 30.000,0000	09/07/2020 16:04:16
----------------------	---	-----	-----	-------	-------------	-----------------	------------------------

**Marca:** UNIVERSO**Fabricante:** UNIVERSO DAS BOLSAS INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI**Modelo / Versão:** CONF. EDITAL**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Máscara Respiratória PFF2 (N95), com elástico nas laterais

* 19.284.361/0001-35	BRAZIL MEDICAL IMPORT - IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PROD	Sim	Sim	3.000	R\$ 10,0000	R\$ 30.000,0000	09/07/2020 16:57:41
----------------------	---	-----	-----	-------	-------------	-----------------	------------------------

**Marca:** IMPORTADA**Fabricante:** CHINA**Modelo / Versão:** MASCARA N95**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Máscara, tipo: respirador, tipo uso: carvão ativado, tipo fixação: duplo sistema de tiras elásticas, características adicionais: Classe pff2 (poeiras, fumos, névoas, vap. orgânicos), formato: concha, semifacial, tamanho regular.

36.392.321/0001-26	IS7 IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PECAS LTDA	Sim	Sim	3.000	R\$ 11,9000	R\$ 35.700,0000	09/07/2020 22:40:56
--------------------	---	-----	-----	-------	-------------	-----------------	------------------------

**Marca:** Super Safety**Fabricante:** UNIVERSAL IMPORTADORA DE EPI E EQUIPAMENTO DE PROT**Modelo / Versão:** PFF2 / N95**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** MÁSCARA, TIPO RESPIRADOR, TIPO FIXAÇÃO DUPLO SISTEMA DE TIRAS ELÁSTICAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CLASSE PFF2 (POEIRAS, FUMOS, NÉVOAS), FORMATO CONCHA, SEMIFACIAL. - Marca Super Safety CA: 44.241

14.416.886/0001-63	COBERMED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS EIRELI	Sim	Sim	3.000	R\$ 12,0000	R\$ 36.000,0000	09/07/2020 15:19:57
--------------------	--	-----	-----	-------	-------------	-----------------	------------------------

**Marca:** NEVE**Fabricante:** NEVE**Modelo / Versão:** NEVE**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** CONFORME EDITAL - ITEM 05 - EM UNIDADE - Máscara Respiratória PFF2 (N95), com elástico nas laterais.

34.543.640/0001-60	C. A. SILVA COSMETICOS	Sim	Sim	3.000	R\$ 12,9000	R\$ 38.700,0000	09/07/2020 15:09:22
--------------------	---------------------------	-----	-----	-------	-------------	-----------------	------------------------

**Marca:** KSN**Fabricante:** KSN**Modelo / Versão:** N95 / PFF2**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Máscara Respiratória PFF2 (N95), com elástico nas laterais

09.560.267/0001-08	BETANIAMED COMERCIAL EIRELI	Sim	Sim	3.000	R\$ 16,0000	R\$ 48.000,0000	09/07/2020 16:27:16
--------------------	-----------------------------------	-----	-----	-------	-------------	-----------------	------------------------

**Marca:** DENTEMED**Fabricante:** DENTEMED**Modelo / Versão:** MASCARA N95 - PRIME KN95**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** MÁSCARA, TIPO RESPIRADOR, TIPO USO CARVÃO ATIVADO, TIPO FIXAÇÃO DUPLO SISTEMA DE TIRAS ELÁSTICAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CLASSE PFF2 (POEIRAS, FUMOS, NÉVOAS, VAP. ORGÂNICOS), FORMATO CONCHA, SEMIFACIAL, TAMANHO REGULAR

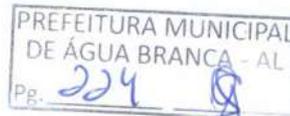
21.263.301/0001-88	CIENTIFIC COMERCIO & PRODUTOS EIRELI	Sim	Sim	3.000	R\$ 20,0000	R\$ 60.000,0000	20 41
--------------------	---	-----	-----	-------	-------------	-----------------	----------

**Marca:** SERYA**Fabricante:** SERYA**Modelo / Versão:** SERYA**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Máscara Respiratória PFF2 (N95), com elástico nas laterais

26.242.780/0001-70	LEGACY	Sim	Sim	3.000	R\$ 20,0000	R\$ 60.000,0000	09/07/2020
	COMERCIO DE IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI						21:01:14

**Marca:** JOYROOM**Fabricante:** Shenzhen JOYROOM Technology Co., Ltd**Modelo / Versão:** JR-CY300**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Máscara, tipo: respirador, tipo uso: carvão ativado, tipo fixação: duplo sistema de tiras elásticas, características adicionais: classe pff2(poeiras,fumos,névoas,vap.orgânicos), formato: concha, semifacial, tamanho regular. Caixa com 50un.

35.384.082/0001-08	F C DE CARVALHO CONFECCOES EIRELI	Sim	Sim	3.000	R\$ 20,0000	R\$ 60.000,0000	09/07/2020
							22:14:19

**Marca:** FC CONFECÇÕES**Fabricante:** fc confecções**Modelo / Versão:** FC**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** MÁSCARA, TIPO RESPIRADOR, TIPO USO CARVÃO ATIVADO, TIPO FIXAÇÃO DUPLO SISTEMA DE TIRAS ELÁSTICAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CLASSE PFF2(POEIRAS,FUMOS,NÉVOAS,VAP.ORGÂNICOS), FORMATO CONCHA, SEMIFACIAL, TAMANHO REGULAR

27.763.508/0001-06	TRE 3 COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI	Sim	Sim	3.000	R\$ 20,0000	R\$ 60.000,0000	10/07/2020
							08:21:11

**Marca:** TRE**Fabricante:** TRE**Modelo / Versão:** TRE**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Máscara Respiratória PFF2 (N95), com elástico nas laterais

33.613.876/0001-62	SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTDA	Sim	Sim	3.000	R\$ 29,9000	R\$ 89.700,0000	09/07/2020
							11:18:35

**Marca:** descarpack**Fabricante:** descarpack**Modelo / Versão:** n95**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Máscara, tipo: respirador, tipo uso: carvão ativado, tipo fixação: duplo sistema de tiras elásticas, características adicionais: classe pff2(poeiras, fumos, névoas,vap.orgânicos), formato: concha, semifacial, tamanho regular.

22.416.068/0002-70	CMK AUTOMACAO COMERCIAL EIRELI	Sim	Sim	3.000	R\$ 50,0000	R\$ 150.000,0000	10/07/2020
							08:48:49

**Marca:** NGTEX**Fabricante:** NGTEX**Modelo / Versão:** NGTEX**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** MÁSCARA, TIPO RESPIRADOR, TIPO USO CARVÃO ATIVADO, TIPO FIXAÇÃO DUPLO SISTEMA DE TIRAS ELÁSTICAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CLASSE PFF2(POEIRAS,FUMOS,NÉVOAS,VAP.ORGÂNICOS), FORMATO CONCHA, SEMIFACIAL, TAMANHO REGULAR

* 14.499.338/0001-44	MARCK TECNOLOGIA SERVICOS MECANICOS LTDA	Sim	Sim	3.000	R\$ 77,6000	R\$ 232.800,0000	10/07/2020
							08:39:00

**Marca:** MASK/SIMILAR**Fabricante:** mask/similar**Modelo / Versão:** mask/similar**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** MÁSCARA, TIPO RESPIRADOR, TIPO USO CARVÃO ATIVADO, TIPO FIXAÇÃO DUPLO SISTEMA DE TIRAS ELÁSTICAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CLASSE PFF2(POEIRAS,FUMOS,NÉVOAS,VAP.ORGÂNICOS), FORMATO CONCHA, SEMIFACIAL, TAMANHO REGULAR

* 32.737.279/0001-87	NOEM MEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO	Sim	Sim	3.000	R\$ 250,0000	R\$ 750.000,0000	09/07/2020
							17:24:01

**Marca:** OZS CAT COM C.A**Fabricante:** OZS CAT COM C.A**Modelo / Versão:** OZS CAT COM C.A**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** MÁSCARA, TIPO RESPIRADOR, TIPO USO CARVÃO ATIVADO, TIPO FIXAÇÃO DUPLO SISTEMA DE TIRAS ELÁSTICAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CLASSE PFF2(POEIRAS,FUMOS,NÉVOAS,VAP.ORGÂNICOS), FORMATO CONCHA, SEMIFACIAL, TAMANHO REGULARTIPO  
SE  
ZS**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 150.000,0000	22.416.068/0002-70	10/07/2020 09:01:22:400
R\$ 89.700,0000	33.613.876/0001-62	10/07/2020 09:01:22:400
R\$ 60.000,0000	21.263.301/0001-88	10/07/2020 09:01:22:400
R\$ 60.000,0000	26.242.780/0001-70	10/07/2020 09:01:22:400
R\$ 60.000,0000	35.384.082/0001-08	10/07/2020 09:01:22:400
R\$ 60.000,0000	27.763.508/0001-06	10/07/2020 09:01:22:400
R\$ 48.000,0000	09.560.267/0001-08	10/07/2020 09:01:22:400
R\$ 38.700,0000	34.543.640/0001-60	10/07/2020 09:01:22:400
R\$ 36.000,0000	14.416.886/0001-63	10/07/2020 09:01:22:400
R\$ 35.700,0000	36.392.321/0001-26	10/07/2020 09:01:22:400
R\$ 35.600,0000	35.384.082/0001-08	10/07/2020 11:17:10:867
R\$ 35.500,0000	09.560.267/0001-08	10/07/2020 11:18:28:747
R\$ 35.000,0000	14.416.886/0001-63	10/07/2020 11:18:40:963
R\$ 34.500,0000	09.560.267/0001-08	10/07/2020 11:19:00:727
R\$ 45.000,0000	33.613.876/0001-62	10/07/2020 11:19:10:363
R\$ 34.400,0000	14.416.886/0001-63	10/07/2020 11:20:47:237
R\$ 34.200,0000	27.763.508/0001-06	10/07/2020 11:20:59:817
R\$ 34.150,0000	09.560.267/0001-08	10/07/2020 11:21:17:510
R\$ 34.100,0000	27.763.508/0001-06	10/07/2020 11:23:10:307
R\$ 34.050,0000	09.560.267/0001-08	10/07/2020 11:23:16:340
R\$ 34.000,0000	14.416.886/0001-63	10/07/2020 11:23:31:823
R\$ 33.900,0000	09.560.267/0001-08	10/07/2020 11:23:43:010
R\$ 33.000,0000	34.543.640/0001-60	10/07/2020 11:25:49:030
R\$ 32.900,0000	09.560.267/0001-08	10/07/2020 11:26:18:340
R\$ 32.800,0000	27.763.508/0001-06	10/07/2020 11:26:58:507
R\$ 32.700,0000	09.560.267/0001-08	10/07/2020 11:27:11:197
R\$ 32.500,0000	34.543.640/0001-60	10/07/2020 11:27:25:487
R\$ 32.400,0000	09.560.267/0001-08	10/07/2020 11:27:41:177
R\$ 32.300,0000	27.763.508/0001-06	10/07/2020 11:27:59:837
R\$ 32.100,0000	09.560.267/0001-08	10/07/2020 11:28:10:400
R\$ 32.000,0000	27.763.508/0001-06	10/07/2020 11:28:57:420
R\$ 31.950,0000	09.560.267/0001-08	10/07/2020 11:29:02:853
R\$ 31.900,0000	27.763.508/0001-06	10/07/2020 11:29:12:730
R\$ 31.800,0000	09.560.267/0001-08	10/07/2020 11:29:16:890
R\$ 31.500,0000	34.543.640/0001-60	10/07/2020 11:29:25:167
R\$ 31.400,0000	09.560.267/0001-08	10/07/2020 11:29:36:520
R\$ 31.000,0000	34.543.640/0001-60	10/07/2020 11:29:49:440
R\$ 30.900,0000	09.560.267/0001-08	10/07/2020 11:30:01:720
R\$ 30.800,0000	27.763.508/0001-06	10/07/2020 11:30:03:533
R\$ 30.600,0000	09.560.267/0001-08	10/07/2020 11:30:13:287
R\$ 30.850,0000	34.543.640/0001-60	10/07/2020 11:30:13:590
R\$ 30.500,0000	27.763.508/0001-06	10/07/2020 11:30:22:913
R\$ 30.400,0000	09.560.267/0001-08	10/07/2020 11:30:29:537
R\$ 30.200,0000	34.543.640/0001-60	10/07/2020 11:30:39:800
R\$ 29.000,0000	35.384.082/0001-08	10/07/2020 11:30:43:353
R\$ 30.100,0000	09.560.267/0001-08	10/07/2020 11:30:47:107
R\$ 33.000,0000	14.416.886/0001-63	10/07/2020 11:30:47:727
R\$ 28.000,0000	09.560.267/0001-08	10/07/2020 11:30:55:687
R\$ 27.500,0000	27.763.508/0001-06	10/07/2020 11:31:10:017
R\$ 27.300,0000	09.560.267/0001-08	10/07/2020 11:31:22:777
R\$ 26.500,0000	27.763.508/0001-06	10/07/2020 11:31:26:123
R\$ 26.200,0000	09.560.267/0001-08	10/07/2020 11:31:33:383
R\$ 25.000,0000	27.763.508/0001-06	10/07/2020 11:31:35:510
R\$ 26.000,0000	34.543.640/0001-60	10/07/2020 11:31:38:777
R\$ 24.950,0000	36.392.321/0001-26	10/07/2020 11:31:39:157
R\$ 23.000,0000	27.763.508/0001-06	10/07/2020 11:31:46:157
R\$ 22.950,0000	36.392.321/0001-26	10/07/2020 11:31:47:157
R\$ 22.800,0000	09.560.267/0001-08	10/07/2020 11:31:56:157
R\$ 22.750,0000	36.392.321/0001-26	10/07/2020 11:31:57:167

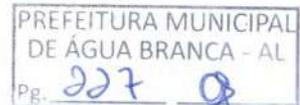
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE ÁGUA BRANCA  
Pg. 225

R\$ 22.000,0000	27.763.508/0001-06	10/07/2020 11:31:58:423
R\$ 21.950,0000	36.392.321/0001-26	10/07/2020 11:31:59:677
R\$ 21.000,0000	27.763.508/0001-06	10/07/2020 11:32:07:530
R\$ 20.950,0000	36.392.321/0001-26	10/07/2020 11:32:08:673
R\$ 21.500,0000	35.384.082/0001-08	10/07/2020 11:32:10:963
R\$ 21.900,0000	09.560.267/0001-08	10/07/2020 11:32:11:103
R\$ 20.000,0000	27.763.508/0001-06	10/07/2020 11:32:15:883
R\$ 19.950,0000	36.392.321/0001-26	10/07/2020 11:32:16:690
R\$ 19.000,0000	27.763.508/0001-06	10/07/2020 11:32:23:400
R\$ 18.950,0000	36.392.321/0001-26	10/07/2020 11:32:24:677
R\$ 18.000,0000	27.763.508/0001-06	10/07/2020 11:32:30:850
R\$ 17.950,0000	36.392.321/0001-26	10/07/2020 11:32:32:177
R\$ 18.900,0000	09.560.267/0001-08	10/07/2020 11:32:35:433
R\$ 17.000,0000	27.763.508/0001-06	10/07/2020 11:32:40:920
R\$ 16.950,0000	36.392.321/0001-26	10/07/2020 11:32:41:687
R\$ 16.900,0000	27.763.508/0001-06	10/07/2020 11:32:50:333
R\$ 16.850,0000	36.392.321/0001-26	10/07/2020 11:32:50:717
R\$ 16.800,0000	09.560.267/0001-08	10/07/2020 11:32:55:297
R\$ 16.750,0000	36.392.321/0001-26	10/07/2020 11:32:56:223
R\$ 16.500,0000	27.763.508/0001-06	10/07/2020 11:32:59:577
R\$ 16.450,0000	36.392.321/0001-26	10/07/2020 11:33:00:753
R\$ 16.200,0000	09.560.267/0001-08	10/07/2020 11:33:11:077
R\$ 16.150,0000	36.392.321/0001-26	10/07/2020 11:33:12:260
R\$ 16.000,0000	35.384.082/0001-08	10/07/2020 11:33:15:553
R\$ 15.950,0000	36.392.321/0001-26	10/07/2020 11:33:16:267
R\$ 15.800,0000	35.384.082/0001-08	10/07/2020 11:33:25:933
R\$ 15.750,0000	36.392.321/0001-26	10/07/2020 11:33:26:807
R\$ 15.600,0000	09.560.267/0001-08	10/07/2020 11:33:33:043
R\$ 15.550,0000	36.392.321/0001-26	10/07/2020 11:33:33:780
R\$ 14.800,0000	35.384.082/0001-08	10/07/2020 11:33:40:310
R\$ 14.750,0000	36.392.321/0001-26	10/07/2020 11:33:41:820
R\$ 15.400,0000	09.560.267/0001-08	10/07/2020 11:33:42:690
R\$ 14.600,0000	09.560.267/0001-08	10/07/2020 11:33:56:160
R\$ 14.550,0000	36.392.321/0001-26	10/07/2020 11:33:56:787
R\$ 14.500,0000	09.560.267/0001-08	10/07/2020 11:34:05:087
R\$ 14.450,0000	36.392.321/0001-26	10/07/2020 11:34:05:790
R\$ 14.400,0000	09.560.267/0001-08	10/07/2020 11:34:15:803
R\$ 14.350,0000	36.392.321/0001-26	10/07/2020 11:34:21:080
R\$ 14.200,0000	09.560.267/0001-08	10/07/2020 11:34:31:643
R\$ 14.150,0000	36.392.321/0001-26	10/07/2020 11:34:33:127
R\$ 14.000,0000	35.384.082/0001-08	10/07/2020 11:34:37:607
R\$ 13.950,0000	36.392.321/0001-26	10/07/2020 11:34:38:590
R\$ 14.000,0000	09.560.267/0001-08	10/07/2020 11:34:40:657
R\$ 13.900,0000	09.560.267/0001-08	10/07/2020 11:34:49:140
R\$ 13.850,0000	36.392.321/0001-26	10/07/2020 11:34:50:090
R\$ 13.700,0000	35.384.082/0001-08	10/07/2020 11:34:56:253
R\$ 13.650,0000	36.392.321/0001-26	10/07/2020 11:34:57:097
R\$ 13.700,0000	09.560.267/0001-08	10/07/2020 11:34:58:320
R\$ 13.400,0000	35.384.082/0001-08	10/07/2020 11:35:05:180
R\$ 13.350,0000	36.392.321/0001-26	10/07/2020 11:35:05:603
R\$ 13.500,0000	09.560.267/0001-08	10/07/2020 11:35:08:240
R\$ 13.300,0000	35.384.082/0001-08	10/07/2020 11:35:13:733
R\$ 13.250,0000	36.392.321/0001-26	10/07/2020 11:35:14:153
R\$ 13.200,0000	09.560.267/0001-08	10/07/2020 11:35:15:990
R\$ 13.150,0000	36.392.321/0001-26	10/07/2020 11:35:16:623
R\$ 13.000,0000	09.560.267/0001-08	10/07/2020 11:35:23:580
R\$ 12.950,0000	36.392.321/0001-26	10/07/2020 11:35:24:000
R\$ 12.800,0000	09.560.267/0001-08	10/07/2020 11:35:33:000
R\$ 12.750,0000	36.392.321/0001-26	10/07/2020 11:35:33:000
R\$ 12.700,0000	35.384.082/0001-08	10/07/2020 11:35:35:793

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE ÁGUA BRANCA  
Pg. 226

R\$ 12.650,0000	36.392.321/0001-26	10/07/2020 11:35:36:117
R\$ 12.600,0000	09.560.267/0001-08	10/07/2020 11:35:42:453
R\$ 12.509,0000	35.384.082/0001-08	10/07/2020 11:35:43:430
R\$ 12.550,0000	36.392.321/0001-26	10/07/2020 11:35:43:667
R\$ 12.459,0000	36.392.321/0001-26	10/07/2020 11:35:44:137
R\$ 12.000,0000	35.384.082/0001-08	10/07/2020 11:35:51:187
R\$ 11.950,0000	36.392.321/0001-26	10/07/2020 11:35:51:633
R\$ 12.400,0000	09.560.267/0001-08	10/07/2020 11:35:51:787
R\$ 11.900,0000	09.560.267/0001-08	10/07/2020 11:36:03:290
R\$ 11.850,0000	36.392.321/0001-26	10/07/2020 11:36:04:150
R\$ 11.700,0000	09.560.267/0001-08	10/07/2020 11:36:12:337
R\$ 11.650,0000	36.392.321/0001-26	10/07/2020 11:36:13:157
R\$ 11.400,0000	35.384.082/0001-08	10/07/2020 11:36:22:610
R\$ 11.500,0000	09.560.267/0001-08	10/07/2020 11:36:23:093
R\$ 11.350,0000	36.392.321/0001-26	10/07/2020 11:36:23:233
R\$ 13.650,0000	27.763.508/0001-06	10/07/2020 11:36:26:870
R\$ 11.200,0000	35.384.082/0001-08	10/07/2020 11:36:32:923
R\$ 11.100,0000	09.560.267/0001-08	10/07/2020 11:36:34:300
R\$ 11.050,0000	36.392.321/0001-26	10/07/2020 11:36:35:283
R\$ 11.000,0000	35.384.082/0001-08	10/07/2020 11:36:49:410
R\$ 10.950,0000	36.392.321/0001-26	10/07/2020 11:36:49:703
R\$ 10.900,0000	35.384.082/0001-08	10/07/2020 11:37:03:313
R\$ 10.850,0000	36.392.321/0001-26	10/07/2020 11:37:03:717
R\$ 10.800,0000	35.384.082/0001-08	10/07/2020 11:37:13:953
R\$ 10.750,0000	36.392.321/0001-26	10/07/2020 11:37:14:730
R\$ 10.800,0000	09.560.267/0001-08	10/07/2020 11:37:16:483
R\$ 10.600,0000	09.560.267/0001-08	10/07/2020 11:37:26:123
R\$ 10.550,0000	36.392.321/0001-26	10/07/2020 11:37:26:743
R\$ 10.500,0000	09.560.267/0001-08	10/07/2020 11:37:39:803
R\$ 10.450,0000	36.392.321/0001-26	10/07/2020 11:37:40:283
R\$ 10.330,0000	35.384.082/0001-08	10/07/2020 11:37:45:663
R\$ 10.280,0000	36.392.321/0001-26	10/07/2020 11:37:47:267
R\$ 10.130,0000	35.384.082/0001-08	10/07/2020 11:37:56:750
R\$ 10.080,0000	36.392.321/0001-26	10/07/2020 11:37:57:767
R\$ 10.000,0000	35.384.082/0001-08	10/07/2020 11:38:02:837
R\$ 9.950,0000	36.392.321/0001-26	10/07/2020 11:38:03:293
R\$ 9.900,0000	36.392.321/0001-26	10/07/2020 11:42:49:917

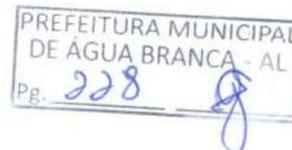
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item



#### Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Proposta desclassif. pelo pregoeiro	10/07/2020 11:12:02	Desclassificação da proposta de R\$ 15.000,0000. Proposta desclassificada por apresentar valor global inexecutável conforme item 11.2
Proposta desclassif. pelo pregoeiro	10/07/2020 11:12:12	Desclassificação da proposta de R\$ 15.000,0000. Proposta desclassificada por apresentar valor global inexecutável conforme item 11.2
Proposta desclassif. pelo pregoeiro	10/07/2020 11:12:23	Desclassificação da proposta de R\$ 21.000,0000. Proposta desclassificada por apresentar valor global inexecutável conforme item 11.2
Proposta desclassif. pelo pregoeiro	10/07/2020 11:13:09	Desclassificação da proposta de R\$ 750.000,0000. Proposta desclassificada por apresentar valor global superior ao limite estabelecido conforme item 11.2
Proposta desclassif. pelo pregoeiro	10/07/2020 11:13:23	Desclassificação da proposta de R\$ 232.800,0000. Proposta desclassificada por apresentar valor global superior ao limite estabelecido conforme item 11.2
Proposta desclassif. pelo pregoeiro	10/07/2020 11:16:07	Desclassificação da proposta de R\$ 30.000,0000. Proposta desclassificada por apres
Proposta	10/07/2020	Desclassificação da proposta de R\$ 30.000,0000. Proposta desclassificada por apresentar valor

desclassif. pelo pregoeiro	11:16:18	global inexequível conforme item 11.2
Aberto	10/07/2020 11:16:37	Item Aberto.
Início 1a Etapa da Disputa Fechada	10/07/2020 11:41:27	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados: Fornecedores que apresentaram lance entre R\$ 9.950,0000 e R\$ 10.500,0000.
Encerrada Disputa Fechada	10/07/2020 11:46:27	Encerrada etapa fechada do item.
Encerrado	10/07/2020 11:46:28	Item encerrado.
Sorteio eletrônico	10/07/2020 11:46:28	Item teve empate real para o valor 60.000,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Recusa	14/07/2020 12:05:09	Recusa da proposta. Fornecedor: IS7 IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PECAS LTDA, CNPJ/CPF: 36.392.321/0001-26, pelo melhor lance de R\$ 9.900,0000. Motivo: Negociamos a proposta com o licitante observando as condições de atendimento e fornecimento face a logística e distancia/frete. A pedido da empresa a proposta será desclassificada de acordo com o item 12.12.
Aceite	14/07/2020 12:05:47	Aceite individual da proposta. Fornecedor: F C DE CARVALHO CONFECÇOES EIRELI, CNPJ/CPF: 35.384.082/0001-08, pelo melhor lance de R\$ 10.000,0000.
Abertura do prazo de Convocação Anexo	14/07/2020 12:10:36	Convocado para envio de anexo o fornecedor F C DE CARVALHO CONFECÇOES EIRELI, CNPJ/CPF: 35.384.082/0001-08.
Encerramento do prazo de Convocação Anexo	14/07/2020 12:47:19	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor F C DE CARVALHO CONFECÇOES EIRELI, CNPJ/CPF: 35.384.082/0001-08.
Habilitado	14/07/2020 13:16:44	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: F C DE CARVALHO CONFECÇOES EIRELI - CNPJ/CPF: 35.384.082/0001-08
Registro Intenção de Recurso	14/07/2020 13:25:35	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: BETANIAMED COMERCIAL EIRELI CNPJ/CPF: 09560267000108. Motivo: TEMOS INTERESSE EM INTERPOR RECURSO POIS PRODUTO OFERTADO NÃO POSSUI REGISTRO/CADASTRO NA ANVISA OU COMPROVAÇÃO DO GRAU DE EFICIÊNCIA.
Intenção de Recurso Recusada	17/07/2020 13:39:25	Intenção de recurso rejeitada. Fornecedor: BETANIAMED COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 09560267000108. Motivo: Decidimos pela improcedência do recurso ora imputado, uma vez que o certame seguiu os tramites legais dispostos na lei 8.666/93 e lei 10.520/02, em conformidade com item 10, 11 e 12 observando em especial o item 12.18, portanto, cabendo ao corpo técnico da Secretaria Municipal de Saúde, atestar a qualidade e especificações do produto quando do seu fornecimento.



#### Intenções de Recurso para o Item

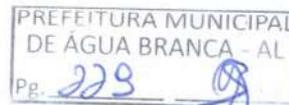
CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade	Situação
09.560.267/0001-08	14/07/2020 13:25	17/07/2020 13:39	Recusado
<b>Motivo Intenção:</b> TEMOS INTERESSE EM INTERPOR RECURSO POIS PRODUTO OFERTADO NÃO POSSUI REGISTRO/CADASTRO NA ANVISA OU COMPROVAÇÃO DO GRAU DE EFICIÊNCIA.			
<b>Motivo Aceite ou Recusa:</b> Decidimos pela improcedência do recurso ora imputado, uma vez que o certame seguiu os tramites legais dispostos na lei 8.666/93 e lei 10.520/02, em conformidade com item 10, 11 e 12 observando em especial o item 12.18, portanto, cabendo ao corpo técnico da Secretaria Municipal de Saúde, atestar a qualidade e especificações do produto quando do seu fornecimento.			

#### Item: 6 - PROTETOR FACIAL

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
* 69.001.378/0001-06	LASER TECH COMERCIAL EIRELI	Sim	Sim	120	R\$ 10,0000	R\$ 1.200,0000	09/07/2020 17:09:36
<b>Marca:</b> plascony <b>Fabricante:</b> PLASCONY <b>Modelo / Versão:</b> pal-01107 <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> protetor facial plascony /ref.-01107/ procedencia nacional							
23.687.299/0001-08	M C GOMES CHAGAS	Sim	Sim	120	R\$ 14,0000	R\$ 1.680,0000	09/07/2020 14:42:50
<b>Marca:</b> SUPERMAX <b>Fabricante:</b> SUPERMAX <b>Modelo / Versão:</b> VISOR FIXO <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> PROTETOR FACIAL, MATERIAL POLIC. TRANSPARENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TIPO VISEIRA, C/ VISOR FIXO, TIPO FIX REGULÁVEL							
14.416.886/0001-63	COBERMED	Sim	Sim	120	R\$ 15,0000	R\$ 1.800,0000	09/07/2020

COMERCIO DE  
MATERIAIS  
MEDICOS EIRELI



**Marca:** DDG  
**Fabricante:** DDG  
**Modelo / Versão:** DDG

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Escudo Facial Pet 240X280X,050MM Projetada para a proteção total da face contra micro partículas solidas e/ou liquidas lançadas diretamente ao rosto, evitando eventuais contaminações ou lesões. PRODUTO FABRICADO NO BRASIL TOTALMENTE LAVÁVEL E HIGIENIZÁVEL

32.737.279/0001-87	NOEM MEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO	Sim	Sim	120	R\$ 15,0000	R\$ 1.800,0000	09/07/2020 17:24:01
--------------------	---	-----	-----	-----	-------------	----------------	------------------------

**Marca:** NOEM MEDICAL  
**Fabricante:** NOEM MEDICAL  
**Modelo / Versão:** NOEM MEDICAL

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** PROTETOR FACIAL, MATERIAL POLICARBONATO, COR TRANSPARENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TIPO VISEIRA, C/ VISOR FIXO, TIPO FIXAÇÃO CARNERIA REGULÁVEL NOEM MEDICAL NOEM MEDICAL

33.613.876/0001-62	SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTDA	Sim	Sim	120	R\$ 19,9000	R\$ 2.388,0000	09/07/2020 11:18:35
--------------------	--	-----	-----	-----	-------------	----------------	------------------------

**Marca:** glight  
**Fabricante:** glight  
**Modelo / Versão:** protetor

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Protetor facial, material policarbonato, cor: transparente, características adicionais: tipo viseira, c, visor fixo, tipo fixação: carneria regulável

36.392.321/0001-26	IS7 IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PECAS LTDA	Sim	Sim	120	R\$ 19,9000	R\$ 2.388,0000	09/07/2020 22:40:56
--------------------	---	-----	-----	-----	-------------	----------------	------------------------

**Marca:** Cartomec  
**Fabricante:** Cartomec Embalagens  
**Modelo / Versão:** PF-A

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** PROTETOR FACIAL, MATERIAL POLICARBONATO, COR TRANSPARENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TIPO VISEIRA, C/ VISOR FIXO, TIPO FIXAÇÃO CARNERIA REGULÁVEL - Marca Cartomec

24.540.648/0001-19	COMERCIAL SAO JOSE - COMERCIO DISTRIBUICAO E PRESTACAO	Sim	Sim	120	R\$ 22,0000	R\$ 2.640,0000	09/07/2020 16:42:16
--------------------	--	-----	-----	-----	-------------	----------------	------------------------

**Marca:** CSJ  
**Fabricante:** CSJ  
**Modelo / Versão:** PROTETOR FACIAL

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** PROTETOR FACIAL, MATERIAL POLICARBONATO, COR TRANSPARENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TIPO VISEIRA, C/ VISOR FIXO, TIPO FIXAÇÃO CARNERIA REGULÁVEL.

36.731.457/0001-13	CAIO VITOR LEMOS LARANJEIRA TENORIO LTDA	Sim	Sim	120	R\$ 25,8000	R\$ 3.096,0000	09/07/2020 16:06:44
--------------------	--	-----	-----	-----	-------------	----------------	------------------------

**Marca:** Placony  
**Fabricante:** Placony  
**Modelo / Versão:** Facial

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Protetor facial, policarbonato, altura 32cm, largura 22cm

35.384.082/0001-08	F C DE CARVALHO CONFECÇÕES EIRELI	Sim	Sim	120	R\$ 27,0000	R\$ 3.240,0000	09/07/2020 22:15:21
--------------------	-----------------------------------	-----	-----	-----	-------------	----------------	------------------------

**Marca:** FC CONFECÇÕES  
**Fabricante:** fc confecções  
**Modelo / Versão:** FC

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** PROTETOR FACIAL, MATERIAL POLICARBONATO, COR TRANSPARENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TIPO VISEIRA, C/ VISOR FIXO, TIPO FIXAÇÃO CARNERIA REGULÁVEL

21.308.808/0001-00	A.F.H. COMERCIO E SERVICOS TECNICOS LTDA	Sim	Sim	120	R\$ 35,0000	R\$ 4.200,0000	10/07/2020 00:05:55
--------------------	--	-----	-----	-----	-------------	----------------	------------------------

**Marca:** Betters  
**Fabricante:** Betters Produtos Adesivos  
**Modelo / Versão:** Face Shield

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Protetor facial do tipo peça inteira fabricado em cinta de sustentação ajustável em PVC flexível cristal de 0,30mm de espessura munido de fixação maior estabilidade evitando incomodo do protetor facial no rosto, isento de saliencias e extrass, possui ainda encosto de testa (testeira) em espuma de PU expandido na cor branca e densidade em conformidade com a ABNT NBR ISO 13688:2017, norma de referência esta prevista na RDC 356 de 2020. DIMENSÕES DO FRONTAL: 325mm comprimento x 210mm largura X 0,20MM espessura. DIMENSÕES

CINTA DE SUSTENTAÇÃO (PVC FLEXÍVEL): 2 Un. de 200mm de comprimento X 20mm de larg. DIMENSÕES DO ENCOSTO DE TESTA (TESTEIRA): 230mm comprimento x 30mm altura x 35mm espessura.

\* 22.416.068/0002-70 CMK AUTOMACAO Sim Sim 120 R\$ 100,0000 R\$ 12.000,0000 10/07/2020 08:48:49

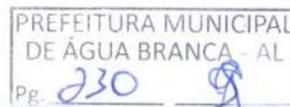
COMERCIAL  
EIRELI

Marca: Compex

Fabricante: Compex

Modelo / Versão: Face Shield

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PROTETOR FACIAL, MATERIAL POLICARBONATO, COR TRANSPARENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TIPO VISEIRA, C/ VISOR FIXO, TIPO FIXAÇÃO CARNERIA REGULÁVEL



Lances (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

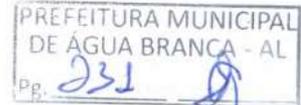
Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 4.200,0000	21.308.808/0001-00	10/07/2020 09:01:22:400
R\$ 3.240,0000	35.384.082/0001-08	10/07/2020 09:01:22:400
R\$ 3.096,0000	36.731.457/0001-13	10/07/2020 09:01:22:400
R\$ 2.640,0000	24.540.648/0001-19	10/07/2020 09:01:22:400
R\$ 2.388,0000	36.392.321/0001-26	10/07/2020 09:01:22:400
R\$ 2.388,0000	33.613.876/0001-62	10/07/2020 09:01:22:400
R\$ 1.800,0000	32.737.279/0001-87	10/07/2020 09:01:22:400
R\$ 1.800,0000	14.416.886/0001-63	10/07/2020 09:01:22:400
R\$ 1.680,0000	23.687.299/0001-08	10/07/2020 09:01:22:400
R\$ 1.600,0000	14.416.886/0001-63	10/07/2020 11:53:58:313
R\$ 1.590,0000	24.540.648/0001-19	10/07/2020 11:54:26:123
R\$ 2.380,0000	21.308.808/0001-00	10/07/2020 11:55:17:527
R\$ 1.580,0000	14.416.886/0001-63	10/07/2020 11:55:47:970
R\$ 1.570,0000	24.540.648/0001-19	10/07/2020 11:55:57:237
R\$ 1.560,0000	14.416.886/0001-63	10/07/2020 11:59:15:123
R\$ 1.550,0000	24.540.648/0001-19	10/07/2020 12:00:11:290
R\$ 1.540,0000	33.613.876/0001-62	10/07/2020 12:02:50:853
R\$ 1.530,0000	14.416.886/0001-63	10/07/2020 12:03:10:070
R\$ 1.520,0000	24.540.648/0001-19	10/07/2020 12:03:18:923
R\$ 1.510,0000	14.416.886/0001-63	10/07/2020 12:04:50:077
R\$ 1.500,0000	24.540.648/0001-19	10/07/2020 12:05:01:687
R\$ 1.490,0000	14.416.886/0001-63	10/07/2020 12:05:45:120
R\$ 1.480,0000	24.540.648/0001-19	10/07/2020 12:06:01:740
R\$ 1.500,0000	35.384.082/0001-08	10/07/2020 12:08:07:223
R\$ 1.400,0000	35.384.082/0001-08	10/07/2020 12:08:15:220
R\$ 1.300,0000	24.540.648/0001-19	10/07/2020 12:08:25:387
R\$ 1.350,0000	35.384.082/0001-08	10/07/2020 12:08:27:123
R\$ 1.476,0000	14.416.886/0001-63	10/07/2020 12:08:30:730
R\$ 1.250,0000	35.384.082/0001-08	10/07/2020 12:08:32:553
R\$ 1.240,0000	32.737.279/0001-87	10/07/2020 12:08:33:380
R\$ 1.480,0000	36.392.321/0001-26	10/07/2020 12:08:36:390
R\$ 1.230,0000	24.540.648/0001-19	10/07/2020 12:08:43:743
R\$ 1.220,0000	32.737.279/0001-87	10/07/2020 12:08:57:450
R\$ 1.210,0000	24.540.648/0001-19	10/07/2020 12:09:04:747
R\$ 1.200,0000	32.737.279/0001-87	10/07/2020 12:09:09:953
R\$ 1.190,0000	24.540.648/0001-19	10/07/2020 12:09:17:960
R\$ 1.100,0000	35.384.082/0001-08	10/07/2020 12:09:29:620
R\$ 1.466,0000	36.392.321/0001-26	10/07/2020 12:09:31:610
R\$ 1.090,0000	24.540.648/0001-19	10/07/2020 12:09:44:313
R\$ 1.080,0000	35.384.082/0001-08	10/07/2020 12:09:55:093
R\$ 1.070,0000	35.384.082/0001-08	10/07/2020 12:15:20:283
R\$ 1.060,0000	35.384.082/0001-08	10/07/2020 12:22:16:233
R\$ 1.428,0000	36.392.321/0001-26	10/07/2020 12:22:38:863
R\$ 1.190,0000	32.737.279/0001-87	10/07/2020 12:22:39:697

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

#### Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Proposta desclassif. pelo pregoeiro	10/07/2020 11:51:13	Desclassificação da proposta de R\$ 12.000,0000. Proposta desclassificada, apresentar valor global superior ao limite estabelecido conforme item 11.2

Proposta desclassif. pelo pregoeiro	10/07/2020 11:53:08	Desclassificação da proposta de R\$ 1.200,0000. Proposta desclassificada por apresentar valor global inexequível conforme item 11.2
Aberto	10/07/2020 11:53:30	Item Aberto.
Início 1a Etapa da Disputa Fechada	10/07/2020 12:21:38	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados: Fornecedores que apresentaram lance entre R\$ 1.070,0000 e R\$ 1.476,0000.
Encerrada Disputa Fechada	10/07/2020 12:26:39	Encerrada etapa fechada do item.
Encerrado	10/07/2020 12:26:39	Item encerrado.
Aceite	14/07/2020 10:21:20	Aceite individual da proposta. Fornecedor: F C DE CARVALHO CONFECÇOES EIRELI, CNPJ/CPF: 35.384.082/0001-08, pelo melhor lance de R\$ 1.060,0000.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	14/07/2020 12:10:58	Convocado para envio de anexo o fornecedor F C DE CARVALHO CONFECÇOES EIRELI, CNPJ/CPF: 35.384.082/0001-08.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	14/07/2020 12:47:33	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor F C DE CARVALHO CONFECÇOES EIRELI, CNPJ/CPF: 35.384.082/0001-08.
Habilitado	14/07/2020 13:16:44	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: F C DE CARVALHO CONFECÇOES EIRELI - CNPJ/CPF: 35.384.082/0001-08



Não existem intenções de recurso para o item

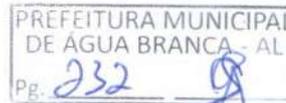
### Item: 7 - TOUCA HOSPITALAR

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
* 32.737.279/0001-87	NOEM MEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO <b>Marca:</b> NOEM MEDICAL <b>Fabricante:</b> NOEM MEDICAL <b>Modelo / Versão:</b> NOEM MEDICAL <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> TOUCA HOSPITALAR, MATERIAL* NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, MODELO COM ELÁSTICOEM TODA VOLTA, COR* SEM COR, GRAMATURA* CERCA DE 30 G/M2, TAMANHO* ÚNICO, TIPOUSO* DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL 01 HIPOALERGÊNICA, ATÓXICA, INODORA, UNISSEX NOEM MEDICAL	Sim	Sim	2.000	R\$ 0,2000	R\$ 400,0000	09/07/2020 17:24:00
* 05.980.425/0001-28	VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR EIRE <b>Marca:</b> MEDIX <b>Fabricante:</b> MEDIX <b>Modelo / Versão:</b> TOUCA DESCARTÁVEL <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Touca em TNT descartável	Sim	Sim	2.000	R\$ 0,3000	R\$ 600,0000	09/07/2020 16:37:02
* 23.687.299/0001-08	M C GOMES CHAGAS <b>Marca:</b> SUPERMAX <b>Fabricante:</b> SUPERMAX <b>Modelo / Versão:</b> DESCARTÁVEL <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> TOUCA HOSPITALAR, MATERIAL* NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, MODELO COM ELÁSTICOEM TODA VOLTA, COR* SEM COR, GRAMATURA* CERCA DE 30 G/M2, TAMANHO* ÚNICO, TIPOUSO* DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL 01 HIPOALERGÊNICA, ATÓXICA, INODORA, UNISSEX	Sim	Sim	2.000	R\$ 0,4000	R\$ 800,0000	09/07/2020 14:42:50
33.613.876/0001-62	SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTDA <b>Marca:</b> descarpack <b>Fabricante:</b> descarpack <b>Modelo / Versão:</b> touca <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Touca hospitalar, material : não tecido 100% polipropileno, modelo: com elástico em toda volta, cor: sem cor, gramatura: cerca de 30 g, m2, tamanho único, tipo uso: descartável, característica adicional 01: hipoalergênica, atóxica, inodora, unissex	Sim	Sim	2.000	R\$ 0,8000	R\$ 1.600,0000	09/07/2020 11:18:35
36.731.457/0001-13	CAIO VITOR LEMOS LARANJEIRA TENORIO LTDA <b>Marca:</b> Dejamaro <b>Fabricante:</b> Dejamaro Ind hospitalar <b>Modelo / Versão:</b> Tnt <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Touca em TNT descartável	Sim	Sim	2.000	R\$ 0,9000	R\$ 1.800,0000	09/07/2020 16:06:44
35.384.082/0001-08	F C DE CARVALHO CONFECÇOES EIRELI <b>Marca:</b> FC CONFECÇÕES	Sim	Sim	2.000	R\$ 1,0000	R\$ 2.000,00	09/07/2020 16:22:22

**Fabricante:** fc confeccoos**Modelo / Versão:** FC**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** TOUCA HOSPITALAR, MATERIAL\* NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, MODELO COM ELÁSTICOEM TODA VOLTA, COR\* SEM COR, GRAMATURA\* CERCA DE 30 G/M2, TAMANHO\* ÚNICO, TIPOUSO\* DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL 01 HIPOALERGÊNICA, ATÓXICA, INODORA, UNISSEX

\* 27.763.508/0001-06 TRE 3 COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI Sim Sim 2.000 R\$ 5,0000 R\$ 10.000,0000 10/07/2020 08:21:11

**Marca:** TRE**Fabricante:** TRE**Modelo / Versão:** TRE**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Touca em TNT descartável**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 2.000,0000	35.384.082/0001-08	10/07/2020 09:01:22:400
R\$ 1.800,0000	36.731.457/0001-13	10/07/2020 09:01:22:400
R\$ 1.600,0000	33.613.876/0001-62	10/07/2020 09:01:22:400
R\$ 1.590,0000	33.613.876/0001-62	10/07/2020 12:05:02:520
R\$ 1.500,0000	35.384.082/0001-08	10/07/2020 12:09:32:730
R\$ 1.400,0000	33.613.876/0001-62	10/07/2020 12:10:22:807
R\$ 1.380,0000	35.384.082/0001-08	10/07/2020 12:10:45:353
R\$ 1.370,0000	35.384.082/0001-08	10/07/2020 12:15:09:590
R\$ 1.350,0000	35.384.082/0001-08	10/07/2020 12:22:33:897

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item****Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Proposta desclassif. pelo pregoeiro	10/07/2020 11:54:20	Desclassificação da proposta de R\$ 400,0000. Proposta desclassificada por apresentar valor global inexequível conforme item 11.2
Proposta desclassif. pelo pregoeiro	10/07/2020 11:54:31	Desclassificação da proposta de R\$ 600,0000. Proposta desclassificada por apresentar valor global inexequível conforme item 11.2
Proposta desclassif. pelo pregoeiro	10/07/2020 11:54:53	Desclassificação da proposta de R\$ 800,0000. Proposta desclassificada por apresentar valor global inexequível conforme item 11.2
Proposta desclassif. pelo pregoeiro	10/07/2020 11:55:51	Desclassificação da proposta de R\$ 10.000,0000. Proposta desclassificada por apresentar valor global superior ao limite estabelecido conforme item 11.2
Aberto	10/07/2020 11:56:03	Item Aberto.
Início 1a Etapa da Disputa Fechada	10/07/2020 12:21:38	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados: Fornecedores que apresentaram lance entre R\$ 1.370,0000 e R\$ 1.800,0000.
Encerrada Disputa Fechada	10/07/2020 12:26:39	Encerrada etapa fechada do item.
Encerrado	10/07/2020 12:26:39	Item encerrado.
Aceite	14/07/2020 10:21:49	Aceite individual da proposta. Fornecedor: F C DE CARVALHO CONFECOES EIRELI, CNPJ/CPF: 35.384.082/0001-08, pelo melhor lance de R\$ 1.350,0000.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	14/07/2020 12:11:19	Convocado para envio de anexo o fornecedor F C DE CARVALHO CONFECOES EIRELI, CNPJ/CPF: 35.384.082/0001-08.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	14/07/2020 12:47:49	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor F C DE CARVALHO CONFECOES EIRELI, CNPJ/CPF: 35.384.082/0001-08.
Habilitado	14/07/2020 13:16:44	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: F C DE CARVALHO CONFECOES EIRELI - CNPJ/CPF: 35.384.082/0001-08

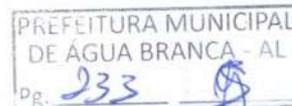
**Não existem intenções de recurso para o item****Item: 8 - SAPATILHA HOSPITALAR****Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
* 34.543.640/0001-60	C. A. SILVA COSMETICOS	Sim	Sim	2.000	R\$ 0,2800	R\$ 560,0000	09/07/2020 15:09:22
	<b>Marca:</b> ALLIM						
	<b>Fabricante:</b> ALLIM						
	<b>Modelo / Versão:</b> SAPATILHA CIRÚRGICA, DESCARTÁVEL, 40 G/M <sup>2</sup>						
	<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Pro-pé em TNT descartável						
* 23.687.299/0001-08	M C GOMES CHAGAS	Sim	Sim	2.000	R\$ 0,4000	R\$ 800,0000	10/07/2020 12:50
	<b>Marca:</b> SUPERMAX						

**Fabricante:** SUPERMAX**Modelo / Versão:** DESCARTÁVEL**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** SAPATILHA HOSPITALAR, MATERIAL\* PLÁSTICO, MODELO C/ ELÁSTICO, TAMANHO\* ÚNICO, TIPO USO\* DESCARTÁVEL

\* 32.737.279/0001-87 NOEM MEDICAL Sim Sim 2.000 R\$ 0,4000 R\$ 800,0000 09/07/2020 17:24:00  
 IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO

**Marca:** NOEM MEDICAL**Fabricante:** NOEM MEDICAL**Modelo / Versão:** NOEM MEDICAL**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** SAPATILHA HOSPITALAR, MATERIAL\* PLÁSTICO, MODELO C/ ELÁSTICO, TAMANHO\* ÚNICO, TIPO USO\* DESCARTÁVEL NOEM MEDICAL

05.980.425/0001-28 VAL MED Sim Sim 2.000 R\$ 0,7000 R\$ 1.400,0000 09/07/2020 16:37:02  
 PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR EIRE

**Marca:** MEDIX**Fabricante:** MEDIX**Modelo / Versão:** PROPÉ DESCARTÁVEL**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Pro-pé em TNT descartável

36.731.457/0001-13 CAIO VITOR Sim Sim 2.000 R\$ 0,9000 R\$ 1.800,0000 09/07/2020 16:06:44  
 LEMOS LARANJEIRA TENORIO LTDA

**Marca:** Dejamaro**Fabricante:** Dejamaro Ind hospitalar**Modelo / Versão:** Tnt**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Pro-pé em TNT descartável

35.384.082/0001-08 F C DE CARVALHO Sim Sim 2.000 R\$ 1,0000 R\$ 2.000,0000 09/07/2020 22:17:21  
 CONFECÇOES EIRELI

**Marca:** FC CONFECÇÕES**Fabricante:** fc confeccoes**Modelo / Versão:** FC**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** SAPATILHA HOSPITALAR, MATERIAL\* PLÁSTICO, MODELO C/ ELÁSTICO, TAMANHO\* ÚNICO, TIPO USO\* DESCARTÁVEL

27.763.508/0001-06 TRE 3 COMERCIO Sim Sim 2.000 R\$ 5,0000 R\$ 10.000,0000 10/07/2020 08:21:11  
 E REPRESENTACAO EIRELI

**Marca:** TRE**Fabricante:** TRE**Modelo / Versão:** TRE**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Pro-pé em TNT descartável

\* 33.613.876/0001-62 SILVANDRO Sim Sim 2.000 R\$ 69,0000 R\$ 138.000,0000 09/07/2020 11:18:35  
 DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTDA

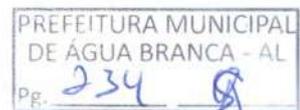
**Marca:** descarpack**Fabricante:** descarpack**Modelo / Versão:** sapatilha**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Sapatilha hospitalar, material : plástico, modelo: c, elástico, tamanho : único, tipo uso descartável**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 10.000,0000	27.763.508/0001-06	10/07/2020 09:01:22:400
R\$ 2.000,0000	35.384.082/0001-08	10/07/2020 09:01:22:400
R\$ 1.800,0000	36.731.457/0001-13	10/07/2020 09:01:22:400
R\$ 1.400,0000	05.980.425/0001-28	10/07/2020 09:01:22:400
R\$ 1.380,0000	27.763.508/0001-06	10/07/2020 12:03:14:473
R\$ 1.370,0000	35.384.082/0001-08	10/07/2020 12:14:07:333
R\$ 1.360,0000	27.763.508/0001-06	10/07/2020 12:14:15:910
R\$ 1.350,0000	35.384.082/0001-08	10/07/2020 12:14:21:987
R\$ 1.320,0000	27.763.508/0001-06	10/07/2020 12:14:29:943
R\$ 1.300,0000	35.384.082/0001-08	10/07/2020 12:22:47:5
R\$ 1.200,0000	27.763.508/0001-06	10/07/2020 12:24:43

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Proposta desclassif. pelo pregoeiro	10/07/2020 11:57:01	Desclassificação da proposta de R\$ 560,0000. Proposta desclassificada por apresentar valor global inexequível conforme item 11.2
Proposta desclassif. pelo pregoeiro	10/07/2020 11:57:12	Desclassificação da proposta de R\$ 800,0000. Proposta desclassificada por apresentar valor global inexequível conforme item 11.2
Proposta desclassif. pelo pregoeiro	10/07/2020 11:57:26	Desclassificação da proposta de R\$ 800,0000. Proposta desclassificada por apresentar valor global inexequível conforme item 11.2
Proposta desclassif. pelo pregoeiro	10/07/2020 11:59:04	Desclassificação da proposta de R\$ 138.000,0000. Proposta desclassificada por apresentar valor global superior ao limite estabelecido conforme item 11.2
Aberto	10/07/2020 11:59:21	Item Aberto.
Início 1a Etapa da Disputa Fechada	10/07/2020 12:21:38	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados: Fornecedores que apresentaram lance entre R\$ 1.320,0000 e R\$ 1.400,0000.
Encerrada Disputa Fechada	10/07/2020 12:26:38	Encerrada etapa fechada do item.
Encerrado	10/07/2020 12:26:38	Item encerrado.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	14/07/2020 10:46:51	Convocado para envio de anexo o fornecedor TRE 3 COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI, CNPJ/CPF: 27.763.508/0001-06.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	14/07/2020 10:52:27	Encerrado pelo Pregoeiro o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor TRE 3 COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI, CNPJ/CPF: 27.763.508/0001-06.
Recusa	14/07/2020 11:36:13	Recusa da proposta. Fornecedor: TRE 3 COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI, CNPJ/CPF: 27.763.508/0001-06, pelo melhor lance de R\$ 1.200,0000. Motivo: Negociamos a proposta com o licitante observando as condições de atendimento e fornecimento face a logística e distancia/frete. A pedido da empresa a proposta será desclassificada de acordo com o item 12.12
Aceite	14/07/2020 11:36:44	Aceite individual da proposta. Fornecedor: F C DE CARVALHO CONFECOES EIRELI, CNPJ/CPF: 35.384.082/0001-08, pelo melhor lance de R\$ 1.300,0000.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	14/07/2020 12:11:45	Convocado para envio de anexo o fornecedor F C DE CARVALHO CONFECOES EIRELI, CNPJ/CPF: 35.384.082/0001-08.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	14/07/2020 12:48:05	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor F C DE CARVALHO CONFECOES EIRELI, CNPJ/CPF: 35.384.082/0001-08.
Habilitado	14/07/2020 13:16:44	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: F C DE CARVALHO CONFECOES EIRELI - CNPJ/CPF: 35.384.082/0001-08

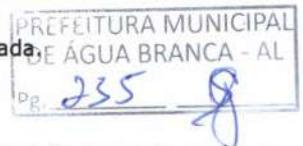


**Não existem intenções de recurso para o item**

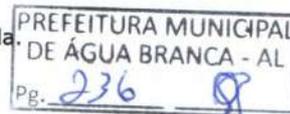
#### Troca de Mensagens

	Data	Mensagem
Pregoeiro	10/07/2020 09:38:20	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	10/07/2020 09:38:20	Srs. Fornecedores, algumas propostas do item 1 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	10/07/2020 10:01:00	A etapa fechada foi iniciada para o item 1. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 49.100,0000 e R\$ 50.000,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 10:06:00 do dia 10/07/2020.
Sistema	10/07/2020 10:06:00	A etapa fechada do item 1 foi encerrada.
Sistema	10/07/2020 10:06:00	O item 1 está encerrado.
Pregoeiro	10/07/2020 10:11:37	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	10/07/2020	O item 3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.

	10:22:14	
Pregoeiro	10/07/2020 10:45:16	A etapa fechada foi iniciada para o item 3. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 133.400,0000 e R\$ 225.000,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 10:50:16 do dia 10/07/2020.
Pregoeiro	10/07/2020 10:45:16	A etapa fechada foi iniciada para o item 2. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 5.850,0000 e R\$ 6.000,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 10:50:16 do dia 10/07/2020.
Sistema	10/07/2020 10:50:16	O fornecedor da proposta no valor de R\$ 150.000,0000 não enviou lance único e fechado para o item 3.
Sistema	10/07/2020 10:50:16	O fornecedor da proposta no valor de R\$ 148.000,0000 não enviou lance único e fechado para o item 3.
Sistema	10/07/2020 10:50:16	O fornecedor da proposta no valor de R\$ 225.000,0000 não enviou lance único e fechado para o item 3.
Sistema	10/07/2020 10:50:16	A etapa fechada do item 3 foi encerrada.
Sistema	10/07/2020 10:50:16	O item 3 está encerrado.
Sistema	10/07/2020 10:50:17	O fornecedor da proposta no valor de R\$ 6.000,0000 não enviou lance único e fechado para o item 2.
Sistema	10/07/2020 10:50:17	A etapa fechada do item 2 foi encerrada.
Sistema	10/07/2020 10:50:17	O item 2 está encerrado.
Sistema	10/07/2020 10:50:17	O item 2 teve empate real para o valor 5.800,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Pregoeiro	10/07/2020 11:11:02	O item 4 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	10/07/2020 11:16:37	O item 5 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	10/07/2020 11:41:27	A etapa fechada foi iniciada para o item 5. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 9.950,0000 e R\$ 10.500,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 11:46:27 do dia 10/07/2020.
Pregoeiro	10/07/2020 11:41:27	A etapa fechada foi iniciada para o item 4. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 13.700,0000 e R\$ 15.070,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 11:46:27 do dia 10/07/2020.
Sistema	10/07/2020 11:46:27	O fornecedor da proposta no valor de R\$ 10.000,0000 não enviou lance único e fechado para o item 5.
Sistema	10/07/2020 11:46:27	O fornecedor da proposta no valor de R\$ 10.500,0000 não enviou lance único e fechado para o item 5.
Sistema	10/07/2020 11:46:28	A etapa fechada do item 5 foi encerrada.
Sistema	10/07/2020 11:46:28	O item 5 está encerrado.
Sistema	10/07/2020 11:46:28	O item 5 teve empate real para o valor 60.000,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	10/07/2020 11:46:28	O fornecedor da proposta no valor de R\$ 13.950,0000 não enviou lance único e fechado para o item 4.
Sistema	10/07/2020 11:46:28	A etapa fechada do item 4 foi encerrada.
Sistema	10/07/2020 11:46:28	O item 4 está encerrado.
Sistema	10/07/2020 11:46:28	O item 4 teve empate real para os valores 30.000,0000 e 40.000,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Pregoeiro	10/07/2020 11:53:31	O item 6 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	10/07/2020 11:56:04	O item 7 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	10/07/2020 11:59:21	O item 8 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	10/07/2020 12:21:38	A etapa fechada foi iniciada para o item 8. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 1.320,0000 e R\$ 1.400,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 12:26:38 do dia 10/07/2020.
Pregoeiro	10/07/2020 12:21:38	A etapa fechada foi iniciada para o item 6. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 1.070,0000 e R\$ 1.476,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 12:26:38 do dia 10/07/2020.
Pregoeiro	10/07/2020 12:21:38	A etapa fechada foi iniciada para o item 7. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 1.370,0000 e R\$ 1.800,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 12:26:38 do dia 10/07/2020.



Sistema	10/07/2020 12:26:38	O fornecedor da proposta no valor de R\$ 1.400,0000 não enviou lance único e fechado para o item 8.
Sistema	10/07/2020 12:26:38	A etapa fechada do item 8 foi encerrada.
Sistema	10/07/2020 12:26:38	O item 8 está encerrado.
Sistema	10/07/2020 12:26:39	O fornecedor da proposta no valor de R\$ 1.400,0000 não enviou lance único e fechado para o item 7.
Sistema	10/07/2020 12:26:39	O fornecedor da proposta no valor de R\$ 1.800,0000 não enviou lance único e fechado para o item 7.
Sistema	10/07/2020 12:26:39	A etapa fechada do item 7 foi encerrada.
Sistema	10/07/2020 12:26:39	O item 7 está encerrado.
Sistema	10/07/2020 12:26:39	O fornecedor da proposta no valor de R\$ 1.090,0000 não enviou lance único e fechado para o item 6.
Sistema	10/07/2020 12:26:39	O fornecedor da proposta no valor de R\$ 1.476,0000 não enviou lance único e fechado para o item 6.
Sistema	10/07/2020 12:26:39	A etapa fechada do item 6 foi encerrada.
Sistema	10/07/2020 12:26:39	O item 6 está encerrado.
Sistema	10/07/2020 12:26:39	Todos os itens estão encerrados. Será iniciada a etapa de Julgamento de Propostas. Favor acompanhar através da funcionalidade "Acompanhar julgamento/habilitação/admissibilidade".
Pregoeiro	14/07/2020 09:19:03	Para NOVO TOQUE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - Prezado Licitante, indagamos de vosso interesse em arrematar os itens da proposta, haja vista a viabilidade econômica e logística face a distancia e quantitativo dos produtos. Uma vez que os produtos serão fornecidos mês a mês de acordo com a necessidade.
Pregoeiro	14/07/2020 09:19:59	Para NOVO TOQUE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - Prezado Licitante, indagamos de vosso interesse em arrematar os itens da proposta, haja vista a viabilidade econômica e logística face a distancia e quantitativo dos produtos. Uma vez que os produtos serão fornecidos mês a mês de acordo com a necessidade.
03.758.793/0001-09	14/07/2020 09:26:03	Ilustre pregoeiro, bom dia. Em análise ao valor arrematado, bem como, analisado o prazo para solicitações dos pedidos mantemos nosso interesse no arremate dos itens ganhos. Conseguimos atender.
Pregoeiro	14/07/2020 09:32:28	Para F C DE CARVALHO CONFECOES EIRELI - Prezado Licitante, o valor da proposta esta superior ao estimado. Solicitamos que analise a redução do valor unitário e global em conformidade com as condições pré estabelecidas no edital.
35.384.082/0001-08	14/07/2020 09:35:17	ok, senhor pregoeiro.
35.384.082/0001-08	14/07/2020 09:53:08	sem problema nenhum em fazermos a redução do item.
Sistema	14/07/2020 09:57:48	Senhor fornecedor F C DE CARVALHO CONFECOES EIRELI, CNPJ/CPF: 35.384.082/0001-08, solicito o envio do anexo referente ao item 3.
35.384.082/0001-08	14/07/2020 10:00:05	ok senhor pregoeiro, irei providenciar a reformulação do item 3.
Pregoeiro	14/07/2020 10:12:05	Para MAYCON VINICIUS SILVA PIMENTA - Prezado Licitante, indagamos de vosso interesse em arrematar os itens da proposta, haja vista a viabilidade econômica e logística face a distancia e quantitativo dos produtos. Uma vez que os produtos serão fornecidos mês a mês de acordo com a necessidade.
Pregoeiro	14/07/2020 10:18:45	Para IS7 IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PECAS LTDA - Prezado Licitante, indagamos de vosso interesse em arrematar os itens da proposta, haja vista a viabilidade econômica e logística face a distancia e quantitativo dos produtos. Uma vez que os produtos serão fornecidos mês a mês de acordo com a necessidade.
36.392.321/0001-26	14/07/2020 10:22:14	Sim, temos interesse
Sistema	14/07/2020 10:22:59	Senhor Pregoeiro, o fornecedor F C DE CARVALHO CONFECOES EIRELI, CNPJ/CPF: 35.384.082/0001-08, enviou o anexo para o item 3.
Pregoeiro	14/07/2020 10:28:36	Para TRE 3 COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI - Prezado Licitante, indagamos de vosso interesse em arrematar os itens da proposta, haja vista a viabilidade econômica e logística face a distancia e quantitativo dos produtos. Uma vez que os produtos serão fornecidos mês a mês de acordo com a necessidade.
Sistema	14/07/2020 10:31:43	Senhor fornecedor F C DE CARVALHO CONFECOES EIRELI, CNPJ/CPF: 35.384.082/0001-08, solicito o envio do anexo referente ao item 3.
Sistema	14/07/2020 10:33:29	Senhor fornecedor F C DE CARVALHO CONFECOES EIRELI, CNPJ/CPF: 35.384.082/0001-08, o prazo para envio de anexo para o item 3 foi encerrado pelo Pregoeiro.
Sistema	14/07/2020 10:33:48	Senhor fornecedor F C DE CARVALHO CONFECOES EIRELI, CNPJ/CPF: 35.384.082/0001-08, solicito o envio do anexo referente ao item 3.
Sistema	14/07/2020 10:43:21	Senhor Pregoeiro, o fornecedor F C DE CARVALHO CONFECOES EIRELI, CNPJ/CPF: 35.384.082/0001-08, enviou o anexo para o item 3.



Sistema	14/07/2020 10:46:51	Senhor fornecedor TRE 3 COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI, CNPJ/CPF: 27.763.508/0001-06, solicito o envio do anexo referente ao item 8.
Pregoeiro	14/07/2020 10:50:39	Para TRE 3 COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI - Prezado licitante queira interagir conosco via chat ou ligar para (82) 99919-9616
Sistema	14/07/2020 10:52:27	Senhor fornecedor TRE 3 COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI, CNPJ/CPF: 27.763.508/0001-06, o prazo para envio de anexo para o item 8 foi encerrado pelo Pregoeiro.
Pregoeiro	14/07/2020 11:25:34	Para IS7 IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PECAS LTDA - Caro licitante, queira nos contactar ligando para 82-999199616
Sistema	14/07/2020 12:07:54	Senhor fornecedor NOVO TOQUE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 03.758.793/0001-09, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
Sistema	14/07/2020 12:08:33	Senhor fornecedor NOVO TOQUE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 03.758.793/0001-09, solicito o envio do anexo referente ao item 2.
Sistema	14/07/2020 12:10:01	Senhor fornecedor F C DE CARVALHO CONFECÇOES EIRELI, CNPJ/CPF: 35.384.082/0001-08, solicito o envio do anexo referente ao item 4.
Sistema	14/07/2020 12:10:36	Senhor fornecedor F C DE CARVALHO CONFECÇOES EIRELI, CNPJ/CPF: 35.384.082/0001-08, solicito o envio do anexo referente ao item 5.
Sistema	14/07/2020 12:10:58	Senhor fornecedor F C DE CARVALHO CONFECÇOES EIRELI, CNPJ/CPF: 35.384.082/0001-08, solicito o envio do anexo referente ao item 6.
Sistema	14/07/2020 12:11:19	Senhor fornecedor F C DE CARVALHO CONFECÇOES EIRELI, CNPJ/CPF: 35.384.082/0001-08, solicito o envio do anexo referente ao item 7.
Sistema	14/07/2020 12:11:45	Senhor fornecedor F C DE CARVALHO CONFECÇOES EIRELI, CNPJ/CPF: 35.384.082/0001-08, solicito o envio do anexo referente ao item 8.
Sistema	14/07/2020 12:30:07	Senhor Pregoeiro, o fornecedor NOVO TOQUE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 03.758.793/0001-09, enviou o anexo para o item 1.
Sistema	14/07/2020 12:30:19	Senhor Pregoeiro, o fornecedor NOVO TOQUE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 03.758.793/0001-09, enviou o anexo para o item 2.
Sistema	14/07/2020 12:47:01	Senhor Pregoeiro, o fornecedor F C DE CARVALHO CONFECÇOES EIRELI, CNPJ/CPF: 35.384.082/0001-08, enviou o anexo para o item 4.
Sistema	14/07/2020 12:47:19	Senhor Pregoeiro, o fornecedor F C DE CARVALHO CONFECÇOES EIRELI, CNPJ/CPF: 35.384.082/0001-08, enviou o anexo para o item 5.
Sistema	14/07/2020 12:47:33	Senhor Pregoeiro, o fornecedor F C DE CARVALHO CONFECÇOES EIRELI, CNPJ/CPF: 35.384.082/0001-08, enviou o anexo para o item 6.
Sistema	14/07/2020 12:47:49	Senhor Pregoeiro, o fornecedor F C DE CARVALHO CONFECÇOES EIRELI, CNPJ/CPF: 35.384.082/0001-08, enviou o anexo para o item 7.
Sistema	14/07/2020 12:48:05	Senhor Pregoeiro, o fornecedor F C DE CARVALHO CONFECÇOES EIRELI, CNPJ/CPF: 35.384.082/0001-08, enviou o anexo para o item 8.
Pregoeiro	14/07/2020 13:00:18	As documentações serão analisadas de acordo com os itens 14, 15, 16, 17 e 18 do edital.
Sistema	14/07/2020 13:16:44	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado no julgamento'.
Pregoeiro	14/07/2020 13:20:31	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 17/07/2020 às 13:17:00.

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE ÁGUA BRANCA - AL  
Pg. 237

### Eventos do Pregão

Evento	Data/Hora	Observações
Suspensão Administrativa	10/07/2020 13:10:00	Previsão de Reabertura: 14/07/2020 08:00:00. Motivo: Sessão suspensa em razão da redução da carga horária face a pandemia do corona vírus (COVID 19) inviabilizando a análise de todas as propostas dos licitantes.
Reativado	14/07/2020 09:01:43	
Abertura de Prazo	14/07/2020 13:16:44	Abertura de prazo para intenção de recurso
Informado Fechamento de Prazo	14/07/2020 13:20:31	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 17/07/2020 às 13:17:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 14:01 horas do dia 22 de julho de 2020, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

RUI LIMA BARBOZA  
Pregoeiro Oficial

GABRIEL SIQUEIRA

**Equipe de Apoio**

JOSE REGINALDO MEDEIROS  
**Equipe de Apoio**

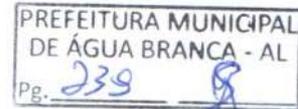
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE ÁGUA BRANCA - AL  
Pg. 238

 Imprimir o  
**Relatório**

**Voltar**



## PREGÃO ELETRÔNICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA/AL

Pregão Eletrônico Nº 00006/2020

## RESULTADO POR FORNECEDOR

## 03.758.793/0001-09 - NOVO TOQUE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
1	<u>AVENTAL HOSPITALAR</u> Marca: NT ENXOVAIS Fabricante: NT ENXOVAIS Modelo / Versão: 45g/m, com amarração trtanspassada Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Avental descartável em TNT, gramatura mínima de 45g/m, com amarração trtanspassada ou atrás do pescoço	Unidade	12000	R\$ 228.000,0000	R\$ 3,9100	R\$ 46.920,0000
2	<u>AVENTAL HOSPITALAR</u> Marca: NT ENXOVAIS Fabricante: NT ENXOVAIS Modelo / Versão: elástico nos punhos, 1,40cm Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Avental de proteção em material impermeável, elástico nos punhos, 1,40cm de comprimento, marração transpassada ou atrás do pescoço.	Unidade	1500	R\$ 22.755,0000	R\$ 3,8666	R\$ 5.800,0000

Total do Fornecedor: R\$ 52.720,0000

## 35.384.082/0001-08 - F C DE CARVALHO CONFECÇOES EIRELI

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
3	<u>AVENTAL HOSPITALAR</u> Marca: FC CONFECÇÕES Fabricante: fc confecções Modelo / Versão: FC Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: AVENTAL HOSPITALAR, TIPO CAPOTE CIRÚRGICO, MATERIAL* ALGODÃO, TAMANHO* GG, GRAMATURA CERCA DE 150 G/CM2, COR* COM COR, COMPONENTE TIRAS PARA FIXAÇÃO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL MANGA LONGA, PUNHO MALHA	Unidade	1500	R\$ 88.875,0000	R\$ 64,0000	R\$ 96.000,0000
4	<u>MÁSCARA CIRÚRGICA</u> Marca: FC CONFECÇÕES Fabricante: fc confecções Modelo / Versão: FC Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MÁSCARA CIRÚRGICA, TIPO NÃO TECIDO, 3 CAMADAS, PREGAS HORIZONTAIS, ATÓXICA, TIPO FIXAÇÃO COM ELÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS HIPOALERGÊNICA, TIPO USO DESCARTÁVEL	Unidade	20000	R\$ 82.000,0000	R\$ 0,6825	R\$ 13.650,0000
5	<u>MÁSCARA</u> Marca: FC CONFECÇÕES Fabricante: fc confecções Modelo / Versão: FC Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MÁSCARA, TIPO RESPIRADOR, TIPO USO CARVÃO ATIVADO, TIPO FIXAÇÃO DUPLO SISTEMA DE TIRAS ELÁSTICAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CLASSE PFF2(POEIRAS,FUMOS,NÉVOAS,VAP.ORGÂNICOS), FORMATO CONCHA, SEMIFACIAL, TAMANHO REGULAR	Caixa 50,00 UN	3000	R\$ 55.980,0000	R\$ 3,3333	R\$ 10.000,0000
6	<u>PROTETOR FACIAL</u> Marca: FC CONFECÇÕES Fabricante: fc confecções Modelo / Versão: FC Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PROTETOR FACIAL, MATERIAL POLICARBONATO, COR TRANSPARENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TIPO VISEIRA, C/ VISOR FIXO, TIPO FIXAÇÃO CARNERIA REGULÁVEL	Unidade	120	R\$ 3.506,4000	R\$ 8,8333	R\$ 1.060,0000
7	<u>TOUCA HOSPITALAR</u> Marca: FC CONFECÇÕES Fabricante: fc confecções Modelo / Versão: FC Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TOUCA HOSPITALAR, MATERIAL* NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENC ELÁSTICOEM TODA VOLTA, COR* SEM COR, GRAMATURA* CERCA DE 30 G/M2, TAMANHO* ÚNICO, TIPOUSO* CARACTERÍSTICA ADICIONAL 01 HIPOALERGÊNICA, ATÓXICA, INODORA, UNISSEX	Unidade	2000	R\$ 2.560,0000	R\$ 0,6750	R\$ 1.350,0000
8	<u>SAPATILHA HOSPITALAR</u> Marca: FC CONFECÇÕES Fabricante: fc confecções Modelo / Versão: FC Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SAPATILHA HOSPITALAR, MATERIAL* PLÁSTICO, MODELO C/ ELÁST ÚNICO, TIPO USO* DESCARTÁVEL	Par	2000	R\$ 2.760,0000	R\$ 0,6500	R\$ 1.300,0000

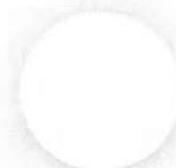
Total do Fornecedor: R\$ 223.360,00

(\*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.

 **Imprimir o Relatório**

**Voltar**

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE ÁGUA BRANCA - AL  
Pg. 240 



## FC INDÚSTRIA E COMÉRCIO TÊXTIL

RAZÃO SOCIAL: FC DE CARVALHO CONFECÇÕES EIRELI

CNPJ: 35.384.082/0001-08

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 243.24924-1

ENDEREÇO: RODOVIA AL 145, Nº 3010 C, Galpão 04, Cidade Universitária, Delmiro Gouveia/AL

EMAIL: [fccarvalho.industriatextil@gmail.com](mailto:fccarvalho.industriatextil@gmail.com)

Fone: (82) 99953-0264

PROPOSTA DE PREÇOS PARA O MUNICÍPIO DE AGUA BRANCA -AL

PREGÃO ELETRONICO N 06/2020

ITEM	DESCRIÇÃO	UIND	MARCA	QTD	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
03	AVENTAL HOSPITALAR, TIPO CAPOTE CIRÚRGICO, MATERIAL* ALGODÃO, TAMANHO* GG, GRAMATURA CERCA DE 150 G/CM2, COR* COM COR, COMPONENTE TIRAS PARA FIXAÇÃO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL MANGA LONGA, PUNHO MALHA	1500	FC	1500	64,00	96.000,00
04	MÁSCARA CIRÚRGICA, TIPO NÃO TECIDO, 3 CAMADAS, PREGAS HORIZONTAIS, ATÓXICA, TIPO FIXAÇÃO COM ELÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS HIPOALERGÊNICA, TIPO USO DESCARTÁVEL	20.000	FC	20.000	0,68	13.650,00
05	MÁSCARA, TIPO RESPIRADOR, TIPO USO CARVÃO ATIVADO, TIPO FIXAÇÃO DUPLO SISTEMA DE TIRAS ELÁSTICAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CLASSE PFF2 (POEIRAS, FUMOS, NÉVOAS, VAP. ORGÂNICOS), FORMATO CONCHA, SEMIFACIAL, TAMANHO REGULAR	3000	FC	3000	3.33	10.000,00
06	PROTETOR FACIAL, MATERIAL POLICARBONATO, COR TRANSPARENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TIPO VISEIRA, C/ VISOR FIXO, TIPO FIXAÇÃO CARNERIA REGULÁVEL	120	CIA LASER	120	8.83	1.060,00
07	TOUCA HOSPITALAR, MATERIAL* NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, MODELO COM ELÁSTICO EM TODA VOLTA, COR* SEM COR, GRAMATURA* CERCA DE 30 G/M2, TAMANHO* ÚNICO, TIPO USO* DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL 01 HIPOALERGÊNICA, ATÓXICA, INODORA, UNISSEX	2.000	FC	2.000	0.67	1.350,00
08	SAPATILHA HOSPITALAR, MATERIAL* PLÁSTICO, MODELO C/ ELÁSTICO, TAMANHO* ÚNICO, TIPO USO* DESCARTÁVEL	2.000	FC	2.000	0.65	1.300,00
	VALOR TOTAL					123.360,00

Valor total do pedido: R\$123.360,00 (CENTO E VINTE E TRES MIL, TREZENTOS E SESENTA REAIS))

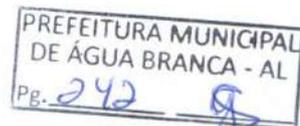
Declara se expressamente q estão incluídos todos os custos da empresa nesta proposta.

Validade da proposta: 90 dias

Delmiro Gouveia/AL, 14 de Julho de 2020.

  
FLAVIANO CALAÇA DE CARVALHO

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA - AL  
ESTADO DE ALAGOAS



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06090009/2020 – PMAB  
PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 006/2020 – PMAB

### PROPOSTA DE PREÇOS

A empresa Novo Toque Industria e Comércio Ltda, inscrita no CNPJ nº 03.758.793/0001-09, localizada na Rua 14, n.º 919, Qd. 50 Lt. 04 Jardim Santo Antônio CEP: 74.853-270 Goiânia – Goiás, com Inscrição Estadual nº e/ou Municipal 10.326.179-6 / 1738984, E-mail: [licitacao@ntenxovais.com.br](mailto:licitacao@ntenxovais.com.br) Telefone: 62 3273-2894, BANCO: Inter 077 AGÊNCIA: 0001 CONTA CORRENTE: 4189645-9, Representante Legal Marcel Sgambatti de Andrade, CPF/MF: 726.271.451-72 Cargo/Função: Sócio - Diretor RG nº 4307982 Expedido por: DGPC-GO, apresentamos nossa proposta de preço, para objeto **contratação de empresa especializada para o fornecimento de EPIs e insumos destinados as unidades de Saúde deste município de Água Branca/AL, para a prevenção e combate ao novo Corona vírus - COVID-19 destinados a Secretaria de Saúde do município de Água Branca - AL., com especificações constantes no termo de referência.**

O contrato terá vigência de 12 (doze) meses.  
Planilha de preços abaixo.

Item	Descrição	Marca/ Fabricante	UN.	Qtde Total	Valor Unitário	Valor Total
1	Avental descartável em TNT, gramatura mínima de 45g/m, com amarração transpassada ou atrás do pescoço	NT Enxovais	UN.	12.000	R\$ 3,91	R\$ 46.920,00
2	Avental de proteção em material impermeável, elástico nos punhos, 1,40cm de comprimento, amarração transpassada ou atrás do pescoço.	NT Enxovais	UN.	1.500	R\$ 3,87	R\$ 5.800,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 52.720,00</b>

Declara-se expressamente que estão incluídas nesta proposta Comercial, as despesas com todos os impostos, taxas, encargos sociais, encargos previdenciários e quais querem outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da licitação.

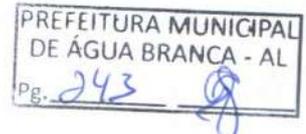
O Prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data da abertura deste certame.

Goiânia, 10 de julho de 2020.

Novo Toque Industria e Comércio Ltda  
Marcel Sgambatti de Andrade  
Sócio – Diretor

MARCEL SGAMBATTI DE ANDRADE:72621745172  
Assinado de forma digital por MARCEL SGAMBATTI DE ANDRADE:72621745172  
Dados: 2020.07.14 12:28:53 -03'00'

## Pregão Eletrônico



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA/AL

## Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico

Nº 00006/2020

Às 09:30 horas do dia 23 de julho de 2020, após analisado o resultado do Pregão nº 00006/2020, referente ao Processo nº 06090009/2020, o pregoeiro, Sr(a) RUI LIMA BARBOZA, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

\*\*OBS: Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

## Resultado da Adjudicação

## Item: 1

**Descrição:** AVENTAL HOSPITALAR**Descrição Complementar:** AVENTAL HOSPITALAR, MATERIAL\* TNT, GRAMATURA CERCA DE 30 G/CM2, COR\* COM COR, COMPONENTE TIRAS PARA FIXAÇÃO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL MANGA LONGA, PUNHO ELÁSTICO**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 12.000**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 228.000,0000**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 50,00**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** NOVO TOQUE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 46.920,0000 .

## Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	23/07/2020 09:26:33	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: NOVO TOQUE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 03.758.793/0001-09, Melhor lance: R\$ 46.920,0000, Motivo: Adjudicamos a proposta de acordo com o item 20.1 do edital.

## Item: 2

**Descrição:** AVENTAL HOSPITALAR**Descrição Complementar:** AVENTAL HOSPITALAR, MATERIAL\* SMS, TAMANHO\* G, GRAMATURA CERCA DE 50 G/CM2, COMPONENTE TIRAS PARA FIXAÇÃO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL MANGA LONGA, PUNHO MALHA, IMPERMEÁVEL, ESTERILIDADE\* USO ÚNICO, ADICIONAL COM BARREIRA BACTERIANAE VIRAL**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1.500**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 22.755,0000**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 50,00**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** NOVO TOQUE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 5.800,0000 .

## Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	23/07/2020 09:27:07	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: NOVO TOQUE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 03.758.793/0001-09, Melhor lance: R\$ 5.800,0000, Motivo: Adjudicamos a proposta de acordo com o item 20.1 do edital.

## Item: 3

**Descrição:** AVENTAL HOSPITALAR**Descrição Complementar:** AVENTAL HOSPITALAR, TIPO CAPOTE CIRÚRGICO, MATERIAL\* ALGODÃO, TAMANHO\* GG, GRAMATURA CERCA DE 150 G/CM2, COR\* COM COR, COMPONENTE TIRAS PARA FIXAÇÃO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL MANGA LONGA, PUNHO MALHA**Tratamento Diferenciado:** -

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não  
**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não  
**Quantidade:** 1.500  
**Valor Estimado:** R\$ 88.875,0000  
**Situação:** Adjudicado

**Unidade de fornecimento:** Unidade  
**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 50,00

**Adjudicado para:** F C DE CARVALHO CONFECOES EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 133.300,0000 , com valor negociado a R\$ 96.000,0000 .

**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	23/07/2020 09:28:10	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: F C DE CARVALHO CONFECOES EIRELI, CNPJ/CPF: 35.384.082/0001-08, Melhor lance: R\$ 133.300,0000, Valor Negociado: R\$ 96.000,0000, Motivo: Adjudicamos a proposta de acordo com o item 20.1 do edital.

**Item: 4****Descrição:** MÁSCARA CIRÚRGICA

**Descrição Complementar:** MÁSCARA CIRÚRGICA, TIPO NÃO TECIDO,3 CAMADAS,PREGAS HORIZONTAIS,ATÓXICA, TIPO FIXAÇÃO COM ELÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS HIPOALERGÊNICA, TIPO USO DESCARTÁVEL

**Tratamento Diferenciado:** -

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não  
**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não  
**Quantidade:** 20.000  
**Valor Estimado:** R\$ 82.000,0000  
**Situação:** Adjudicado

**Unidade de fornecimento:** Unidade  
**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 50,00

**Adjudicado para:** F C DE CARVALHO CONFECOES EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 13.650,0000 .

**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	23/07/2020 09:29:19	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: F C DE CARVALHO CONFECOES EIRELI, CNPJ/CPF: 35.384.082/0001-08, Melhor lance: R\$ 13.650,0000, Motivo: Adjudicamos a proposta de acordo com o item 20.1 do edital.

**Item: 5****Descrição:** MÁSCARA

**Descrição Complementar:** MÁSCARA, TIPO RESPIRADOR, TIPO USO CARVÃO ATIVADO, TIPO FIXAÇÃO DUPLO SISTEMA DE TIRAS ELÁSTICAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CLASSE PFF2(POEIRAS,FUMOS,NÉVOAS,VAP.ORGÂNICOS), FORMATO CONCHA, SEMIFACIAL, TAMANHO REGULAR

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não  
**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não  
**Quantidade:** 3.000  
**Valor Estimado:** R\$ 55.980,0000  
**Situação:** Adjudicado

**Unidade de fornecimento:** Caixa 50,00 UN  
**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 50,00

**Adjudicado para:** F C DE CARVALHO CONFECOES EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 10.000,0000 .

**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	23/07/2020 09:29:40	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: F C DE CARVALHO CONFECOES EIRELI, CNPJ/CPF: 35.384.082/0001-08, Melhor lance: R\$ 10.000,0000, Motivo: Adjudicamos a proposta de acordo com o item 20.1 do edital.

**Item: 6****Descrição:** PROTETOR FACIAL

**Descrição Complementar:** PROTETOR FACIAL, MATERIAL POLICARBONATO, COR TRANSPARENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TIPO VISEIRA, C/ VISOR FIXO, TIPO FIXAÇÃO CARNERIA REGULÁVEL

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não  
**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não  
**Quantidade:** 120  
**Valor Estimado:** R\$ 3.506,4000  
**Situação:** Adjudicado

**Unidade de fornecimento:** Unidade  
**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 10,00

**Adjudicado para:** F C DE CARVALHO CONFECOES EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 1.060,0000 .

**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	23/07/2020 09:29:58	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: F C DE CARVALHO CONFECÇÕES EIRELI, CNPJ/CPF: 35.384.082/0001-08, Melhor lance: R\$ 1.060,0000, Motivo: Adjudicamos a proposta de acordo com o item 20.1 do edital.

**Item: 7****Descrição:** TOUCA HOSPITALAR**Descrição Complementar:** TOUCA HOSPITALAR, MATERIAL\* NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, MODELO COM ELÁSTICOEM TODA VOLTA, COR\* SEM COR, GRAMATURA\* CERCA DE 30 G/M2, TAMANHO\* ÚNICO, TIPOUSO\* DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL 01 HIPOALERGÊNICA, ATÓXICA, INODORA, UNISSEX**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 2.000**Valor Estimado:** R\$ 2.560,0000**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 10,00**Adjudicado para:** F C DE CARVALHO CONFECÇÕES EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 1.350,0000 .**Eventos do Item**

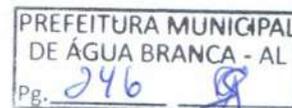
Evento	Data	Observações
Adjudicado	23/07/2020 09:30:13	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: F C DE CARVALHO CONFECÇÕES EIRELI, CNPJ/CPF: 35.384.082/0001-08, Melhor lance: R\$ 1.350,0000, Motivo: Adjudicamos a proposta de acordo com o item 20.1 do edital.

**Item: 8****Descrição:** SAPATILHA HOSPITALAR**Descrição Complementar:** SAPATILHA HOSPITALAR, MATERIAL\* PLÁSTICO, MODELO C/ ELÁSTICO, TAMANHO\* ÚNICO, TIPO USO\* DESCARTÁVEL**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 2.000**Valor Estimado:** R\$ 2.760,0000**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Par**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 10,00**Adjudicado para:** F C DE CARVALHO CONFECÇÕES EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 1.300,0000 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	23/07/2020 09:30:35	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: F C DE CARVALHO CONFECÇÕES EIRELI, CNPJ/CPF: 35.384.082/0001-08, Melhor lance: R\$ 1.300,0000, Motivo: Adjudicamos a proposta de acordo com o item 20.1 do edital.

**Fim do documento**

## Pregão Eletrônico



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA/AL

## Termo de Homologação do Pregão Eletrônico

Nº 00006/2020

Às 09:30 horas do dia 10 de agosto de 2020, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. JOSE CARLOS DE CARVALHO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 06090009/2020, Pregão nº 00006/2020.

## Resultado da Homologação

## Item: 1

**Descrição:** AVENTAL HOSPITALAR**Descrição Complementar:** AVENTAL HOSPITALAR, MATERIAL\* TNT, GRAMATURA CERCA DE 30 G/CM2, COR\* COM COR, COMPONENTE TIRAS PARA FIXAÇÃO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL MANGA LONGA, PUNHO ELÁSTICO**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 12.000**Valor Estimado:** R\$ 228.000,0000**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 50,00**Adjudicado para:** NOVO TOQUE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 46.920,0000 .

## Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	23/07/2020 09:26:33	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: NOVO TOQUE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 03.758.793/0001-09, Melhor lance: R\$ 46.920,0000, Motivo: Adjudicamos a proposta de acordo com o item 20.1 do edital.
Homologado	10/08/2020 09:30:08	JOSE CARLOS DE CARVALHO	

## Item: 2

**Descrição:** AVENTAL HOSPITALAR**Descrição Complementar:** AVENTAL HOSPITALAR, MATERIAL\* SMS, TAMANHO\* G, GRAMATURA CERCA DE 50 G/CM2, COMPONENTE TIRAS PARA FIXAÇÃO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL MANGA LONGA, PUNHO MALHA, IMPERMEÁVEL, ESTERILIDADE\* USO ÚNICO, ADICIONAL COM BARREIRA BACTERIANAE VIRAL**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1.500**Valor Estimado:** R\$ 22.755,0000**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 50,00**Adjudicado para:** NOVO TOQUE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 5.800,0000 .

## Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	23/07/2020 09:27:07	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: NOVO TOQUE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 03.758.793/0001-09, Melhor lance: R\$ 5.800,0000, Motivo: Adjudicamos a proposta de acordo com o item 20.1 do edital.
Homologado	10/08/2020 09:30:08	JOSE CARLOS DE CARVALHO	

**Item: 3****Descrição:** AVENTAL HOSPITALAR**Descrição Complementar:** AVENTAL HOSPITALAR, TIPO CAPOTE CIRÚRGICO, MATERIAL\* ALGODÃO, TAMANHO\* GG, GRAMATURA CERCA DE 150 G/CM2, COR\* COM COR, COMPONENTE TIRAS PARA FIXAÇÃO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL MANGA LONGA, PUNHO MALHA**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1.500**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 88.875,0000**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 50,00**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** F C DE CARVALHO CONFECÇÕES EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 133.300,0000 , com valor negociado a R\$ 96.000,0000 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	23/07/2020 09:28:10	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: F C DE CARVALHO CONFECÇÕES EIRELI, CNPJ/CPF: 35.384.082/0001-08, Melhor lance: R\$ 133.300,0000, Valor Negociado: R\$ 96.000,0000, Motivo: Adjudicamos a proposta de acordo com o item 20.1 do edital.
Homologado	10/08/2020 09:30:08	JOSE CARLOS DE CARVALHO	

**Item: 4****Descrição:** MÁSCARA CIRÚRGICA**Descrição Complementar:** MÁSCARA CIRÚRGICA, TIPO NÃO TECIDO,3 CAMADAS,PREGAS HORIZONTAIS,ATÓXICA, TIPO FIXAÇÃO COM ELÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS HIPOALERGÊNICA, TIPO USO DESCARTÁVEL**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 20.000**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 82.000,0000**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 50,00**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** F C DE CARVALHO CONFECÇÕES EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 13.650,0000 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	23/07/2020 09:29:19	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: F C DE CARVALHO CONFECÇÕES EIRELI, CNPJ/CPF: 35.384.082/0001-08, Melhor lance: R\$ 13.650,0000, Motivo: Adjudicamos a proposta de acordo com o item 20.1 do edital.
Homologado	10/08/2020 09:30:09	JOSE CARLOS DE CARVALHO	

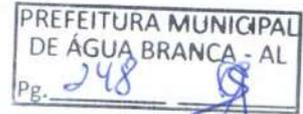
**Item: 5****Descrição:** MÁSCARA**Descrição Complementar:** MÁSCARA, TIPO RESPIRADOR, TIPO USO CARVÃO ATIVADO, TIPO FIXAÇÃO DUPLO SISTEMA DE TIRAS ELÁSTICAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CLASSE PFF2(POEIRAS,FUMOS,NÉVOAS,VAP.ORGÂNICOS), FORMATO CONCHA, SEMIFACIAL, TAMANHO REGULAR**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 3.000**Unidade de fornecimento:** Caixa 50,00 UN**Valor Estimado:** R\$ 55.980,0000**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 50,00**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** F C DE CARVALHO CONFECÇÕES EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 10.000,0000 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
--------	------	------	-------------

Adjudicado 23/07/2020 09:29:40 -

Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: F C DE CARVALHO CONFECOES EIRELI, CNPJ/CPF: 35.384.082/0001-08, Melhor lance: R\$ 10.000,0000, Motivo: Adjudicamos a proposta de acordo com o item 20.1 do edital.

Homologado 10/08/2020 09:30:09 JOSE CARLOS DE CARVALHO

**Item: 6****Descrição:** PROTETOR FACIAL**Descrição Complementar:** PROTETOR FACIAL, MATERIAL POLICARBONATO, COR TRANSPARENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TIPO VISEIRA, C/ VISOR FIXO, TIPO FIXAÇÃO CARNERIA REGULÁVEL**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 120**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 3.506,4000**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 10,00**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** F C DE CARVALHO CONFECOES EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 1.060,0000 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	23/07/2020 09:29:58	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: F C DE CARVALHO CONFECOES EIRELI, CNPJ/CPF: 35.384.082/0001-08, Melhor lance: R\$ 1.060,0000, Motivo: Adjudicamos a proposta de acordo com o item 20.1 do edital.
Homologado	10/08/2020 09:30:09	JOSE CARLOS DE CARVALHO	

**Item: 7****Descrição:** TOUCA HOSPITALAR**Descrição Complementar:** TOUCA HOSPITALAR, MATERIAL\* NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, MODELO COM ELÁSTICOEM TODA VOLTA, COR\* SEM COR, GRAMATURA\* CERCA DE 30 G/M2, TAMANHO\* ÚNICO, TIPOUSO\* DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL 01 HIPOALERGÊNICA, ATÓXICA, INODORA, UNISSEX**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 2.000**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 2.560,0000**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 10,00**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** F C DE CARVALHO CONFECOES EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 1.350,0000 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	23/07/2020 09:30:13	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: F C DE CARVALHO CONFECOES EIRELI, CNPJ/CPF: 35.384.082/0001-08, Melhor lance: R\$ 1.350,0000, Motivo: Adjudicamos a proposta de acordo com o item 20.1 do edital.
Homologado	10/08/2020 09:30:09	JOSE CARLOS DE CARVALHO	

**Item: 8****Descrição:** SAPATILHA HOSPITALAR**Descrição Complementar:** SAPATILHA HOSPITALAR, MATERIAL\* PLÁSTICO, MODELO C/ ELÁSTICO, TAMANHO\* ÚNICO, TIPO USO\* DESCARTÁVEL**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 2.000**Unidade de fornecimento:** Par**Valor Estimado:** R\$ 2.760,0000**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 10,00**Situação:** Homologado

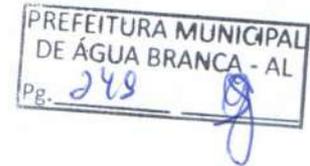
Adjudicado para: F C DE CARVALHO CONFECCOES EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 1.300,0000 .

**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome
Adjudicado	23/07/2020 09:30:35	-
Homologado	10/08/2020 09:30:09	JOSE CARLOS DE CARVALHO

**Observações**

Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: F C DE CARVALHO CONFECCOES EIRELI, CNPJ/CPF: 35.384.082/0001-08, Melhor lance: R\$ 1.300,0000, Motivo: Adjudicamos a proposta de acordo com o item 20.1 do edital.



Fim do documento



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**Prefeitura Municipal de Água Branca**  
**CNPJ 12.350.153/0001/48**

PREFEITURA MUNICIPAL  
 DE ÁGUA BRANCA - AL  
 Pg. 250

**CONTRATO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2020**

**CONTRATO Nº 742/2020**

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI  
 CELEBRAM DE UM LADO A PREFEITURA  
 MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA E DE OUTRO A  
 EMPRESA **NOVO TOQUE INDÚSTRIA E  
 COMÉRCIO LTDA**, PARA FORNECIMENTO DE  
 EPIs PARA SECRETARIA DE SAUDE COMO  
 MELHOR ABAIXO SE DECLARAM.

Pelo presente instrumento público de contrato, de um lado **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA/AL**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 12.350.153/0001-48, com sede na Rua Cônego Nicodemos, 17, Centro, Agua Branca/AL, representado neste ato por seu gestor o Senhor, **JOSÉ CARLOS DE CARVALHO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 2814878 SSP-PE e CPF/MF nº 448.417.104-00, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e do outro lado, a empresa **NOVO TOQUE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA** com sede à Rua 14, nº 919, quadra 50, It 04, Jardim Santo Antônio-Goiânia-GO, cep- 74.853-270, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.758.793/0001-09, doravante aqui denominada apenas CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr **Marcel Sgambatti De Andrade**, brasileiro, casado, residente a Rua T-52, nº180, qd 73, lts 9/11, apto 902, setor Bueno, Goiânia-GO, cep- 74.215-220, inscrito no CPF/MF sob o nº 726217451-72 e RG 4307982 SSP/GO, celebram o competente contrato, consoante ao Processo Licitatório Nº 06090009/2020, na modalidade Pregão Eletrônico Nº 06/2020, considerando o disposto nas *Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02*, e demais normas pertinentes a homologação, têm entre si justo e acordado o seguinte:

**I. DO OBJETO E DOS PREÇOS**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O presente instrumento tem por objeto a **contratação de empresa especializada para o fornecimento de EPIs e insumos destinados as unidades de Saúde deste município de Água Branca/AL, para a prevenção e combate ao novo Corona vírus - COVID-19 destinados a Secretaria de Saúde do município de Água Branca - AL., com especificações constantes no termo de referência.**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O contratante fica obrigado a fornecer os itens constantes nos respectivos lotes da tabela abaixo, na forma estabelecida no edital e anexos do Pregão Eletrônico nº 06/2020 FMAS, o(s) qual(is) foi vencedor pelo critério de menor preço:

L O T	IT E M	DISCRIMINAÇ ÃO DO PRODUTO	QUA NT.	UNI D.	MAR CA	PREÇOS CONTRATA DOS	
						UNITA RIO	TOTA L DO

*Senatti*



ESTADO DE ALAGOAS  
Prefeitura Municipal de Água Branca  
CNPJ 12.350.153/0001/48

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE ÁGUA BRANCA - AL  
Pg. 251 8

E						(R\$)	LOTE (R\$)
único	01	Avental descartável em TNT, gramatura mínima de 45g/m, com amarração transpassada ou atás do pescoço	12.000	unidade	NT enxovais	R\$ 3,91	R\$ 46.920,00
único	02	Avental de proteção em material impermeável, elástico nos punhos, 1,40cm de comprimento, amarração transpassada ou atás do pescoço	1.500	unidade	NT enxovais	R\$ 3,87	R\$ 5.800,00
total							R\$ 52.720,00

## II. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O prazo de vigência deste contrato terá início na data de sua assinatura, e vigorará por um período até 31 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogado a critério da contratante mediante termo aditivo, nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

## III. DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Pelo objeto do presente instrumento, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de R\$ 52.720,00( **cinquenta e dois mil, setecentos e vinte reais**), conforme disposto na proposta da **CONTRATADA**, adjudicada e homologada pelo **CONTRATANTE**, de forma parcelada, proporcional aos itens e observados os quantitativos fornecidos, devidamente atestados por servidor competente.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Havendo necessidade pública, o presente contrato poderá ser aditado em qualquer das cláusulas, atendendo as prescrições da Lei de Licitações nº. 8.666/93 e suas alterações.

## IV. DO PAGAMENTO

**CLÁUSULA QUARTA** - O pagamento será realizado a prazo, logo após liquidação da nota de empenho, em conformidade com o atestado de conferência dos produtos por parte do órgão solicitante, através de **depósito ou transferência bancária**.

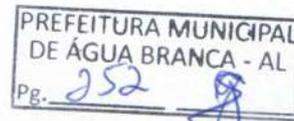
**CLÁUSULA QUINTA** - As notas fiscais dos produtos deverão ser enviadas, acompanhadas dos demais documentos e comprovações que forem necessárias, para o endereço da Secretaria Municipal de Saúde, que fica localizada na **Rua São Bento, 49, Bairro: Centro - Cidade: Água Branca/AL. CEP. 57.490-000**.

**CLÁUSULA SEXTA** - Para subsidiar a emissão Nota Fiscal, segue abaixo os dados:

*Deivato*



**ESTADO DE ALAGOAS**  
Prefeitura Municipal de Água Branca  
CNPJ 12.350.153/0001/48



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

CNPJ nº 11.502.413/0001-90

**Rua São Bento, 49; Bairro: Centro - Cidade: Agua Branca - UF: AL.**

**CEP. 57490-000 - Fone: (82) 3644-1137**

**CLÁUSULA SÉTIMA** – A Nota Fiscal/Fatura da Contratada tem que possuir o mesmo CNPJ dos documentos apresentados nos documentos de habilitação da licitação, sob pena de não ser processada e nem paga.

**CLÁUSULA OITAVA** - Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere o direito a acréscimos de qualquer natureza.

**CLÁUSULA NONA** - Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como, qualquer outra circunstância que inviabilize seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização;

**CLÁUSULA DÉZIMA** - A Contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal, **o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento**, via ordem bancária;

**CLÁUSULA DÉZIMA PRIMEIRA** - O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de **“factoring”**;

**CLÁUSULA DÉZIMA SEGUNDA** - As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da Contratada.

**V. DA FORMA DE AQUISIÇÃO, DO TRANSPORTE E DO LOCAL E HORÁRIO DE ENTREGA DOS PRODUTOS**

**CLÁUSULA DÉZIMA TERCEIRA** - Os produtos serão adquiridos de forma parcelada e deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na **Rua São Bento, 49 - Centro – Água Branca – AL, Secretaria de Saúde**, localizada na Rua Santo Antônio, nº 02, Centro – Água Branca – AL e na Sede da Prefeitura localizada na Rua Cônego Nicodemos, nº 17, Centro, Água Branca – AL, em conformidade com a **solicitação emitida e devidamente assinada pelo Secretário ou por pessoa designada pela administração**, o que será feito em formulário específico para este fim.

**CLÁUSULA DÉZIMA QUARTA** - O Transporte dos gêneros deverá ser realizado de forma adequada, em veículos apropriados, fechados, mantendo durante o trajeto até a sua entrega, a temperatura recomendada pelo respectivo fabricante, de forma a garantir a integridade e a qualidade dos produtos.

**CLÁUSULA DÉZIMA QUINTA** - Caso seja utilizado veículo aberto, o mesmo deverá contar com proteção, de forma que não venham a prejudicar a integridade e a qualidade dos produtos.



**CLÁUSULA DÉZIMA SEXTA** - A entrega do objeto licitado deverá ser realizada exclusivamente de segunda à sexta-feira no horário de 08:00 às 13:00.

**CLÁUSULA DÉZIMA SÉTIMA** - Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir do recebimento da solicitação da secretaria interessada, devidamente assinada pelo(a) secretário(a) ou funcionário competente.

**CLÁUSULA DÉZIMA OITAVA** - Cada Secretaria, indicará o servidor para acompanhar a execução do Contrato, que atestará o recebimento provisório e definitivo dos produtos licitados.

#### **VI. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA** - Para fazer face às obrigações financeiras assumidas serão utilizados recursos através do FMAS deste Município, constantes nas seguintes classificações orçamentárias abaixo:

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – 2.0500.0551**

Funcional Programática: 10.301.0004.6003 – Bloco de Custeio (Atenção Básica) - PAB

Elemento de Despesa: 3390.39.00.00.00.00.0425 – Material de Consumo

**CLÁUSULA VIGÉSIMA** Poderá ocorrer remanejamento de dotação caso se faça necessário para a devida readequação de despesas futuras.

#### **VII. REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA**

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA** - Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico- financeiro inicial deste contrato, desde que configurada e cabalmente demonstrada quaisquer das hipóteses do artigo 65, inciso II, alínea “d”, e §5º da Lei Federal nº 8.666/93.

#### **VIII. DAS ALTERAÇÕES, ACRESCIMOS E SUPRESSÕES**

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA** - A CONTRATADA deverá aceitar, nas mesmas condições estabelecidas neste instrumento, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, limitados a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

#### **IX. DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

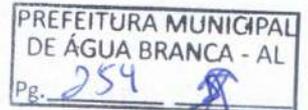
**CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA** - O regime jurídico deste contrato confere ao **CONTRATANTE** as prerrogativas relacionadas no art. 58 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA** - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**, além das constantes dos arts. 66 e 67 da Lei nº 8.666/93, a comunicação, através do Serviço de Contabilidade, aos órgãos incumbidos de arrecadação e fiscalização dos tributos municipais, as características e os valores pagos referentes à liquidação da despesa deste contrato.

*Deu certo*



**ESTADO DE ALAGOAS**  
Prefeitura Municipal de Água Branca  
CNPJ 12.350.153/0001/48



**CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA** - São conferidos à **CONTRATADA** os direitos relacionados nos arts. 79 e 109 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA** - Constituem obrigações da **CONTRATADA**, além das constantes da Lei nº 8.666/93, manter durante toda execução deste contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e constante da sua proposta.

**X DAS ALTERAÇÕES**

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA** - As alterações, porventura, necessárias ao fiel cumprimento do objeto deste contrato, serão efetivadas na forma e condições do Art. 65 da Lei N.º 8.666/93 e alterações posteriores.

**XI DAS PENALIDADES**

**CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA** – Será aplicada multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor previsto no presente Edital para contratação e, ainda poderá ficar impedido de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 2 (dois) anos, sem prejuízo das demais sanções cabíveis, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, no licitante que;

- a) Ensejar retardamento da realização do certame;
- b) Cometer fraude fiscal;
- c) Deixar de apresentar documento exigido para participação no certame;
- d) Apresentar documento ou declaração falsa;
- e) Não mantiver a proposta de preços;
- f) Comportar-se de modo inidôneo;
- g) Falhar ou fraudar a execução do contato; e
- h) Descumprir prazos

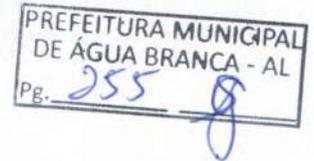
**CLAUSULA VIGÉSIMA NONA** – aplicar-se-ão as sanções descritas no subitem anterior quando a empresa deixar de assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da comunicação da contratante, que poderá ser efetuada por meio de contato telefônico, envio de e-mail, ou qualquer meio hábil.

**CLAUSULA TRIGÉSIMA** - A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas sujeitará a empresa adjudicatária às sanções previstas na Seção II do Capítulo IV da Lei 8.666/93 c/c/ art. 7º da Lei 10.520/2002, podendo a Administração, garantida a prévia defesa, aplicar ao

*Derivata*



**ESTADO DE ALAGOAS**  
Prefeitura Municipal de Água Branca  
CNPJ 12.350.153/0001/48



FORNECEDOR as seguintes sanções:

- a) advertência
- b) Multa de 0,2 (dois décimos por cento) por dia de atraso, sobre o valor total ou da parcela não entregue, o descumprimento das obrigações assumidas até o 30º trigésimo dia;
- c) Multa de 0,5 (cinco décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 15% (quinze por cento), sobre o valor total, no descumprimento das obrigações assumidas, após o 30º (trigésimo) dia, sem prejuízo das demais penalidades;
- d) Multa indenizatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total, no descumprimento das obrigações assumidas;
- e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos.
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, consoante inciso IV, Art. 87 d lei 8.666/93;
- g) No descumprimento parcial das obrigações, o valor da multa será calculado de forma proporcional ao inadimplemento.
- h) As demais sanções poderão ser aplicadas juntamente com a multa, facultada a defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- i) A multa aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia ou pagamento eventualmente devido a contratante ou ainda quando for o caso, cobrada judicialmente;
- j) As penalidades previstas poderão ser suspensas no todo ou em parte, quando o atraso no cumprimento das obrigações for devidamente justificado pela empresa Contratada, por escrito, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis e aceito pela contratante.

**CLÁUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA** - A inexecução total ou parcial deste Contrato dará ensejo à sua rescisão, assegurada a prévia defesa e observadas às disposições deste Contrato e da Lei Nº 8.666/93, notadamente nos arts. 77 a 80, sem prejuízo das penalidades determinadas em Lei e neste instrumento.

**XII. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEGUNDA** - O Edital de Pregão Eletrônico nº 06/2020 e seus anexos fazem parte integrante e inseparável do presente instrumento contratual.

**XIII. DO FORO**



**ESTADO DE ALAGOAS**  
Prefeitura Municipal de Água Branca  
CNPJ 12.350.153/0001/48

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE ÁGUA BRANCA - AL  
Pg. 256

**CLÁUSULA TRIGÉSIMA TERCEIRA** - Deverão ser observadas, ainda, as especificações constantes no Edital de Pregão Eletrônico nº 06/2020 e seus anexos, os quais para todos os efeitos legais, fazem parte integrante e inseparável do presente instrumento contratual.

**CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUARTA** - As partes elegeram, nos termos do artigo 55, §2º, da Lei Federal nº 8.666/93, o qual que seja, para dirimir qualquer dúvida ou ações, porventura, oriundas do presente contrato. Fórum da Comarca de Água Branca/AL, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado ou espec

E, por estarem assim justas e contratadas, foi lavrado este instrumento que, após lido, conferido e achado conforme vai assinado e rubricado em 04 (quatro) vias de igual teor, pelas partes e 04 (quatro) testemunhas abaixo identificadas.

**Água Branca/AL, 12 de agosto de 2020**

MARCEL SGAMBATTI DE ANDRADE:72621745172  
Assinado de forma digital por  
MARCEL SGAMBATTI DE  
ANDRADE:72621745172  
Dados: 2020.08.20 15:49:58 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA  
CNPJ Nº 12.350.153/0001-48  
JOSÉ CARLOS DE CARVALHO  
Prefeito  
CONTRATANTE

NOVO TOQUE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA  
CNPJ Nº 03.758.793/0001-09  
Marcel Sgambatti De Andrade  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
NOME  
CPF/MF  
Nº

\_\_\_\_\_  
NOME  
CPF/MF  
Nº



ESTADO DE ALAGOAS  
Prefeitura Municipal de Água Branca  
CNPJ 12.350.153/0001/48

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE ÁGUA BRANCA - AL  
Pg. 257

**ORDEM DE FORNECIMENTO**

O Prefeito do Município de Água Branca, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o resultado da Licitação realizada em data de 10/07/2020, sob a modalidade **Pregão Eletrônico** de nº 06/2020, do tipo **Menor Preço por item**, **RESOLVE**:

I - Expedir a presente **ORDEM DE FORNECIMENTO**, a fim de que a empresa **NOVO TOQUE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, CNPJ Nº **03.758.793/0001-09**, situada na Rua 14, nº 919, quadra 50, It 04, Jardim Santo Antônio – Goiânia -GO, CEP – 74.853-270, que apresentou o menor preço com o valor global de **R\$ 52.720,00 (cinquenta e dois mil, setecentos e vinte reais)**, na condição de Adjudicatária do Certame licitatório acima supracitado, dê início, a partir do recebimento desta, ao fornecimento do objeto ora licitado.

II - O prazo de fornecimento, a forma de pagamento, demais condições e elementos necessários à plena satisfação do objeto licitado, estão vinculados, integralmente, aos termos constantes do instrumento convocatório da licitação, aos detalhamentos contidos na proposta da licitante, que a empresa declara conhecer e aceitar.

Expeça-se

Prefeitura Municipal de Água Branca, em 13 de agosto de 2020.

José Carlos de Carvalho  
Prefeito

Recebi da Prefeitura Municipal de Água Branca

Em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Representante da Empresa



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**Prefeitura Municipal de Água Branca**  
**CNPJ 12.350.153/0001/48**

PREFEITURA MUNICIPAL  
 DE ÁGUA BRANCA - AL  
 Pg. 258

**CONTRATO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2020**

**CONTRATO Nº 743/2020**

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI  
 CELEBRAM DE UM LADO A PREFEITURA  
 MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA E DE OUTRO A  
 EMPRESA **FC DE CARVALHO CONFECÇÕES**  
**EIRELI**, PARA FORNECIMENTO DE EPIs PARA  
 SECRETARIA DE SAUDE COMO MELHOR  
 ABAIXO SE DECLARAM.

Pelo presente instrumento público de contrato, de um lado **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA/AL**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 12.350.153/0001-48, com sede na Rua Cônego Nicodemos, 17, Centro, Agua Branca/AL, representado neste ato por seu gestor o Senhor, **JOSÉ CARLOS DE CARVALHO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 2814878 SSP-PE e CPF/MF nº 448.417.104-00, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e do outro lado, a empresa **FC DE CARVALHO CONFECÇÕES EIRELI** com sede à Rodovia AL 145, nº 3010 c, galpão 04, cidade universitária, Delmiro Gouveia, cep- 57.480-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.384.082/0001-08, doravante aqui denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr **Flaviano Calaça de Carvalho**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 028.107.244-23 e RG 2000001020883 SSP/AL, celebram o competente contrato, consoante ao Processo Licitatório Nº 06090009/2020, na modalidade Pregão Eletrônico Nº 06/2020, considerando o disposto nas *Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02*, e demais normas pertinentes a homologação, têm entre si justo e acordado o seguinte:

**I. DO OBJETO E DOS PREÇOS**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O presente instrumento tem por objeto a **contratação de empresa especializada para o fornecimento de EPIs e insumos destinados as unidades de Saúde deste município de Água Branca/AL, para a prevenção e combate ao novo Corona vírus - COVID-19 destinados a Secretaria de Saúde do município de Água Branca - AL., com especificações constantes no termo de referência.**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O contratante fica obrigado a fornecer os itens constantes nos respectivos lotes da tabela abaixo, na forma estabelecida no edital e anexos do Pregão Eletrônico nº 06/2020 FMAS, o(s) qual(is) foi vencedor pelo critério de menor preço:

L O T	IT E M	DISCRIMINAÇ ÃO DO PRODUTO	QUA NT.	UNI D.	MAR CA	PREÇOS CONTRATA DOS	
						UNITA RIO (RS)	TOTA L DO LOTE

*Carvalho*



ESTADO DE ALAGOAS  
Prefeitura Municipal de Água Branca  
CNPJ 12.350.153/0001/48

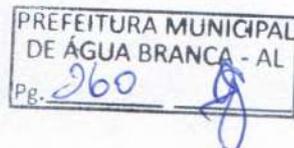
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE ÁGUA BRANCA - AL  
Pg. 258

E							(R\$)
único	03	Avental hospitalar tipo capote cirurgico, tamanho GG, gramatura cerca de 150 g/cm2, cor* com cor, componente tiras para fixação, característica adicional manga longa, punho malha	1.500	unidade	FC	R\$ 64,00	R\$ 96.000,00
único	04	Máscara cirúrgica, tipo não tecido, 3 camadas, pregas horizontais, atóxicas, tipo fixação com elástico, características adicionais hipoalergenica, tipo uso descartavel	20.000	unidade	FC	R\$ 0,68	R\$ 13.650,00
único	05	Máscara tipo respirador tipo uso carvão ativado, tipo fixação duplo sistema de tiras elásticas, características adicionais classe pff2(poeiras, fumos, névoas, vap. Orgânicos), formato concha, semifacial, tamanho regular	3000	unidade	FC	R\$ 3,33	R\$ 10.000,00
único	06	Protetor facial, material, policarbonato, cor transparente, características adicionais tipo viseira, c/ visor fixo, tipo fixação carneria regulável	120	unidade	CIA LASE R	R\$ 8,83	R\$ 1.060,00
único	07	Touca hospitalar, material não tecido 100% polipropileno, modelo com elástico em toda volta, cor sem cor, gramatura cerca de 30 g/m2, tamanho único, tipouso descartavel, característica adicional 01 hipoalergenica, atóxica, inodora, unisex	2.000	unidade	FC	R\$ 0,67	R\$ 1.350,00
único	08	Sapatilha	2.000	unidade	FC	R\$ 0,65	R\$

*Sapatilha*



**ESTADO DE ALAGOAS**  
Prefeitura Municipal de Água Branca  
CNPJ 12.350.153/0001/48



co	hospitalar, material plástico, modelo c/ elástico, tamanho único, tipo uso descartável.	ade				1.300,00
total						R\$ 123.360,00

## II. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O prazo de vigência deste contrato terá início na data de sua assinatura, e vigorará por um período até 31 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogado a critério da contratante mediante termo aditivo, nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

## III. DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Pelo objeto do presente instrumento, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de R\$ 123.360,00 (**cento e vinte e três mil, trezentos e sessenta reais**), conforme disposto na proposta da **CONTRATADA**, adjudicada e homologada pelo **CONTRATANTE**, de forma parcelada, proporcional aos itens e observados os quantitativos fornecidos, devidamente atestados por servidor competente.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Havendo necessidade pública, o presente contrato poderá ser aditado em qualquer das cláusulas, atendendo as prescrições da Lei de Licitações nº. 8.666/93 e suas alterações.

## IV. DO PAGAMENTO

**CLÁUSULA QUARTA** - O pagamento será realizado a prazo, logo após liquidação da nota de empenho, em conformidade com o atestado de conferência dos produtos por parte do órgão solicitante, através de **depósito ou transferência bancária**.

**CLÁUSULA QUINTA** - As notas fiscais dos produtos deverão ser enviadas, acompanhadas dos demais documentos e comprovações que forem necessárias, para o endereço da Secretaria Municipal de Saúde, que fica localizada na **Rua São Bento, 49, Bairro: Centro - Cidade: Água Branca/AL. CEP. 57.490-000**.

**CLÁUSULA SEXTA** - Para subsidiar a emissão Nota Fiscal, segue abaixo os dados:

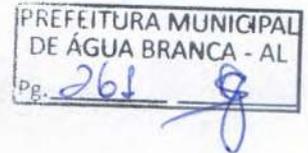
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
CNPJ nº 11.502.413/0001-90  
**Rua São Bento, 49; Bairro: Centro - Cidade: Agua Branca - UF: AL.**  
**CEP. 57490-000 - Fone: (82) 3644-1137**

**CLÁUSULA SÉTIMA** – A Nota Fiscal/Fatura da Contratada tem que possuir o mesmo CNPJ dos documentos apresentados nos documentos de habilitação da licitação, sob pena de não ser processada e nem paga.

*Denatt*



**ESTADO DE ALAGOAS**  
Prefeitura Municipal de Água Branca  
CNPJ 12.350.153/0001/48



**CLÁUSULA OITAVA** - Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere o direito a acréscimos de qualquer natureza.

**CLÁUSULA NONA** - Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como, qualquer outra circunstância que inviabilize seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização;

**CLÁUSULA DÉZIMA** - A Contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal, o **número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento**, via ordem bancária;

**CLÁUSULA DÉZIMA PRIMEIRA** - O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de **“factoring”**;

**CLÁUSULA DÉZIMA SEGUNDA** - As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da Contratada.

**V. DA FORMA DE AQUISIÇÃO, DO TRANSPORTE E DO LOCAL E HORÁRIO DE ENTREGA DOS PRODUTOS**

**CLÁUSULA DÉZIMA TERCEIRA** - Os produtos serão adquiridos de forma parcelada e deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na **Rua São Bento, 49 - Centro - Água Branca - AL, Secretaria de Saúde**, localizada na Rua Santo Antônio, nº 02, Centro - Água Branca - AL e na Sede da Prefeitura localizada na Rua Cônego Nicodemos, nº 17, Centro, Água Branca - AL, em conformidade com a **solicitação emitida e devidamente assinada pelo Secretário ou por pessoa designada pela administração**, o que será feito em formulário específico para este fim.

**CLÁUSULA DÉZIMA QUARTA** - O Transporte dos gêneros deverá ser realizado de forma adequada, em veículos apropriados, fechados, mantendo durante o trajeto até a sua entrega, a temperatura recomendada pelo respectivo fabricante, de forma a garantir a integridade e a qualidade dos produtos.

**CLÁUSULA DÉZIMA QUINTA** - Caso seja utilizado veículo aberto, o mesmo deverá contar com proteção, de forma que não venham a prejudicar a integridade e a qualidade dos produtos.

**CLÁUSULA DÉZIMA SEXTA** - A entrega do objeto licitado deverá ser realizada exclusivamente de segunda à sexta-feira no horário de 08:00 às 13:00.

**CLÁUSULA DÉZIMA SÉTIMA** - Os **produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, contados a partir do recebimento da solicitação da secretaria interessada, devidamente assinada pelo(a) secretário(a) ou funcionário competente.

**CLÁUSULA DÉZIMA OITAVA** - Cada Secretaria, indicará o servidor para acompanhar a execução do Contrato, que atestará o recebimento provisório e definitivo dos produtos licitados.

*Carvalho*



**VI. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA** - Para fazer face às obrigações financeiras assumidas serão utilizados recursos através do FMAS deste Município, constantes nas seguintes classificações orçamentárias abaixo:

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – 2.0500.0551**

Funcional Programática: 10.301.0004.6003 – Bloco de Custeio (Atenção Básica) - PAB

Elemento de Despesa: 3390.39.00.00.00.00.0425 – Material de Consumo

**CLÁUSULA VIGÉSIMA** Poderá ocorrer remanejamento de dotação caso se faça necessário para a devida readequação de despesas futuras.

**VII. REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA**

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA** - Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico- financeiro inicial deste contrato, desde que configurada e cabalmente demonstrada quaisquer das hipóteses do artigo 65, inciso II, alínea “d”, e §5º da Lei Federal nº 8.666/93.

**VIII. DAS ALTERAÇÕES, ACRESCIMOS E SUPRESSÕES**

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA** - A CONTRATADA deverá aceitar, nas mesmas condições estabelecidas neste instrumento, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, limitados a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**IX. DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

**CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA** - O regime jurídico deste contrato confere ao CONTRATANTE as prerrogativas relacionadas no art. 58 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA** - Constituem obrigações do CONTRATANTE, além das constantes dos arts. 66 e 67 da Lei nº 8.666/93, a comunicação, através do Serviço de Contabilidade, aos órgãos incumbidos de arrecadação e fiscalização dos tributos municipais, as características e os valores pagos referentes à liquidação da despesa deste contrato.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA** - São conferidos à CONTRATADA os direitos relacionados nos arts. 79 e 109 da Lei nº 8.666/93.

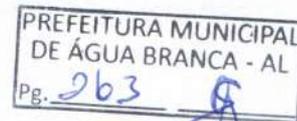
**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA** - Constituem obrigações da CONTRATADA, além das constantes da Lei nº 8.666/93, manter durante toda execução deste contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e constante da sua proposta.

**X. DAS ALTERAÇÕES**

*Carvalho*



**ESTADO DE ALAGOAS**  
Prefeitura Municipal de Água Branca  
CNPJ 12.350.153/0001/48



**CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA** - As alterações, porventura, necessárias ao fiel cumprimento do objeto deste contrato, serão efetivadas na forma e condições do Art. 65 da Lei N.º 8.666/93 e alterações posteriores.

**XI. DAS PENALIDADES**

**CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA** – Será aplicada multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor previsto no presente Edital para contratação e, ainda poderá ficar impedido de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 2 (dois) anos, sem prejuízo das demais sanções cabíveis, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, no licitante que;

- a) Ensejar retardamento da realização do certame;
- b) Cometer fraude fiscal;
- c) Deixar de apresentar documento exigido para participação no certame;
- d) Apresentar documento ou declaração falsa;
- e) Não manter a proposta de preços;
- f) Comportar-se de modo inidôneo;
- g) Falhar ou fraudar a execução do contato; e
- h) Descumprir prazos

**CLAUSULA VIGÉSIMA NONA** – aplicar-se-ão as sanções descritas no subitem anterior quando a empresa deixar de assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da comunicação da contratante, que poderá ser efetuada por meio de contato telefônico, envio de e-mail, ou qualquer meio hábil.

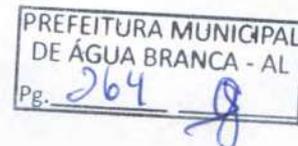
**CLAUSULA TRIGÉSIMA** - A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas sujeitará a empresa adjudicatária às sanções previstas na Seção II do Capítulo IV da Lei 8.666/93 c/c/ art. 7º da Lei 10.520/2002, podendo a Administração, garantida a prévia defesa, aplicar ao FORNECEDOR as seguintes sanções:

- a) advertência
- b) Multa de 0,2 (dois décimos por cento) por dia de atraso, sobre o valor total ou da parcela não entregue, o descumprimento das obrigações assumidas até o 30º trigésimo dia;
- c) Multa de 0,5 (cinco décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 15% (quinze por cento), sobre o valor total, no descumprimento das obrigações assumidas, após o 30º (trigésimo) dia, sem prejuízo das demais penalidades;

*20/01/10*



**ESTADO DE ALAGOAS**  
Prefeitura Municipal de Água Branca  
CNPJ 12.350.153/0001/48



- d) Multa indenizatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total, no descumprimento das obrigações assumidas;
- e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos.
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, consoante inciso IV, Art. 87 d lei 8.666/93;
- g) No descumprimento parcial das obrigações, o valor da multa será calculado de forma proporcional ao inadimplemento.
- h) As demais sanções poderão ser aplicadas juntamente com a multa, facultada a defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- i) A multa aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia ou pagamento eventualmente devido a contratante ou ainda quando for o caso, cobrada judicialmente;
- j) As penalidades previstas poderão ser suspensas no todo ou em parte, quando o atraso no cumprimento das obrigações for devidamente justificado pela empresa Contratada, por escrito, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis e aceito pela contratante.

**CLÁUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA** - A inexecução total ou parcial deste Contrato dará ensejo à sua rescisão, assegurada a prévia defesa e observadas às disposições deste Contrato e da Lei Nº 8.666/93, notadamente nos arts. 77 a 80, sem prejuízo das penalidades determinadas em Lei e neste instrumento.

## **XII. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEGUNDA - O Edital de Pregão Eletrônico nº 06/2020** e seus anexos fazem parte integrante e inseparável do presente instrumento contratual.

## **XIII. DO FORO**

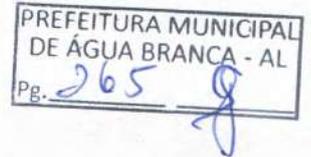
**CLÁUSULA TRIGÉSIMA TERCEIRA** - Deverão ser observadas, ainda, as especificações constantes no Edital de Pregão Eletrônico nº 06/2020 e seus anexos, os quais para todos os efeitos legais, fazem parte integrante e inseparável do presente instrumento contratual.

**CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUARTA** - As partes elegeram, nos termos do artigo 55, §2º, da Lei Federal nº 8.666/93, o qual que seja, para dirimir qualquer dúvida ou ações, porventura, oriundas do presente contrato. Fórum da Comarca de Água Branca/AL, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado ou espec

*Paracatu*



**ESTADO DE ALAGOAS**  
Prefeitura Municipal de Água Branca  
CNPJ 12.350.153/0001/48



E, por estarem assim justas e contratadas, foi lavrado este instrumento que, após lido, conferido e achado conforme vai assinado e rubricado em 04 (quatro) vias de igual teor, pelas partes e 04 (quatro) testemunhas abaixo identificadas.

Água Branca/AL, 12 de agosto de 2020

\_\_\_\_\_  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA**  
CNPJ Nº 12.350.153/0001-48  
**JOSÉ CARLOS DE CARVALHO**  
Prefeito  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**FC DE CARVALHO CONFECCOES EIRELI**  
CNPJ Nº 35.384.082/0001-08  
**Flaviano Calaça de Carvalho**  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

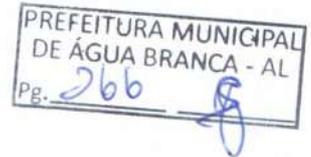
\_\_\_\_\_  
**NOME**  
**CPF/MF**  
**Nº**

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
**NOME**  
**CPF/MF**  
**Nº**



ESTADO DE ALAGOAS  
Prefeitura Municipal de Água Branca  
CNPJ 12.350.153/0001/48



**ORDEM DE FORNECIMENTO**

O Prefeito do Município de Água Branca, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o resultado da Licitação realizada em data de 10/07/2020, sob a modalidade **Pregão Eletrônico** de nº 06/2020, do tipo **Menor Preço por item**, **RESOLVE:**

I - Expedir a presente **ORDEM DE FORNECIMENTO**, a fim de que a empresa **FC DE CARVALHO CONFECÇÕES EIRELI**, CNPJ Nº **35.384.082/0001-08**, situada na Rodovia AL 145, nº 3010 c, galpão 04, Cidade Universitária, Delmiro Gouveia - AL, CEP – 57.480-000, que apresentou o menor preço com o valor global de **R\$ 123.360,00 (cento e vinte e três mil, trezentos e sessenta reais)**, na condição de Adjudicatária do Certame licitatório acima supracitado, dê início, a partir do recebimento desta, ao fornecimento do objeto ora licitado.

II - O prazo de fornecimento, a forma de pagamento, demais condições e elementos necessários à plena satisfação do objeto licitado, estão vinculados, integralmente, aos termos constantes do instrumento convocatório da licitação, aos detalhamentos contidos na proposta da licitante, que a empresa declara conhecer e aceitar.

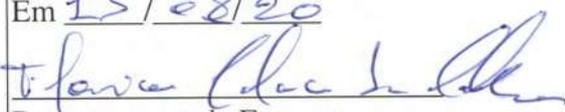
Expeça-se

Prefeitura Municipal de Água Branca, em 13 de agosto de 2020.

  
José Carlos de Carvalho  
Prefeito

Recebi da Prefeitura Municipal de Água Branca

Em 13/08/20

  
Representante da Empresa